



Departamento Nacional
de Portos, Rios e Canais
BIBLIOTÉCA

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 112

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 19 DE MAIO DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

(*) DECRETO-LEI N.º 7.530 — DE 7 DE MAIO DE 1945

Estabelece a data para cessação de vantagens aos militares e assemelhados, de que tratam os Decretos-leis ns. 6.497, de 13-V-1944 e 7.270 de 25 de janeiro de 1945

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e considerando que, dada a nova situação da guerra, os militares e assemelhados, integrantes da Força Expedicionária Brasileira, uma vez chegados ao território nacional, não devem mais retornar ao Teatro de Operações, salvo casos excepcionais, decreta:

Art. 1.º A data para a cessação das vantagens previstas no art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.497, de 13 de maio de 1944 é a da chegada do militar ou assemelhado ao território nacional.

Parágrafo único. Para os militares e assemelhados, já repatriados, e que se acham no gozo das vantagens do referido artigo, essas vantagens cessam a partir da data da publicação do presente Decreto-lei.

Art. 2.º A todos os militares ou assemelhados, que tiverem sido repatriados por motivo de doença contraída em serviço no Teatro de Operações, ficam extensivas, as vantagens previstas no art. 1.º do citado Decreto-lei até a data da publicação deste Decreto-lei.

Art. 3.º Fica entendido que os vencimentos a que se refere o art. 6.º do Decreto-lei n.º 7.270, de 25 de janeiro de 1945, são os vencimentos normais de tempo de paz.

Art. 4.º O presente Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

Agamemnon Magalhães.

Henrique A. Guilhem.

José Roberto de Macêdo Soares.

A. de Souza Costa.

João de Mendonça Lima.

Apolonio Salles.

Gustavo Capanema.

Alexandre Marcondes Filho.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO-LEI N.º 7.553 — DE 17 DE MAIO DE 1945

Transfere à Comissão de Contrôlo dos Acordos de Washington as atribuições conferidas pelo Decreto-lei n.º 5.428, de 27 de abril de 1943, ao Setor da Produção Industrial da Coordenação da Mobilização Econômica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam transferidas à Comissão de Contrôlo dos Acordos de Washington as atribuições conferidas pelo Decreto-lei n.º 5.428, de 27 de

abril de 1943, ao Setor da Produção Industrial da Coordenação da Mobilização Econômica.

Art. 2.º A documentação referente a borracha e elastômero, existente no Setor da Produção Industrial da Coordenação da Mobilização Econômica, será entregue à Comissão de Contrôlo dos Acordos de Washington.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.554 — DE 17 DE MAIO DE 1945

Cria uma coletoria federal no Município de Pitanga, no Estado do Paraná, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto-lei número 3.008, de 30 de janeiro de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica criada uma coletoria para arrecadação das rendas federais no Município de Pitanga, no Estado do Paraná.

Art. 2.º Ficam criados e incluídos nas respectivas carreiras do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda 1 (um) cargo de "Coletor — classe C" e 1 (um) cargo de "Escrivão — classe B".

Art. 3.º Para atender à despesa decorrente deste Decreto-lei, fica aberto o crédito suplementar de treze mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 13.600,00), em reforço da Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do referido Ministério (Anexo n.º 16 do Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944), como segue:

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação I — Pessoal Permanente

S/c n.º 01 — Pessoal Permanente	Cr\$	4.800,00
S/c n.º 02 — Percentagens	Cr\$	8.800,00
		13.600,00

Art. 4.º O presente Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções em 10-V-945.

Continua na pág. 8.923

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL**SEÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-----------------	-------------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-----------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

DECRETO-LEI N.º 7.530, de 7 de maio de 1945 (R).....	8921
DECRETO-LEI N.º 7.553, de 17 de maio de 1945.....	8921
DECRETO-LEI N.º 7.554 de 17 de maio de 1945.....	8921
DECRETO-LEI N.º 7.547, de 14 de maio de 1945.....	8923
DECRETO-LEI N.º 7.555, de 17 de maio de 1945.....	8923
DECRETO-LEI N.º 7.556, de 17 de maio de 1945.....	8923
DECRETO-LEI N.º 7.557 de 17 de maio de 1945.....	8923
DECRETO-LEI N.º 7.558, de 17 de maio de 1945.....	8923
DECRETO N.º 18.522, de 30 de abril de 1945.....	8924
DECRETO N.º 18.640, de 17 de maio de 1945.....	8924
DECRETO N.º 18.641, de 17 de maio de 1945.....	8924
DECRETO N.º 18.642, de 17 de maio de 1945.....	8924
DECRETO N.º 18.643, de 17 de maio de 1945.....	8924
DECRETO N.º 18.644, de 17 de maio de 1945.....	8930
DECRETO N.º 18.645, de 17 de maio de 1945.....	8930
DECRETO N.º 18.652, de 17 de maio de 1945.....	8931
DECRETO N.º 18.653, de 17 de maio de 1945.....	8931
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decreto de 17 de maio de 1945.....	8931
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 30 de abril, de 10 e 17 de maio de 1945.....	8931
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 17 de maio de 1945.....	8932
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 19 de maio de 1945.....	8932
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 17 de maio de 1945.....	8932
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Serviço de Abastecimento — Resoluções números 111, 112 e 113.....	8935
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	8936
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	8939
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Caça e Pesca.....	8940
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	8940
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Recebedoria do Distrito Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Pública....	8941
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Secretaria Geral, da Diretoria de Saúde do Exército e da Comissão de Orçamento.....	8947
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente da Comissão de Eficiência.....	8948
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente da Secretaria de Estado.....	8949
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização.....	8949
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento....	8950
TRIBUNAL DE CONTAS.....	8950
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	8951
RENDAS PÚBLICAS.....	8952
PARTE COMERCIAL.....	8953
EDITAIS E AVISOS.....	8955
SOCIEDADES.....	8974
ANÚNCIOS.....	8998

Sindicalização Rural

Decreto-lei n.º 7.038, de 10-11-44

PREÇO: CR\$ 1,00**A VENDA:**

Seção de Vendas. Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I. Palácio da Fazenda — Agência II. Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Continuação da 1.^a pág.

DECRETO-LEI N.º 7.547 — DE 14 DE MAIO DE 1945

Institui a Medalha Comemorativa do primeiro centenário do nascimento do Barão do Rio Branco

O Presidente da República, considerando o que lhe expôs o Encarregado do Expediente do Ministério das Relações Exteriores e a fim de ser assinada por modo solene e mais perdurável a memorável data da passagem do primeiro centenário do nascimento de José Maria da Silva Paranhos Júnior (Barão do Rio Branco), comemorada em todo o território nacional com civismo e brilho inextinguíveis e usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica instituída a Medalha de Prata Comemorativa da passagem do primeiro centenário do nascimento de José Maria da Silva Paranhos Júnior (Barão do Rio Branco).

Art. 2.º A Medalha Comemorativa do Centenário do Barão do Rio Branco será outorgada de *motu próprio* pelo Chefe do Estado e também pelo Conselho da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, por proposta dos seus componentes e dos Ministros de Estado, conferida aos membros do Corpo diplomático estrangeiro acreditado junto ao Governo brasileiro em 20 de abril de 1945 e extensiva aos cidadãos brasileiros civis ou militares que tenham sido julgados mercedores da distinção, em virtude dos serviços prestados, cooperando nas festas cívicas do referido Centenário.

Art. 3.º A Medalha Comemorativa do Centenário do nascimento do Barão do Rio Branco, de acordo com o modelo junto, terá as características e anexos ali representados.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

José Roberto de Macêdo Soares.

Agamemnon Magalhães.

Henrique A. Guilhem.

Eurico G. Dutra.

A. de Souza Costa.

João de Mendonça Lima.

Apolonio Salles.

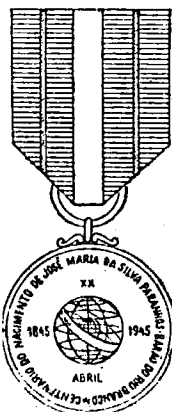
Gustavo Capanema.

Alexandre Marcondes Filho.

João Pedro Salgado Filho.



ANVERSO



REVERSO

DECRETO-LEI N.º 7.555 — DE 17 DE MAIO DE 1945

Abre ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para auxílio a brasileiros na Europa

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), que será distribuído à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, para atender, por intermédio das Missões diplomáticas e Repartições consulares do Brasil, às despesas (Serviços e Encargos) decorrentes da concessão de auxílio a brasileiros que se encontram na Europa, desprovidos de recursos, em consequência da guerra.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

José Roberto de Macêdo Soares.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.556 — DE 17 DE MAIO DE 1945

Abre ao Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de Cr\$ 80.000,00, para pagamento de indenização ao Banco do Brasil S.A.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00), que será automaticamente registrado e distribuído pelo Tribunal de Contas à Tesouraria do Departamento de Administração do mesmo Ministério, para atender ao pagamento (Serviços e Encargos) da indenização devida ao Banco do Brasil S.A., proveniente de adiantamento feito para despesas com a realização, em 1944, do VII Conselho Nacional de Estudantes.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.557 — DE 17 DE MAIO DE 1945

Abre ao Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de Cr\$ 654.276,10, para pagamento de indenização ao Banco do Brasil, S. A.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 654.276,10), que será automaticamente registrado e distribuído pelo Tribunal de Contas à Tesouraria do Departamento de Administração do mesmo Ministério, para atender ao pagamento (Serviços e Encargos) de indenização devida ao Banco do Brasil S. A., de que trata o processo protocolado no Tesouro Nacional sob n.º 233.426-44.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N.º 7.558 — DE 17 DE MAIO DE 1945

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 938.425,80, para cobertura do déficit verificado no exercício de 1944 na exploração dos serviços da "Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini".

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 938.425,80), que será distribuído ao Tesouro Nacional, para atender (Serviços e Encargos), na forma do disposto no art. 7.º do Decreto-lei n.º 4.500, de 20 de junho de 1942, à cobertura do

deficit verificado no exercício de 1944 na exploração dos serviços da "Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini" — sob a administração do Governo Federal.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

A. de Souza Costa

DECRETO N.º 18.640 — DE 17 DE MAIO DE 1945

Aprova projetos e orçamentos para obras de ligação das linhas da Rede Mineira de Viação às da Estrada de Ferro Central do Brasil, em Volta Redonda, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados os projetos e orçamentos que com este baixam, na importância de seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil e dez cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 6.835.010,20), apresentados pela Companhia Siderúrgica Nacional e rubricados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, para as obras de ligação, por Barra Mansa, das linhas da Rede Mineira de Viação às da Estrada de Ferro Central do Brasil, em Volta Redonda, a fim de atender aos transportes que interessam à exploração da usina siderúrgica daquela Companhia.

Art. 2.º Fica revogado o Decreto n.º 16.520, de 4 de setembro de 1944, que aprovou o projeto e orçamento para construção de uma ponte sobre o rio Barra Mansa, no referido ramal, visto essa construção estar compreendida nos projetos e orçamentos a que se refere o artigo anterior.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

DECRETO N.º 18.641 — DE 17 DE MAIO DE 1945

Modifica o Regulamento da Escola Nacional de Engenharia, da Universidade do Brasil

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ao art. 24 do Regulamento da Escola Nacional de Engenharia, aprovado pelo Decreto n.º 20.865, de 28 de dezembro de 1931, fica acrescentado o parágrafo seguinte:

"§ 5.º Ao aluno matriculado no curso de engenharia civil será permitida a matrícula simultânea nas disciplinas do de uma das especializações previstas nas letras b e c do art. 8.º, deste Regulamento, verificada pelo C.T.A. a compatibilidade de horários."

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

DECRETO N.º 18.642 — DE 17 DE MAIO DE 1945

Modifica o Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. O art. 15 do Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, aprovado pelo Decreto n.º 10.009, de 16 de julho de 1942, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15. Cada departamento regional será dirigido por um diretor, nomeado pelo Presidente do Conselho Nacional do SENAI. A escolha recairá em pessoa que, além de ter formação universitária, possua conhecimentos especializados no ensino industrial, ou experiência no magistério ou administração dessa modalidade de ensino."

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

DECRETO N.º 18.643 — DE 17 DE MAIO DE 1945

Dispõe sobre a alienação de bens da empresa que menciona, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 2.º do Decreto n.º 10.358, de 31 de agosto de 1942; 3.º do Decreto-lei número 5.661, de 12 de julho de 1943; e 1.º do Decreto n.º 14.902, de 29 de fevereiro de 1944; e

Considerando que a Companhia de Ácidos, com sede nesta Capital, foi por força do Decreto-lei n.º 4.807, de 7 de outubro de 1942, incluída no regime de administração;

Considerando que, com o objetivo de nacionalizar a referida empresa, por pertencer a maioria de suas ações a súditos de nações inimigas, a Assembléia Geral Extraordinária de seus acionistas, realizada em 8 de setembro de 1943, resolveu converter compulsoriamente em ações nominativas as ações ao portador;

Considerando que, esgotado o prazo fixado pela mesma Assembléia, dentro do qual deveria ser feita a conversão dos títulos, deixaram de ser apresentadas 10.847 ações ao portador, pelo que, nos termos do art. 85 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, tiveram os seus titulares suspensos os direitos que as mesmas ações lhes conferiam;

Considerando que, nos termos dos Decretos-leis ns. 4.166, de 11 de março de 1942, 4.807, de 7 de outubro de 1942, e 5.661, de 12 de julho de 1943, deve a Companhia de Ácidos ser nacionalizada,

Decreta:

Art. 1.º São declarados nulos e caducos os títulos ou certificados números 15, 16, 18, 19, 20, 21, 28, 29, 31, 32, 36, 38 e 39 representativos de 10.847 ações ao portador, do valor nominal de Cr\$ 100,00 cada uma, emitidos pela Companhia de Ácidos, com sede nesta capital.

Art. 2.º Fica o Banco do Brasil, como Agente Especial do Governo Federal, autorizado a vender, em concorrência pública, as referidas ações e, em consequência, autorizada também a Companhia de Ácidos a emitir, em favor do licitante vencedor na aludida concorrência, novos certificados ou títulos, correspondentes aos mencionados no artigo anterior.

Art. 3.º Só poderão concorrer à aquisição dos bens de que trata o artigo precedente pessoas físicas ou jurídicas brasileiras, estas quando constituídas de brasileiros, que se inscrevam previamente na Agência Especial de Defesa Econômica.

Art. 4.º O produto da venda feita nos termos do art. 2.º será recolhido ao Banco do Brasil S. A. e, na conformidade do Decreto-lei n.º 3.911, de 9 de dezembro de 1941, permanecerá como disponibilidade fiscalizada, até ulterior deliberação sobre o recolhimento ao Fundo de Indenizações.

Art. 5.º Cessará a intervenção do Governo na Companhia de Ácidos logo que pela mesma forem emitidas as ações nominativas em favor do licitante vencedor na concorrência homologada pelo Banco do Brasil S. A. como Agente Especial do Governo.

Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

DECRETO N.º 18.522 — DE 30 DE ABRIL DE 1945

Dispõe sobre a lotação dos cargos do Quadro da Justiça, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-lei n.º 7.504, de 30 de abril de 1945, decreta:

Art. 1.º Os cargos que integram o Quadro da Justiça, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ficam distribuídos na forma das anexas tabelas de lotação numérica.

Art. 2.º Dentro de 30 dias, a contar da publicação deste decreto, o Ministério da Justiça e Negócios Interiores proporá ao Presidente da República a lotação nominal correspondente à lotação numérica a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

TABELA I — DISTRIBUIÇÃO GERAL

CARGOS E CARREIRAS	Supremo Tribunal Federal		Tribunal de Segurança Nacional		Tribunal de Apelação do Distrito Federal		Corregedoria da Justiça do Distrito Federal		Juizes de Direito do Distrito Federal		Registro Civil das Pessoas Naturais		Ministério Público Federal		Ministério Público do Distrito Federal		Ministério Público dos Territórios		Justiça dos Territórios		Conselho Penitenciário do Distrito Federal		Depósito Público Federal		TOTAL	
	LOTAÇÃO		LOTAÇÃO		LOTAÇÃO		LOTAÇÃO		LOTAÇÃO		LOTAÇÃO		LOTAÇÃO		LOTAÇÃO		LOTAÇÃO		LOTAÇÃO		LOTAÇÃO		LOTAÇÃO		LOTAÇÃO	
	P	S	P	S	P	S	P	S	P	S	P	S	P	S	P	S	P	S	P	S	P	S	P	S	P	S
I — Cargo isolado de provimento em comissão																										
Advogado.....																										
Director de Secretaria.....																										
Juiz.....	1																									
Procurador.....	5																									
Procurador Geral.....	6																									
TOTAL.....	1		12		1								1		1										10	
II — Cargo isolado de provimento efetivo																										
Advogado.....																										
Advogado de ofício.....																										
Arquivista.....	1								1																	
Bibliotecário.....																										
Chefe de Portaria.....																										
Chefe de Seção.....																										
Comissário de Vigilância de Menores.....																										
Curador de Acidentes no Trabalho.....																										
Curador de Ausentes.....																										
Curador de Massas Falidas.....																										
Curador de Menores.....																										
Curador de Orfãos.....																										
Curador de Resíduos.....																										
Deposário Público.....																										
Desembargador.....																										
Escrivão Juramentado.....																										
Escrivão.....																										
Escrivão do Crime.....																										
Juiz de Direito.....																										
Juiz de Registro Civil.....																										
Juiz Substituto.....																										
Médico.....																										
Ministro.....	11																									
Oficial de Justiça.....																										
Porteiro dos Auditórios.....																										
Procurador Adjunto.....																										
Procurador Regional.....																										
Promotor Público.....																										
Promotor Público Substituto.....																										
Secretário.....																										
Subsecretário.....																										
Servente.....																										
Alfaiate.....																										
TOTAL.....	12	7			32	3	7		362	12	7		32		52		29	1	44	23			2		572	52
III — Cargo de carreira																										
Almoxarife.....																										
Artífice.....																										
Contínuo.....																										
Dactilógrafo.....	14																									
Escrivão.....	2																									
Motorista.....																										
Oficial Administrativo.....	14																									
Servente.....																										
Taquigrafo.....																										
TOTAL.....	30	33	16	1	42	21	5		1	4			14	2	2	4					2			119	67	
IV — Itens																										
Cargo isolado de provimento em comissão.....	1																									
Cargo isolado de provimento efetivo.....	12																									
Cargo de carreira.....	30	33	16	1	42	21	5		1	4			14	2	2	4										
TOTAL.....	43	40	28	1	75	24	12		363	18	7		47		62	4	29	1	41	23			2		707	110

TABELA II — JUIZOS DE DIREITO DO DISTRITO FEDERAL

CARGOS E CARREIRAS	1.ª Vara Cível	2.ª Vara Cível	3.ª Vara Cível	4.ª Vara Cível	5.ª Vara Cível	6.ª Vara Cível	7.ª Vara Cível	8.ª Vara Cível	9.ª Vara Cível	10.ª Vara Cível	11.ª Vara Cível	12.ª Vara Cível	13.ª Vara Cível	14.ª Vara Cível	1.ª Vara da Fazenda Pública	2.ª Vara da Fazenda Pública	3.ª Vara da Fazenda Pública	1.ª Vara de Família	2.ª Vara de Família	1.ª Vara de Orfãos e Sucessões	2.ª Vara de Orfãos e Sucessões	3.ª Vara de Orfãos e Sucessões	4.ª Vara de Orfãos e Sucessões	Vara de Acidentes do Trabalho
	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO
	P	S	P	S	P	S	P	S	P	S	P	S	P	S	P	S	P	S	P	S	P	S	P	S
I — Cargo isolado de provimento em comissão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
II — Cargo isolado de provimento efetivo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Advogado.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Comissário de Vigilância de Menores	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Escrivão Juruamentado.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Escrivão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Julg. de Direito.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Julg. Substituto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Médico.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Oficial de Justiça.....	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	31	31	31	2	2	3	3	3	3	6
Porteiro dos Auditórios.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL.....	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	33	33	33	4	4	4	4	4	4	20
III — Cargo de carreira	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Almoxarife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Servente.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
IV — Resumo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
I — Cargo isolado de provimento em comissão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
II — Cargo isolado de provimento efetivo.....	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	33	33	33	4	4	4	4	4	4	20
III — Cargo de carreira.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL.....	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	33	33	33	4	4	4	4	4	4	20

TABELA V — MINISTÉRIO PÚBLICO DOS TERRITÓRIOS

CARGOS E CARREIRAS	Território de Iguaçu		Território de Ponta Porã		Território de Guaporé		Território de Amapá		Território de Acre		Território de Rio Branco		TOTAL	
	LOTAÇÃO		LOTAÇÃO		LOTAÇÃO		LOTAÇÃO		LOTAÇÃO		LOTAÇÃO		LOTAÇÃO	
	P	S	P	S	P	S	P	S	P	S	P	S	P	S
I — Cargo isolado de provimento em comissão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
II — Cargo isolado de provimento efetivo.....														
Promotor Público.....	4	—	5	—	2	—	3	—	5	1	1	—	20	1
Promotor Público Substituto.....	1	—	2	—	1	—	1	—	3	—	1	—	9	—
TOTAL.....	5	—	7	—	3	—	4	—	8	1	2	—	29	1
III — Cargo de carreira.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
IV — RESUMO														
I — Cargo isolado de provimento em comissão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
II — Cargo isolado de provimento efetivo.....	5	—	7	—	3	—	4	—	8	1	2	—	29	1
III — Cargo de carreira.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL.....	5	—	7	—	3	—	4	—	8	1	2	—	29	1

TABELA VI — JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

CARGOS E CARREIRAS	Território de Iguaçu		Território de Ponta Porã		Território de Guaporé		Território de Amapá		Território de Acre		Território de Rio Branco		TOTAL	
	LOTAÇÃO		LOTAÇÃO		LOTAÇÃO		LOTAÇÃO		LOTAÇÃO		LOTAÇÃO		LOTAÇÃO	
	P	S	P	S	P	S	P	S	P	S	P	S	P	S
I — Cargo isolado de provimento em comissão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
II — Cargo isolado de provimento efetivo.....														
Escrivão do Crime.....	—	—	—	—	—	—	—	—	5	—	—	—	5	—
Juiz de Direito.....	4	—	5	—	2	—	3	—	5	—	1	—	20	—
Juiz Substituto.....	1	4	2	5	1	2	1	3	3	—	1	1	9	15
O leia de Justiça.....	—	—	—	—	—	—	—	—	5	7	—	—	5	7
Servente.....	—	—	—	—	—	—	—	—	5	—	—	—	5	—
TOTAL.....	5	4	7	5	3	2	4	3	23	7	2	1	44	22
III — Cargo de carreira.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
IV — RESUMO														
I — Cargo isolado de provimento em comissão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
II — Cargo isolado de provimento efetivo.....	5	4	7	5	3	2	4	3	23	7	2	1	44	22
III — Cargo de carreira.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL.....	5	4	7	5	3	2	4	3	23	7	2	1	44	22

DECRETO N.º 18.644 — DE 17 DE MAIO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo de Tesoureiro, Padrão K, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da demissão de Osvaldo da Rocha Ribas, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.645 — DE 17 DE MAIO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo de Ajudante de Tesoureiro, Padrão G, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Américo Vieira de Brito, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.652 — DE 17 DE MAIO DE 1945

Extingue cargos provisórios

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos três cargos da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vagos em virtude de promoção de Sílvia Ribeiro Póvoas, Ana Clara dos Reis e Hilda Maria Moreira da Silva, a cargo vago de classe imediatamente superior, em cujo provimento foi a dotação resultante aplicada.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17, de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

José Roberto de Macedo Soares.

DECRETO N.º 18.653 — DE 17 DE MAIO DE 1945

Extingue cargos provisórios

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos dois cargos da classe H da carreira de Arquivologista do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vagos em virtude da promoção de Maria José Monteiro de Carvalho e Branca Calvet de Azevedo a cargo vago de classe imediatamente superior, em cujo provimento foi a dotação resultante aplicada.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

José Roberto de Macedo Soares

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Diná Camisão, para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Ciências físicas e naturais — E.I. Florinópolis — D.E.I.D.N.E.), padrão I, da cadeira de Ciências físicas e naturais da Escola Industrial de Florianópolis da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Felinto de Castro do cargo da classe 6 da carreira de Patrão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 8 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Bernardino Pinheiro.

Edgar Rios da Silva do cargo da classe 6 da carreira de Patrão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 8 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Bateancila de Aquino.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Emiliano José Cardoso do cargo da classe 5 da carreira de Patrão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 6 dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Felinto de Castro.

Manuel Geraldo Teles do cargo da classe 5 da carreira de Patrão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 6 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Edgar Rios da Silva.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Simplicio Pinto da Silva do cargo da classe 5 da carreira de Patrão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 6 dessa

carreira, vago em virtude da aposentadoria de Raimundo Barroso Virgolino.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Valdemar Lobo de Miranda do cargo da classe 4 da carreira de Patrão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 5 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Emiliano José Cardoso.

Domingos Vitor Jardim do cargo da classe 4 da carreira de Patrão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 5 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Geraldo Teles.

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Manuel dos Santos do cargo da classe 4 da carreira de Patrão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 5 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Simplicio Pinto de Carvalho.

Eduardo Lopes Rodrigues do cargo da classe 29 da carreira de Contador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 31 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Salustiano de Campos.

Percílio de Carvalho do cargo da classe 23 da carreira de Contador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 26 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eduardo Lopes Rodrigues.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Quiante Teixeira Nunes do cargo da classe 23 da carreira de Contador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 26 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Oscar Pires Salgado.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Belino de Castro Dantas do cargo da classe 19 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 23 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Sílvia de Miranda.

Armando Hardmam Monteiro do cargo da classe 16 da carreira de Oficial do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 19 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Belino de Castro Dantas.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Mário de Camargo Pinto do cargo da classe 16 da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro

Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 19 dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Edmundo Jorge de Araújo.

Sara Josefa de Brito Sève do cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 16 dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Abelardo Fernandes de Barros.

Francisco Barreira de Alencar do cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 16 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Josino de Araújo Maia.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Henriqueta de Menezes Mena Barreto do cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 16 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mário de Camargo Pinto.

Atalá de Carvalho do cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 16 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Armando Hardmann Monteiro.

Luís de Menezes Godinho do cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de João Martins de Magalhães.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ismael Luís Cristino do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luís de Menezes Godinho.

Irineu Pedrosa da Anunciação do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude do falecimento de João Mariano de Castro.

João Pereira da Silva do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Álvaro da Costa Matos.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Joaquim de Sousa do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Antônio Avelino de Lima.

Messias Melo do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Benjamin do Nascimento.

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ari Schroeder Carneiro da Cunha para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

DECRETOS DE 17 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

DEMITIR:

De acordo com o art. 38 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 203.987, de 1944, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Rubem de Oliveira do cargo da classe B da carreira de Coletor das Rendas Federais em Guiratinga (5.ª classe), no Estado de Mato Grosso, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para o qual foi nomeado em 5 de agosto de 1943.

De acordo com o art. 238, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 232.788, de 1944, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Oswaldo da Rocha Ribas do cargo de Tesoureiro, padrão K, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 60.660, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O Decreto de 19 de janeiro de 1945, que nomeou Raul d'Almeida Lemper para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Tomasina (5.ª classe), no Estado do Paraná, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da remoção de Aramis Santoro.

Tendo em vista o que consta do processo número 86.271, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O Decreto de 18 de janeiro de 1945, que nomeou Manuel Balbino de Barros para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Lília da Costa Reis.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 203.987, de 1944, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O Decreto de 13 de julho de 1944, que removeu ex-officio, no interesse da administração, de acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939, Rubem de Oliveira, ocupante do cargo de Coletor das Rendas Federais em Guiratinga (5.ª classe), no Estado de Mato Grosso, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Corumbá (5.ª classe), no Estado de Goiás, vago em virtude da promoção de Joaquim Gonçalves Pacheco.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com a regra 3.ª do art. 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 24.502, de 29 de junho de 1934:

Qualter Visira de Sousa, ocupante interino do cargo da classe B da carreira de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Ipanema (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da mesma classe, da 2.ª Coletoria das Rendas Federais em Passos (5.ª classe) naquele Estado, vago em virtude da promoção de Carnot Alvarenga.

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Noemi de Oliveira, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, preenchendo o claro existente na lotação aprovada pelo Decreto n.º 16.163, de 24 de julho de 1944.

Carolina Braille Horbach, ocupante do cargo da classe F da carreira de Dactilógrafo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, do Tesouro Nacional para a Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, preenchendo o claro existente na lotação aprovada pelo Decreto número 16.163, de 24 de julho de 1944.

AFCSNTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 58.783 de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Vanderlina Botelho Figueira de Melo no cargo da classe E, da carreira de Escriurário da 2.ª Coletoria das Rendas Federais em Petrópolis (2.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 66.623, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Sílvio de Pinho Gonçalves no cargo da classe C da carreira de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Terezina (3.ª classe), no Estado do Piauí, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 66.132, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Otávio de Brito Guimarães no cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 51.609, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A João Roberto Sanford no cargo da classe 19 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.582, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Manuel da França Alencar do Rêgo Barros do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Melchior Soares para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Rendenção (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de João Félix Piedade Filho.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Alves da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Rosita Duarte Sidrim para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro, padrão F, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 4.645, de 2 de setembro de 1942.

Joubert Cortines de Freitas para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Joaquim Franco Garcia.

Américo Vieira de Brito, ocupante do cargo de Ajudante de Tesoureiro, padrão G, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de Tesoureiro, padrão J daquela repartição do Quadro Permanente do mesmo Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 4.645, de 2 de setembro de 1942.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 17 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número GMP 293-45, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A Gabriel de Rezende Passos, do cargo, em comissão, de Procurador Geral da República, padrão Z-1, do Quadro da Justiça — Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

Tendo em vista o que consta do processo número G M P 293-45, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A Hahnemann Guimarães, do cargo, em comissão, de Consultor Geral da República, padrão R, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 202, do Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Mário de Paula Fonseca, do cargo de 13.º Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, padrão N, do Quadro da Justiça — Parte Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo de Juiz de Direito da 2.ª Vara Criminal da mesma

Justiça, padrão P, do mesmo Quadro, parte e Ministério, vago em virtude da promoção de Eduardo de Souza Santos.

De acordo com o art. 203 do Decreto-lei número 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Eduardo de Sousa Santos, do cargo de Juiz de Direito da 2.^a Vara Criminal da Justiça do Distrito Federal, padrão P, do Quadro da Justiça — Parte Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Apelação, padrão R, do mesmo Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Edmundo de Oliveira Figueiredo.

NOMEAR:

De acordo com o art. 201, do Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Moacir Rebelo Horta, para exercer o cargo de 13.º Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, padrão N, do Quadro da Justiça — Parte Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Mário de Paula Fonseca.

De acordo com o art. 2.º do Decreto-lei número 986, de 27 de dezembro de 1938:

Hahneemann Guimarães, ocupante do cargo de Professor Catedrático, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo, em comissão, de Procurador Geral da República, padrão Z-1, do Quadro da Justiça — Parte Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Gabriel de Rezende Passos.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 19 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 20 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940:

Carlos Israel Mozer Penha para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Agostinho Acioli de Sá para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 17 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

De acordo com o art. 17, § 9.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aciméia de Oliveira Nascimento, Ademar Gonçalves Neves Filho, Ady Areia, Aglaonice Muniz Peixoto, Aida Nascimento Pinto, Airtton Alves Bittencourt Câmara, Alexandrina de Sousa, Almerinda Prado de Sousa e Silva, Alvaro Cintra de Oliveira, Alvaro Crespo de Oliveira, Amália Veras de Castro, Amaro de Sousa, Ana Frederico Rodrigues de Albuquerque, Aníbal Guimarães Pereira, Ariel dos Reis Abreu, Ariosto do Rêgo Monteiro, Arlete da Magalhães Boscoli, Arlinda Coelho da Silva Freitas, Aulirce de Albuquerque, Aurora da Conceição Azeredo, Benedita Abreu Chagas, Celina Fernandes de Castro, Celina Fernandes Toledo Piza, Cícero de Cavalcante de Albuquerque, Cilene Lúrio, Clarinda Machado da Silva, Cléia Novellino, Cléia de Sousa Bahia, Clélia Barros de Abreu Vieira, Clénair Carlos da Luz, Cleuza Silva, Clóvis Schmidt

Bastos, Conceição de Maria Ribeiro, Cosete Belez de Cantuária Andrade, Cy Léa Santos Lima Santana, Denise Zamith de Oliveira, Enid Espíndola Maciel, Ierécê Alves Correia, Célia Vitral Monteiro, Diva Mercadante, Djalmá Peixoto Braga, Domingas Costa, Dulce Araújo Magalhães, Dulcina de Carvalho Durão, Éber de Castro Coutinho, Edite José Alves, Edite Bastos Montenegro, Efigênia Soares, Eglantine Leal de Carvalho, Eleumar de Moraes, Eliza Cardoso, Elsa Ferreira, Elza Elma Grei Tavares, Elza Portilho Cascardo, Emídia Boiron Alexandria, Etefânia Pinto Moraes, Euler Batista de Oliveira, Florianita Xavier Gomes, Fracinet Ferreira Drumond, George de Sousa Ribeiro, Gérson Francisco de Sousa Lima, Gilda Ferreira Renda, Glória Barbosa de Sá, Guilherme Romari Filho, Haydée Delgado, Helena Correia, Helena de Andrade, Hermezelha Álvares Montenegro, Hilda Fernandes de Melo, Ilza de Oliveira Freitas, Iolanda Barcelos, Iracema Marques de Campos, Iricê Mota, Iris Rocha Valença, Isabel Neves Hamberger, Israel de Andrade Correia, Jackson Felizola, Jacira de Andrade Duffles Teixeira, Jacira Miranda Barbuda, Jandira Meireles, José Ferreira de Almeida, José de Lima Albuquerque, José Luís Kallenbach Cardoso, José Maria Luís de Carvalho, José Miguel Elian, José Neto Tupi Caldas, Josefa Lopes Brandão, Jovita Martins da Silva, Juraci da Silva Pereira, Letícia Dantas da Silva, Liceta Sampaio do Nascimento, Lígia Pereira da Silva, Lino Valério dos Santos, Lisete Leitão Buono, Lúcia Gonçalves da Rocha, Luís Fernando Ferreira Studart, Luzia Félix da Silva, Mafalda Carnavale, Maria Alice Ferreira de Azevedo, Maria Aparecida Borges, Maria do Carmo Freitas de Sousa, Maria Celeste Santos, Maria Querubina Costa, Maria da Conceição Rodrigues de Rodrigues, Maria da Glória de Manso Cabral, Maria da Glória Pereira Fontaniles, Maria José de Barros Magioli, Maria José Moraes Vieira, Maria José Ramos de Albuquerque, Maria Lúcia Teixeira e Oliveira, Maria Lígia Schmidt dos Santos, Maria Madalena dos Santos, Maria Marques Campos, Maria Norma de Oliveira, Maria Paleta de Alencar, Mercês dos Santos Castro Mota, Nadir Carneiro Espíndola, Nair Carneiro Dias Vieira, Nelson Pragani, Newton de Matos, Nei de Freitas Oliveira, Ofélia Augusta de Andrade, Olga de Arriola Tuper, Osmar da Costa Viana, Oto Campos Rodrigues de Figueiredo, Pedro Braga Filho, Raul Iguaguara de Miranda, Raimunda Nascimento Siano, Rosa Silveira de Moraes Goiano, Rute Ribeiro, Sebastião Gonzaga Bezerra Cavalcante, Semirames Peixoto, Umberto Leite Truda, Valdir Giestrela Machado, Virgílio Cosentino, Valquíria Campos Porto Espina, Vanda Lião, Iolanda Novelli, Zélia Guimarães Werneck, Zuli Bordini, Joaquim Alves Santana, Gladys Ewerton do Pinho, Carmen Melquiades de Sousa, Maria de Lourdes Antunes, Renato Lemos, Helvécio Alves Marques, José de Ribamar Teixeira de Araújo, Laura Neves Falcão Braga, Maria do Carmo Serra, Maria Cecília de Matos Rodrigues, Alzira Gomes de Matos, Lourival Nunes de Barros, Cléria do Couto Santos, Cleide Viana, Elza de Alvarenga, Emylce Guimarães Trindade, Guiomar Aroeira, Hélio Marques Ferreira, Henrique Jacob Sevyabricker, José Geraldo Cruz, Maria Aparecida Sidnei, Maria Júlia Pacheco Belezza, Manuel Nunes Cobra, Maria Estela Mafra, Rute Pinheiro de Almeida, Valdemar Moura Santos, Homero Alcides Brandão Viegas, Luciano Menezes, Marconilo Andrade de Oliveira, Dalva Imbiriba Rocha, Edite Miranda Simyss Moreira, Fernando Alves Braga, Geni Pereira, Joana dos Santos O'Brien, Maria Celeste Brandão Baars, Maria da Glória da Mota Moraes, Maria Lígia de Gentil Machado, Maria do Socorro de Carvalho Rocha, Onila do Nascimento Araújo, Palméria Verena dos Santos, Regina Coeli Rodrigues Cal, Violeta Maria Marques dos cargos da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupam interinamente.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Iolanda Costa Novais, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Iolanda Barcelos.

Valter Aparecida Spiegel, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Rosa Silvestre Bouth.

Valdi Fernandes, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Maria de Lourdes Menezes.

Venício de Paula, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Alvaro Cintra de Oliveira.

Virgílio Cosentino, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Conceição de Maria Ribeiro.

Tahis Bandão Pacifici, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Clénair Carlos da Luz.

Tomás Aquino Gonçalves, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Eulália Ferraz.

Silvio Barbosa Cardoso, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Eber de Castro Coutinho.

Samuel Levi, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Amaro de Sousa.

Semirames Peixoto, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Mário de Sousa Marinho.

Paulo Eliezer Bürger, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Denise Samith de Oliveira.

Octomar de Luna Bertrand Fernandes, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Ana Frederico Rodrigues de Albuquerque.

Otávio José do Nascimento, ocupante do cargo da classe D, da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do mesmo Quadro — Parte Permanente e Ministério, vago em virtude da exoneração de Gilda Ferreira Renda.

Ney de Freitas Oliveira, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Aurora da Conceição Azeredo.

Neli Fins de Melo, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Eleumar de Moraes.

Nilce do Rêgo Barros para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Eglantine Leal de Carvalho.

Nelson Santiago, ocupante do cargo da classe D, da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do mesmo Quadro — Parte Perma-

nente — e Ministério, vago em virtude da exoneração de George de Sousa Ribeiro.

Nancy Matos para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Diva Mercadante.

Maria Zulmira Perpétuo para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Iris Rocha Valença.

Maria José Dias Ferreira para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Isabel Neves Hamburger.

Maria do Carmo Leite para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Israel de Andrade Correia.

Maria Lúcia Alvares para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Jackson Felizola.

Marinete Oliveira para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Jacira Miranda Barbuda.

Maria Estela Mafra para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Iracema Mota.

Maria Alice Furquim Rocha para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Clarinda Machado da Silva.

Moisés Mendes Carvalho, ocupante do cargo da classe C, da carreira de Servente do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da exoneração de Elza Portilho Cascardo.

Maria Coeli de Albuquerque Mendes para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Aida Nascimento Pinto.

Mário Mexias para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Ariel dos Reis Abreu.

Lila Schwoelk para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Dulce Araújo Magalhães.

Luciana de Sousa Coelho para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Jandira Meireles.

Luís Ribeiro para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Cláudia Santos Lima Santana.

Lourival Rodrigues Almeida, ocupante do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do mesmo Quadro — Parte Permanente e Ministério, vago em virtude da exoneração de Florianita Xavier Gomes.

Luís da Silva Carvalho, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III —

Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Almeida Prado de Sousa e Silva.

Jacira de Andrade Duffles Teixeira, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Alexandrina Medina Coeli.

José Coutinho Lopes, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Ana Maria Ruiz Damasceno.

Jorge Rodrigues Ferreira, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Gerardo Frederico Marques dos Santos.

José Pereira Pinto, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Antônio Tavares Corte Real.

Joana Barbosa de Oliveira, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Antônio Campos Martins Neto.

José Alves da Mota, ocupante do cargo da classe D, da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do mesmo Quadro, Parte Permanente e Ministério, vago em virtude da exoneração de Elza Elma Grei Tavares.

Jaci de Almeida Campos, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Anibal Guimarães Pereira.

José Carlos Lebre, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Aulice de Albuquerque.

José de Queiroz Gonçalves, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Arlinda Coelho da Silva Freitas.

Joffre Marcondes de Resende, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Clovis Schmidt Bastos.

José da Costa, ocupante do cargo da classe D, da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do mesmo Quadro — Parte Permanente e Ministério, vago em virtude da exoneração de Fracinet Ferreira Drumond.

João Nepomuceno do Carmo, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Elsa Ferreira.

Jorge Azevedo Pinho, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Celina Fernandes Toledo Piza.

Jadir Duboc, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Cilene Lirio.

Joaquim Rodrigues para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Efigênia Soares.

Isaías de Assis Martins para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Elsa Menezes de Sousa Leão.

Iracema Marques de Campos para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Benedita Abreu Chagas.

Iracema Deocleciana Barbosa para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de José Ferreira de Almeida.

Ierê Alves Correia para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Domingas Costa.

Homero Alcides Brandão Viegas para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Armando Chaves Correia.

Hélio Nesme Saldanha para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Ariosto do Rêgo Monteiro.

Glória Barbosa de Sá para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Marino Quintela.

Geraldo Raimundo de Araújo para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Hermeziha Alvares Montenegro.

Francisco de Melo Amaral, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do mesmo Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da exoneração de Glória Barbosa de Sá.

Florival Durante para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Álvaro Crespo de Oliveira.

Fábio de Melo Bonilha para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de José de Lima Albuquerque.

Eduardo Teixeira da Cunha, ocupante do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da exoneração de Gerson Francisco de Sousa Lima.

Efigênia Argemiro Fróes para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Ademar Gonçalves Neves Filho.

Eber de Castro Coutinho para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Aglaonice Muniz Peixoto.

Edméa de Castro Lobo para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Alexandrina de Sousa.

Eudaldo Fernandes Viola para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Celina Fernandes de Castro.

Elza de Alvarenga para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Hilda Fernandes de Melo.

Edgar Ribeiro Teixeira para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Helena Correia.

Enid Espíndola Maciel para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Edite Bastos Montenegro.

Dario Sampaio Diniz, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriurário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do mesmo Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da exoneração de Guilherme Romari Filho.

Dulce Araújo Magalhães para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Arlete de Magalhães Boscoli.

Domingos Guimarães Paternostro para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Cléa de Sousa Bahia.

Denise Zamith de Oliveira, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Clélia Barros de Abreu Vieira.

Dirceu Carvalho Barbosa para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Acliméa de Oliveira Nascimento.

Célia Vitral Monteiro para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de José Mendes Barcelos.

Cícero de Cavalcanti de Albuquerque para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Rômulo Fonseca.

Celina Cruz Leite, ocupante interino do cargo da classe E, da carreira de Escriurário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Postalista do mesmo Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da exoneração de Emília Beiron Alexandria

Cilene Lirio para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras

Públicas, vago em virtude da exoneração de Co-sette Bellez de Cantuária Andrade.

Cláudio Moreira da Costa para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Eliza Cardoso.

Carlos Lopes Martins para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Cícero de Cavalcanti de Albuquerque.

Carmelita Martins Moreira para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Ilza de Oliveira Freitas.

Conceição de Maria Ribeiro para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Edite José Alves.

Benedito Costa Maia para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de José Ferraz de Campos Júnior.

Adelina Nardelli para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Eli Erna Freund.

Agostinho Pereira de Melo para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Rodolfo José da Costa e Silva.

Arlete de Magalhães Boscoli para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Marina Rêgo D'Alverga.

Apolinário Guedes para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Ilka Silveira de Albuquerque Lima.

Afonsina Paleta para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Amália Veras de Castro.

Ag Hur Cardoso para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento de Romano Manegon.

Álvaro Duarte Marques, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras

Públicas, vago em virtude do falecimento de Maria Galvão.

Américo Ferreira Lopes, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do mesmo Quadro, Parte Permanente e Ministério, vago em virtude da exoneração de Euler Batista de Oliveira.

Antônio Rodrigues Galheiro, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Cléa Novelino.

Alceu Borges de Aquino, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Cleuzza Bastos Silva.

Américo de Jesús Costa, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Djalma Peixoto Braga.

Antônio Teixeira de Carvalho, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Adí Arêa.

Automarpa Machado de Oliveira, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Airtton Alves Bittencourt. Câmara.

Aidano de Castro, ocupante do cargo da classe D, da carreira de Servente do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do mesmo Quadro, Parte Permanente e Ministério, vago em virtude da exoneração de Estefânia Pinto Morais.

Adalgisa de Araújo, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Iracema Marques de Campos.

Antônio Barbosa de Sousa, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Helena de Andrade.

Amantino Ribeiro da Cunha, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Haydée Delgado.

Abigail Ferreira de Carvalho e Silva, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Dulcina de Carvalho Durão.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Serviço de Abastecimento

RESOLUÇÃO N.º 111

O Chefe do Serviço de Abastecimento usando das atribuições que lhe confere o art. VIII da Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Excelentíssimo Senhor Coordenador da Mobilização Econômica, e

Considerando que torna-se necessária uma revisão no tabelamento constante da Resolução n.º 58 do Serviço de Abastecimento de 31 de julho de 1944, de maneira a harmonizar os interesses de produtores e consumidores, salvaguardando as legítimas conveniências destes últimos, e

Considerando os resultados dos estudos procedidos pela Comissão especialmente designada pelo Serviço de Abastecimento, resolve:

Art. I — Tornar sem efeito o tabelamento constante da Resolução n.º 58 do Serviço de Abastecimento de 31 de julho de 1944.

Art. II. Estabelecer em substituição o seguinte tabelamento:
Produto — Fabricante ao atacadista — Atacadista ao varejista —
Varejista ao consumidor

<i>Bananada:</i>			
Pacote e caixinha de 1 quilo	3,40	3,60	4,00
Lata de 1 quilo	5,40	5,80	7,00
<i>Goiabada:</i>			
Pacote de 1/2 quilo	2,60	2,80	3,40
Pacote e caixinha de 1 quilo	4,70	5,10	6,10
Lata de 1 quilo	5,80	6,30	7,60
Lata de 1/2 quilo	3,50	3,80	4,60
Lata de 1/4 de quilo	1,90	2,00	2,40
<i>Marmelada:</i>			
Pacote e caixinha de 1 quilo	5,15	5,50	6,50
Lata retangular de 1 quilo	6,20	6,60	7,80
Lata redonda de 1 quilo	6,10	6,50	7,70
Lata redonda de 1/2 quilo	3,30	3,60	4,30

Pessegada:

Pacote e caixinha de 1 quilo	4,30	4,60	5,50
Lata de 1 quilo	5,60	6,00	7,20

Massa de tomate:

Lata de 200 gramas	1,35	1,45	1,70
Lata de 1 libra	3,00	3,20	3,90
Lata de 4 libras	12,00	13,00	15,60
Lata de 8 libras	24,00	25,90	31,10

Estrato de tomate:

Lata de 200 gramas	1,50	1,60	1,90
Lata de 500 gramas	3,75	4,00	4,80
Lata de 1 quilo	7,50	8,10	9,70
Lata de 5 quilos	37,50	40,50	48,60

Suco de tomate:

Lata de 1/2 quilo	3,50	3,80	4,60
-------------------------	------	------	------

Art. III — As Caixetas de doces de pesos não especificados na tabela terão seus preços rigorosamente proporcionais as unidades fundamentais tabeladas.

Art. IV — Manter em 20%, no mínimo a obrigatoriedade da inclusão do doce "bananada" denominada "doce popular" nas vendas em caixetas e pacotes de doces em geral, de que tratam os arts. I e II da Portaria n.º 115 de 21 de julho de 1943 da Coordenação da Mobilização Econômica, e estabelecer cotas análogas, no mínimo de 5%, para cada um dos seguintes doces populares em caixetas ou pacotes: goiabada, marmelada e pessegada.

Art. V — A comprovação das cotas referidas no art. IV será efetuada diretamente ao Serviço de Abastecimento ou a órgão por ele designado.

Art. VI — A infração da presente Resolução fica exposta às penalidades constantes do Decreto-lei n.º 4.750 de 28 de setembro de 1942.

Rio de Janeiro 17 de maio de 1945. — *Jesuino de Albuquerque.*

RESOLUÇÃO N.º 122

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII da Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Senhor Coordenador da Mobilização Econômica, e,

Considerando os termos do Decreto-lei n.º 7.512 de 2 de maio de 1945, tornando facultativa a inspeção e classificação de ovos;

Considerando a necessidade de manter o tabelamento dos ovos, de modo a oferecer melhor remuneração ao artigo classificado de qualidade superior, assegurando também os legítimos interesses dos consumidores;

Considerando o que ficou resolvido na reunião da Comissão Consultiva do Serviço de Abastecimento de 17 de maio corrente, resolve:

Art. I — Estabelecer a seguinte tabela de preços, para a venda de ovos a varejo no Distrito Federal:

Tipos — P/dúzia

"Granja"	Cr\$ 9,00
"Especial"	Cr\$ 8,50
"Mercado"	Cr\$ 8,00
Não classificado (sem carimbo)	Cr\$ 7,50

Art. II — O comerciante de ovos fica proibido, nos seus cartazes e anúncios, de utilizar as denominações dos tipos classificados para reclame da mercadoria não classificada.

Art. III — Ficam os vendedores obrigados à devolução dos ovos deteriorados, de qualquer categoria, classificados ou não, mesmo que partidos, trocando-os por ovos perfeitos.

Art. IV — A infração da presente Resolução fica sujeita às penalidades do Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945. — *Jesuino de Albuquerque.*

RESOLUÇÃO N.º 113

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII da Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Senhor Coordenador da Mobilização Econômica, e,

Considerando a escassez de tomate constatada no mercado do Distrito Federal, motivada por pragas e fatores climáticos.

Considerando que a divergência dos preços tabelados da mercadoria em questão, nos principais centros consumidores, vem favorecendo a determinação de regiões em detrimento de outras;

Considerando o interesse da população do Distrito Federal na normalização do abastecimento dessa mercadoria, e

Considerando o debatido e aprovado na reunião da Comissão Consultiva do Serviço de Abastecimento de 17 de maio de 1945, resolve:

Art. único. Revogar a Resolução n.º 99 do Serviço de Abastecimento, de 15 de março de 1945, ficando suspenso o tabelamento do tomate no Distrito Federal.

Departamento Administrativo do Serviço Público**DESPAÇOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

O Sr. Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

PARECERES**ADMISSÃO**

N.º 2.112 — 10-5-45 — De Alice de Aguiar Guimarães para atendente, V, da F. N. M. — M. E. S.

N.º 2.120 — 10-5-45 — De Cléia Loureiro Caminha para correntista, VI, da D. I. R., lotada na S. I. E. da D. R. do D. F. — M. F.

N.º 2.121 — 10-5-45 — De Noêmia Soares Roux para zelador, VI, do M. I. — M. E. S.

N.º 2.122 — 10-5-45 — De Antônio Maia Pereira para correntista, VII, da C. A. — M. F.

N.º 2.125 — 10-5-45 — De Jandira Pedrosa Gomes da Silva para agente auxiliar, II, da D. R. C. T. de São Paulo — M. V.

N.º 2.126 — 10-5-45 — De Artur Lillington Balster para trabalhador, III, da D. R. C. T. de Minas Gerais — M. V.

N.º 2.128 — 10-5-45 — De Edgard Viana Santos, amanuense, XVII, para tesoureiro, XXII, do A. M. I. C. — M. M.

N.º 2.130 — 10-5-45 — De Cristiano Proença para motorista, IX, da I. F. O. C. S. — M. V.

APOSENTADORIA

N.º 2.054 — 9-5-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do D. L. 3.768-41, de Ildelfonso Viana, matrícula n.º 335.187, mensalista, praticante de escritório, V, da I. F. O. C. S. — M. V.

N.º 2.094 — 10-5-45 — Na forma da alínea a do art. 2.º do D. L. 3.768-41, de Antônio Chmelik, matrícula n.º 330.319, mensalista, agente auxiliar, III, da D. R. C. T. do Rio Grande do Sul — M. V.

MELHORIA DE SALÁRIO

N.º 1.987 — 9-5-45 — De Lina da Rocha Pereira, da ref. IX para X da S. F. de Assistente Social do S. N. D. M. — M. E. S.

N.º 1.988 — 9-5-45 — De Emídio Moreira Barbosa, da ref. VII para VIII da S. F. de Armazenista do S. N. D. M. — M. E. S.

N.º 1.989 — 9-5-45 — De Adolfo Socci Moacir Alves da Graça e Margarida Esteves Martins, da ref. VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Tráfego da D. R. C. T. de São Paulo — M. V.

N.º 1.995 — 9-5-45 — De Antônio Luiz Teixeira, da ref. V para VI, da S. F. de Servente da D. R. C. T. de São Paulo — M. V.

N.º 2.028 — 9-5-45 — De Eduardo Hugo Frota, da ref. XV para XVI da S. F. de Agrônomo da I. F. O. C. S. — M. V.

N.º 2.031 — 9-5-45 — De Eponina Timóteo da Costa, da ref. VI para VII da S. F. de Zelador do M. N. — M. E. S.

N.º 2.032 — 9-5-45 — De Alberto Araújo Padilha, da ref. VII para VIII; de Sílvia Tibúrcio Freire, Dionísio Benedito de Santana, Irineu Fernandes da Silva, Humberto Malaia, Sebastião Guercini e Aurélio Fiorani, da ref. VI para VII; de Manuel da Silva Jacinto, João Tinoco da Silva, Newton Francisco Pereira, Newton Sampaio, Lino Antônio Gonçalves, Valtér Martins da Costa, Washington Franco, Leobato Dailton Rodrigues Barreco, Manuel Soares, Mário Pereira da Mota e Manuel Dias Esteves, da ref. V para VI; de Raimundo Veríssimo da Silva, da ref. IV para V da S. F. de Carteiro da D. R. C. T. do Distrito Federal — M. V.

N.º 2.034 — 9-5-45 — De Violeta Teixeira da Fonseca, Luísa Eugênia Serra, Glória Lima Marques, Osmarina Nunes da Silva, Diva de Carvalho, Vesper de Alva, Augusto de Sousa, Sôstenes Gonçalves Vaz, Maria da Conceição Silva, Ana Gonçalves, Valdemar Santos, Elisa Mercador, Carmem Fernandes Cardoso e Edvald Ribas Borba, da ref. VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório do S. C. — M. F.

N.º 2.062 — 10-5-45 — De Humberto Lúria, da ref. X para XI, da S. F. de Identificador do Instituto Felix Pacheco — M. J.

N.º 2.067 — 10-5-45 — De Elza Stavale Ultra, da ref. VII para VIII, da S. F. de Auxiliar de Escritório do S. A. do C. N. T. — M. T.

N.º 2.072 — 10-5-45 — De Araci Dias da Costa, da ref. II para III da S. F. de Agente auxiliar da D. R. C. T. de Ribeirão Preto — M. V.

N.º 2.079 — 10-5-45 — De Leopoldino de Sousa Novais, da ref. VII para VIII da S. F. de Carteiro da D. R. C. T. de Minas Gerais — M. V.

N.º 2.080 — 10-5-45 — De Olga Herkovits Bruce, Jacinto Luciano Moreira e Clara Perleberg, da ref. XIV para XV a primeira, e XIII para XIV as restantes da S. F. de médico do S. N. D. N. — M. E. S.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal**RETIFICAÇÕES**

(Por erros de revisão)

No *Diário Oficial* de 16-5-45 — pág. 8.699.

E. M. 904 — Onde se lê: VII — de Maria José Riedel Osório na função de auxiliar de escritório, referência, VII, da T. N. M. do Serviço Nacional de Doenças Mentais; e

IX — de Ilza
Leia-se: VII — de Maria José Riedel Osório na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. do Serviço de Documentação;

VIII — de Jandira Soares dos Santos na função de auxiliar de escritório, referência IX, da T. N. M. do Serviço Nacional de Doenças Mentais; e

IX — de Ilza
Pág. 1.959 —

Par. 1.959 — Onde se lê: de S. C. — M.F. Leia-se: do S. C. — M.A.

Par. 1.963 — onde se lê — N.º 1.963 — 7 de maio de 1945.

Leia-se: N.º 1.968 — 7-5-45.

Divisão de Seleção

PAPELETAS

DS/507

Senhor Presidente:

A fim de possibilitar o máximo aproveitamento de candidatos que se submetem a concurso ou prova de habilitação, esta D. S. manifestou parecer favorável à admissão de candidatos inabilitados nos concursos para Dactilógrafos do D. A. S. P. (C. 153) e do S. P. F. (C. 149) na função de Auxiliar de Escritório, tipo B, à vista das notas obtidas na prova de trabalho dactilográfico (processos números 2.213-45 e 5.281-45).

Esta prova, eliminatória em ambos os concursos em apêço, não possui, porém, o grau de dificuldade da prova de dactilografia que consta das instruções reguladoras de P. H. para Auxiliar de Escritório.

O fato de não serem idênticas as instruções reguladoras dos dois concursos em lide e de prova de habilitação para Auxiliar de Escritório determina seja adotado critério conciliador, para que o aproveitamento dos candidatos em causa não possa revestir-se de caráter de exceção.

Nestas condições, esta Divisão propõe seja adotado o seguinte critério para admissão na função de Auxiliar de Escritório, tipo B, dos candidatos inabilitados nos concursos 149 e 153:

- a) aproveitamento dos candidatos que hajam alcançado nota igual ou superior a 60 na prova de trabalho dactilográfico;
- b) admissão, em primeiro lugar, dos candidatos do C. 153, dado o maior grau de dificuldade deste concurso;
- c) cômputo da prova de habilitação para efeito do desempate na classificação.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.
Em 17 de maio de 1945. — **Luiz Simões Lopes**.

DS/520

Senhor Presidente:

A portaria n.º 102, de 12 de março do corrente ano, dessa Presidência aprovou as Instruções que regularão o concurso para Bibliotecário-Auxiliar, do Serviço Público Federal, e pelo item 5 das referidas Instruções, determina-se que "no ato da inscrição deverá o candidato apresentar diploma de conclusão do Curso de Biblioteconomia da Biblioteca Nacional ou do Departamento Administrativo do Serviço Público, ou documento equivalente expedido por estabelecimento nacional ou estrangeiro".

A D. S. propõe a V. Excia. que a inscrição seja também facultada aos alunos matriculados nos cursos da Biblioteca Nacional e deste Departamento.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.
Em 16 de maio de 1945. — **Luiz Simões Lopes**.

Processo n.º 9.260-45 — José Luís Ferreira, ex-servidor do Serviço Nacional de Recenseamento, solicita admissão no Serviço Público Federal.

Despacho: O interessado está convidado a apresentar documentos comprobatórios de que:

- a) foi habilitado em uma das quatro provas realizadas pelo Serviço Nacional de Recenseamento em 25-3-39, 13-5-39, 30-9-39 ou 30-1-42, e no qual se declare o período em que serviu naquele Serviço, e qual o salário que percebia;
- b) esteve impossibilitado, à vista de sua situação militar, de comparecer à sede do S. N. R. no período de 16 a 26 de fevereiro de 1944, para preencher a respectiva ficha de aproveitamento.

A S. C. para aguardar a juntada.
D. S. do D. A. S. P., em 17 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Processo n.º 7.445-45 — Antônio Silveira, candidato inscrito no concurso para a carreira de Coletor, solicita revisão da prova de

Legislação Tributária e de Fazenda e Prática de Serviço.

Despacho: Mantenho a nota, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Processo n.º 6.952-45 — Alvaro Meduna, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escrivão de Coletoria, pede reconsideração do despacho exarado no processo n.º 3.961-45, no qual solicitou revisão da prova de Legislação Tributária e de Fazenda e Prática de Serviço.

Despacho: Mantenho a nota, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Processo n.º 7.969-45 — José Francisco de Melo, candidato inscrito no concurso para a carreira de Coletor, solicita revisão da prova de Legislação Tributária e de Fazenda e Prática de Serviço.

Despacho: Mantenho a nota, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Processo n.º 7.602-45 — No anexo processo, José Carvalho, ex-servidor do Serviço Nacional de Recenseamento, solicita admissão no Serviço Público Federal.

Despacho: O interessado está convidado a apresentar documentos comprobatórios de que:

- a) foi habilitado em uma das quatro provas realizadas pelo Serviço Nacional de Recenseamento em 25-3-39, 13-5-39, 30-9-39, ou 30-1-42 e no qual se declare o salário que percebia;
- b) esteve impossibilitado, à vista de sua situação militar, de comparecer à sede do S. N. R., no período de 16 a 26 de fevereiro de 1944, para preencher a respectiva ficha de aproveitamento.

A S. C. para aguardar a juntada.
D. S. do D. A. S. P., em 17 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Processo n.º 9.700-45 — Ana Moura Diniz, alegando ser servidora estadual, solicita inscrição no concurso para a carreira de Bibliotecário-Auxiliar (C. 168), independente do limite de idade.

Despacho: Deferido, para fazer prova oportunamente.

Em 16 de maio de 1945. — **Luiz Simões Lopes**, Presidente.

Processo n.º 9.603-45 — Manuel Ramos Lino, provando ser servidor estadual há mais de três anos, solicita inscrição no concurso para a carreira de Escrivão (C. 166), independente do limite de idade.

Despacho: Deferido.

Em 16 de maio de 1945. — **Luiz Simões Lopes**, Presidente.

Processo n.º 3.849-45 — Propõe o Ministério da Viação e Obras Públicas a transferência *ex-officio*, no interesse da administração, de Enoch Pereira da Silva, Prático de Engenharia, classe J, do Quadro I — Parte Suplementar — desse Ministério, para igual classe da carreira de Engenheiro (I. G. I.), do mesmo Quadro — Parte Permanente.

2. Sob o ponto de vista legal, nada opõe a D. F.

3. Estão anexos ao processo:

- a) diploma do Engenheiro Civil, expedido em 27-7-34, pela Escola Politécnica da Universidade Técnica Federal;
- b) ordem de serviço, expedida em 23-5-42 pela Inspetoria Geral de Iluminação, em que se determina ficar extensiva ao servidor em apêço a aferição de medidores elétricos, além da aferição dos padrões do laboratório de que se vem encarregando;
- c) decreto de nomeação para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar Técnico da mesma Inspetoria;
- d) atestado, expedido pelo Chefe da Seção de eletricidade da I. G. I., de que o servidor tem o seu cabedal técnico aproveitado e aperfeiçoado nas atividades da mesma seção, mormente na prática de medidas elétricas de precisão, no exame de instalações, no ensaio de materiais e aparelhos de precisão

que constituem o equipamento das aludidas instalações.

4. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que se aplique ao presente caso o mesmo conjunto de provas, constantes das instruções reguladoras do concurso para a carreira de Engenheiro da Inspetoria Geral de Iluminação, publicadas no *Diário Oficial* de 8-1-44.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado — Em 17-5-45. — **Luiz Simões Lopes**.

Processo n.º 7.531-45 — No anexo processo, Luís da França Gonçalves, Carteiro, classe E, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para igual classe da carreira de Escrivão do mesmo Quadro — Parte Permanente.

2. Sob o ponto de vista legal, nada opõe a D. F.

3. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que se aplique ao presente caso o mesmo conjunto de provas, constantes das instruções reguladoras do concurso para Escrivão, publicadas no *Diário Oficial* de 19-2-45.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 17-5-45. — **Luiz Simões Lopes**.

Processo n.º 6.331-35 — Weber de Carvalho Melo, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escrivão de Coletoria, solicita revisão da prova de Legislação Tributária e de Fazenda e Prática de Serviço.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Processo n.º 6.516-45 — Propõe o Departamento dos Correios e Telégrafos — M. V. O. P. — a transferência *ex-officio* de Anésio Nunes, Carteiro, referência VII, da D. R. do Distrito Federal, para igual referência da série funcional de Auxiliar de Tráfego.

2. O servidor em apêço, logrou as seguintes notas no concurso realizado para a carreira de Postalista (C. 127):

Português e Geografia 49
Conhecimento do serviço 58

achando-se, portanto, habilitado para a função de Auxiliar de Tráfego, segundo o critério estabelecido na papelota desta Divisão, publicada no *Diário Oficial* de 7 de abril de 1945.

3. Nestas condições, esta Divisão é de parecer que a transferência em causa deve condicionar-se unicamente à prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 17 de maio de 1945. — **Luiz Simões Lopes**.

Processo n.º 3.698-45 — No anexo processo, o Ministério da Justiça e Negócios Interiores propõe a transferência *ex-officio*, no interesse da administração, Zeina Moreira Guimarães, Estatístico Auxiliar, classe II, do seu Quadro Permanente, para igual classe da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro.

2. Sob o ponto de vista legal, nada opõe a D. F.

3. Esclarece o M. J. N. I. que o servidor em apêço pertenceu à extinta Justiça Eleitoral, tendo sido compulsoriamente aproveitado na carreira de Estatístico Auxiliar, incompatíveis com a sua habilitação profissional; serviu no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, onde desempenhou as funções de Auxiliar da respectiva Secretaria, com atribuições idênticas às do então oficial e acesso ao cargo de Oficial, como resultava dos Regimentos Internos dos Tribunais Eleitorais.

4. Examinando o assunto, esta Divisão esclarece que para a carreira de Oficial Administrativo já se realizou dois concursos, para os quais se procedeu a um recrutamento em

vários Estados da União, mormente no segundo, em que o recrutamento abrangiu todos os Estados. Os concursos têm apresentado um caráter rigoroso de competição pública, e um nível de conhecimentos apreciável.

5. Nestas condições, esta Divisão é de parecer que a transferência em causa deverá condicionar-se ao mesmo conjunto de provas, constantes das instruções reguladoras do concurso para a carreira de Oficial Administrativo (C. 150), publicadas no *Diário Oficial* de 27 de maio de 1943.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.
Despacho: Aprovado. Em 17 de maio de 1945. — **Luiz Simões Lopes**.

Processo n.º 5.630-45 — No anexo processo, o Ministério da Justiça e Negócios Interiores propõe a transferência *ex-officio*, no interesse da administração, dos Dactiloscopistas Auxiliares Alvaro Senra de Oliveira, Peri Franco Nunes, da classe I, Maria Ursula de Mendonça, Ametista de Resende Rubim, Blanca Martins Gomes, da classe H, do seu Quadro Suplementar, para a carreira de Dactiloscopista do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

2. Sob o ponto de vista legal, nada opõe a D. F.

3. Esclarece o M. J. N. I. que os servidores em apreço possuem certificado de conclusão do Curso de Dactiloscopia, expedido pela D. A. deste Departamento.

4. Nestas condições, a transferência em causa se enquadra no disposto na Exposição de Motivos deste Departamento, n.º 1.696, de 18 de agosto de 1942, devendo, por conseguinte, processar-se independentemente da prestação de provas.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.
Despacho: Aprovado. Em 16 de maio de 1945. — **Luiz Simões Lopes**.

Processo n.º 5.718-45 — No anexo processo, Zita Maria Moritz, Praticante de Escritório, referência V, da T.N.M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, solicita admissão na função de Auxiliar de Escritório, ref. VII, da mesma T.N.M., à vista das notas obtidas no concurso de Postalista (C. 66).

2. As notas da interessada no aludido C. 66, foram as seguintes:

a) Português e Direito.....	74,6
b) Prática de Serviço	56,5
c) Conhecimentos Gerais.....	42,0

3. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que a interessada se encontra em condições de ser admitida na função de Auxiliar de Tráfego e não de Auxiliar de Escritório.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 16 de maio de 1945. — **Luiz Simões Lopes**.

Processo n.º 8.187-45 — José Cavalcanti Oliveira, candidato inscrito no concurso para a carreira de Coletor, solicita revisão de prova de Legislação Tributária e de Fazenda e Prática de Serviço.

Despacho: Mantenho a nota à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Processo n.º 4.076-45 — Jorge Barreto Pinheiro, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Português.

Despacho: Concedo o aumento proposto pelo examinador. A nota do candidato passa de sessenta e quatro e dois décimos para sessenta e cinco e dois décimos.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo de qualquer Ministério.

C. — 105

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado do Maranhão,

onde foram habilitados 3 dos 148 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1945. — **Carlindo Hugueney**, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta, Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 16 de maio de 1945. — **Luiz Simões Lopes**, Presidente.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo de qualquer Ministério.

C. — 105

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado da Paraíba, onde não logrou habilitação qualquer dos candidatos que se submeterem às provas na Capital daquele Estado.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1945. — **Carlindo Hugueney**, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta, Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 16 de maio de 1945. — **Luiz Simões Lopes**, Presidente.

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado do Piauí, onde não logrou habilitação qualquer dos candidatos que se submeteram às provas na Capital daquele Estado.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1945. — **Carlindo Hugueney**, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta, Encaminho ao Senhor Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 16 de maio de 1945. — **Luiz Simões Lopes**, Presidente.

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado do Ceará, onde foram habilitados 3 dos 182 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de maio de 1945. — **Carlindo Hugueney**, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta, Encaminho ao Senhor Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 16 de maio de 1945. — **Luiz Simões Lopes**, Presidente.

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado da Bahia, onde foi habilitado 1 (um) dos 243 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de maio de 1945. — **Carlindo Hugueney**, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta, Encaminho ao Senhor Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 16 de maio de 1945. — **Luiz Simões Lopes**, Presidente.

C. — 127

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado do Ceará, onde foram habilitados 5 dos 222 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de maio de 1945. — **Carlindo Hugueney**, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta, Encaminho ao Senhor Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 16 de maio de 1945. — **Luiz Simões Lopes**, Presidente.

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado do Amazonas, onde foi habilitado 1 (um) dos 58 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de maio de 1945. — **Carlindo Hugueney**, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta, Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 16 de maio de 1945. — **Luiz Simões Lopes**, Presidente.

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado da Bahia, onde foram habilitados 3 dos 224 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

De acordo com a proposta, Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 16 de maio de 1945. — **Luiz Simões Lopes**, Presidente.

Processo: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor do Ministério da Fazenda.

C. 147

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado do Ceará, onde foram habilitados 2 dos 32 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de maio de 1945. — **Carlindo Hugueney**, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta, Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 16-5-45. — **Luiz Simões Lopes**, Presidente.

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado da Paraíba, onde foram habilitados 2 dos 51 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de maio de 1945. — **Carlindo Hugueney**, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta, Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 16-5-45. — **Luiz Simões Lopes**, Presidente.

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado de Alagoas, onde foram habilitados 2 dos 39 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de maio de 1945. — **Carlindo Hugueney**, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta, Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de maio de 1945. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 16-5-45. — **Luiz Simões Lopes**, Presidente.

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado do Piauí, onde foram habilitados 4 dos 22 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 16-5-45. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado de Santa Catarina, onde foram habilitados 4 dos 20 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 16-5-45. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente Jurídico XVII.

P.H. — 1.293

Proponho para constituírem a Banca Examinadora da prova de habilitação acima referida, os senhores:

Carlos Medeiros Silva.

Carlos Alberto Lúcio Bittencourt.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.

Em 13-5-45. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Fábrica do Galeão, do Ministério da Aeronáutica — Projetador Auxiliar XII.

P.H. — 1.308

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 16-5-45. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

RATIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 11 do corrente

As páginas n.º 8.397, 2.ª coluna, à retificação publicada, antepunha-se: *Diário Oficial* de 2 do corrente.

Diário Oficial de 12 do corrente

Auxiliar de Escritório. P.H. — 1.379. As páginas n.º 8.513, 2.ª coluna, item 5, abertura, onde se lê:

obrigatoriamente, *intercale-se*, depois: à *Divisão de Seleção* e.

Diário Oficial de 11 do corrente

Escriturário. C. — 142. Minas Gerais.

(Relação dos candidatos aproveitados como Auxiliares de Escritório. "A"). As páginas n.º 8.585, 1.ª coluna, onde se lê:

338. Maria Auxiliadora Marques dos Santos.

Leia-se:

338. Maria Auxiliadora Marques dos Santos.

(*) N. do S.Pb — Retificado por erros de revisão.

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

ADMISSÃO

Portaria n.º 215, de 17-5-45 — Jaci Vieira de Miranda, desenhista, referência IX, da T.N. da Delegacia Regional do Trabalho no Distrito Federal, na função de assistente de material, referência XVII, da respectiva T.N. do D.A.S.P., em vaga decorrente da admissão de Isaias de Martins Faria em outra função.

— Portaria n.º 216, de 17-5-45 — José Moura Neves, auxiliar de escritório, referência VII, da T.N. da Divisão do Material do M.V.O.P., na função de assistente de material, referência XVI, da respectiva T.N. do D.A.S.P., em vaga decorrente da admissão de Azor de Arruda Melo em outra função.

— Portaria n.º 217, de 17-5-45 — Ivo de Magalhães, na função de Estudante Estagiário, referência XI, da T.N. respectiva do D.A.S.P., em vaga criada pelo Decreto n.º 16.528, de 6-9-44.

DISPENSA

Portaria n.º 218, de 17-5-45 — João Cavalcante dos Santos, da função de auxiliar de escritório, referência X.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nos requerimentos em que os Segundos Tenentes Aviadores Helio Celso Cardoso Louzada, Valdemar Gonçalves, Nelson Dias de Souza Mendes, Orestes Miranda, Enilto Peixoto Ferreira França, Harry Bolmann, Saulo de Matos Macedo, Newton Daltro Morrissy, Francisco Fernandes Caseira e o Segundo Tenente Aviador da Reserva Convocado Elias Antônio Calache, solicitaram autorização contrair matrimônio o Exmo. Sr. Presidente da República exarrou o seguinte despacho: "Autorizados". Em 11-5-1945 — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATOS

Dia 12 de maio de 1945

Foi prorogado por trinta dias o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo mandado instaurar pelo Comando da Escola de Especialistas de Aeronáutica, do qual é Presidente o Tenente Coronel Aviador Eng. Osvaldo Balousier.

Dia 17

Foram transferidos, por necessidade do serviço, da Base Aérea de Natal para a Escola de Especialistas de Aeronáutica o Capitão Aviador Nei de Almeida Teixeira e do 4.º Grupo de Bombardeio Médio para o 1.º Grupo de Bombardeio Médio (Recife) o 1.º Tenente Aviador Hugo Linhares Uruguai.

Foram tornadas sem efeito, por necessidade do serviço, as transferências do Capitão Aviador Wallace Scott Murrell, do 3.º Grupo de Bombardeio Picado (Curitiba) para o 1.º Grupo Transporte (Aer. Santos Dumont); e do Capitão Aviador Luiz da Gama Monteiro, do 1.º Grupo de Transporte (Aer. Santos Dumont) para o 1.º Grupo Misto de Aviação (Natal).

Requerimentos despachados:

Dia 12 de maio de 1945

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada, solicitando autorização para realizar vôos necessários ao levantamento aerofotogramétrico de áreas licalizadas nas margens do Rio Pardo e dos arroios Castellano, Duro e Saican, no Estado do Rio Grande do Sul. "Autorizo".

Dia 17

28.Q.RT.VO. José Antônio de Amorim, 38.Q.AR. Nelson Gomes Rodrigues, 38.Q.AV. Valter Bisinella e 38.Q.AV. Oloísio Costa, solicitando pagamento de diferença de gratificação de Aeronáutica, serviço aéreo e de terço de campanha. — "Reconheço as dívidas".

Construtora Genésio Gouveia S. A., solicitando inscrição como empresa construtora de obras deste Ministério. — "Inscriva-se".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO PESSOAL

Urbano Ferraz, solicitando certificado de reservista e devolução de documento. — "Forneça-se certificado da F.A.B. e restitua-se a carta de piloto, por intermédio da Base Aérea de Belo Horizonte".

Valter Maia do Amaral, solicitando certidão do que constar a seu respeito. — "A Escola de Aeronáutica para fornecer certidão do que constar".

Daniel Franco Tibúrcio Henriques, solicitando certidão de tempo de serviço. — "Forneça-se certidão do que constar".

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por despacho de 11 do corrente, tendo em vista o que consta do processo DC. 7.854-44, foi aplicada ao piloto Geraldo de Sousa e Silva a pena de multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), grau médio do art. 162 do Código Brasileiro do Ar, por incidência na alínea a, desse artigo, visto ter, no mês de dezembro p.p., pilotando a aeronave PPGAN, de propriedade desta Diretoria, infringido as alíneas c e f, do art. 1.º do Regulamento do Tráfego Aéreo, cortando a proa do avião PP-NAE da NAB, quando o mesmo se achava na reta final do Aeroporto Santos Dumont. A pena é imposta no grau médio pela combinação da agravante de ser instrutor de pilotagem com atenuante de ser a primeira falta.

Dia 15 de maio de 1945

Requerimentos despachados:

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — Requer para sua funcionária, Heloisa Maria de Barros Caldas, autorização para tripular as suas aeronaves na qualidade de aeromoça. — Deferido. Ref 2.132-45.

Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A. — Requer para o seu piloto Irineu Andrade Escobar, licença para conduzir aeronave do tipo Lockheed 12-A. — Deferido. Ref. 2.526 de 1945.

Jorge Aloísio Fontenele — Requer transferência de propriedade para o seu nome, a aeronave "Fairchild 240CS", de prefixo PP-TAY. — Deferido. Ref. 2.458-45.

Arthur Brussi — Requer Carta de Piloto de Recreio ou Desporto, bem como licença em diversos tipos de aeronave. — Deferido. Ref. n.º 2.479-45.

Eulides Pinheiro. — Requer licença para conduzir diversos tipos de aeronave. — Deferido. Ref. n.º 2.511-45.

Valdemar Antônio Teixeira. — Requer Carta de Piloto de Recreio ou Desporto, bem como licença para diversos tipos de aeronave. — Deferido. Ref. 2.422-45.

Aérea Clube do Brasil — Requer matrícula no Registro Aeronáutico Brasileiro, em nome do Aéro Clube de Paranaguá, a aeronave CAP-4, de prefixo PP-RJW. — Deferido. Ref. número 2.511-45.

Aero Clube do Brasil. — Idem, idem, em nome do Aéro Clube de Catanduva, a aeronave CAP-4, de prefixo PP-RJV. — Deferido. Ref. n.º 2.512-45.

O mesmo — Idem, idem, em nome do Aero Clube de Catanduva, a aeronave CAP-4, de prefixo PP-RJV. — Deferido. Ref. 2.512-45.

O mesmo — Idem, idem, e em nome do Aéro Clube do Paraná, a aeronave CAP-4, de prefixo PP-RJS. — Deferido. Ref. 2.499-45.

O mesmo — Idem, idem, em nome do Aéro Clube de Pocos de Caldas, a aeronave CAP-4, de prefixo PP-RJN. — Deferido. Ref. 2.507 de 1945.

Cia. Aeronáutica Paulista — Requer matrícula no Registro Aeronáutico Brasileiro a sua aeronave CAP-5 (Carioca), Série 01 equipada com motor Franklin de 90 H.P. — Deferido. Ref. 2.328-45.

Aero Clube do Brasil — Requer matrícula no Registro Aeronáutico Brasileiro, em nome do Aero Clube do Baurú, a aeronave CAP-4, de prefixo PP-RJR. — Deferido. Ref. 2.502-45.

Aéro Clube do Brasil — Requer matrícula no Registro Aeronáutico Brasileiro, em nome do Aéro Clube de Baurú, a aeronave CAP-4, de prefixo PP-RJM. — Ref. 2.506-45.

N.º 59.620-43 — Martinho Fidelis Campos. — Valide o curso secundário.

N.º 64.818-44 — Jorge Dib Doce. — Valide o curso secundário.

N.º 53.228-43 — Nadir Marques Miller. — Valide o curso secundário.

N.º 36.483-44 — Sebastião Andrade Maciel. — Valide o curso secundário.

N.º 53.219-43 — José Nogueira Carrijo. — Valide o curso secundário.

N.º 51.914-43 — Natal de Jesus Belmonte S. Gambardella. — Valide o curso secundário.

N.º 43.189-44 — Nelson Vieira de Castro. — Valide o curso secundário.

N.º 4.287-38 — João Batista dos Santos Júnior. — Valide o curso secundário.

N.º 58.749-43 — Paulo Prado Garcia. — Valide o curso secundário.

N.º 51.915-43 — Filomena Simeão Azzi. — Valide o curso secundário.

N.º 15.827-39 — Robin Antônio Calil. — Valide o curso secundário.

N.º 51.432-43 — João Batista. — Valide o curso secundário.

N.º 53.223-43 — Bernardino Ribeiro. — Valide o curso secundário.

N.º 53.227-43 — Sílvia Feliciano. — Valide o curso secundário.

N.º 53.733-43 — Hraelito Rodrigues de Ataíde. — Valide o curso secundário.

N.º 53.224-43 — Simas Ornelas. — Valide o curso secundário.

N.º 53.218-43 — Armando Osso. — Valide o curso secundário.

N.º 37.097-44 — Gutierrez Morgan de Aguiar. — Junte o diploma que alega possuir e o curso secundário legalizado.

N.º 50.999-41 — Clóvis Ferreira de Azambuja. — Oficie-se ao Sr. Reitor da Universidade do Brasil determinando a validação na F. N. O. da U. B.

N.º 53.220-43 — Francisco Pereira Marcondes. — Indeferido. Os documentos apresentados deixam dúvida quanto a legalidade.

N.º 7.789-38 — Erico de Oliveira Passos. — Oficie-se ao Sr. Reitor da U. do B. autorizando a validação na F. N. O. da Universidade do Brasil.

N.º 54.904-43 — Geraldo Costa. — Junte o diploma a fim de ser considerado o assunto.

N.º 56.471-43 — Francisco Ataíde Dortas. — Complete os documentos a fim de ser estudado o pedido.

N.º 53.231-39 — Paulo Franco de Camargo. — Valide o curso secundário.

N.º 53.221-43 — Artur Teixeira. — Valide o curso secundário.

N.º 30.974-40 — Alcides Falheiros. — Valide o curso secundário.

N.º 49.712-44 — Celina Castilho. — Indeferido.

N.º 59.955-43 — Elieser Forte Magalhães. — Valide o curso secundário.

N.º 59.243-43 — José de Almeida Barreto. — Valide o curso secundário.

N.º 42.163-44 — Celina de Carvalho. — Valide o curso secundário.

N.º 42.980-44 — Afonso Deocleciano Pereira de Castro. — Valide o curso secundário.

N.º 43.996-44 — Carmen Soares da Gama. — Valide o curso secundário.

N.º 46.609-44 — Laís de Bivar Câmara. — Valide o curso secundário.

N.º 40.666-44 — José de Faria Marcondes. — Valide o curso secundário.

N.º 52.988-43 — Alvaro Nóbrega Furtado. — Valide o curso secundário.

N.º 41.905-44 — Luiz do Prado Pereira Lopes. — Valide o curso secundário.

N.º 56.755-43 — Artur Thompson. — Indeferido.

N.º 42.859-44 — Augusto Ebremer de Bastos Meira. — Valide o curso superior na Escola de Engenharia de Recife, na forma da resolução n.º 3 da Junta Especial.

N.º 58.459-43 — Clair Martins Garrido. — Arquite-se.

N.º 57.642-43 — Amaro da Silva Correia. — Indeferido.

N.º 42.857-44 — Dilermando Cairo de Oliveira Militão. — Valide o curso superior na

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca

PORTARIA N.º 85, DE 18 DE MAIO DE 1945

O Presidente da Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca, usando da atribuição que lhe confere o n.º XI do artigo 11 das Instruções por que se rege a C.E.P.M., combinado com o art. 4 do Decreto-lei n.º 6.982, de 24 de outubro de 1944 e o art. 86, do Decreto-lei número 4.713, de 28-10-1939.

Resolve: nomear Olival Leitão para exercer as funções em comissão de Diretor da Divisão de Agronomia, com as vantagens que lhe atribui o Decreto n.º 16.941, de 24 de outubro de 1944. — *Diógenes Caldas, Presidente.*

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 3 de maio de 1945

Macielina Moreira Maciel, solicitando pagamento de auxílio funeral. — Junte alvará de autorização passado pelo Juízo competente. (S.C. 9 3.3/45).

Dia 9

César D'Almeida Júnior, solicitando 60 dias de prazo para tomar posse. — "Deferido". (S.C. 16.659-45).

Divisão de Orçamento

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL

Fernando Nilo de Alvarenga, pedindo pagamento de um prêmio por ter construído um banheiro carapateado. — Prove estar quito com o Serviço Militar. (S.C. 8.482-45).

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Caça e Pesca

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Por despacho exarado em 14 de maio corrente, foram multado por infração do artigo 14, os Srs. Alberto Gonçalves, Toribio Assis e Serafim Maciel Marques, de Monjolo, Município de Santo Antônio, Estado do Rio Grande do Sul.

Do despacho do Diretor da Divisão de Caça e Pesca cabe recurso para o Senhor Ministro da Agricultura, no prazo de 15 dias, devendo o mesmo ser entregue ao Posto de Fiscalização em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

JUNTA ESPECIAL A QUE SE REFERE O DECRETO-LEI N.º 7.401, DE 20 DE MARÇO DE 1945.

EXPEDIENTE DESPACHADO

Dia 15 de maio de 1945

Processos:

N.º 57.445-43 — Leopoldo Zemmermann Filho. — Indeferido.

N.º 57.813-43 — Willes Raci. — Indeferido.

N.º 36.751-44 — Rui Cruvinel. — Indeferido.

N.º 97.130-44 — Valdemiro Francisco Carneiro. — Indeferido.

N.º 57.818-43 — Francisco Braga Sena. — Indeferido.

N.º 58.227-43 — Aristoteles Marciano Ferreira Pires. — Indeferido.

N.º 53.157-43 — Alair Cagnin. — Valide o curso secundário.

N.º 41.981-41 — Antônio Prado Garcia. — Valide o curso secundário.

N.º 7.124-39 — Paulo de Araújo Serra. — Valide o curso secundário.

N.º 41.412-39 — Valdemar Colombo. — Valide o curso secundário.

N.º 53.240-43 — Domacil de Oliveira. — Valide o curso secundário.

N.º 53.229-43 — Terezo Ribeiro Doval. — Valide o curso secundário.

N.º 50.433-43 — Claudenor Mororó. — Valide o curso secundário.

Escola de Engenharia de Recife, nos termos da resolução n.º 3, da Junta Especial.

N.º 38.399-44 — Breno Albuquerque Borborena. — O Instituto Ilanemaniano tem a sua Escola de Medicina e Cirurgia deste muito reconhecida. O registro de seus diplomas e a verificação de sua legitimidade não está nas atribuições da Junta Especial. Devolva-se à D. E. Sup.

N.º 78.098-44 — Faculdade Livre de Medicina de Minas. — Em face da exposição a folhas 11 e seguintes sou de parecer que a chamada Faculdade Livre de Medicina de Minas se deve considerar inidônea e carentes de valer quaisquer documentos de habilitação fundados no pseudo-arquivo.

N.º 43.481-43 — Antônio Mancini. — Indeferido por ausência de documentação idônea.

N.º 38.561-44 — Josefina Carvalho dos Santos. — Indeferido. A Universidade do Estado de São Paulo é inidônea nos termos do aviso ministerial de 18-1-10. Ademais o nome do peticionário não consta do respectivo arquivo.

N.º 57.425-43 — Curval Moreno Penny. — Nada constando quanto à existência do Instituto Médico citado, cujo arquivo é, ipso facto, inacessível, opino pelo indeferimento.

N.º 54.556-43 — Marcelliano Antônio da Silva. — Indeferido, em face da explanação a fls. 2.

N.º 58.430-43 — Antônio Ferreira Rocha. — Indeferiu. A Universidade do Estado de São Paulo, que não é a Universidade de São Paulo, foi julgada inidônea pelo aviso do Ministro C. Maximiliano de 18.1.18, não tendo pois valor legal os seus diplomas. E mesmo que o tivessem, não consta do respectivo arquivo o nome constante do diploma anexo, segundo a informação a fls. 7.

N.º 54.185-43 — Oseas Vieira da Cunha. — Valde o curso incompleto na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, nos termos da resolução da Junta.

N.º 57.362-43 — Osvaldo Amorim. — Autorizada a validação do curso médico.

N.º 23.298-40 — Amauro Odilon Dornelas Câmara. — Valde o curso secundário fazendo os preparatórios que lhe faltam, conforme o despacho de fls. 41.

N.º 53.120-43 — Vicente de Oliveira e Silva. — Valde o curso secundário.

N.º 36.447-44 — José Soares da Cunha. — Valde o curso secundário.

N.º 59.092-43 — Florival Xavier. — Valde o curso secundário.

N.º 42.744-44 — José Feitosa. — Valde o curso secundário.

N.º 39.386-44 — José Fragozo Viana. — Valde o curso superior na Faculdade Nacional de Direito.

N.º 57.580-43 — José Augusto Godoy. — Valde o curso secundário.

N.º 37.062-44 — Antônio Lemos Carvalho. — Valde o curso secundário.

N.º 78.924-43 — Durvalino Mendes de Barros. — Arquite-se, em face da ausência de documentação probatória.

N.º 58.694-43 — Antônio de Oliveira Rocha. — Valde o curso secundário.

N.º 58.688-43 — Alvaro Arantes. — Valde o curso secundário.

N.º 58.675-43 — Tolendal Bitencourt. — Não tem procurador habilitado. Arquite-se.

N.º 58.588-43 — José Antônio dos Santos. — Valde o curso secundário.

N.º 33.753-44 — Lauro Maurino de Paula Mendes. — Valde o curso secundário.

N.º 58.978-44 — João Miguel João. — Satisfaca a exigência supra.

N.º 44.907-44 — José Ferreira de Carvalho. — Valde o curso secundário.

N.º 44.062-44 — José Tavares de Sousa. — Valde o curso secundário.

N.º 38.055-44 — Alexandre Melo dos Santos. — Valde o curso secundário.

N.º 40.387-44 — Jerônimo Ferreira Luz. — Valde o curso secundário.

N.º 38.937-44 — Aureliano Nocchi. — Satisfaca a exigência do despacho supra. Em seguida, pode validar o curso secundário, nos

termos da resolução a respeito tomada pela J. E.

N.º 42.625-44 — Antenor Tôrres Júnior. — Não tendo apresentado o título, e outros documentos esclarecedores, archive-se.

N.º 52.020-43 — Ataliba Lago. — Valde o curso secundário.

N.º 59.028-43 — Abel de Sousa Lemos. — Satisfaca a exigência de fls. 4.

N.º 58.570-43 — Alberto Evangelista Madeira. — Valde o curso secundário.

N.º 42.768-44 — Francisco de Sousa Pinto. — Valde o curso secundário.

N.º 72.947-44 — Joaquim Rodrigues dos Santos. — Arquite-se, pelo motivo exposto no despacho supra.

N.º 57.058-43 — Antônio de Deus Vieira Neto. — Valde o curso secundário.

N.º 56.695-43 — Geraldo Joviano dos Santos. — De acordo com a opinião exarada a fls. 5, archive-se.

N.º 58.548-43 — José Gomes Nogueira. — Não tendo procurador habilitado, archive-se.

N.º 57.582-43 — Antônio Marcial Faria. — Valde o curso secundário.

Requerimento de José Bertoldo de Carvalho.

— Valde, se quiser, o curso secundário, nos termos da Resolução da J. E.

Requerimento de Itagiba Santiago. — Sim, oficie-se ao Colégio Pedro II.

Guerino Lente. — Sim.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Tenente Coronel José de Lima Figueiredo, membro do Conselho Nacional de Desportos. Lavrada a seguinte apostila no seu decreto de recondução:

"O Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, resolve, por delegação do Sr. Ministro, declarar que a pessoa a quem se refere o presente decreto tem o posto de Coronel". (Processo n.º 3.956-45).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Direção Geral da Fazenda Nacional

ORDEN DE SERVIÇO N.º 17-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso das suas atribuições e tendo em vista a solicitação do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica (proc. n.º 76.886-45).

Recomenda aos chefes e diretores de serviço ou repartição, sediados no Distrito Federal e no Estado do Rio, adotem imediatas providências, no sentido de "ser extinta a iluminação não essencial ao serviço e vigilância dos prédios em que funcionam, reduzindo-a ao mínimo compatível após as horas do expediente" bem como que colaborem, no que for preciso, com a Comissão de Racionamento.

Em 17 de maio de 1945. — Paulo Lyra, Diretor Geral.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 17 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 242.045-44 — Marcelino Ferreira — Pede anulação de decisão.

"Anulo o despacho da R.D.F. (fls. 4), à vista das razões apresentadas (fls. 7).

2) A R.D.F.". — Paulo Lyra.

N.º 64.699-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 262,60 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 78.587-45 Autorizando o pagamento de Cr\$ 106.119,10 aos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará.

N.º 78.595-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 46.707,10 aos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará.

N.º 91.519-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 1.088,90 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARIA

Dia 16 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 27.560-45 — Martiniano de Castro Tavares, pedindo 2.ª via do seu título de aposentadoria. — Peça, por certidão, a esta Diretoria se o processo de aposentadoria não estiver arquivado; ao Serviço de Comunicações deste Ministério se já se encontrar no arquivo.

N.º 90.328-45 — Ernesto Leônico dos Santos. — Providencie sobre a tomada das con-

tas correspondentes ao período em que serviu como agente de estação de Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

N.º 91.816-45 — Ernestina Teixeira Coelho. — Preliminarmente, faça reconhecer a firma do MM. Juiz que subscreeve o alvará.

N.º 216.650-44 — Franklin Antônio Alves da Silva, comprovando sua declaração de dependentes. — Aceito a comprovação referente à dependente Eunice.

2. Anote-se e, a seguir, restituam-se os documentos de fls. 7, 9, 10, 11 e 12.

N.º 115.079-44 — Luís Edmundo da Costa. — Apresente o conhecimento da caução, ou proceda na forma do art. 202, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N.º 90.071-45 — Aloísio de Moraes Cortez. — Prove o grau de parentesco que alega.

N.º 93.032-45 — Zilda Távora dos Santos, pedindo pagamento. — Apresente seu título de pensionista e atestado de vida.

N.º 70.644-45 — Maria de Lourdes Moura dos Santos, na qualidade de viúva do inativo Misael Ferreira dos Santos, pedindo pagamento de funeral. — Faça-se nota, em folha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$

771,40, de acordo com o parecer.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Circular Telegráfica n.º 6.500, de 12-5-45, dirigida às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos diversos Estados:

"Comunico para fiel observância que o Senhor Presidente aprovou Exposição Motivos 799 onze abril último do Senhor Ministro Fazenda publicada *Diário Oficial* 23 mesmo mês que sugeriu fossem cancelados débitos resultantes proventos involuntariamente recebidos a maior funcionários aposentados implemento idade termos artigo 170 inciso terceiro Constituição dezois julho 1934".

OFÍCIOS DE 14-5-945

N.º 7.826 — Ao Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, concedendo o crédito de Cr\$ 1.664,50, para restituição à Casa Franca Gomes Limitada.

N.º 7.781 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, comunicando que fica distribuído à Tesouraria do Departamento de Administração daquele Ministério, o crédito de Cr\$... 1.954.605,00, por conta da Verba 2 — Material, do vigente orçamento daquele Ministério.

ORDENS DE 14-5-945

N.º 7.768 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo o crédito de Cr\$... 2.303,20, para pagamento da diferença de

vencimento, em virtude de promoção, do agrônomo, classe "I", Rubem Landeiro.

N.º 7.769 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de Cr\$ 6.909,60, para pagamento da diferença de vencimento, em virtude de promoção, dos agrônomos, classe "J", Valdemar Mendes Costa e Idelfonso Pessoa de Almeida Lopes.

N.º 7.816 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo o crédito de Cr\$ 1.727,40, para pagamento da diferença de vencimento, em virtude de promoção, do observador meteorológico, classe "F", Pedro Ribeiro de Campos.

N.º 7.817 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo o crédito de Cr\$ 1.151,60, para pagamento da diferença de vencimento, em virtude de promoção, do observador meteorológico, classe "E", Elina Pinto de Carvalho.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul: N.º 7.763 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.350,40, para pagamento da pensionista D. Argentina Farias.

N.º 7.770 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.303,20, para pagamento da diferença de vencimento, em virtude de promoção, do agrônomo, classe I, Alberto Burnett.

N.º 7.814 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.303,20, para pagamento da diferença de vencimento, em virtude de promoção, de Ernane de Carvalho Schmidt, observador meteorológico, classe G.

N.º 7.855 — Concedendo o crédito de Cr\$ 513,80, para pagamento das pensões dos menores José Domingos Filho, Anita e Alzira Domingos.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 7.771 — Concedendo o crédito de Cr\$ 8.061,20, para pagamento da diferença de vencimento, em virtude de promoção, de Osvaldo Nogueira Correia, agrônomo, classe J, Alencar Lício e Antônio Navarro de Andrade, agrônomos, classe I.

N.º 7.772 — Concedendo o crédito de Cr\$ 6.269,30, para pagamento de Sebastião Dias, prático rural, interino, classe D.

N.º 7.811 — Concedendo o crédito de Cr\$ 27,90, para pagamento à Rede Mineira de Viagem.

N.º 7.843 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.078,20, para pagamento à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N.º 7.853 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.650,00, para pagamento de ajuda de custo a Epitácio Santiago, agrônomo siveicultor, classe K.

A Delegacia Fiscal no Pará:

N.º 7.773 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.000,00, para a Segunda Inspeção do Serviço de Proteção aos Índios.

N.º 7.775 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.400,00, para a Seção do Fomento Agrícola no Território Federal do Amapá:

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N.º 7.774 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Elvira Caribé Pereira da Silva.

N.º 7.779 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.303,20, para pagamento da diferença de vencimento, em virtude de promoção, do agrônomo, classe I, Paulo de Medeiros Chaves.

N.º 7.818 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.879,00, para pagamento da diferença de vencimento, em virtude de promoção, de Nelson Trindade Mota, observador meteorológico, classe F, e Mário Aniceto de Sousa, observador meteorológico, classe D.

N.º 7.859 — Concedendo o crédito de Cr\$ 209,70, para pagamento do inativo Manuel Pedro dos Santos.

A Delegacia Fiscal no Paraná:

N.º 7.776 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.303,20, para pagamento da diferença de vencimento, em virtude de promoção, do agrônomo, classe I, Luís Natal Bonin.

N.º 7.849 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.151,60, para pagamento da diferença de vencimento, em virtude de promoção, do ob-

servador meteorológico, classe C, Nabor Pedro Mascarenhas.

N.º 7.852 — Concedendo o crédito de Cr\$ 16.800,00,00, para pagamento do provento e salário-família do inativo Dermeval Altino da Costa.

N.º 7.854 — Concedendo o crédito de Cr\$ 10.000.000,00, à disposição do Chefe da Comissão Construtora de Estradas de Rodagem no Estado do Paraná e Santa Catarina.

N.º 7.858 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.027,80, para pagamento da pensionista D. Dircé Lemos Luna.

A Delegacia Fiscal em Alagoas:

N.º 7.777 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.303,20, para pagamento da diferença de vencimento, em virtude de promoção, do agrônomo, classe "I", Hermenegildo Marques da Cruz.

N.º 7.850 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.151,60, para pagamento da diferença de vencimento, em virtude de promoção, de Luís Laranjeira Franca, observador meteorológico, classe C.

A Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N.º 7.778 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.303,20, para pagamento da diferença de vencimento, em virtude de promoção, de Hélio Barradas Nóbrega, agrônomo, classe I.

N.º 7.842 — Concedendo o crédito de Cr\$ 465,00, para restituição a Oscar Teles de Carvalho, ajudante de porteiro, padrão E.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N.º 7.780 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.303,20, para pagamento da diferença de vencimento, em virtude de promoção, de Ezequias Paulo Heringer.

N.º 7.840 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.000,00, para pagamento a Francisco Figueiredo, agente fiscal do imposto de consumo.

N.º 7.845 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.151,60, para pagamento da diferença de vencimento, em virtude de promoção, de Vicente Santandrea, observador meteorológico, classe D.

N.º 7.856 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.386,40, para pagamento da pensionista D. Eneemi Soares do Vale.

ORDENS DE 15-5-945

N.º 7.921 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo o crédito de Cr\$ 4.438,30, para pagamento a Pedro Meira de Vasconcelos, ex-coletor em Patos e Teixeira.

N.º 7.924 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo o crédito de Cr\$ 2.303,20, para pagamento da diferença de vencimento, em virtude de promoção, do veterinário, classe I, Ciro Vieira Zig-Zag.

N.º 7.929 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de Cr\$ 51.733,60, para pagamento do inativo Horácio Hermelo Carneiro da Cunha.

N.º 7.931 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo o crédito de Cr\$ 1.386,40, para pagamento da pensionista D. Maria Romana de Jesus.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 7.920 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.027,40, para restituição a João Cava, proveniente de imposto de renda e multa pagos indevidamente, em 1943.

N.º 7.925 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.303,20, para pagamento da diferença de vencimento, por promoção, do veterinário, classe I, Dário Alves Costa.

N.º 7.92 — Concedendo o crédito de Cr\$ 12.600,00, para pagamento do inativo Nerval Figueira.

N.º 7.932 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Sônia Coelho Pisani.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais: N.º 7.928 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.550,00, para pagamento do inativo José Jacinto de Faria.

N.º 7.933 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Idalina Gomes do Brasil e outra.

A Delegacia Fiscal no Paraná:

N.º 7.922 — Concedendo crédito para pagamento do inativo João José de Albuquerque Maranhão.

N.º 7.923 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.946,40, para pagamento da pensionista D. Jovila Prestes de Oliveira.

N.º 7.926 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.303,20, para pagamento da diferença de vencimento, em virtude de promoção, do veterinário, classe I, Milton Marques da Silva.

N.º 7.930 — Concedendo o crédito de Cr\$ 10.986,40, para pagamento da pensão especial que compete a D. Geni Dias Krelling.

SEÇÃO DE PENSÕES

TÍTULOS EXPEDIDOS NO DIA 3 DE MAIO DE 1945

De aposentadoria:

Sizínio Leite Rocha — Processo n.º 78.921 de 1945.

Edson Moreira Cavalcanti — Processo número 23.691-45.

Afonso Luís de Lemos — Processo número 61.064-45.

José de Almeida Pires — Processo número 206.939-44.

Valdomiro Brant Macedo — Processo número 73.885-45.

Mirabeau da Cunha Melo — Processo número 76.178-45.

Júlio Borges da Costa — Processo número 72.966-45.

Antônio Luís de Freitas Pereira — Processo n.º 51.910-45.

Apostilas feitas na mesma data:

De pensão:

Elvira Tessaro Santana — Processo número 78.890-45.

De melhoria de proventos:

José de Almeida Pires — Processo número 206.939-44.

De reversão:

Elvira Sampaio e outra — Processo número 201.160-44.

De pensão definitiva:

Diva de Barros Morem — Processo número 10.582-45.

Vanda Ferreira Pais e outras — Processo n.º 41.266-45.

Dia 4

De aposentadoria:

Rufino Bittencourt — Processo n.º 52.983 de 1945.

Mário Marques Lisboa — Processo número 54.076-45.

Leopoldo de Almeida Franca — Processo n.º 74.185-45.

Joaquim Saturnino da Silva — Processo n.º 52.982-45.

Processo n.º 163.639-44.

Luís Frederico Sauerbronn Carpenter — Mário Tavares — Processo n.º 57.317-45.

Percílio Silva — Processo n.º 30.451-45.

Francisco Brightmore — Processo número 35.442-45.

Esdras Beleza — Processo n.º 62.125-45.

De montepio civil:

Maria de Lourdes Siqueira Costa — Processo n.º 43.715-45.

Apostilas feitas na mesma data:

De pensão definitiva:

Maria José de Andrade e outros — Processo n.º 175.737-44.

De casamento:

Walney Landim Barbosa — Processo número 70.854-45.

Dia 7

De aposentadoria:

Decleciano Pereira de Gó's — Processo n.º 72.965-45.
Boanésio Ferreira Lemos — Processo número 47.058-45.

Domiciano Nunes Soares — Processo número 191.897-44.

Apostilas feitas na mesma data:

De pensão definitiva:

Graziela Duarte — Processo n.º 30.161-45.

Dia 9

De aposentadoria:

Boaventura Dorneles Sobrinho — Processo n.º 23.721-45.

Olávio Chaves — Processo n.º 41.576-45.

Isaac Ramos — Processo n.º 68.716-45.

Jovita Silva — Processo n.º 15.203-45.

De montepio militar:

Marina de Campos Góis Castel e outra — Processo n.º 35.724-45.

De montepio civil:

Jovelina Honório do Nascimento e outros — Processo n.º 49.002-45.

Carmêlo da Silva Pereira e outra — Processo n.º 5.695-45.

Apostilas feitas na mesma data.

De pensão: mspykkmfpyb

De pensão definitiva:

Maria Dolores Bastos da Costa Ferreira — Processo n.º 238.723-44.

Zelinda Colombes Nonafo — Processo número 22.000-45.

De melhoria de proventos:

Melquiades Portela Alves — Processo número 11.468-45.

Dia 10

De montepio militar:

Amélia Isolette de Oliveira — Processo número 66.187-45.

Apostilas feitas na mesma data:

De melhoria de pensão:

Irene Antunes de Almeida — Processo número 248.071-44.

De maior idade:

Salomé Sampaio de Azevedo — Processo n.º 31.506-45.

De casamento:

Aline Bastos de Oliveira — Processo número 46.158-45.

Edite de Siqueira Ribeiro — Processo número 86.376-45.

Aurélia Pereira Addor — Processo número 83.652-45.

Alcina Vale do Melo Cunha — Processo número 13.003-45.

De pensão definitiva:

Renée Câmara Correia de Sá — Processo n.º 1.503-45.

Leontina Galvão de Almeida — Processo n.º 17.934-45.

Alexandrina Xavier Moreira — Processo n.º 60.385-45.

Iracema Porto de Mendonça — Processo número 64.583-45.

Benedita Farias da Silva — Processo número 84.711-45.

Taci Beirão Alves — Processo n.º 84.722 de 1945.

Sebastião da Costa Chaves — Processo número 61.579-45.

Recbedoria do Distrito Federal

Expediente do SR. DIRETOR

Dia 28 de abril de 1945

Autos despachados

N.º 228.204-44 — Armazéns Frigoríficos. — Despacho: Julgando insubsistente a apresentação de fls.

N.º 243.642-44 — Inácio C. Gomes e Tavares de Sousa & Comp. Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente, a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 238.518-44 — Fox-Filme do Brasil S.A. — Despacho: Julgando insubsistente a representação de fls.

N.º 243.652-44 — União Beneficente dos Motoristas Brasileiros e Jaime Maria Francisco de Castela re Ortega. — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente, a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 212.436-44 — Lipe Pereira Peixoto. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 228.207-44 — Eleutério Pereira F. Galvante e Indústrias Combate Ltda. — Despacho: Idêntico.

N.º 145.160-45 — Otávio Viana e F. Roldemburgo. — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente, a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 209.036-44 — Otávio Moreira Pena e O. Y. Lacombe. — Despacho: Idêntico.

N.º 239.584-44 — Predial Novo Mundo S.A. — Despacho: Julgando insubsistente a representação fiscal.

N.º 245.427-44 — Albertino A. Vasconcelos e Sousa Reis & Albuquerque. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 227.320-44 — Silva Melo & Comp. Limitada. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 2.000,00.

N.º 879-36 — The Godyear Tire & Rubber Co. of South America e Chindler & Adler. — Despacho: Julgando aulo o processo.

N.º 65.396-45 — Perfumaria Myrta S. A. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 1.480,00.

N.º 74.445-45 — Zilda Paula da Silva e Leonor A. Martins Machado. — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente, a multa de Cr\$ 50,00, mais a diferença de imposto no valor de Cr\$ 4,0.

N.º 78.306-45 — Manuel Fernandes Pinto Filho, Ademir da Costa Matos e Companhia Imobiliária Fluminense Fluminense S. A. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 76.901-45 — Laura Caixeta Rangel e Rosita dos Santos Werlang. — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente, a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 77.127-45 — Edgard Ferreira do Nascimento. Venício Mafuz. — Despacho: Idêntico.

N.º 77.770-45 — Lídia Servent Sorrentino e Wilhelm Karter. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 2,50 de imposto.

N.º 128-45 — Cia. Serviços de Engenharia S. A. e Alvaro Lobo Leitão Pereira. — Despacho: Julgando insubsistente a representação.

N.º 23.475-45 — Cassino Balneário da Urra S. A. e Rádio S. A. Mairink Veiga. — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente, a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 74.732-45 — Martinelli & Comp. Limitada e Virginia do Espírito Santo Tosta. — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente, a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 74.884-45 — Levino Franzeres e Bolisau Rukniza. — Despacho: Idêntico.

N.º 75.404-45 — Cia. de Seguros Marítimos e Terrestres União Fluminense e Mineralogia Ltda. — Despacho: Idêntico.

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE EPOCAS:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL
- ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua seção de vendas, registra pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo serviço de Reembolso Postal.

N.º 10.811-45 — Sampaio Vieira. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 12.117-45 — Costa Ribeiro & Comp. — Despacho: Julgando improcedente.

N.º 25.649-45 — Helvécio de Sousa. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 25.650-45 — Américo Carylho Araújo. — Despacho: Idêntico.

N.º 25.652-45 — Casa Zenha Ramos Limitada. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais o imposto em estampilhas no valor de Cr\$ 4,32.

N.º 27.529-45 — Teixeira Vale & Comp. Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 30.439-45 — Pereira Lima & Somp. Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 42.811-45 — Roberto Kronig & Comp. Ltda. — Despacho: Idêntico.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 24.879-45 — Mudança — Manuel Teixeira Pinheiro — Despacho: note-se a alteração de classificação para "alfaiate não vendendo fazendas", a partir do futuro exercício de 1946.

N.º 26.324-45 — Coleta — Paquet Maravilha Ltda. — Despacho: Altere-se a classificação para "madeiras, mercador", a partir do ano em curso e faça-se a inscrição da coleta de fls. 1.

N.º 45.261-45 — Mudança — Companhia Imobiliária Bangü S. A. — Despacho: Altere-se o valor locativo para Cr\$ 19.800,00 anuais a partir do exercício de 1946.

N.º 50.690-45 — Alteração de classificação — Nissim Sabah — Despacho: Altere-se a classificação para "Tapeçaria e objetos para ornamentação", a partir do mês de março p. findo.

N.º 60.366-45 — Alteração de classificação — José Paulo Aragão — Despacho: Altere-se a classificação para "cabelereiro e barbeiro não vendendo perfumaria" e "cargador", a partir do mês de março do corrente ano.

N.º 60.477-45 — Alteração de negócio — Porfírio Santos Lourenço — Despacho: Altere-se a classificação para "alfaiate vendendo fazendas", a partir do corrente mês.

N.º 48.131-44 — Retificação de lançamento — Maria Mitidieri — Despacho: Altere-se a classificação para "casa de cômodos sem mobília" e reduza-se o seu valor locativo para Cr\$ 8.400,00 anuais, a partir do ano em curso.

N.º 71.704-44 — Recurso — Livraria Geral Franco Brasileira Ltda. — Despacho: Indeferido, tendo em vista a informação e parecer.

N.º 206.467-44 — Cancelamento — Almeida & Sepulveda — Despacho: Indeferido, à vista da informação e parecer.

N.º 247.206-44 — Reclamação — Paulo Ferreira — Despacho: Altere-se a classificação para "bolas e doces", a partir do ano em curso.

DESPACHO DO CHEFE

N.º 65.606-45 — Alteração de imposto — Henrique Tjader — Despacho: Apresente guia de pedido de P. Registro complementar. Arquivar-se, indo antes à S. O. R. para entregar das P. Registro de fls. 1 a 2.

N.º 74.889-45 — Retificação — Antônio Fernandes Júnior — Despacho: Preliminarmente autentique a cópia fotostática de fls. 2.

N.º 68.887-45 — Retificação — Anderson I Cia. Ltda. — Despacho: Junte a Patente de Registro.

N.º 77.220-45 — Henrique Moreira da Cunha e Antônio de Siqueira. — Despacho: Idêntico.

N.º 75.003-45 — Benedito Orlando Costa e E. Simões Filho. — Despacho: Idêntico.

N.º 72.812-45 — Manuel Pereira Ramos e Antônio Pereira da Silva. — Despacho: Idêntico.

N.º 79.281-45 — N. Irmãos & Comp. Limitada. — Despacho: Julgando procedente.

N.º 40.992-45 — Fábrica de Bebidas Rio-Lisboa Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente a Grosman Davi a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 69.086-45 — Manuel da Rocha. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 53.482-45 — Otto Ziemer. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 26.447-45 — Cia. de Seguros Liberdade. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 259,20, mais Cr\$ 200,00 relativa à taxa de "educação e saúde", e a indenização de Cr\$ 0,40 da taxa referida, o imposto do selo devido, na importância de Cr\$ 86,40.

N.º 27.586-45 — Paramount Films S. A., Inc. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 29.130-45 — Despacho: Interoceânica Importadora e Exportadora Ltda. e Usina Nacional de Artigos Refratários Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente, a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 30.385-45 — U. A. of Brazil Inc. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 49.632-43 — Sardi & Sauer. — Despacho: Julgando improcedente.

N.º 200.179-44 — Elias Salomão & Comp. — Despacho: Suspendendo as sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937.

N.º 105.532-44 — Carmo & Figueiredo. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 1.000,00 mais o imposto de Cr\$ 6,00.

N.º 138.697-44 — Vítor Antônio Soares. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 140.662-44 — A. Schneider. — Despacho: Julgando improcedente.

N.º 157.051-44 — Construtora Albuquerque. — Despacho: Idêntico.

N.º 157.056-44 — Szyndla Brucha Lustman e Jaime Rosenfeld. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 2.500,00 a cada um.

N.º 165.515-44 — Indústria Agrícola Campineira Ltda. — Despacho: Julgando improcedente.

N.º 178.320-44 — Vieira de Castro Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 214.710-44 — Cavalcante & Machado. — Despacho: Julgando improcedente.

N.º 216.905-44 — Santos Meneses & Comp. — Despacho: Idêntico.

N.º 227.541-44 — Sociedade Cooperativa dos Pescadores do Rio de Janeiro. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00 e a R. C. Siqueira a multa de Cr\$ 500,00, além de receber em estampilhas o novo imposto.

N.º 229.452-44 — M. Santana & Comp. Limitada. — Despacho: Julgando improcedente.

N.º 230.485-44 — Paulo Lucena & Comp. — Despacho: Idêntico.

N.º 233.796-44 — Cia. Johnson & Johnson do Brasil. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 430-45 — Darci Pinto de Sousa. — Despacho: Julgando improcedente.

N.º 6.959-45 — Santos Martins & Comp. — Despacho: Idêntico.

N.º 9.478-45 — Raimundo Leiderman & Comp. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 400,00.

N.º 75.775-45 — Inclusão do imposto de renda — F. Sousa Pinto — Despacho: Requeira ao Diretor do Imposto de Renda.

N.º 64.385-45 — Coleta — Representações Palu Ltda. — Despacho: Compareça para prestar esclarecimentos, no prazo de 20 dias.

N.º 61.627-45 — Coleta — Raimundo Passos de Carvalho — Despacho: Compareça para prestar esclarecimentos.

N.º 23.121-45 — Alteração de valor locativo — J. Fernandes & Irmão — Despacho: Apresente o contrato de locação, dentro de 20 dias.

N.º 193.090-44 — Coleta — Casemiro Monteiro Tralhão — Despacho: Prove o alegado, juntando doc. hábil, dentro do prazo de 20 dias.

N.º 70.629-45 — Coca-Cola Refrescos S. A. — Baixa — Despacho: Prove a qualidade em que requer.

N.º 66.509-45 — Transferência do local — Galeria das Lonas Ltda. — Despacho: Junte as Patentes de Registro do Fabrico.

N.º 69.916-45 — Cancelamento — Alvaro Martins — Despacho: Prove a qualidade em que requer.

N.º 217.875-44 — Reclamação de Indústria — Schreiber & Borisewitz — Despacho: Apresente o contrato de locação, no prazo de 20 dias.

N.º 37.379-45 — Coleta — Companhia Morrison-Knudsen do Brasil S. A. — Despacho: Compareça para esclarecimentos, no prazo de 20 dias.

N.º 59.539-45 — Coleta — Instituto de Beleza Tosca Ltda. — Despacho: Compareça para esclarecimentos.

N.º 60.460-45 — Coleta — Quimanil — Anilinas e produtos químicos S. A. — Despacho: Compareça para esclarecimentos.

N.º 60.461-45 — Coleta — Gabriel Roberto Weber — Despacho: Compareça para esclarecimentos.

N.º 72.467-45 — Coleta — Carlos Saboja — Despacho: Compareça para esclarecimentos.

N.º 38.761-44 — Transferência de firma — Alberto Aes & Pacheco — Despacho: Junte dentro de 20 dias, a patente de registro de comércio referente ao exercício de 1944.

N.º 43.660-45 — Retificação — Companhia de Propaganda, Administração e Comércio (PROPAC) — Despacho: Junte ao presente processo a certidão em questão da cópia fotostática, no prazo de 20 dias.

Avisos:

N.º 66.336-45 — Coleta — L. C. Borges — Despacho: Apresente certidão de vacância e doc. comprobatório do aluguel do negócio, no prazo de 20 dias.

N.º 66.917-45 — Comunicação — Aimoré da Silva — Despacho: Preliminarmente, pague o selo devido pela petição.

N.º 59.467-45 — Coleta — Cesar Pinto Gabriel — Despacho: Prove o início do seu negócio, no prazo de 20 dias.

N.º 204.538-44 — Transferência — Breves & Veloso — Despacho: Faça prova do alegado, no prazo de 20 dias.

N.º 72.726-45 — Substituição — Perfumaria Zamora Ltda. — Despacho: Prove a qualidade em que requer.

N.º 71.831-45 — Restituição — Humberto de Almeida Neves — Despacho: Junte a patente de registro n.º 503.487-45, a qualude mente autentique a cópia fotostática de fls. na petição de fls. 1.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 2 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 49.432-45 — Coleta — Oscar Moreira Peixoto — Despacho: Apresente doc. que prove a sua designação, no prazo de 20 dias.

N.º 68.811-45 — Coleta — Mário Ribeiro de Almeida — Despacho: Apresente doc. que prove sua designação para a função, no prazo de 20 dias.

N.º 70.757-45 — Coleta — Ciro Cunha — Despacho: Apresente doc. que prove sua designação para a função, no prazo de 20 dias.

N.º 77.214-45 — Alteração de classificação — Drago & Galbo Ltda. — Despacho: Apresente o contrato de locação, no prazo de 20 dias.

N.º 42.594-45 — Coleta — João de Oliveira Sobrinho — Despacho: Apresente prova de aquisição do negócio, ou a certidão de vacância, no prazo de 20 dias.

N.º 41.685-45 — Baixa de imposto — A. Vaz Cavalcanti de Albuquerque — Despacho: Compareça para esclarecimentos.

N.º 53.175-45 — Retificação de nome — Jair Fomm de Oliveira Roxo — Despacho: Faça prova da transação alegada, no prazo de 20 dias.

N.º 53.177-45 — Retificação de imposto — Humberto Capitoni — Despacho: Faça prova da alteração alegada, no prazo de 20 dias.

N.º 30.376-45 — Réplica — Marmorario Matoso Ltda. — Despacho: Apresente dentro do prazo de 5 dias guia de pedido da P. Registro para fabrico.

N.º 61.127-45 — Solicita favores — Rodrigues & Nabais — Despacho: Satisfaca a exigência constante do despacho de 27-3-45 da D.R.I..

N.º 242.033-44 — Transferência de firma — José Augusto de Aguiar — Despacho: Faça prova de haver saldado o débito referente aos autos ns. 1.553, 1.972 e 2.808 de 1944, prazo de 15 dias.

N.º 57.412-45 — Comunica endereço — Crespin, Ornelas & Cia Ltda. — Despacho: Junte-se processo n.º 54.989-45.

N.º 73.422-45 — Informa sobre substituição de Diretores — Produtos Químicos Alca S.A. — Despacho: Prove a qualidade em que requer, no prazo de 20 dias.

Relação das guias de pedido de patente de Registro do Imposto de Consumo, impugnadas na Seção de Fiscalização (Recebedoria do Distrito Federal, 2.º andar, Palácio da Fazenda).

N.º 788 — Renato Inocenzi — Rua Primeiro de Março n.º 39, 5.º, sala 501.

N.º 892 — Jair Miró — Rua Beneditinos número 211.º.

N.º 2.397 — Matias da Silva & Cia. Ltda. — Rua do Costa n.º 29.

N.º 40.506 — Bernardino & Cia. Ltda. — Rua Carvalho Monteiro n.º 14-C.

N.º 11.540 — Laboratório "Gil" Ltda. — Rua Lins de Vasconcelos n.º 13.

N.º 11.948 — Carlos Kranewitter, — Rua Bambina n.º 42.

N.º 14.310 — Floriano Leite de Rezende & Cia. — Rua Sebastião de Lacerda n.º 3.

N.º 15.666 — Panificação São José Ltda. — Estrada Marechal Rangel n.º 55.

N.º 15.855 — José Marques — Rua Glazion n.º 91.

N.º 17.351 — Domingos & Vicente Stefano — Rua Siqueira Campos n.º 32.

N.º 17.354 — Gonçalves, Amandio & Cia. — Rua Visconde da Gavea ns. 118-126.

N.º 17.555 — Diniz Leite & Cia. — Rua Barrão de São Félix n.º 77.

N.º 20.694 — Fornecedora Brasileira Materiais de Construções Ltda. — Rua dos Cajueiros n.º 37.

N.º 22.369 — Alvaro, S. Freire & Cia. — Rua do Rosário ns. 138 SS-3 e 4.

N.º 22.945 — Construtora Gurgel Dantas S.A. — Rua Luís Câmara n.º 109.

N.º 23.791 — Joaquim Martins da Costa — Rua José Vicente n.º 13.

N.º 23.912 — Antônio Lopes de Carvalho — Rua Maria Luiza n.º 72.

N.º 23.918 — Macedo & Carvas — Rua Ferreira Pontes n.º 236.

N.º 25.017 — José da Costa Azevedo — Estrada de Santa Cruz n.º 5.140.

N.º 25.508 — Rafael Miguel — Praça Botafogo n.º 2.

N.º 26.085 — Indústrias Químicas, Labor Ltda. — Rua Goiás n.º 1.151.

N.º 26.316 — J. Rodrigues & Monteiro — Rua Leão Júnior n.º 2.171.

N.º 26.542 — Luís Pêva — Rua Cardoso de Moraes n.º 418.

N.º 27.018 — Amadeu Logulo — Praça Tiradentes n.º 68, 1.º.

N.º 27.094 — Pinto & Clemente — Rua Domingos Olímpio n.º 12.

N.º 27.130 — Bráulio Rodrigues — Rua Santa Clara n.º 58.

N.º 27.339 — A. Ferreira & Brandão — Rua Teodoro da Silva n.º 853.

N.º 28.061 — Empresas Reunidas de Indústria e Comércio Arno S.A. — Rua do Rosário n.º 113-A, 7.º andar, salas 705-706.

N.º 29.218-A — Cruz & Cia. Ltda. — Rua da Carioca n.º 38-I, sala 1 e 2.

N.º 29.477 — Rodrigues Barreto & Cia. — Rua do Rosário n.º 88.

N.º 29.594 — Marchi & Cia. Ltda. — Avenida Marechal Floriano n.º 171, sob.

N.º 29.881 — Amândio Caiado — Rua Lopes Quintão n.º 91.

N.º 29.885 — Equipamentos Wayne do Brasil S.A. — Rua S. Januário n.º 1.039 a 1.053.

N.º 29.996 — Júlia Diniz — Rua Navarro n.º 65.

N.º 30.023 — Antônio de Azevedo Neves — Rua José Bonifácio n.º 8.443.

N.º 30.067 — Tomaz Giordano — Rua Frei Caneca n.º 55.

N.º 30.091 — José Sereno — Rua Pedro Primeiro n.º 7, 1.º andar, sala 16.

N.º 30.242 — Indústria de Móveis — Rua Senador Pompeu n.ºs 76 a 80.

N.º 30.290 — Companhia Federal de Tecidos S. A. — Rua Buenos Aires n.º 316.

N.º 30.442 — Mobiliária Leão Ltda. — Rua Haddock Lobo n.ºs 75 e 77.

N.º 30.869 — Restaurante, Café e Bar Sul-Americano, Ltda. — Avenida Presidente Wilson n.º 198, loja B.

N.º 32.019 — Sociedade Mercantil e Industrial Atlas Ltda. — Rua Senador Dantas n.º 20, 3.º andar, salas 302 e 303.

N.º 32.042 — Elias Flutte — Rua Clarimundo de Melo n.º 796-A.

N.º 32.115 — Campos & Born Ltda. — Rua Alvaro Alvim n.ºs 33-37, 1.º andar, sala 816.

N.º 32.171 — Rádio Cinefom Brasileiro Sociedade Anônima — Avenida Nossa Senhora da Fortuna n.º 22.

N.º 32.190 — Maria B. Barros — Rua Leopoldina Régio n.ºs 356-B e 360-A.

N.º 32.204 — David Bekerman — Avenida Presidente Vargas n.º 1.949.

N.º 32.215 — Dionísio Propoecki — Rua Clarimundo de Melo n.º 1.130.

N.º 32.266 — Olávio Camacho — Rua Frei Caneca n.º 36, primeira loja.

N.º 32.304 — Guy Perfumes Ltda. — Avenida Salvador de Sá n.º 23.

N.º 32.333 — Antônio Gonçalves Ferreira — Rua da Quitanda n.º 31.

N.º 32.427 — Gérson Grosman — Rua da Alfândega n.º 214, sobrado.

Relação das guias de pedido de patente de registro mandada arquivar pelo Chefe da Seção de Fiscalização (S. F.).

N.º 8.428 — Levi & Irmão — Rua da Alfândega n.º 298.

N.º 28.013 — Cia. Th. Badin de Minérios S. A. — Rua Sacadura Cabral n.º 49.

N.º 32.219 — Pascoal Cinelli — Rua do Senado n.º 23, loja.

N.º 32.441 — Aníbal Augusto Gomes — Rua da Misericórdia n.º 71, loja.

SEÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 13.793-45 — Cia. de Tecidos Sequeira Jorge — Troca de Estampilhas. — Despacho: "Autorizo a troca à vista do parecer".

N.º 8.516-45 — Banco Comercial do Estado de São Paulo S. A. — Pedindo troca de estampilhas. — Despacho: "Autorizo a troca tendo-se em vista o parecer".

N.º 45.691-45 — Wertem Ulric C.º of Brazil — Restituição. — Despacho: "Indeferido à vista do parecer".

N.º 58.161-45 — Berenice de Lima — Restituição. — Despacho: "Indeferido à vista do parecer".

N.º 26.150-45 — Pedro Portal Franco — Troca de estampilhas. — Despacho: "Recolha o custo da impressão. Autorizo a troca à vista do parecer".

N.º 11.876-45 — The National City Bank of New York — Troca de estampilhas. — Despacho: "Autorizo a troca à vista do parecer".

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 27 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 69.698-44 — Manuel Rodrigues dos Santos — Restituição. — "Satisfaca a exigência".

N.º 23.222-45 — Banco Fluminense da Produção S. A. — Troca de estampilhas. — "Satisfaca a exigência".

N.º 77.320-45 — A Compensadora Ltda. — Restituição. — "Satisfaca a exigência".

N.º 6.357-45 — Raimundo Ottoni de Castro Maia — Restituição. — "Satisfaca a exigência".

N.º 75.526-45 — Guilherme Moraes D'Almeida — Restituição. — "Satisfaca a exigência".

N.º 74.844-45 — João Müller — Restituição. — "Satisfaca a exigência".

N.º 71.833-45 — M. José da Silva & Cia. Ltda. — Restituição. — "Satisfaca a exigência".

N.º 75.387-45 — William Bern — Restituição. — "Satisfaca a exigência".

N.º 28.296-45 — Banco de Crédito Pessoal S. A. — Troca de estampilhas. — "Satisfaca a exigência".

N.º 29.006-45 — Banco do Brasil S. A. — Troca de estampilhas. — "Satisfaca a exigência".

N.º 29.010-45 — Banco do Brasil S. A. — Troca de estampilhas. — "Satisfaca a exigência".

N.º 30.033-45 — Mousom, Leonardo & Cia. — Troca de estampilhas. — "Satisfaca a exigência".

N.º 74.637-45 — Alberto Matos & Cia. — Restituição. — "Satisfaca a exigência".

N.º 33.344-45 — Orlando de Meireles — Troca de estampilhas. — "Satisfaca a exigência".

N.º 76.104-45 — Warner Internacional Corporation — Troca de selos. — "Satisfaca a exigência".

N.º 75.971-45 — General Electric S. A. — Troca de estampilhas. — "Satisfaca a exigência".

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 27 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 27.376-45 — Edgard Mascarenhas — Troca de estampilhas. — "Satisfaca a exigência".

N.º 72.636-45 — João Hidalgo Rodrigues Martins — Restituição. — "Satisfaca a exigência".

N.º 35.268-45 — Banco do Brasil S. A. — Troca de selos. — "Satisfaca a exigência".

N.º 29.009-45 — Banco do Brasil S. A. — Troca de selos. — "Satisfaca a exigência".

N.º 37.419-45 — Gerhard Kessker — Troca de selos. — "Satisfaca a exigência".

N.º 80.061-45 — Marie Metaxas — Restituição. — "Satisfaca a exigência".

N.º 55.393-45 — Armazéns Frigoríficos — Recolhimento de selos. — "Apresente os selos".

N.º 78.164-45 — Abreu de Sousa & Cia. — Troca de selos. — "Apresente os selos".

N.º 29.167-45 — Banco Financeiro Novo Mundo S. A. — Troca de selos. — "Satisfaca a exigência".

N.º 79.242-45 — Cia. Química "Mereck" Brasil S. A. — Troca de selos. — "Apresente os selos".

N.º 79.982-45 — Martins Almeida & Cia. Ltda. — Restituição. — "Satisfaca a exigência".

N.º 79.518-45 — Aristeu Guimarães — Restituição. — "Satisfaca a exigência".

N.º 79.083-45 — Irmãos Gomes & Borges — Restituição. — "Satisfaca a exigência".

N.º 80.154-45 — A. J. Ferreira Leal — Restituição. — "Satisfaca a exigência".

N.º 80.916-45 — Laboratório Silva Araújo Roussel S. A. — Troca de selos. — "Satisfaca a exigência".

N.º 80.866-45 — Produtos Bisleri Ltda. — Restituição. — "Satisfaca a exigência".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 79.277-45 — Sílvia Reis & Adalberto Nogueira Ltda. — Restituição. — Despacho: "Indeferido à vista do parecer".

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 30 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 82.579-45 — Charles Bohres — Restituição. — Despacho: "Satisfaca a exigência".

N.º 15.402-44 — Paulo Proença & Cia. Ltda. — Instituto Bioquímico — Restituição. — Despacho: "Satisfaca a exigência".

N.º 81.640-45 — Produtos Científicos Pirviam Ltda. — Troca de selos. — Despacho: "Satisfaca a exigência".

N.º 81.419-45 — Gregório Geraldo Drumond de Barros — Restituição. — Despacho: "Satisfaca a exigência".

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Processo despachado em 18 de maio de 1945.

Processo n.º 94.801, de 1945.

De interesse de Francisco Sá Filho e outros.

Despacho: "Fica mantido o despacho exarado de fls. 65 a 65-c., cuja reconsideração foi impetrada em 12 do corrente mês."

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o XI volume

PREÇO: Cr\$ 20,00

★

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de maio de 1945

Avisos:

N.º 1.369 — A fim de que as Unidades-Escola fiquem em condições de satisfazer as exigências de instrução prática previstas no programa da Escola das Armas, a reabrir no início do ano próximo, passam, desde já, as citadas unidades à disposição da Diretoria de Ensino do Exército.

N.º 1.373 — O Quartel General do 1.º Corpo de Cavalaria passa a ter autonomia administrativa, de acordo com o disposto no artigo 25 do Regulamento de Administração do Exército, aprovado por Decreto n.º 3.251, de 9 de novembro de 1938.

N.º 1.377 — O cargo do Chefe do Serviço de Saúde da 7.ª Região Militar é privativo do posto de Coronel.

Ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda:

N.º 1.379-659 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, da quantia de Cr\$ 2.561,90 proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.380-660 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Sorocabana, da quantia de Cr\$ 1.576,20 proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.381-661 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 3.080,50, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.382-662 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 3.646,80, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

Notas:

Ao Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra.

N.º 420 — O Tenente-Coronel Raul Pinto Seidl é posto à disposição do Sr. Chefe de Polícia do Distrito Federal.

N.º 421 — O Capitão da Arma de Infantaria Humberto Pinheiro de Vasconcelos é posto à disposição do Governador do Território do Amapá, a fim de comandar a Guarda Territorial e dirigir o Departamento de Segurança Pública daquele Território.

PORTARIAS

De 17 de maio de 1945

N.º 8.287 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto número 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os segundos Tenentes da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Infantaria, Antônio Caetano Lopes, Joel Lopes Vieira, Helvídio Augusto de Mattos, Benedito Aires Filho, Ireno de Camargo, Auderico Ferreira da Silva, Geraldo Ferreira dos Santos, Tadeu Cerski, João Guilherme Marques Schultz, Manuel Carvalho Lopes, Ataíde da Silva, Pedro Adílio de Lima, Nestor da Silva, Luís Perini, Aluizio Odemar Lopes e José da Fonseca e Silva, a contar de 12 de abril findo.

Dia 18 de maio de 1945

N.º 8.297 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar o Major Médico José Augusto da Costa para servir na Diretoria de Saúde do Exército.

N.º 8.298 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Diretor do Posto de Assistência da Vila Militar o Major Médico José de Arruda Valim.

Requerimentos:

Carlos Augusto de Santa Cruz Oliveira — Permissão para ausentar-se do país. — 1 — Autorizo, desde que não se encontra convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2 — A 1.ª C. R.

José Rosário de Carvalho Filho — Permissão para ausentar-se do país. — 1 — Autorizo, desde que não se encontra convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2 — A 1.ª C. R.

Nilo Magalhães Peri — 2.º sargento do Contingente da Su-Diretoria de Fundos. — Sr. computado na ficha para promoção a 1.º sargento o curso de manipulador de radiologia que possui. — I — Deferido. Seja computado o curso em questão, para fins de promoção, com o coeficiente 1 (um). II — Essa decisão fica extensiva a todos os casos iguais.

Rui da Silva Corrêa Braga — Permissão para ausentar-se do país. — 1 — Autorizo, desde que não se encontra convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. — 2 — A 3.ª Região Militar.

Secretaria Geral

Primeira Divisão

Dia 2 de maio de 1945

Requerimentos despachados:

Carlota Baltazar, pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 391,00, que seu filho, soldado Flávio Baltazar, deixou de receber nos meses de novembro e dezembro de 1942. — Indeferido, visto não ser a suplicante parte legítima para requerer; (D-1 — P. 22.539-43).

Luís Felipe Santayana de Castro, Capitão Médico, pedindo pagamento de vencimentos atrasados, por efeito de anistia. — Arquite-se, tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República de 16 de junho de 1944, exarado na Exposição de Motivos do Exmo. Senhor Ministro da Guerra de 9 de maio do mesmo ano; (D-1 — P. 9.210-44).

Manuel Pedrosa da Silva, ex-soldado, por seu procurador Luís Francisco Barreto de Almeida, pedindo pagamento de vencimentos atrasados por efeito de anistia. — Arquite-se, tendo em vista o despacho do Exmo. Senhor Presidente da República de 16 de junho de 1944, exarado na Exposição de Motivos do Exmo. Sr. Ministro da Guerra de 9 de maio do mesmo ano; (D-1 — P. 6.721-44).

Orosimbo Costa, 1.º Tenente, pedindo pagamento de vencimentos, por efeito de anistia. — Arquite-se, tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República de 16 de junho de 1944, exarado na Exposição de Motivos do Exmo. Sr. Ministro da Guerra de 9 de maio do mesmo ano; (D-1 — P. 8.324-44).

Rodolfo Hanke, Aspirante a Oficial da Reserva de 2.ª classe, pedindo pagamento dos vencimentos do período de 25 de novembro a 31 de dezembro de 1942, em que estagiou no 15.º Regimento de Cavalaria Independente. — Declare o número de vezes que já requereu o fundamento legal da pretensão; (D-1 — P. 6.763-44).

Dia 4

Alzira Medeiros da Silva Moreira, viúva do cabo Silvério Gomes Moreira, por seu procurador Raimundo Santos, pedindo pagamento de vencimentos atrasados a que fez jus seu marido, por efeito de anistia. — Arquite-se, tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República de 16 de junho de 1944, exarado na Exposição de Motivos do Exmo. Sr. Ministro da Guerra de 9 de maio do mesmo ano; (D-1 — P. 9.410-44).

Anselmo Alves de Amorim, pedindo pagamento de vencimentos atrasados, por efeito de anistia. — Arquite-se, tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República de 16 de junho de 1944, exarado na Exposição de Motivos do Exmo. Sr. Ministro da Guerra de 9 de maio do mesmo ano; (D-1 — P. 6.751, de 1944).

Celestina Pelágio Lima, dizendo-se viúva do 2.º sargento Joaquim Wandenkolk Rodrigues Lima, pede pagamento de vencimentos atrasados, a que fez jus seu marido, por efeito de anistia. — Arquite-se, tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República de 16 de junho de 1944, exarado na Exposição de Motivos do Exmo. Sr. Ministro da Guerra de 9 de maio do mesmo ano; (D-1 — P. 9.341, de 1944).

Grêmio Beneficente Homenagem a Santa Cecília, por seu Presidente — Valdemar Duque Estrada de Barros Teixeira, proprietário do imóvel e respectivo terreno, situado à Rua Alvaro Ramos n.º 181, nesta Capital, pede de acordo com o Decreto-lei n.º 7.279, de 29 de janeiro do corrente ano, indenização da área do terreno acima declarado. — 1.º Despacho: O requerente faça prova da qualidade alegada bem como, de que está legalmente autorizado a representar o Grêmio Beneficente; (D-1 — P. 15.189-45).

João de Deus Pereira, subtenente, pedindo pagamento de um mês de vencimentos, a título de ajuda de custo. — Arquite-se o processo, visto ter o peticionário falecido, segundo informa o Comando do 1-2.º R. A. Ae.; (D-1 — P. 6.023-44).

Mário Vieira do Nascimento, ex-3.º sargento, pedindo pagamento de vencimentos atrasados, por efeito de anistia. — Arquite-se, tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República de 16 de junho de 1944, exarado na Exposição de Motivos do Exmo. Sr. Ministro da Guerra de 9 de maio do mesmo ano; (D-1 — P. 8.709-45).

Salvador Carrossini, Major Intendente do Exército, pedindo pagamento de um mês de vencimentos, de acordo com a letra d, do artigo 97 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército. — Arquite-se o presente requerimento que esteve retido no E. F. da 7.ª Região Militar e só chegou a esta Secretaria depois de solucionado favoravelmente o requerimento posteriormente feito pelo oficial, reiterando o pedido de pagamento da vantagem; (D-1 — P. 8.800-45).

Valdemar Fernandes de Melo, pedindo pagamento de uma ajuda de custo, a que teria feito jus seu filho 3.º sargento João Felismino Neto — que seguiu para a Itália. — Arquite-se, pois a vantagem já foi paga, segundo informa a Pagadoria Central da F. E. B.; (D-1 — P. 6.938-45).

Quarta Divisão

ALTERAÇÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Admissão:

Pelo Diretor da Fábrica de Itajubá foi admitido, tendo em vista a Exposição de Motivos n.º 721-45, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 32 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Renato Vieira, n.º 288.481, na função de Delineador, referência XVII, da Tabela Numérica respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 17.736, de 2 de fevereiro de 1945 (Portaria n.º 128, de 9 de maio de 1945, da fábrica de Itajubá).

Dispensa:

Foram concedidas as seguintes, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943:

Pelo Chefe do Estabelecimento de Subsistência Militar do Rio, a Mário da Silva Santos, n.º 146.748, da função de Amanuense Auxiliar, referência XV (Portaria n.º 26, de 26 de abril

de 1915, do Estabelecimento de Subsistência Militar do Rio);

Pelo Diretor da Fábrica de Material de Transmissões, a Jurandi Klaes da Silva Castro, n.º 112.271, da função de Artífice, referência X (Portaria n.º 8, de 11 de maio de 1945, da Fábrica de Material de Transmissões);

Pelo Diretor de Saúde do Exército, a Carlos Brasil Correia, n.º 372.336, da função de Dentista, referência XIV (Portaria n.º 216, de 11 de maio de 1945, da Diretoria de Saúde do Exército).

Apostila:

Foi lavrada a seguinte:

Na Portaria n.º 197, de 22 de fevereiro de 1945, admitindo Antenor Lopes Domingues Filho, n.º 251.775, na função de Artífice, referência VII, da Tabela Numérica de Mensalista da Diretoria de Saúde do Exército.

A admissão a que se refere esta portaria, foi aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República (Processo n.º 5.470-45, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 25 de abril de 1945).

Estabelecimento de funcionário:

Faleceu no dia 8 de maio de 1945, o Escriturário da classe G, do Quadro Permanente, Exaltado de Almeida Gonçalves, matrícula n.º 112.002, que tinha exercício na Diretoria de Motomecanização (Ofício n.º 519-G-1, de 11 de maio de 1945, do Diretor de Motomecanização).

Diretoria de Saúde do Exército

PORTARIA N.º 215

O Diretor de Saúde do Exército, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º, alínea g, do Decreto n.º 5.062, de 27 de dezembro de 1939, e tendo em vista o disposto nos artigos 120, item III, e 122, alínea a, § 1.º do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve antecipar, por trinta dias, a partir de hoje, o expediente do Escrevente da classe G, Zenite Brasileiro Martins Portilho, mediante a gratificação de Cr\$ 366,60.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1945. — General Dr. João Afonso de Sousa Ferreira, Diretor de Saúde do Exército.

ATOS DO SENHOR GENERAL DIRETOR

Dia 7 de maio de 1945

Foi classificado, de ordem do Exmo. Senhor Ministro e por necessidade do serviço, no H. M. de Fortaleza, o 2.º Tenente do Exército de 2.ª linha Lourival Lima de Aguiar, em virtude de ter sido sustado o seu embarque para a F. E. B.

Em vista de ter sido sustado o embarque para além-mar, fica sem efeito a ordem que manda pôr à disposição do Comando da F. E. B., os Segundos Tenentes do Exército de 2.ª linha, Dentista Alberto Rodrigues Moreira e R-2 Dentista Tércio Sêca, os quais passam à disposição do C. R. da F. E. B.

Dia 10

Foi transferido, de ordem do Exmo. Senhor Ministro e por necessidade do serviço, do H. M. de Florianópolis para o 32.º B. C., o 1.º Tenente Médico Dr. Nilton Linhares D'Avila.

Foi retificada, de ordem do Exmo. Senhor Ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 2.º Tenente R-2 Médico Dr. Augusto Paulino Filho, do 6.º B. C. para o IV-2.º R. C. D. e não para o 4.º B. C., como foi publicado.

Foi tornada sem efeito, de ordem do Exmo. Senhor Ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 1.º Tenente Médico Doutor Armando Kronprinz Cordeiro, do 4.º B. C. para o IV-2.º R. C. D.

Foram transferidos, de ordem do Exmo. Senhor Ministro e por necessidade do serviço, os Primeiros Tenentes Médicos, Drs. Anísio Tertuliano de Sales Filho, do 26.º B. C. para o II-8.º R. I.; Otávio Mendes de Oliveira, do 25.º B. C. para a E. P. de Fortaleza; Rodolfo Carneiro Yung, do 7.º B. E. para a 7.ª F. S. R.; 1.º Tenente R-2 Médico Dr. Antônio de Castro Franco, da E. P. de Fortaleza para o 25.º B. C.; Segundos Tenentes R-2 Médicos Drs. Antônio Cesário de Melo, da 7.ª F. S. R. para o 7.º B. E.

Requerimento de Lutz, Ferrando & Cia. Limitada, pedindo inclusão na relação de material padronizado do S. S. E. da casa-padiola "Lufenco" de sua fabricação. — Indeferido. Não convém a inclusão da cama em questão na relação do material padronizado, em face das informações.

Foi transferido, de ordem do Exmo. Senhor Ministro e por necessidade do serviço, do C. R. P. da F. E. B. para o 1.º Grupo Motomecanizado de Reconhecimento (Campinho), o 2.º Tenente do Exército de 2.ª linha, Dentista Alberto Rodrigues Moreira.

Foi tornada sem efeito, de ordem do Exmo. Senhor Ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 1.º Tenente Médico Dr. Osvaldo de Oliveira Nascimento, da E. P. São Paulo para o 32.º B. C.

Requerimento em que Helena Vieira dos Santos, Enfermeira VII, da T. N. desta Diretoria, designada para ler função no H. M. de Natal, pedindo quinze dias de prorrogação do prazo para entrar em exercício. — Deferido.

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 235-C.O. — Declaro a Vossa Excelência que fica distribuída ao E.F. da 1.ª R.M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c. 23-c) — Assinatura de órgãos oficiais —, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 70,00, destinada ao pagamento de uma

assinatura do *Diário Oficial* para a Comissão de Promoções do Exército (Ofício n.º 57 — Fisc. Adm., de 5-5-45, do Exmo. Sr. General Chefe do E.M.E.).

Em 16 de maio de 1945. — Eurico Gaspar Dutra.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 236-C.O. — Declaro a Vossa Excelência que autorizo o E.F. da 1.ª R.M., antecipar a entrega à Escola Militar de Rezende, da quantia de Cr\$ 800.000,00 referente aos 3.º e 4.º trimestres do corrente ano à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo S/c. n.º 19-b — Vestuários, etc., distribuída àquele Estabelecimento pela tabela de distribuição de quantitativo pág. 86 do folheto orçamentário de 1945.

(Ofício n.º M-65, de 26-4-45, da Escola Militar de Rezende e 2.213, de 3-5-45, da Diretoria de Ensino do Exército).

Em 16 de maio de 1945. — Eurico Gaspar Dutra.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 237-C.O. — Declaro a Vossa Excelência que os quantitativos distribuídos ao H. M. de Porto Alegre, à conta das dotações abaixo da Verba 2 — Material —, do Orçamento Analítico, ficam majorados das seguintes importâncias (Ofício n.º 181-T, de 7-4-45, da qual H. M. e proposta da D.S.E., constante do Ofício n.º 403, de 28-4-45):

Cr\$

1) S/c n.º 18-b) Produtos químicos, biológicos, etc.	40.000,00
2) S/c n.º 19-a) Vestuários, etc. ...	8.000,00
3) S/c n.º 21-a) Água e artigo para limpeza e desinfecção (para lavagem e engomagem de roupa)	4.000,00

Ditas quantias serão entregues pelo E.F. da 3.ª R.M., de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 16 de maio de 1945. — Eurico Gaspar Dutra.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 238-C.O. — Declaro a Vossa Excelência que concedo ao Agente Diretor do 1.º G.M.M.R. da D.M.M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c 10-a) Móveis, utensílios de dormitório, etc., do Orçamento Analítico, a quantia de Cr\$ 13.000,00 destinada à aquisição de colchões e travesseiros para a referida Unidade.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E.F. da 1.ª R.M.

Em 17 de maio de 1945. — Eurico Gaspar Dutra.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Comissão de Eficiência

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação do resumo dos trabalhos dessa Comissão, no *Diário Oficial* de 14 do corrente, à página n.º 8.564, fazem-se as seguintes retificações:

O item V, leia-se assim:

V — Estudo relativo à elaboração de "Monografia" dos serviços do Ministério em colaboração com o D.A.S.P.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

No item VI,

Onde se lê:

... alteração da carreira ...

Leia-se:

... Alteração da carreira ...

Em títulos e subtítulos,

Onde se lê:

Polícia Militar do D. F.

Dia 2 de abril de 1945

Relatórios recebidos:

Leia-se:

Relatório recebido: Polícia Militar do D. F., em 2-4-45.

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

- 1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00
- 2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00
- 1.º Semestre de 1942 — Cr\$ 20,00
- 2.º Semestre de 1942 — Cr\$ 30,00
- 1.º Semestre de 1943 — Cr\$ 25,00

A venda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Divisão do Cerimonial

Em audiência solene, às 15 horas do dia 15 horas do dia 15 de maio, no Palácio do Catete, realizou-se a entrega de credenciais do Embaixador da Bélgica junto ao Governo brasileiro, Barão Ernest Kervyn de Meerendree.

Sua Excelência chegou ao Palácio Presidencial em carro do Estado, acompanhado do Senhor Rui Pinheiro Guimarães, Primeiro Secretário, do Cerimonial do Hamarti, Senhor Marcel Gallet, Conselheiro da Embaixada, Senhor Edouard Grandry, Primeiro Secretário, sendo recebido a entrada do Palácio pelo Capitão-Aviador Carlos Alberto Lopes, Ajudante de Ordens do Senhor Presidente da República.

Conduzido ao Salão Amarelo, foi ali cumprimentado pelo Senhor Jaime do Nascimento Brito, Chefe da Divisão do Cerimonial, logo após o que foi o novo Embaixador da Bélgica levado à presença do Chefe do Estado, que o aguardava, tendo ao lado o Senhor Ministro José Roberto de Macedo Soares, Encarregado do Expediente do Ministério das Relações Exteriores, e os Chefes e membros dos Gabinetes Civil e Militar da Presidência da República.

Em seguida, o Senhor Eracs (Kervyn de Meerendree entregou ao Senhor Getúlio Vargas a Carta que o acredita no caráter de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da Bélgica junto ao Governo brasileiro, tendo o Chefe do Governo passado às mãos do Ministro Macedo Soares aquele documento.

Depois das apresentações de estilo das pessoas presentes, feitas pelo Chefe do Cerimonial, o Senhor Presidente da República convidou o Senhor Embaixador da Bélgica a sentar-se, mantendo com Sua Excelência, por algum tempo, cordial conversação.

Terminada a audiência, o Barão Ernest Kervyn de Meerendree retirou-se com as mesmas formalidades da chegada, tendo o Batalhão de Guardas, que estava formado em uniforme de gala, com bandeira e música, em frente ao Palácio do Governo, prestado a Sua Excelência as honras protocolares.

Divisão Política e Diplomática

Dia 16 de maio de 1945

Requerimento despachado:
Cia. Rádio Internacional do Brasil — Não há que deferir.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

PORTARIA DE 2 DE MAIO DE 1945

O Diretor do D. P. S. do C. N. T. resolveu designar o Inspetor de Previdência, classe J, Evaristo dos Santos, para o fim especial de realizar, como Delegado do Conselho Nacional do Trabalho, no impedimento do Inspetor Regional, padrão K, Samuel Henriques da Silveira Lobo, a fusão das Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários do Rio Grande do Sul, devendo dar exercício, no mesmo ato da fusão, ao Delegado-Interventor, designado pela Portaria CNT-22 desta data, do Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho. (MTIC n.º 269.074-15).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIA DE 17 DE MAIO DE 1945

O Sr. Ministro, resolveu designar de acordo com o art. 6.º da portaria ministerial n.º 837, de 14 de julho de 1942, Carlos Maurício Junqueira Aires para exercer a função de Auxiliar G do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Panamá.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Despacho:

Dia 15 de maio de 1945

No requerimento em que Afonso Batista de Sousa, por seu procurador, solicita pagamento de salário não recebido pela sua falecida esposa, ex-servidora deste Ministério, Ionice Pereira de Sousa, foi exarado o seguinte despacho: Deferido. (MTIC 270.915-45).

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

O Diretor da Divisão de Cadastro e Fiscalização do Departamento Nacional da Indústria e Comércio faz público que, por despacho de 15 de maio de 1945 e, atendendo ao que requereu a sociedade "Armazens Gerais Novo Mundo

S. A.", foi mandado arquivar a declaração referente ao armazém situado na Avenida Rodrigues Alves n.º 279.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 16 de maio de 1945. — *Bianor Penaber*, Diretor da D. C. F.

ARMAZENS GERAIS NOVO MUNDO S. A.

Rio de Janeiro

DECLARAÇÃO

Denominação, situação, número, capacidade, comodidade e segurança dos armazens.

O novo armazém denominado "Armazens Gerais Novo Mundo S. A.", fica situado na Avenida Rodrigues Alves n.º 279, é constituído de

três pisos com 10 metros de frente, 53,50 m de fundo e 7 metros de altura, (pé direito), a loja e 5 metros os dois outros andares pavimentados a concreto, sendo sua capacidade de armazenamento, aproveitável, de 8.100 m³. De construção sólida, estrutura de concreto armado, cobertura de telhas tipo francês, boa ventilação e regular iluminação natural. Aparelhado com empilhadores mecânicos, instalação elétrica embutida, elevador com capacidade para 700 quilos e instalações de mangueiras contra incêndio. As entradas são amplas e dotadas de portas de aço.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945. — (Assinatura ilegível), Diretor Gerente.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE RECURSOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de maio de 1945

Processos despachados:

DNT. 10.249-44 — Glossop & Cia. — Recurso — Distrito Federal. — De acordo com os pareceres de fls. 6 verso e 11, cujos argumentos demonstram claramente a improcedência das alegações em que se fundam a defesa e o recurso, nego provimento ao recurso interposto pela firma infratora, para manter a decisão recorrida.

DNT. 10.243-44 — José Fernandes — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 14.117-44 — Lucílio Dias de Carvalho Braga — Recurso — Distrito Federal. — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da D. F., nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2.

DNT. 14.657-44 — Emílio Fernandes — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 8.870-45 — Salomão José Fladath — Recurso — Vitória. — Idem, idem.

DNT. 8.871-45 — Antônio de Oliveira — Recurso — Vitória. — Idem, idem.

DNT. 37.820-44 — E. Galano C. Cohen — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 32.037-44 — Salomão Zzyeman — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 27.069-44 — José de Matos — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

REGISTROS PÚBLICOS

COLETÂNEA DE LEIS

PREÇO: Cr\$ 4,00

À Venda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério do Fazenda

Agência II: Pretório

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 337, DE 30 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Empresa "Jornal do Comércio S. A.", de Recife, Estado de Pernambuco, e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio n.º 71, de 9 de abril de 1945, resol-

ve conceder à requerente prorrogação, por mais doze meses, a contar de 22 de março do corrente ano, do prazo referido na alínea A, § 1.º do art. 16 do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 21.111, de 1 de março de 1932, para adquirir o material necessário ao estabelecimento da estação radiofusora de que é concessionária.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

(N.º 7.840 — 18-5-45 — Cr\$ 24,50).

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 7.200,00, em 19 de fevereiro de 1945, pelo Chefe da Portaria do Tribunal de Contas, Paulino José Simplicio, para despesas a seu cargo no 1.º trimestre (PG. 23.301-45).

De Cr\$ 100.000,00, em 15 de dezembro de 1944, pelo Escriurário do Departamento Administrativo do Serviço Público, Irene Teles de Aquino, para despesas com a edição da Revista do Serviço Público e do Boletim do DASP, em novembro e dezembro (PG. 18.140 — 17.610-45).

De Cr\$ 2.000,00, recebido em 28 de março de 1945, na Tesouraria do Ministério da Educação, pelo Escriurário, E. do Departamento Nacional de Saúde, Horácio Lemos Júnior, para despesas do 1.º trimestre (PG. 1.323-45):

De Cr\$ 3.640,00, recebido na Tesouraria do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, em 8 de março, pelo 1.º Tenente José Francisco da Fonseca, Intendente, para despesas no 1.º trimestre (PG. 18.072-45);

De Cr\$ 5.000,00 recebido na Tesouraria do Ministério da Viação em 20 de novembro de 1944, pelo Desenhista, K, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, João Jacques Boiteux, para despesas do 1.º trimestre (PG. ... 28.582-45).

De Cr\$ 1.000,00 recebido na Tesouraria do Ministério do Trabalho em 15 de março de 1945, pelo Oficial Administrativo, K, do Gabinete do Ministro, Leo Pacheco de Oliveira, para despesas do 1.º trimestre (PG. 5.248-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 500,00 recebido na Tesouraria do Ministério do Trabalho em 9 de dezembro de 1944, pelo Escriurário, F, do Conselho Nacional do Trabalho, Edgar da Silva Wilkon, para despesas de outubro a dezembro (PG. ... 5.018-45).

De Cr\$ 10.000,00 recebido na Tesouraria do Ministério da Agricultura em 30 de dezembro, pelo Classificador de Produtos Vegetais do Serviço de Economia Rural, Alvaro Silveira Azevedo, para despesas de novembro e dezembro (PG. 11.002-45).

— O Tribunal, atendendo a que, na espécie, já foi observado o Ato n.º 6, resolveu transformar os processos em tomada de contas e mandou encaminhá-los à Diretoria competente, para a devida instrução.

Relatados pelo Sr. Auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 8.135-44, de João Batista, Tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em "Botucatu", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 11 de julho de 1944. — O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavar o competente acórdão.

De recurso de revisão:

N.º 6.036-44, de José da Silveira Leme, Coletor Federal em "Bragança" Estado de São Paulo, no qual está, igualmente, apurada a responsabilidade dos Escrivas José Assim Gonçalves Júnior, Benedito Jorge do Amaral e Pedro Raposo de Medeiros. — O Tribunal, preliminarmente, admitiu o recurso de revisão do processo interposto pelo responsável, procedendo-se à devida instrução na forma da lei.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 250,00 recebido na tesouraria do Ministério da Educação, pelo zelador G do Observatório Nacional, João Cândio Soares de Asunção, para atender a despesas do 1.º trimestre (PG. 1.249-45).

De Cr\$ 12.000,00 recebido na tesouraria do Ministério do Trabalho, em 31 de outubro de 1944, pelo Escriurário do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Angela Soares de Moura, para despesas de acondicionamento de outubro a dezembro (PG. 37.043-45).

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 50 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 2 DE MAIO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, A. Alvim Filho e Silvestre Pérciles, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Auditores Rogério de Freitas, Ernesto Claudiano, e Machado Lima.

Relatados pelo Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 8.221-45 de Antônio Manuel Braga de Sousa, oficial administrativo classe II responsável pelo adiantamento de Cr\$ 5.000,00 recebido em 18 de dezembro de 1944, na tesouraria do Ministério do Trabalho. — O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavar o competente acórdão.

N.º 8.095-44 de Oscar Passos e Francisco de Oliveira Conde, ex-governadores e Luiz Silvestre Gomes Coelho, governador do Território Federal do Acre, responsável pela importância de Cr\$ 900.000,00 para despesas da administração em 1942. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência interna, para que a Diretoria de Tomada de Contas produza parecer de mérito.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 1.000,00 em 1 de março de 1945, pelo Escriurário F da Diretoria da Despesa Pública, José dos Santos Castro Mota, para despesas mínuas e de pronto pagamento no 1.º trimestre (PG. 8.603-45);

De Cr\$ 300,00 em 21 de março, pela Escriurária E do Segundo Conselho de Contribuintes, Léa Maria Hungerbühler, para despesas mínuas e de pronto pagamento em março (PG. 23.271-45);

Recebidos na tesouraria do Ministério do Trabalho:

De Cr\$ 500,00 em 16 de março, pelo Escriurário F da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, Ademir Pereira da Silva, idem, de março a maio (PG. 5.249-45);

De Cr\$ 300,00 em 2 de abril, pelo Escriurário da mesma repartição Aribi Eugênio Leal, idem (PG. 5.250-45);

De Cr\$ 3.000,00 em 27 de fevereiro, pelo oficial administrativo K do gabinete do Ministro, Antônio Argemiro Swenson, idem, no 1.º trimestre (PG. 5.186-45);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Viação:

De Cr\$ 7.500,00 em 17 de janeiro de 1945, pelo oficial administrativo J do Serviço de Documentação, Gildásio Palhano de Jesus, para atender a despesas a seu cargo de janeiro a março (PG. 10.015-45);

De Cr\$ 2.560,00 em 26 de fevereiro, pelo técnico de engenharia da Inspetoria Geral de Iluminação, Francisco Pires Ferreira, para despesas de pronto pagamento no 1.º trimestre (PG. 10.069-45).

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 140.000,00 recebido no Departamento Federal de Compras em 27 de dezembro de 1944, pelo Escriurário XXI do Serviço do Patrimônio Histórico Nacional, João Malheiros dos Santos (PG. 926-45);

De Cr\$ 1.000,00 recebido na tesouraria do Ministério da Educação em 23 de novembro de 1944, pelo oficial administrativo J do Conselho Nacional de Educação, Amílcar Osório (PG. 1.011-45).

O Tribunal, atendendo a que, na espécie, já foi observado o Ato n.º 6, resolveu transformar os processos em tomada de contas e mandou encaminhá-los à Diretoria competente, para a devida instrução.

Relatados pelo Sr. Auditor Ernesto Claudiano:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 8.141-44 de Eurico de Abreu Coutinho, ex-tesoureiro da Casa da Moeda de 1 de janeiro de 1925 a 30 de junho de 1933. — O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavar o competente acórdão.

N.º 13.006-21, de Manuel Emerenciano de Andrade, ex-Agente do Correio de "Pilar", Estado de Goiás, de 22 de janeiro de 1916 a 6 de maio de 1920. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, parte mediante alienação administrativa da caução e parte mediante cobrança executiva, a quantia de Cr\$ 2.642,00 correspondente ao alance apurado e os juros da mora, a cujo pagamento fora o responsável condenado por Acórdão de 16 de dezembro de 1931, — resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

N.º 5.150-44, de Ernesto Jencarteli, Escriurário, F, do Ministério do Trabalho, quando em exercício na 1.ª Seção do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, como responsável por valores que lhe eram entregues para aquisição de estampilhas do selo adesivo a serem aplicados em processos, de 22 de junho a 1 de novembro de 1939. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, para que, pela Contabilidade do Ministério do Trabalho, sejam levantadas as contas de todos os funcionários não arrecadadores, por lei ou regulamento, que recebiam dinheiro das partes em vez de selos devidos nos contratos e outros papéis e transmitiam os saldos aos seus sucessores, a fim de ficar apurado quais os que se acham em falta.

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 2.500,00 em 17 de março de 1945, pelo Escriturário E da Biblioteca do Ministério da Fazenda, Laide Viegas, para despesas de janeiro a março (PG. 8.565-45).

De Cr\$ 5.000,00 em 7 de março, pelo Escriturário E da Diretoria Geral da Despesa, Nair do Rêgo Barros, idem, idem (PG. 8.604-45).

De Cr\$ 10.000,00 em 9 de fevereiro, pelo arquivista 16 da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, Manuel Nunes Carvalheira, idem, idem (PG. 23.302-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos julgados em sessão de 24 de abril de 1945 e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Ns. 8.170-45, de José Mendes Jaques, ajudante de tesoureiro G, servindo de tesoureiro, interino, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, 8.211-45, de Maria da Glória Coelho Teixeira, postalista auxiliar F, servindo de fiel na agência postal-telegráfica da "Tijuca", Distrito Federal, 8.213 de 1945 de Cailda Loureiro Gigante, agente auxiliar XIII, servindo de agente postal de "Bom-sucesso", Distrito Federal, 8.220-45 de Irêno de Meneses Dória, extranumerária da biblioteca do Ministério do Trabalho, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 10.000,00 recebido em dezembro de 1944, 8.246-45 de Reinaldo Pinto Machado, Oficial Administrativo da Divisão da Produção Animal, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 7.000,00 recebido em outubro de 1944, 8.266-45 de Fernando Campelo Duarte, Escriturário E da Divisão do Material do Ministério da Educação, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 25.000,00 recebido em abril de 1944, considerando-se quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N.º 6.413-42 de Osvaldo Galvarros, coletor federal em "Santa Maria" Estado do Rio Grande do Sul, no qual está, também, apurada a responsabilidade dos escrivões Guido Dela Giustina, Belo Zózimo da Silveira e Plalão Mota, considerando-os em crédito pelas importâncias de Cr\$ 1.931,90 — Cr\$ 105,70 — Cr\$ 190,89 e Cr\$ 54,80 mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N.º 7.401-43 de Alceu Serrano Vieira, coletor federal em "Cachoeira do Itapemirim", Estado do Espírito Santo, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Júlio Maimenti Júnior, considerando-se em crédito pelas importâncias de Cr\$ 7.773,00 e Cr\$ 5.047,70 mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sr. Auditor Ernesto Claudini:

Ns. 8.074-44 de Joaquim Saback de Moura, tesoureiro da alfândega de Recife, Estado de Pernambuco, 8.214-43 de Firmo Joaquim de Almeida Ribeiro, postalista auxiliar G, servindo de fiel da agência postal-telegráfica de "Botafogo", Distrito Federal, 8.224-45 de José Ubirajara Moreira Sales, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, 8.231-45 de Pedro Aníbal da Paixão oficial administrativo K do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 830,00, recebido em outubro de 1944, 8.235-45 de João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, oficial administrativo L do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 10.000,00 recebido em dezembro de 1944, 8.236-45 de Cássio Soares de Sousa, bibliotecário J da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 8.792,90 recebido em novembro de 1944, 8.237-45 de Jorge Nazaré Barbosa Zani, zootecnista, K da Divisão do Fomento da Produção Animal, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 150.000,00 recebido em dezembro de 1944, 8.240-45 de Dário Leal, oficial administrativo

L, servindo na Faculdade Nacional de Filosofia, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 10.250,00 recebido em dezembro de 1944, 8.249-45 de Arquibaldo Smith, oficial administrativo J do Instituto de Fermentação do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 4.500,00 recebido em dezembro de 1944, considerando-se quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N.º 7.532-43 de Nair Ramos, tesoureira da Agência Postal-Telegráfica de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, considerando-a em crédito pela quantia de Cr\$ 50,40 e mandando expedir-se a necessária provisão.

Sr. auditor Machado Lima:

N.ºs 6.537-42, de Félix Gomes do Rêgo, tesoureiro da Agência Postal-telegráfica de Óbidos, Estado do Pará; 7.584-44 de Raul de Castro e Silva, tesoureiro da Alfândega de Paranaguá, Estado do Paraná; 8.073-44 de Joaquim Saback de Moura, tesoureiro da Alfândega de Recife, Estado de Pernambuco; 8.075-44 do mesmo responsável; 8.109-44 de Luiz Silvestre Gomes Coelho, governador do Território Federal do Acre, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 15.212.557,00, recebido em fevereiro de 1943; 8.203-45 de Francisco Pinto de Faria, Escriturário do Hospital Colônia de Curupaiti, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 6.000,00, recebido em novembro de 1936; 8.223-45 de Edina Bitencourt de Carvalho, Escriturário F, da Divisão do Material do Ministério do Trabalho, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 5.000,00 recebido em outubro de 1944; 8.223-45 de Gil Holanda Távora, veterinário J, do Instituto de Biologia Animal do Ministério da Agricultura, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 60.000,00 recebido em outubro de 1944; ... 8.260-45 de Mercedes Torres da Silva, postalista auxiliar F, servindo de fiel da Agência Postal-telegráfica de Copacabana, Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N.º 7.679-44 de Vicente Dantas Filho, coletor federal em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, no qual está também apurada a responsabilidade do escrivão Agnelo Barcelos Colet, considerando-os em crédito pelas importâncias de Cr\$ 11,60 e Cr\$ 7,90 e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 15 do corrente, às 14,30 horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada. — Eu, João Salse, secretário, a subscrevi. — Ruben Rosa, presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

Divisão de Seguro Social

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Expediente de 14 de maio de 1945

Distrito Federal:

H.B.P. n.º 247 — Ex-contribuinte Israel Garcia de Brito.

H.B.P. n.º 2900 — Ex-contribuinte Vitor Flores.

H.B.P. n.º 2.785 — Ex-contribuinte Antônio Joaquim Clemente.

B. n.º 6.088 — Ex-contribuinte Pedro Batista Pinto.

B. n.º 299 — Ex-contribuinte Antônio de Medeiros Vargens.

B. n.º 4.043 — Ex-contribuinte Agapito Marcelino Chasse.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n.º 2.886 — Ex-contribuinte Luíza Lopes da Silva.

1 — Indefero o requerido a fls. 4-7.

2 — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

São Paulo:

H.B.P. n.º 2.873 — Ex-contribuinte Adail Pinheiro Machado.

H.B.P. n.º 2.696 — Ex-contribuinte Oscar Veridiano.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Bahia:

B. n.º 4.539 — Ex-contribuinte Isafas Gonçalves de Sena.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Pernambuco:

H.B.P. n.º 2.171 — Ex-contribuinte Domício Marques da Gama.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Piauí:

H.B.P. n.º 2.962 — Ex-contribuinte Rufino Alves Monteiro.

1 — Indefero o requerido a fls. 4-8.

2 — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Alagoas:

B. n.º 3.161 — Ex-contribuinte Mário Pereira de Carvalho. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

O BRASIL

E A

SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

2 vols.: Cr\$ 30,00

A VENDA

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

RENDAS PUBLICAS**Alfândega do Rio de Janeiro****RECEITA ARRECADADA**

Cr\$

Receita do dia:

Em 23 de abril de 1945	1.397.629,60
Em 23 de abril de 1944	—

Receita mensal:

De 2 a 23 de abril de 1945	24.929.713,70
De 1 a 23 de abril de 1944	23.292.186,40

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	1.637.527,30
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 23 de abril de 1945	170.769.465,70
De 3 de janeiro a 23 de abril de 1944	142.343.972,70

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	22.425.493,00
---	---------------

Receita do dia:

Em 24 de abril de 1945	1.118.879,00
Em 24 de abril de 1944	1.266.341,80

Receita mensal:

De 2 a 24 de abril de 1945	26.048.592,70
De 1 a 24 de abril de 1944	24.558.528,20

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	1.490.064,50
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 24 de abril de 1945	171.888.344,70
De 3 de janeiro a 24 de abril de 1944	143.610.314,50

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	28.278.030,20
---	---------------

Receita do dia:

Em 26 de abril de 1945	1.828.719,70
Em 26 de abril de 1944	2.141.694,10

Receita mensal:

De 2 a 26 de abril de 1945	30.064.150,40
De 1 a 26 de abril de 1944	28.436.723,80

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	1.627.426,60
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 26 de abril de 1945	175.903.902,40
De 3 de janeiro a 26 de abril de 1944	147.488.510,10

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	28.415.392,30
---	---------------

Receita do dia:

Em 25 de abril de 1945	2.136.838,00
Em 25 de abril de 1944	1.736.501,50

Receita mensal:

De 2 a 25 de abril de 1945	23.235.430,70
De 1 a 25 de abril de 1944	26.295.029,70

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	1.940.401,00
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 25 de abril de 1945	174.075.182,70
De 3 de janeiro a 25 de abril de 1944	145.346.816,00

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	28.728.366,70
---	---------------

Receita do dia:

Em 27 de abril de 1945	1.941.889,70
Em 27 de abril de 1944	1.172.887,80

Receita mensal:

De 2 a 27 de abril de 1945	32.006.040,10
De 1 a 27 de abril de 1944	29.609.611,60

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	2.396.428,50
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 27 de abril de 1945	177.845.792,10
De 3 de janeiro a 27 de abril de 1944	148.661.397,90

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	29.184.394,20
---	---------------

Receita do dia:

Em 28 de abril de 1945	1.340.548,20
Em 28 de abril de 1944	2.680.998,80

Receita mensal:

De 2 a 28 de abril de 1945	33.346.548,30
De 1 a 28 de abril de 1944	32.290.610,40

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	1.055.937,90
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 28 de abril de 1945	179.186.340,30
De 3 de janeiro a 28 de abril de 1944	151.342.396,70

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	27.843.943,60
---	---------------

Receita do dia:

Em 30 de abril de 1945	1.247.416,50
Em 30 de abril de 1944	—

Receita mensal:

De 2 a 30 de abril de 1945	34.591.001,80
De 1 a 30 de abril de 1944	33.671.361,80

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	922.640,00
---	------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 30 de abril de 1945	180.423.756,80
De 3 de janeiro a 30 de abril de 1944	152.723.148,10

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945

27.710.603,70

Receita do dia:

Em 2 de maio de 1945	1.301.468,10
Em 2 de maio de 1944	950.007,70

Receita mensal:

De 2 de maio de 1945	1.301.468,10
De 2 de maio de 1944	950.007,70

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	351.460,40
---	------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 2 de maio de 1945	181.735.224,30
De 3 de janeiro a 2 de maio de 1944	133.673.155,80

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	28.062.069,10
---	---------------

Receita do dia:

Em 3 de maio de 1945	1.500.319,60
Em 3 de maio de 1944	1.139.184,00

Receita mensal:

De 2 a 3 de maio de 1945	2.801.787,70
De 2 a 3 de maio de 1944	2.089.191,70

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	712.596,00
---	------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 3 de maio de 1945	183.235.544,50
De 3 de janeiro a 3 de maio de 1944	154.812.339,80

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	28.423.204,70
---	---------------

Receita do dia:

Em 4 de maio de 1945	1.840.229,00
Em 4 de maio de 1944	1.999.683,10

Receita mensal:

De 2 a 4 de maio de 1945	4.642.016,70
De 2 a 4 de maio de 1944	4.088.874,80

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	553.141,90
---	------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 4 de maio de 1945	185.075.773,50
De 3 de janeiro a 4 de maio de 1944	156.812.022,90

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	28.263.750,60
---	---------------

Receita do dia:

Em 5 de maio de 1945	1.306.722,80
Em 5 de maio de 1944	1.589.540,30

Receita mensal:

De 2 a 5 de maio de 1945	5.948.739,50
De 2 a 5 de maio de 1944	5.678.415,10

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	270.324,40
---	------------

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 16 DE MAIO DE 1945

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90 1/16
Portugal	—	0,79 7/16	0,86
Espanha	—	—	1,84
Suica	—	—	4,77
Nova York	16,70	19,49	20,00
Uruguai	—	—	10,94
Argentina	—	—	5,10
Chile	—	—	0,62 1/16

COTAÇÕES OFICIAIS DE TITULOS EM 17 DE MAIO DE 1945

Apólices e Obrigações	Cr\$
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	870,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. (cautelas)	855,00
Reajustamento Económico, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ...	932,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7% (1930)	1.060,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%	74,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	147,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	374,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	757,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%	3.787,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	950,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1.ª série	187,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 2.ª série	174,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 3.ª série	178,50
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5%, port.	73,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00 (1935), 5%, port.	242,00
São Paulo, de Cr\$ 1.000,00 (Uniformizadas), 5%, port.	1.185,00
Empréstimo Municipal (Decr. n.º 3.264), de Cr\$ 200,00, 7%, port.	198,00
Empréstimo Municipal de 1931, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	185,00

Ações de Bancos

Comércio, c/50%	335,00
Comércio, port.	480,00
Industrial Brasileiro, pref.	200,00

Ações de Companhias

Siderúrgica Belgo-Mineira	437,00
Brasil Industrial	700,00
Carbonífera Minas de Butiá	163,00
Indústria Martins Ferreira	380,00
Medicamenta Pontoura, pref.	207,00
Panair do Brasil	195,00
Siderúrgica Nacional	165,00
White Martins	802,00

Debêntures

Banco Hipotecário Lar Brasileiro	228,00
Companhia Docas de Santos	221,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 17 de maio de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

MOVIMENTO DA BÔLSA DE VALORES EM 17 DE
MAIO DE 1945

Quantidades	Titulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União :		
75	Diversas Emissões, port.	870,00
20	Idem (cautelas)	855,00
6	Idem (1917)	780,00
70	Reajustamento Económico	932,00
Obrigações :		
10	Tesouro (1930)	1.060,00
27	Guerra, de Cr\$ 100,00	73,00
7	Idem	73,50
282	Idem	74,00
Obrigações :		
3	Idem, de Cr\$ 200,00	146,00
33	Idem	147,00
202	Idem	147,50
16	Idem	148,00
2	Idem, de Cr\$ 500,00	370,00
31	Idem	372,00
5	Idem	373,00
149	Idem	375,00
379	Idem, de Cr\$ 1.000,00	756,00
865	Idem	758,00
75	Idem	759,00
52	Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.780,00
127	Idem	3.790,00
Estaduais :		
60	Minas, 7%, port.	950,00
236	Idem, 1.ª série	187,00
119	Idem	188,00
6	Idem	188,50
10	Idem, c/juros	189,50
33	Idem (para hoje)	186,00
400	Idem, 2.ª série	174,00
5	Idem	174,50
4	Idem, c/juros	178,00
10	Idem, 3.ª série	178,50
4	Idem, c/juros	182,00
115	Pernambuco	73,00
1	Idem	74,00
15	Idem	74,50
2	São Paulo	242,00
26	Idem	244,00
33	Idem (para hoje)	240,00
45	Idem (Uniformizadas)	1.185,00

Municipais do Distrito Federal :

85	Decreto n.º 3.264	198,00
15	Idem	198,50
49	Empréstimo de 1931	185,00

Municipais dos Estados :

1	Pôrto Alegre, 3 1/2%	25,00
---	----------------------------	-------

Ações de Bancos :

25	Industrial Brasileiro, pref.	200,00
81	Comércio, port.	480,00
10	Idem, c/50%	330,00
10	Idem	340,00

Ações de Companhias:

420	Minas de Butiá	163,00
106	Siderúrgica Nacional	165,00
10	Idem	170,00
20	Panair do Brasil	195,00
75	Medicamenta Fontoura	207,00
200	Martins Ferreira	380,00
10.000	Belgo-Mineira	435,00
4.790	Idem	440,00
100	Brasil Industrial	700,00
125	White Martins	802,00

Debêntures:

525	Docas de Santos	221,00
50	Lar Brasileiro	228,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 17 de maio de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O Corretor Ari de Almeida e Silva, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da Terceira Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bôlsa do dia 28 do corrente, 1 título de sócio do Jockey-Club Brasileiro, pertencente ao espólio de Carlos Pereira Leal.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 17 de maio de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.
(N.º 7.755—Cr\$ 24,50—Dia 19-5-45—18-5-45.)

O Corretor Sivert Francisco Bartholdy, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da Primeira Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bôlsa do dia 28 do corrente, 91 apólices Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.; pertencentes ao espólio de Henrique Alves Coelho de Mesquita.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 17 de maio de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.
(N.º 7.754—Cr\$ 24,50—Dia 19-5-45—18-5-45.)

SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama a IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Aperfeiçoamento

Prova de seleção para os candidatos ao Curso de Língua Inglesa

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que será realizada no dia 26 do corrente, às 14 horas, na sede destes Cursos à Av. Almirante Barroso, 81 (3.º andar) a prova de seleção para os candidatos ao Curso de Língua Inglesa, servidores do Departamento Administrativo do Serviço Público e dos diversos Ministérios.

2. Deverão comparecer à referida prova todos os candidatos inscritos e que ainda não foram habilitados em provas anteriores.

3. Os cartões de identidade estarão à disposição dos interessados a partir do dia 22 do corrente às 11 horas.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 17 de maio de 1945. — *Arnor Guaypassi*, Chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

Cartógrafo Auxiliar XII, XIII, XIV, XV e XVI da Diretoria de Navegação, do Ministério da Marinha.

P.H. — 1.387

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Navegação, do Ministério da Marinha — *Cartógrafo Auxiliar XII, XIII, XIV, XV e XVI.*

2. Dia da abertura: 30-5-45; dia do encerramento: 13-6-45, às 17 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de maio de 1945. de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Navegação, do Ministério da Marinha — Cartógrafo Auxiliar XII, XIII, XIV, XV e XVI

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Masculino.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço militar — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte

programa de Matemática (nível de dificuldade do curso ginasial completo) e de noções sobre cartas náuticas:

1. Operações sobre números inteiros, fracionários e complexos.

2. Quadrado e raiz quadrada de números inteiros e fracionários.

3. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

4. Regra de três. Divisão proporcional.

5. Noções sobre progressões.

6. Logaritmos. Uso das tábuas.

7. Operações algébricas simples.

8. Equações e problemas do primeiro grau.

9. Medidas de ângulos: sistemas sexagesimal, centesimal e circular.

10. Funções trigonométricas. Uso das tábuas de logaritmos das linhas trigonométricas.

11. Resolução de triângulos.

12. Área de figuras planas: triângulos, quadriláteros e círculo, setor e coroa circular. Rectificação da circunferência.

13. Problemas sobre esfera, cilindro e cone.

14. Coordenadas geográficas, planos, projeção de Mercator e projeção gnomônica.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Gráfica — constante de execução de trabalhos que obedecem às convenções gerais do desenho topo-hidrográfico e se enquadrem nos seguintes assuntos:

1. Traçado de rede mercatoriana, fornecidos os elementos calculados.

2. Reprodução de trecho de carta náutica apresentada com alteração de escala.

3. Utilização de pantógrafo, medida de ângulo com estaciômetro de vernier, utilização de compasso proporcional e aplicações do estaciômetro.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. Observações gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de maio de 1945. — *Murião Braga*, Diretor de Divisão.

Estatístico VII do Serviço de Estatística da Produção do M.A.

P.H. — 1.388

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura — *Estatístico VII.*

2. Dia da abertura: 30-5-45; dia do encerramento: 13-6-45, às 17 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão

de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de maio de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Estatística da Produção, do Ministério da Agricultura — Estatístico VII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — que compreenderá:

a) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial).

1. Operações fundamentais sobre números inteiros, fracionários e complexos.

2. Sistema legal de unidades de medidas: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3. Potências e raízes; operações com potências; potências das frações. Raiz quadrada; aproximação no cálculo da raiz.

4. Grandezas proporcionais; divisão proporcional, regra de três simples; percentagem.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Geografia do Brasil:

1. Divisão territorial (*Diário Oficial* de 4 de fevereiro de 1942).

2. Principais produções nos reinos vegetal, animal e mineral.

3. Sistema brasileiro de comunicações ferroviárias e marítimas. As grandes estradas de rodagem. Viação aérea.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Questões de Matemática, até 60 pontos

Questões de Geografia do Brasil, até 40 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

Parte II — que compreenderá:

a) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de elementos de Estatística:

1. Distribuição de frequência, agrupamento em classes, intervalo de classe, ponto médio de uma classe, tipos de distribuição.

2. Cálculo e utilidade da média aritmética, mediana e moda.

3. Noções sobre os problemas de amostragem; representatividade.

4. Números índices; aplicações.

b) exame de duas tabelas ou de dois trabalhos simples de tabulação estatística, a fim de

verificar se obedecem às normas e convenções baixadas pelo I.B.G.E. e ao Decreto-lei número 3.854, de 21-11-941; e

c) redação de correspondência sobre assunto de serviço, fornecidos os dados.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Questões de Estatística, até 30 pontos
Exame de tabela, até 20 pontos
Redação, até 50 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte, o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. Observações gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de maio de 1945.
— Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Auxiliar de Tráfego da Diretoria Geral do D.C.T.

P.H. — 1.589

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Auxiliar de Tráfego.

2. Esta prova destina-se ao preenchimento das vagas existentes, em qualquer referência desta série funcional, à data do encerramento da inscrição e das que se verificarem, posteriormente, na referência inicial.

3. Dia da abertura: 30-5-45; dia do encerramento: 13-6-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de maio de 1945.
— Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Auxiliar de Tráfego.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte única — que compreenderá:

a) Português (nível de dificuldade da 1.ª série ginasial), constante de correção de textos que apresentem erros relativos ao seguinte programa:

1. Ortografia Oficial.

2. Flexões nominais, principalmente as de nomes compostos.

3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.

4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais.

5. Uso impessoal dos verbos haver e fazer.

6. Síntaxe regular de concordância.

7. Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

b) Matemática (nível de dificuldade da 1.ª série ginasial), constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3. Regra de três simples e sua aplicação no cálculo da percentagem.

c) Geografia do Brasil, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

Divisão territorial: regiões norte, nordeste, sul e centro-oeste (*Diário Oficial* de 4 de fevereiro de 1942).

Principais cidades, portos marítimos e fluviais; meios e vias de comunicação e transporte mais importantes: viação aérea, férrea, rodoviária, marítima e fluvial.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Correção de textos, até 40 pontos
Questões de Matemática, até 30 pontos
Questões de Geografia, até 30 pontos

7. Nota final — A nota final do candidato será o grau obtido na parte única da prova. Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

4. Observações gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de maio de 1945.
— Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Assistente de Material do D.A.S.P. — (Tipos A e B)

P.H. — 1.390

Faço pública, a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Material.

2. A prova destina-se ao preenchimento das vagas que existirem em qualquer referência desta série funcional, à data do encerramento da inscrição, e das que se verificarem, posteriormente, na referência inicial.

3. Dia da abertura: 30-5-45; dia do encerramento: 13-6-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este edital.

5. A eventual mudança de residência deverá

ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de maio de 1945.
— Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Material (Tipos A e B).

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos seguintes tipos:

Tipo A e Tipo B.

6. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

7. A prova constará de: Para o Tipo A: Parte I — Constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1) Marcha de trabalho para elaboração de Catálogos e de Especificações de material no D.A.S.P.

2) Descrição de materiais de uso corrente no serviço público para inclusão no Catálogo.

3) Maneira de requisitar material.

4) Movimento de padronização e simplificação no Brasil.

5) Organização e funcionamento do sistema de abastecimento de material do Serviço Público Federal.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1) Origem, obtenção ou fabricação, propriedades, ensaios físicos, químicos e mecânicos, para definição e classificação de qualidade, principais características, produtos comerciais e unidade de compra dos seguintes produtos:

Ferro e aço, chumbo, alumínio, estanho, zinco, níquel, cobre e suas ligas, tecidos, couros, papel, cerâmica e vidro, tintas e vernizes (pigmentos e veículos), madeiras, borracha e derivados, matérias plásticas (baquelito, esteres de celulóide, celulóide, linóleo, etc.), combustíveis e lubrificantes.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte III — Constante de resolução de questões de Estatística, aplicada ao controle de qualidade dos materiais, que versem sobre assuntos do seguinte programa:

1) Apresentação de dados por meio de funções estatísticas simples.

2) Problemas sobre amostragem.

3) Problemas sobre correlação simples.
Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Para o Tipo B: Parte I — Resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1) Princípios de administração e organização. Tipos fundamentais de organização. Possibilidades e limites de sua aplicação no Serviço Público.

2) Organização da Administração Federal Brasileira. Histórico. Situação atual.

3) Organização e funcionamento do Sistema de Material no Serviço Público Federal. Histórico. Situação atual.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1) Legislação relativa a Material.

2) Elaboração, execução e fiscalização do orçamento da União; verba Material.

3) Legislação fiscal na parte correspondente a despesas com material.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte III — Resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Estatística:

1) Distribuição de frequência e representação tabular.

2) Gráficos em curvas, barras e setores. Histograma e polígono de frequência.

3) Cálculo de média aritmética pelo processo rápido.

4) Cálculo de percentagens.

5) Noções sobre números índices.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

6. Nota final — A nota final do candidato será, em cada um dos tipos, a média ponderada das notas obtidas nas três partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I	2
Parte II	3
Parte III	1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, no tipo por que houver optado, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, será observada, em ambos os tipos, a seguinte ordem de preferência:

- a) melhor resultado na Parte II; e
- b) melhor resultado na Parte I.

9. Observações gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições, da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de maio de 1945.
— Murilo Braga, Diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

INSPETORIA REGIONAL EM NITERÓI

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição para fornecimento, no corrente ano, de material permanente e de consumo publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página 7.102.

(Dias: 23-4-45 a 26-5-45)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Pelo presente, fica citado, na forma do parágrafo único do art. 254, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Maria Teresa Guimarães de La Roque, Dactilógrafo, classe G, do Quadro Suplementar deste Ministério, para, no prazo de 8 (oito) dias, contado da publicação deste, apresentar defesa no processo n.º 36.259-45, em curso nesta Divisão, relativo a abandono do cargo.

Divisão do Pessoal, em 15 de maio de 1945.
— Alvaro Pereira, Diretor.

Divisão do Material

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 12

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para fornecimento de material destinado a instalação do Sanatório de Recife — Pernambuco, publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 8.734.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Educação Física

CURSO DE INFORMAÇÕES

Curso de informações para professores de educação física e médicos especializados em educação física e desportos, promovido pela Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação, com o fim de ajustá-los às reais necessidades da educação física nos estabelecimentos de ensino secundário.

1. Ficarão abertas, na Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação, até as 17 horas do dia 11 de junho, as inscrições no "Curso de Informações para Professores de Educação Física Especializados em Educação Física e Desportos."

2. O curso será realizado de 15 a 18 de junho, constando de uma série de 10 conferências, que versarão sobre os seguintes assuntos:

Dia 15 Finalidades de Educação Física, nos estabelecimentos de ensino secundário.

Dia 18 — A organização da Educação Física no Ensino Secundário.

Dia 19 — Exigências a que devem satisfazer os estabelecimentos de ensino secundário, quanto à educação física.

Dia 20 — Limites dos campos de ação do licenciado em educação física, do médico especializado em educação física e do normalista especializado em educação física.

Dia 21 — Direitos e obrigações do professor de educação física nos estabelecimentos de ensino secundário.

Dia 22 — A assistência médica nos estabelecimentos de ensino secundário.

Dia 25 — Programa de Educação Física nos estabelecimentos de ensino secundário.

Dia 26 — As provas práticas e certificados de educação física nos estabelecimentos de ensino secundário.

Dia 27 — A fiscalização da Educação Física nos estabelecimentos de ensino secundário.

Dia 28 — Resumos dos assuntos tratados nas conferências anteriores.

3. As finalidades do Curso de Informações são as seguintes:

I. Colocar os professores de educação física e médicos especializados em condições de desempenhar satisfatoriamente as suas funções nos estabelecimentos de ensino secundário, de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Educação e Saúde.

II. Fixar os limites dos campos de ação dos professores de educação física, médicos e normalistas especializados em educação física.

III. Esclarecer em definitivo todas as dúvidas que ainda subsistem em certos casos e o modo por que deve ser orientada a fiscalização a prática dos exercícios físicos nos estabelecimentos de ensino secundário.

4. Poderão inscrever-se no curso todas as pessoas que se interessarem pelo assunto.

5. Aos alunos regularmente matriculados, que tiverem frequência integral e bom aproveitamento, será expedido um certificado. O aproveitamento se comprovará mediante trabalho de livre escolha dos alunos e sobre qualquer dos assuntos tratados no Curso de Informações ou pela participação em debates. Os trabalhos serão apresentados até às 17 horas do dia 31 de agosto, com um mínimo de cinco folhas dactilografadas, espaço dois.

6. As conferências serão também franqueadas ao público e terão a duração de uma hora, sendo os primeiros 45 minutos dedicados ao tema escolhido e os 15 minutos finais a debates, consultas ou problemas, sobre o assunto tratado. Não serão consideradas as questões formuladas sobre situações particulares e só poderão tomar parte nos debates as pessoas matriculadas no curso, ou que sejam autorizadas no momento pelo Diretor da D. E. F.

7. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação — 12.º andar do Ministério da Educação e Saúde.

Divisão de Educação Física do D. N. E., em 14 de maio de 1945. — Arthur Pereira da Motta, oficial administrativo, classe K. Vistos. — Hegevel, Diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 25 de maio de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações de acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 1.828-E — Drogas.
- 1.829-E — Bomba de cilindro.
- 1.830-E — Extintor de incêndio.
- 1.831-E — Balança, marca Howe ou equivalente.
- 1.932-E — Pedra mármore.
- 1.833-E — Alicates Universal.
- 1.852-E — Prod. p/uso farmacêutico.
- 1.853-E — Idem.
- 1.854-E — Idem.
- 1.857-E — Máquina de somar e subtrair.
- 1.858-E — Duplicador manual.
- 1.861-E — Tecido de arame de aço e de ferro galvanizado.
- 1.862-E — Gaiola de ferro p/pequenos animais.
- 1.863-E — Tinta p/impressão tipográfica, verniz, etc.
- 1.869-E — Peça em cera.
- 1.870-E — Espelho retangular.
- 1.871-E — Sonômetro.
- 1.872-E — Acumulador em bateria.

Rio, 18 de maio de 1945. — H. Blane de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 28 de maio de 1945, ofertas de cotações para o material das

concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações de acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 1.831-E — Guarda-sol, caixa p/água, mo-ringue, copo de vidro, etc.
- 1.846-E — Teodolito.
- 1.847-E — Dentário.
- 1.848-E — Uso farmacêutico.
- 1.851-E — Idem.
- 1.856-E — Formol
- 1.860-E — Solda autogênica, pasta para soldar, aço em arame.
- 1.864-E — Drogas.

Rio, 18 de maio de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 29 de maio de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 1.849-E — Dentário e cirúrgico.
- 1.850-E — Cirúrgico.
- 1.855-E — Cirúrgico.
- 1.859-E — Impressos.

Rio, 18 de maio de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 24 de maio de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 1.878-E — Macho combinado c/breca, etc.
- 1.822-E — Corda Francêsa.
- 1.823-E — Pano Vitória, Brim pardo, Cetineta, p/encadernação.
- 1.824-E — Avental p/médico.
- 1.826-E — Câmara de ar e pneumático.
- 1.827-E — Drogas.
- 1.829-E — Zorra, carrinho de mão.
- 1.840-E — Porta pantográfica de ferro.
- 1.843-E — Roda e cavalete de ferro fundido.
- 1.845-E — Braçadeira, placa e luva de ferro galvanizado.

Rio, 17 de maio de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 25 de maio de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local de-

vido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número — Material.

- 1.809-E — Lanterna, ventilador e campainha elétrica.
- 1.811-E — Drogas.
- 1.812-E — Drogas.
- 1.813-E — Drogas.
- 1.814-E — Drogas.
- 1.816-E — Compasso divisor, limas, mar-felo, etc.
- 1.817-E — Assadeira, caçarola, frigideira, etc.
- 1.818-E — Livros.
- 1.820-E — Armário em peroba do campo.
- 1.821-E — Pasta de couro.
- 1.825-E — Livros.
- 1.837-E — Banco p/jardim.
- 1.838-E — pinça, armário p/instrum. cirúrgicos, etc.
- 1.84-E — Alicete, chave, tarracha, lamparina, etc.
- 1.842-E — Gossinete, tarracha, torno etc.

Rio, 17 de maio de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 28 de maio de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número — Material.

- 1.808-E — Acessório p/carro "Ford".
- 1.815-E — Drogas.
- 1.835-E — Arsênico branco, sulfato de cobre, etc.
- 1.844-E — Cabo extra de manilha, cabo extra flexível.
- 1.836-E — Bissulfureto de carbôno.

Rio, 17 de maio de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Distrito Federal

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, pelo presente edital fica convidado o Sr. Francisco da Cunha, a comparecer nesta Delegacia (Palácio da Fazenda, 5.º andar) dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a fim de solver seu débito para com a Fazenda Nacional, na importância de Cr\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta cruzeiros), proveniente de alugueres não pagos do próprio nacional n.º 34, da Rua Visconde da Gávea, nesta Capital, sob pena de cobrança executiva.

Proc. n.º 102.490-44.

Turma de Administração, em 17 de maio de 1945. — *Lacy Palhares*, Escriturário G.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.200

Processo n.º 71.505 de 1945

Pelo presente fica intimado Representações Nevada Ltda. estabelecido ou residente na Rua Evaristo da Veiga n.º 117, sobrado, desta cidade, mas aí não encontrada para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 72 § 5.º

do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 739 de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 27 de abril de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.199

Processo n.º 157.056 de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Szayndla Brucha Lustman, estabelecida ou residente na Rua Carolina Meier n.º 17, sobrado desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 2.500,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 3 de maio de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.201

Auto n.º 3.068, de 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Sabater Mayol estabelecida ou residente na Rua do Senado, n.º 317 desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.286,20, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, no entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 9 de maio de 1945. — *Aracy Sam-paio*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.202

Processo n.º 118.636 de 1944

Pelo presente edital fica intimado Pedro Afonso Pinto Coelho estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 6.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 7 de maio de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.203

Processo n.º 118.639 de 1944

Pelo presente edital fica intimado José Me-deiros Moreira estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 6.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 7 de maio de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.204

Processo n.º 228.208 de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Pereira & Castro — com responsabilidade solidária de Produtos Minerais Limitada — estabelecida ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 7 de maio de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.205

Processo n.º 228.222 de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Viação Penha Ltda. — com responsabilidade solidária de Benedito de Azevedo Lopes — estabelecida ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 7 de maio de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.206

Processo n.º 243.660 de 1944

Pelo presente edital fica intimada a Associação Brasileira de Compositores e Autores, com responsabilidade solidária de Milton Oliveira — estabelecida ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 4 de maio de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.207

Processo n.º 12.491 de 1945

Pelo presente edital fica intimado Manuel Silva Sétimo estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 4 de maio de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.208

Processo n.º 75.401 de 1945

O Chefe da S.P.J. determina que se intime a Cia. de Seguros Marítimos e Terrestres União Fluminense e a firma Mineralúrgica Ltda. — solidariamente — estabelecida em locais ignorados, desta cidade, a tomar ciência

do despacho que as obrigou ao pagamento de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do art. 45, § 2.º, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, conforme consta do aludido processo, ficando-lhes marcado o prazo de 30 dias corridos para efetuar o respectivo pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independente de depósito, ou recorrer para o 1.º Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição das interessadas ou de seus representantes devidamente habilitados.

S.P.J., 4 de maio de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.209

Processo n.º 75.811 de 1945

O Chefe da S.P.J. determina que se intime Jacinto Alvim Pires — com responsabilidade solidária de Antônio Manuel de Sales — estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a tomar ciência do despacho que o obrigou ao pagamento de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do artigo 45, § 2.º, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias corridos para efetuar o respectivo pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independente de depósito, ou recorrer para o 1.º Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 5 de maio de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.210

Processo n.º 76.901 de 1945

O Chefe da S.P.J. determina que se intime D. Laura Caixeta Rangel — com responsabilidade solidária de D. Rosita dos Santos Werlang e outros — estabelecidos ou residentes em local ignorado, desta cidade, a tomar ciência do despacho que o obrigou ao pagamento de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do artigo 45, § 2.º, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias corridos para efetuar o respectivo pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independente de depósito, ou recorrer para o 1.º Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 4 de maio de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.211

Processo n.º 80.802 de 1945

O Chefe da S.P.J. determina que se intime Wilson Louzada — com responsabilidade solidária de Nicola Lamastra — estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a tomar ciência do despacho que o obrigou ao

pagamento de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do artigo 45, § 2.º, do Decreto-lei número 4.655, de 3 de setembro de 1942, conforme consta do aludido processo, ficando marcado o prazo de 30 dias corridos para efetuar o respectivo pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independente de depósito, ou recorrer para o 1.º Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 4 de maio de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.212

Processo n.º 82.810 de 1945

Pelo presente ficam intimados Olavo Canavaro Pereira e outros, estabelecidos ou residentes em local ignorado desta cidade, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 15, § 2.º, letra a do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 1.137 de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição dos interessados ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 7 de maio de 1945 — *Elza R. Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.213

Processo n.º 86.375 de 1945

O Chefe da S.P.J. determina que se intime Joaquim Pedro de Rezende — com responsabilidade solidária de D. Dora Diógenes Correia Martins e outro — estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, a tomar ciência do despacho que o obrigou ao pagamento de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do artigo 45, § 2.º, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, conforme consta do aludido processo, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias corridos para efetuar o respectivo pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independente de depósito, ou recorrer para o 1.º Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 9 de maio de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Ensino
do Exército

Escola Militar de Rezende

Deve comparecer à Escola Militar de Resende dentro do prazo de 8 dias, a contar de 10 de maio corrente, sob pena de ser dispensado, por abandono de emprego, o Desenhista, referência XI, Emídio Paulo de Arruda.

Resende, 10 de maio de 1945. — *Antonio Alves de Magalhães*, Cel. Comandante.

(Dias: 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22 e 23-5-1015)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

EXAME DE MOTORISTAS

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (G.N.H.)

Geo Apostol Kulova.

Resultado dos exames efetuados no dia 18 do corrente

Aprovados — Joaquim Domingos Leal, Luís Monteiro de Sousa, Oscar Costa Teles, Nelson Paiva, Abílio Ambrósio da Silva, Noé Domingos Rodrigues, Luís Pereira Cabral, João Virgílio, Sebastião da Cunha Lage, Rubem Soares Pavão, Jason Soares de Melo, João Gonçalves, (Substituição de carteira. G.N.H. — Julius August Marischen, Gualter Adolfo Lutz, Antônio Pires, Antônio Ferreira da Rocha), Francisco Cabral.

Reprovados 8.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 18 de maio de 1945. — O Diretor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria da Marinha Mercante

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor Capitão de Mar e Guerra e dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, torna público que o Exce-lentíssimo Senhor Diretor Geral da Marinha

Mercante concedeu, a Título Precário e sem caráter exclusivo, mas preferencial, no horário estabelecido, a escada do Cais Pharoux, próxima à estação das Barcas da Cantareira, para ponto de atracação das barcas da Frota Carioca S. A., empregadas no serviço de Transportes de passageiros e cargas, na Baía de Guanabara.

HORARIO

Dias úteis: do Rio de Janeiro para a Ilha do Governador

Cais Pharoux:

<i>Chegada</i>	<i>Saída</i>
5 h 45 m	6 h 00 m
7 h 20 m	7 h 40 m
10 h 00 m	10 h 20 m
12 h 30 m	12 h 40 m (tomada de óleo)
15 h 55 m	16 h 15 m
18 h 00 m	18 h 20 m
19 h 30 m	19 h 40 m (recolhe ao estabelecimento)

Domingos e feriados: do Rio de Janeiro para a Ilha do Governador

Cais Pharoux:

<i>Chegada</i>	<i>Saída</i>
6 h 25 m	7 h 00 m
8 h 20 m	8 h 40 m
10 h 00 m	10 h 20 m
12 h 30 m	12 h 40 m
15 h 50 m	16 h 15 m
18 h 00 m	18 h 20 m
19 h 30 m	19 h 40 m

Extraordinária aos sábados, domingos e feriados

Cais Pharoux:

<i>Chegada</i>	<i>Saída</i>
13 h 05 m	13 h 30 m

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 17 de maio de 1945. — *Danton Lopes da Fonseca*, Oficial administrativo classe I.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Divisão do Registro de Comércio

EXONERAÇÃO DE LEILOEIRO

O Diretor da Divisão de Registro do Comércio (D. N. I. C.) faz saber a quantos do presente edital tiverem conhecimento, que resolveu conceder, a pedido, a exoneração do leiloeiro Amaro Cavalcanti Cidade, e convida os interessados a apresentarem suas reclamações dentro do prazo de 120 dias, a contar desta data, conforme dispõe o artigo 7.º, § 1.º, do Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. —

Renato Santos, Diretor.

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Decreto - lei n.º 6.739 - 26 - 7 - 44

Preço: Cr\$ 1,00

A venda

Seção de vendas Av Rodrigues Alves 1

Agência I Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

VALORES CAÍDOS EM REFUGO DEFINITIVO DO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1945

Pelo presente edital, são convidados os interessados (remetentes ou destinatários) a receber na Tesouraria desta Diretoria Regional, à Rua Primeiro de Março, edifício dos Correios, durante o prazo de um ano, a contar da publicação deste edital, mediante as formalidades legais, iniciadas pela prova de identidade, os valores declarados a seguir, e que se continham na correspondência aqui especificada.

A comissão: *Olíndina Soares de Brito*, escriturária "F". — *Aluizio Mattoso*, praticante de escritório "VI". — *Cleantho Carlos de Mello*, praticante de escritório "VI".

VALORES REMIS

Carta registrada, postada em Andaraí, sob o n.º 442-v, endereçada a Galdino Geremias C. Moreira, Estado do Rio, com Cr\$ 30,00; remetente, não tem.

Idem, postada em Penha, sob o n.º 270, endereçada a Alnia Sena Sousa, Bahia, com Cr\$ 20,00; remetente, não tem.

Idem, postada em Ramos sob o n.º 4.380, endereçada a Paulina Maria da Conceição, Itaperuna, com Cr\$ 50,00; remetente José Ricardo.

Idem, postada em Praça Duque de Caxias, sob o n.º 6.572, endereçada a Levine Aquino Ribeiro, Minas, com Cr\$ 200,00; remetente, Maria Nucição.

Idem, postada em Meier, sob o n.º 4.319, endereçada a Maria Paulina Cidade Leopoldina, Minas, com Cr\$ 30,00; remetente Alberto Araújo.

Idem, postada em Tijuca, sob o n.º 1.077, endereçada a Isabel de Sousa, Pinheiros, com Cr\$ 30,00; remetente, não tem.

Idem, postada em Tijuca, sob o n.º 4.683, endereçada a Pedro Cabral, Campos, com Cr\$ 55,00; remetente, Jesuino Cabral.

Idem postada em Madureira, sob o n.º 640, endereçada a Antônio Onório da Silva Rezende, com Cr\$ 10,00; remetente, não tem.

Idem, postada em Madureira, sob o n.º 1.907-e, endereçada a Arlindo Favorato São Paulo, com Cr\$ 140,00; remetente, Tomás Pedrosa.

Idem, postada em Madureira, sob o n.º 3.289-c, endereçada a Clarinda da Conceição, E. do Rio, com Cr\$ 55,60; remetente, Judite Miranda.

Idem, postada em Praça 15 de Novembro, sob o n.º 2.265, endereçada a Landelina Mendes da Silva, Minas Gerais, com Cr\$ 20,00; remetente, Maria Aparecida Silva.

Idem, postada em Praça 15 de Novembro, sob o n.º 595, endereçada a Vitorino Marcos, Belém, com Cr\$ 30,00; remetente, Antônio Marino.

Idem, postada em Praça 15 de Novembro, endereçada a José Melo da Silva, Rio, sob o n.º 18.827, com Cr\$ 50,00; remetente, Drael Serafim.

Idem, postada em Olavo Bilac sob o n.º 6.312, endereçada a Ricardina Pascoa da Conceição, Estado do Rio, com Cr\$ 26,00; remetente, (não tem).

Idem, postada em (carimbo de origem ilegível), sob o n.º 261, endereçada a Antônio Luís Mota, Rio, com Cr\$ 5,00; remetente, (não tem).

Idem, postada em (carimbo de origem ilegível), sob o n.º 12.053, endereçada a Olavo Fernandes da Silva, Fazenda Ventania, com Cr\$ 60,00; remetente, (não tem).

Idem, postada em (carimbo de origem ilegível), sob o n.º 754, endereçada a Eraldo Mendes Teixeira, Rio, com Cr\$ 20,00; remetente, (não tem).

Carta expressa, postada em Barão de Mauá, sob o n.º 3.355, endereçada a Durval Pereira da Silva, E. do Rio, com Cr\$ 1,00; remetente, (não tem).

VALORES VENAS

Reembolso, postada em (carimbo de origem ilegível), sob o número 5.988-r, endereçada a Raul Vidal de Lemos, Rio Grande do Norte, no valor de Cr\$ 50,00; remetente, (não tem).

Idem, postado em (carimbo de origem ilegível), sob o n.º 6.181-r, endereçada a Dr. Hildeberto Lira Arruda, Rio, com Cr\$ 20,00; remetente, (não tem).

Idem, postado em (carimbo de origem ilegível), sob o número 6.168-r, endereçada a Gírsio Caetano Campos, no valor de Cr\$ 20,00; remetente, (não tem).

Idem, postado em (carimbo de origem ilegível), sob o número 6.161-r, endereçada a Dr. Antônio F. Silveira, Minas Gerais, no valor de Cr\$ 20,00, remetente, (não tem).

Idem, postado em (carimbo de origem ilegível), sob o número 6.161-r, endereçada a Dr. Antônio Lara Rezende, Belo Horizonte, no valor de Cr\$ 30,00; remetente, (não tem).

Idem, postado em (carimbo de origem ilegível), sob o número 6.159-r, endereçada a Gírsio São Lourenço, São Lourenço, no valor de Cr\$ 30,00; remetente, (não tem).

Encomenda, postada em Praça 15 de Novembro, sob o n.º 8.712, endereçada a Maria de Lourdes Martins, Campo Grande, no valor de Cr\$ 10,00; remetente, Anibal Duarte.

Reembolso, postado em (carimbo de origem ilegível), sob o número 3.655, endereçada ao Diretor do Ginásio Adventista, Rio Grande do Sul, no valor de Cr\$ 98,00; remetente, Proper Ltda.

Idem, postado em Olavo Bilac, sob o n.º 3.185, endereçada a Cleto Porter, Paraíba do Norte, no valor de Cr\$ 124,00; remetente, Coelho Barbosa.

Encomenda, postada em Olavo Bilac, sob o n.º 38.631, endereçada a Lundgren & Cia., Manaus, no valor de Cr\$ 20,00; remetente, Ass'd S. Nassif.

Reembolso, postado em Olavo Bilac, sob o n.º 3.464, endereçada a Ugo Righetto Goiás, no valor de Cr\$ 100,00; remetente, (não tem).

Reembolso, postado em Olavo Bilac, sob o n.º 3.465, endereçada a Ugo Righetto, Goiás, no valor de Cr\$ 100,00; remetente, (não tem).

Reembolso postado em Olavo Bilac, sob o n.º 3.467, endereçada a viúva Marcelino Aires, Goiás, no valor de Cr\$ 100,00; remetente, (não tem).

Reembolso postado em Olavo Bilac, sob o n.º 3.466, endereçada a viúva Marcelino Aires, Goiás, no valor de Cr\$ 100,00; remetente, (não tem).

A comissão: *Olíndina Soares de Brito*, escriturária "F". — *Aluizio Mattoso*, praticante de escritório "VI". — *Cleantho Carlos de Mello*, praticante de escritório "VI".

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Quinta-Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE MULTA N.º 389

Tendo a Empresa Rex, estabelecida à Avenida 15 de Novembro n.º 1.026-8, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, infringido as disposições dos arts. 8.º e 17 do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme consta do auto de constatação de infração n.º 1.302, de 25 de novembro de 1944, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, imponho a referida infratora, de acordo com o art. 26, letra c, do acima aludido decreto e da decisão do mesmo Conselho, a multa de Cr\$ 500,00, (quinhentos cruzeiros), sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimada a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publi-

cação do presente no *Diário Oficial*, o pagamento da multa na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à Avenida Aparício Borges n.º 251, sob pena de se proceder a cobrança executiva na forma do art. 41, § 1.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945. — *L. O. Pinheiro Guedes*, Presidente.

AUTO DE MULTA N.º 390

Tendo Maria Cardoso Mota, estabelecida à rua Eudoro Berlinck n.º 15, na cidade do Rio de Janeiro, infringido as disposições dos artigos 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme consta do auto de constatação de infração n.º 1.285, de 13 de novembro de 1944, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, imponho a referida infratora, de acordo com o art. 26, letra c, do acima aludido decreto e da decisão do mesmo Conselho, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou

obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimada a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, o pagamento da multa na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à Avenida Aparício Borges n.º 251, sob pena de se proceder à cobrança executiva na forma do art. 41, § 1.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945. — *L. O. Pinheiro Guedes*, Presidente.

AUTO DE MULTA — N.º 391

Tendo a Instaladora Bonsucesso Limitada, estabelecida à Avenida dos Democráticos número 774, na cidade do Rio de Janeiro, infringido as disposições dos arts. 8.º e 17 do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme consta do auto de constatação de infração n.º 1.277, de 1 de novembro de 1944, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, imponho a referida infratora, de acordo com o art. 26, letra c, do acima aludido decreto e da decisão do mesmo Conselho, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos

cruzeiros). sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimada a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente *Diário Oficial*, o pagamento da multa na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à Avenida Aparício Borges n.º 251, sob pena de se proceder à cobrança executiva na forma do artigo 41, § 1.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945. —
L. O. Pinheiro Guedes, Presidente.

AUTO DE MULTA N.º 392

Tendo, a Imobiliária Delamare Sociedade Anônima, estabelecida a Rua 13 de Maio número 41, na cidade do Rio de Janeiro, infringido as disposições dos arts. 8.º e 17, conforme consta do auto de constatação de infração n.º 1.269, de 25 de outubro de 1944, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, imponho a referida infração, de acordo com o art. 26, letra c, do acima aludido decreto e da decisão do mesmo Conselho, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), sem prejuízo de quaisquer outras penas

em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimada a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, o pagamento da multa na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à Avenida Aparício Borges n.º 251, sob pena de se proceder à cobrança executiva na forma do art. 41, § 1.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945. —
L. O. Pinheiro Guedes, Presidente.

CURSOS DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

PROGRAMAS

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA:

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Guia de Recolhimento
Verba Bancária

Preço Cr\$ 0,20

À VENDA

SEÇÃO DE VENDAS

Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Edifício do Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO "SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL"

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

CONCURSO PARA PROCURADOR

Pelo presente edital e de acordo com as instruções aprovadas pela Comissão Executiva, em sessão de 17-4-45, ficam abertas, pelo prazo de 30 dias, as inscrições ao concurso de Procurador, classe J, para o preenchimento de vagas existentes no quadro da Seção Jurídica, observadas as seguintes condições:

I — As inscrições serão feitas mediante requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Presidente do Instituto, devidamente selado e com a firma reconhecida, e instruído com os seguintes documentos:

a) prova de nacionalidade brasileira do candidato e de que é maior de 21 anos e ainda não completou 38 anos, contados até a data de encerramento das inscrições;

b) prova de quitação com o serviço militar, nos termos da legislação em vigor;

c) prova de que é bacharel em direito e de que se acha inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;

d) ficha de identificação devidamente preenchida conforme modelo a ser fornecido ao candidato no ato da inscrição.

II — Os candidatos, uma vez deferido seu pedido de inscrição, serão submetidos a exame de sanidade e capacidade física pelo Departamento Médico do Instituto.

III — O concurso constará de duas partes: a 1.^a, que será eliminatória, terá em vista julgar sobre os conhecimentos jurídicos dos candidatos, mediante a realização de duas provas escritas, respectivamente, uma de Direito Civil e Direito Processual Civil, e outra de Direito Administrativo e Direito Constitucional, versando questões teóricas ou práticas dessas disciplinas. A 2.^a parte, à qual serão submetidos os candidatos que obtiverem na 1.^a parte nota mínima 60, constará de um estágio de 60 dias, na Seção Jurídica, e terá por fim a verificação da capacidade de adaptação dos candidatos ao serviço jurídico do Instituto, mediante prova final para classificação dos candidatos, sendo considerados classificados os que alcançarem, nessa prova, nota mínima 60.

IV — A prova escrita correspondente à 1.^a parte, referida no item anterior, versará sobre os seguintes assuntos:

DIREITO CIVIL

1.^o — Das leis civis, sua classificação ou divisão. Limitação de sua eficácia no tempo e no espaço. Teoria da imprevisão;

2.^o — Das pessoas naturais e jurídicas. Capacidade do exercício de direitos. Noção de domicílio. Classificação das pessoas jurídicas;

3.^o — Bens e patrimônio. — Sua classificação ou divisão;

4.^o — Fatos e atos jurídicos. Requisito dos atos jurídicos. Atos nulos e anuláveis. Atos ilícitos. Ação e prescrição. Interrupção de prescrição;

5.^o — Casamento nulo e anulável. Regimes de bens. Noção e exercício do pátrio poder. Direito a alimentos;

6.^o — Direitos pessoais e direitos reais. Noção de posse. Caracter, aquisição e efeitos da posse. Conservação, transmissão e perda da posse;

7.^o — Da propriedade. Modos de aquisição. Reivindicação e condomínio. Limitações do direito de propriedade. Propriedade imaterial;

8.^o — Especificação e classificação dos direitos reais sobre a coisa alheia;

9.^o — Caracterização e especificação dos direitos reais de ganância;

10.^o — Fontes das obrigações. Das diversas espécies de contratos. Requisitos e interpretação dos contratos.

11.^o — Transmissão, adimplemento e inadimplemento das obrigações e dos atos em geral.

12.^o — Reparação civil. Espécies de culpa. Dano moral. Enriquecimento ilícito.

13.^o — Compra e venda. Modalidades e efeitos. Locação de coisas e serviços.

14.^o — Das sociedades civis e suas espécies. Organização e dissolução.

15.^o — Transação. Mandato. Fiança. Natureza, exercício e efeitos desses contratos.

16.^o — Preferências e privilégios creditórios. Suas espécies e prelação.

17.^o — Das diversas espécies de sucessão. Da vocação hereditária e do direito de representação.

18.^o — Forma de testamento. Substituições. Fideicomisso. Deserção.

19.^o — Das cláusulas testamentárias que gravam as legítimas. Revogação dos testamentos.

20.^o — Aceitação e renúncia da herança. Herança jacente, e vacante.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1.^o — Conceito e fundamento jurídico da ação. Condições de seu exercício. Dolo unilateral e abuso do direito.

2.^o — Do sistema processual civil brasileiro quando à sua origem, forma e movimento. O princípio da oralidade e sua crítica. Função ativa do juiz e seus poderes dentro do sistema.

3.^o — Início da relação processual. Modos, requisitos e efeitos da citação. Do movimento do processo e suas formas. Suspensão e término da relação processual. Despacho saneador, sua extensão e finalidade. Instrução da causa e julgamento.

4.^o — Da prova e sua discriminação específica. Meios de prova no direito brasileiro. Sua fixação e origem. Conceito moral e jurídico. Objeto e momento da prova. A prova nos recursos.

5.^o — Conceito de nulidade, fundamento e especificação. Regime no direito processual brasileiro, efeitos da nulidade e sua retroatividade.

6.^o — Da sentença e seus elementos. Motivação e fundamento desta no direito vigente. Requisitos da sentença e sua eficácia. Da coisa julgada e seus efeitos.

7.^o — Da liquidação da sentença e modo de execução. Instância e atos da execução, Concurso de credores.

8.^o — Do processo ordinário, natureza, origem e procedimento no direito brasileiro. Meios e formas de defesa. Da reconvenção e do julgamento.

9.^o — Dos atos e medidas preparatórias, preventivas e assecuratórias de direitos. Como se processam. Condições e efeitos.

10.^o — Da ação declaratória, executiva, rescisória e outras ações especiais. Característicos próprios. Como se processam.

11.^o — Do Executivo Fiscal, natureza e procedimento.

12.^o — Dos recursos em geral e suas espécies. Interposição e efeitos. Seguimento e processo em 1.^a e 2.^a instâncias.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1.^o — Direito Administrativo e Ciência da Administração.

2.^o — As pessoas jurídicas do Direito Administrativo.

3.^o — Divisão de poderes e de funções do Estado. Atividade social do Estado.

4.^o — Da administração Pública. Manifestação da vontade da Administração Pública. Atos administrativos.

5.^o — Dos Serviços Públicos. Personalidades jurídicas.

6.^o — Contratos administrativos.

7.^o — Concessão dos Serviços Públicos. Taxas e tarifas. Experiências brasileira e americana.

8.^o — Responsabilidade civil do Estado.

9.^o — Intervenção do Estado no domínio econômico. Autarquias.

10.^o — Sistema Tributário Brasileiro. Imposto e Taxa. Receita e Despesa.

11.^o — Regulamentação administrativa do direito de propriedade. Desapropriação e requisição.

12.^o — Das funções jurisdicionais da administração: da justiça administrativa. Jurisdição graciosa e contenciosa. Do contencioso administrativo.

13.^o — Dos conflitos de jurisdição e atribuição.

14.^o — Administração da Fazenda Pública. Orçamento Geral da Nação. Rendas e despesas públicas.

15.^o — Privilégios e isenções fiscais

DIREITO CONSTITUCIONAL

1.^o — Formas de Estado. Governo. Soberania. As formas de Governo.

2.^o — Constituição. Da divisão e organização dos Poderes.

3.^o — Das funções do poder: governamental, legislativa e jurisdicional. Da hierarquia das funções.

4.^o — Centralização e descentralização

5.^o — O Estado e a ordem econômica.

6.^o — Organização e competência do Poder Judiciário. Do Supremo Tribunal Federal. Dos Tribunais de Apelação. Investidura e Responsabilidade.

7.º — Manifestação da vontade jurídica do Estado. Lei e Regulamento. Decretos-leis.

V — Nos seus pedidos de inscrição os candidatos deverão declarar que se comprometem a ser em qualquer região do país para a qual venham a ser designados.

VI — Aos candidatos que realizarem o estágio de que trata o item III, será atribuída uma diária de Cr\$ 40,00, de acordo com a frequência de cada um aos trabalhos do estágio.

VII — As provas a que se refere o presente edital serão realizadas nesta Capital, sob a direção da Comissão para esse fim especialmente nomeada e abaixo designada, em dia a ser previamente anunciado aos candidatos cujos pedidos de inscrição tenham sido deferidos pelo Sr. Presidente do Instituto.

VIII — No concurso de que trata o presente edital, só poderão se inscrever candidatos do sexo masculino.

IX — Para o efeito de nomeação dos candidatos classificadas o presente concurso será válido pelo prazo de dois anos, a contar da data de sua aprovação pela Administração do Instituto.

X — A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e no compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como se acham estabelecidas neste edital.

XI — Os requerimentos deverão ser entregues, nesta Capital, na Seção de Comunicações do Instituto, à Praça 15 de Novembro n.º 42, 2.º andar, e nos Estados, nas respectivas Delegacias Regionais.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945. — A Comissão, José de Castro Azeredo, Presidente. — Francisco da Rosa Olílica. — Fernando Olílica da Rocha Lins.

(*) CONCURSO PARA OFICIAL ADMINISTRATIVO

Pelo presente edital e de acordo com as instruções aprovadas pela Comissão Executiva, em sessão de 17-1-45, ficam abertas, pelo prazo de 30 dias, as inscrições ao concurso de Oficial Administrativo, classes II e I, para preenchimento de vagas existentes no Quadro da Seção Jurídica, observadas as seguintes condições:

I — As inscrições serão feitas mediante requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Presidente do Instituto, devidamente selado e com a firma reconhecida e instruído com os seguintes documentos:

a) prova de nacionalidade brasileira do candidato e de que é maior de 21 e ainda não completou 35 anos, contados até a data de encerramento das inscrições;

b) prova de quitação com o serviço militar, nos termos da legislação em vigor.

II — No ato da inscrição o candidato deverá preencher uma ficha de identificação, que uma vez subscrita será anexada ao seu requerimento.

III — O concurso constará de provas escritas de seleção e de habilitação.

IV — As provas de seleção compreendem: exame de sanidade e capacidade física, Português e Taquigrafia; e as de habilitação: Matemática, Estatística e Noções de Contabilidade; Geografia do Brasil; e Noções de Direito (Civil, Constitucional e Administrativo), e prática de Cartório.

V — As provas escritas compreendem:

a) Português e Taquigrafia:

I — Redação de ofício, relatório ou exposição de motivos, fornecidos os dados;

II — Correção de textos e resolução de questões objetivas envolvendo os seguintes assuntos:

1 — pronome; formas oblíquas, sua função e colocação na frase. Formas de reverência e sua concordância;

2 — Verbo. Conjugação de verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Vozes do verbo;

3 — Preposição e seu uso como regime do nome e do verbo;

4 — Sintaxe de concordância;

5 — Sintaxe da regência;

6 — Coordenação e subordinação. Orações substantivas, adjetivas e adverbiais;

7 — Formação de palavras. Significação dos sufixos e prefixos de uso mais frequente;

8 — Uso do infinito pessoal. Funções do *que* e do *se*.

III — Ditado de um trecho de 100 linhas, no mínimo, de autor contemporâneo, a fim de ser estenografado e em seguida traduzido pelos candidatos, levando-se em consideração, para a contagem de pontos, a perfeição do trabalho e o tempo gasto no mesmo.

Esta prova terá a duração de 3 horas e valerá com pontos assim distribuídos:

1 — Português, até 50 pontos, sendo redação até 20 pontos, e correção de textos e questões até 30 pontos;

2 — Taquigrafia até 50 pontos.

Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver os seguintes mínimos:

Português — 30 pontos.

Taquigrafia — 30 pontos.

(*) Republicado por ter saído com incorreções.

b) prova escrita de Noções de Direito (Administrativo, Constitucional e Civil), constante de resoluções objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1) —

1 — Governo e Administração. Poder Executivo;

2 — Autonomia dos Estados e seus limites. Controle da Administração pelo poder central. Departamentos Administrativos Estaduais; organização, funções;

3 — As autarquias; diversas espécies;

4 — Organização geral de administração pública federal. Presidência da República, Ministério e Conselhos. O Departamento Administrativo do Serviço Público; organização e atribuições;

5 — Direitos e deveres do funcionário. Responsabilidade Civil, criminal e administrativa. Processo administrativo. Penalidades.

6 — O Estado Federal. Forma de Governo;

7 — Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

8 — Leis, decretos-lei, decretos e regulamentos;

9 — Direitos e garantias individuais; limitações. Liberdade de pensamento, reunião e associação;

10 — O Código Civil Brasileiro; divisão;

11 — Pessoas naturais e jurídicas, capacidade e incapacidade; maioridade; emancipação;

12 — Noções gerais sobre família; parentesco, casamento, pátrio poder, tutela e curatela;

13 — Noções gerais sobre coisas; propriedade, posse, hipoteca, penhor, servidão;

14 — Noções gerais sobre obrigações e contratos; principais contratos;

15 — Noções gerais sobre sucessão; ordem e sucessão legítima e testamentária;

II — Prática de Cartório:

Redação de termos usuais nos autos forenses e manuseio dos mesmos; autuação, conclusão, vista dos autos, editais, etc.

Esta prova valerá até cem pontos.

c) prova escrita de Geografia do Brasil, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1 — Brasil norte, nordeste (ocidental e oriental), sul e centro oeste; principais cidades, produções e meios de transporte;

2 — Litoral brasileiro; principais portos e baías, os grandes rios;

3 — Culturas alimentícias; café, açúcar, milho, arroz, mate, cacau, vinho e trigo;

4 — Matérias primas vegetais: borraça, fumo, algodão, babaçu, carnaúba, madeiras;

5 — Exploração de minerais: carvão, ferro, manganês, ouro e diamantes.

Esta prova valerá até cem pontos.

d) Matemática, Estatística e Noções de Contabilidade, constante de:

I) Resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática:

1 — operações sobre números inteiros e fracionários;

2 — sistema legal de unidade de medida: unidade de comprimento, superfície, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16 de junho de 1939);

3 — razões e proporções;

4 — regra de três simples;

5 — percentagem;

6 — juros e descontos simples;

7 — divisão proporcional e suas aplicações;

8 — câmbio direto.

II — Resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Estatística:

1 — distribuição e frequência e representação tabular;

2 — gráficos em curvas, barras e setores. Histograma e polígono de frequência;

3 — Cálculo da média aritmética;

4) cálculo do desvio médio, do desvio padrão e do coeficiente de variação.

III — Resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Noções de Contabilidade Pública:

1 — exercício financeiro; definição; duração;

2 — orçamento; definição; proposta; divisão. Classificação da receita e da despesa. Créditos adicionais;

3 — receita pública; constituição e fontes. Categoria. Classificação. Estágios;

4 — dívida pública.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Matemática, até 50 pontos

Estatística, até 20 pontos

Contabilidade, até 30 pontos

Nota final — A nota final do candidato, para o efeito de sua classificação, será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Português e Taquigrafia 4

Matemática, Estatística e Contabilidade 2

Noções de direito 1

Geografia do Brasil 1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver dentro dessa forma, nota final igual ou superior a 60 pontos.

Em caso de empate será observada a seguinte ordem de preferência para o desempate:

a) melhor resultado na prova de Português e Taquigrafia;

b) melhor resultado na prova de Matemática, Estatística e Contabilidade;

c) melhor resultado na prova de Noções de Direito.

V — Nos seus pedidos de inscrição os candidatos deverão declarar que se comprometem a servir em qualquer região do país para a qual venham a ser designados.

VI — As provas a que se refere o presente edital serão realizadas nesta capital sob a direção da Comissão para esse fim especialmente nomeada e abaixo designada, em dia a ser previamente anunciado aos candidatos cujos pedidos de inscrição tenham sido deferidos pelo Senhor Presidente do Instituto.

VII — Para o efeito de nomeação dos candidatos classificados o presente concurso será válido pelo prazo de dois anos, a contar da data de sua aprovação pela Administração do Instituto.

VIII — A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e no compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como se acham estabelecidas neste edital.

IX — Os requerimentos deverão ser entregues, nesta Capital, na Seção de Comunicações do Instituto, à Praça 15 de Novembro número 42, 2.º andar, e nos Estados, nas respectivas Delegacias Regionais.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945. — A Comissão: *José de Castro Azevedo*, Presidente. — *Francisco da Rosa Oiticica*. — *Fernando Oiticica da Rocha Lins*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público, que o presente edital que, no processo n.º 43/245-R, referente à apreensão de 11 (onze) sacas de café do lote n.º 2.970-121 do Armazém DNC-Rio, despacho n.º 11, de 21 de janeiro de 1944, de Antônio Caetano, no total de 350 sacas, remetidas por José Mansur & Comp., o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

“Despacho:

Processo de apreensão n.º 43/245-R.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuada: José Mansur & Comp.

Visto e examinado o processo n.º 43/245-R, da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 11 (onze) sacas de café da safra 1943-1944, — *Cota retida* — classificado como avariado por água, mofado, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-1937, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da resolução n.º 398, de 8-7-38 (alterada pela resolução n.º 425, de 8-12-39);

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento da autuada, José Mansur & Companhia, confirmou, em parte, a classificação anterior, recusando apenas 5 (cinco) sacas;

Atendendo a que a defesa apresentada a fls. 30 não contém matéria capaz de destruir a prova dos autos, não eximindo assim a firma infratora da responsabilidade que lhe é atribuída,

Julgo subsistente, em parte, o auto de fls. 2, para homologar a apreensão de 5 (cinco) sacas de café.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da resolução n.º 398, de 8-7-38, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.”

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, recorrer do despacho do Sr. Diretor, para o Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no órgão oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público, pelo presente edital que, no processo n.º 43/242-R, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café do lote n.º 2.957-119, do Armazém DNC-Rio, despacho n.º 81-R, de 12 de maio de 1944, de B. Itapemirim, no total de 364 sacas, remetidas por Fruct & Procopiak Limitada, o Sr. Diretor deste Departamento, proferiu o seguinte:

“Despacho:

Processo de apreensão n.º 43/242-R.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuado: Fruct & Procopiak Ltda.

A vista do processo n.º 43/242-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de 1 (uma) saca de café da *Cota retida*, safra de 1943-1944, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51,

de 8-12-37, combinado com o Decreto-lei número 201, de 25-1-38, e

Atendendo a que os argumentos expendidos na defesa de fls. 31-32, não conseguem destruir o fundamento do auto de fls. 2.

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento da autuada confirmou integralmente a classificação do café;

Atendendo a que dito processo correu seus trâmites legais,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da resolução n.º 398, de 8-7-38 (alterada pela resolução n.º 425, de 8-12-39), depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.”

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, recorrer do despacho do Sr. Diretor, para o Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, no órgão oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público, pelo presente edital que, no processo n.º 43/219-D, referente à apreensão de 23 (vinte e três) sacas de café, do lote 1.352/1.181, do Armazém Pedro Alves, despacho 6, de 11-5-44, de Domingos Martins, no total de 180 sacas, remetidas por Wernersback & Comp., o Sr. Diretor deste Departamento, proferiu o seguinte:

“Despacho:

Processo de apreensão n.º 43/219-D

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados: Wernersback & Comp.

A vista do processo n.º 43/219-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de 23 (vinte e três) sacas de café da *Cota direta*, safra de 1943-1944, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-37, combinado com o Decreto-lei n.º 201, de 25-1-38, e

Atendendo a que os argumentos expendidos na defesa de fls. 10, não conseguem destruir o fundamento do auto de fls. 2;

Atendendo a que dito processo correu seus trâmites legais,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da resolução n.º 398, de 8-7-38 (alterada pela resolução n.º 425, de 8-12-39), depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.”

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, recorrer do despacho do Sr. Diretor deste Departamento, para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, no órgão oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público, pelo presente edital que, no processo n.º 43/311-D, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café, do lote n.º 1.329/73, do Armazém Pedro Alves, despacho n.º 169, de 29-3-44, de Itapemirim, no total de 334 sacas, remetidas por Antônio Secchin & Filhos, o Sr. Diretor deste Departamento, proferiu o seguinte:

“Despacho:

Processo de apreensão n.º 43/311-D.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados: Antônio Secchin & Filhos.

Visto o processo n.º 43/311-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café da *Cota direta*, safra 1943-1944, classificado como avariado por água, mofado, com grãos podres e,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na resolução n.º 398, de 8 de julho de 1938, do Departamento Nacional do Café, alterada pela resolução n.º 425, de 8-12-39;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-37,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da resolução n.º 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.”

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação do referido despacho no órgão oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* de 16 de maio de 1945, à página n.º 8.736, coluna 2.ª,

Onde se lê:

“... dispositivo do artigo 1.º § 1.º do Decreto-lei 51, de 8-12-39); ...”

Leia-se:

“... dispositivo do artigo 1.º § 1.º do Decreto-lei 51, de 8-12-37, e atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução número 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução 425, de 8-12-1939); ...”

Onde se lê:

“... não apresento defesa dentro ...”

Leia-se:

“... não apresentou defesa dentro ...”

Onde se lê:

“... Atendendo a que ...”

Leia-se:

“... Atendendo a que ...”

Onde se lê:

“recusando 1 (dose) ...”

Leia-se:

“recusando 12 (dose) ...”

Onde se lê:

“... as devidas anotações ...”

Leia-se:

“... as devidas anotações ...”

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

Primeira retificação do Edital de Concorrência Administrativa número 77, a realizar-se no dia 21 do corrente, publicado no Diário Oficial n.º 105, de 11 deste mês.

Itens:	
Onde se lê:	
11. Mangueira de borracha de 7,9mm (5/16") de diâmetro interno (Com acabamento corrugado, conforme amostra na Divisão do Material)	(Até 0) Metro
Leia-se:	
14. Mangueira de borracha de 7,9mm (5/16") de diâmetro interno (Com acabamento corrugado, conforme amostra na Divisão do Material)	(Até 60) Metro

Divisão do Material, 15 de maio de 1945. — *Luiz Freire*, pelo CM.

Primeira retificação do Edital de Concorrência Administrativa número 79, a realizar-se no dia 23 do corrente, publicada no Diário Oficial n.º 106, de 12 deste mês.

Onde se lê:

Elementos de Identificação: — Os materiais da presente requisição devem ser notificados de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo departamento requisitante.

Elementos de Identificação: — Os materiais da presente requisição devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo departamento requisitante.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945. — *Luiz Freire*, pelo CM.

Primeira retificação do Edital de Concorrência Administrativa n.º 80, a realizar-se no dia 24 do corrente, publicada no Diário Oficial n.º 106, de 12 deste mês.

Itens:	
Onde se lê:	
Item 18 — Talha de esteira de 20 a 30 toneladas (Conforme amostra na Inspetoria de Pontes Derby Clube).	
22. Torno paralelo de bancada de 127,0mm (6") (De base fixa, tipo 22.890 do Catálogo Mesbla)	(Até 6) Um
Leia-se:	
18. Talha de esteira de 20 a 30 toneladas (Conforme amostra na Inspetoria de Pontes Derby Clube)	(Até 4) Uma
22. Torno paralelo de bancada de 127,0mm (5") (De base fixa, tipo 22.890 do Catálogo Mesbla)	(Até 6) Um

Divisão do Material, 15 de maio de 1945. — *Luiz Freire*, pelo CM.

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 86

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 7 de junho do corrente ano, na sede desta Divisão, no edifício da estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias "detalhes" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Itens:	
1. Lixa de carborundo em pano e rôlo para metal n.º 180	1 Rôlo
2. 240	(Até 2) Rôlo
3. 320	(Até 2) Rôlo
4. Lixa de esmeril em pano e folha para metal n.º 00 (Em formato mínimo de 280mm x 210mm)	(Até 1.050) Folha
5. 0	(Até 1.950) Folha
6. 2	(Até 1.500) Folha
7. Lixa em papel e folha para madeira número 00 (Em formato mínimo de 280mm x 210mm)	(Até 4.000) Folha
8. 0	(Até 6.000) Folha
9. 1/2	(Até 350) Folha
10. 1	(Até 6.000) Folha
11. 1 1/2	(Até 4.000) Folha
12. 2	(Até 5.000) Folha
13. Lixa impermeável em papel e folha para metal n.º 150 — (Em formato mínimo de 280mm x 210mm)	(Até 1.200) Folha
14. 180	(Até 250) Folha

Elementos de Identificação: — Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo Laboratório de Análises da Central do Brasil.

Prazo máximo de entrega: — 60 dias.

Local de Entrega: — XM-3 — Pátio da Estação de São Cristóvão.

Nota: — Só será levada em consideração marcas de materiais que já tenham sido examinados e aceitos pelo Laboratório de Análises desta Estrada, cujo certificado deverá acompanhar a respectiva proposta.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão terá que fazer uma para garantia da proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Divisão do Material, 15 de maio de 1945. — *Luiz Freire*, pelo CM.

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 87

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 6 de junho do corrente ano, na sede desta Divisão, no edifício da estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias "detalhes" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Itens:	
1. Cabo de cânhamo aleatroado de 15,9mm (5/8")	(Até 200) Metro
2. 19,0mm (3/4")	(Até 200) Metro
3. 22,2mm (7/8")	(Até 200) Metro
4. 25,4mm (1")	(Até 300) Metro
5. 31,7mm (1 1/4")	(Até 300) Metro
6. Cabos de cânhamo comum de 6,3 mm (1/2") (Com 3 pernas)	(Até 200) Metro
7. 9,5mm (3/8")	(Até 1.000) Metro
8. 12,7mm (1/2")	(Até 300) Metro
9. 15,9mm (5/8")	(Até 850) Metro
10. 19,0mm (3/4")	(Até 850) Metro
11. 22,2mm (7/8")	(Até 500) Metro
12. 25,4mm (1")	(Até 1.500) Metro
13. 31,7 (1 1/4")	(Até 1.250) Metro
14. Corda de algodão chumbada de 9,5mm (3/8")	(Até 1.000) Metro
15. 12,7mm (1/2")	(Até 350) Metro
16. Corda de algodão trançada para cortina de 4,8mm (3/16") (Conforme amostra na Divisão do Material)	(Até 500) Metro
17. Corda de juta aleatroada para encerado de 9,5mm (3/8")	(Até 2.000) Metro
18. Corda de zinco de 19,0mm (3/4")	(Até 10.000) Metro
19. Corda de cânhamo para bandeira de 4,8mm (3/16") (com 6 pernas e uma madre, em meada de 20 metros)	(Até 500) Metro
20. 15,9mm (5/8")	(Até 2.100) Metro
21. Corda de cânhamo de 3,2mm (1/8")	(Até 50) Metro
22. 6,3mm (1/4")	(Até 5.200) Metro
23. 9,5mm (3/8")	(Até 100) Metro
24. 9,9mm (25/64")	(Até 2.850) Metro
25. 10,3mm (13/32")	(Até 100) Metro
26. 10,7mm (27/64")	(Até 100) Metro
27. 11,1mm (7/16")	(Até 100) Metro
28. Corda de cânhamo de 11,5mm (29/64")	(Até 100) Metro
29. 11,9mm (15/32")	(Até 100) Metro
30. 12,3mm (31/64")	(Até 100) Metro
31. 12,7mm (1/2")	(Até 1.850) Metro
32. 15,9mm (5/8")	(Até 500) Metro
33. 25,4mm (1")	(Até 50) Metro

Elementos de Identificação: — Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo Laboratório de Análises da Central do Brasil.

Prazo máximo de entrega: — 60 dias.

Local de Entrega: — XM-1 — Pátio da Estação Marítima).

Nota: — Só será levado em consideração marcas de materiais que já tenham sido examinados e aceitos pelo Laboratório de Análises

lises desta Estrada, cujo certificado deverá acompanhar a respectiva proposta.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão terá que fazer uma para garantia da proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do enderêço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945. — *Luiz Freire*, pelo CM.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 88

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 5 de junho do corrente ano, na sede desta Divisão, no edifício da estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Itens:	
1. Aduela refratária aluminosa (Conforme amostra na Divisão do Material)	(Até 9.000) Uma
2. Cunha de pé refratária silicosa de 228,6mm x 114,3mm x 63,5mm x 38,1mm (9" x 4 1/2" x 2 1/2" x 1 1/2")	(Até 300) Uma
3. Cunha fina refratária silicosa de 228,6mm x 114,3mm x 63,5mm x 19,0mm (9" x 4 1/2" x 2 1/2" x 3/4")	(Até 300) Uma
4. Cunha face refratária silicosa de 228,6mm x 114,3mm x 63,5mm x 25,4mm (9" x 4 1/2" x 2 1/2" x 1")	(Até 700) Uma
5. Cunha face refratária silicosa de 228,6mm x 114,3mm x 63,5mm x 44,4mm (9" x 4 1/2" x 2 1/2" x 1 3/4")	(Até 2.000) Um
6. Cunha face refratária silicosa de 228,6mm x 114,3mm x 63,5mm x 54,0mm (9" x 4 1/2" x 2 1/2" x 2 1/8")	(Até 3.000) Uma
7. Encosto fecho refratário silicoso de 228,6mm x 114,3mm x 63,5mm x 3,2mm (9" x 4 1/2" x 2 1/2" x 1/8")	(Até 500) Um

8. Peça para algaraviz de conversor refratária silicosa de 1 tonelada (Conforme desenho na Divisão do Material)	(Até 24) Uma
9. Peça para algaraviz de conversor refratária silicosa de 2 toneladas (Conforme desenho na Divisão do Material)	(Até 24) Uma
10. Tijolo refratário aluminoso em cunha de 230mm x 110mm x 60mm x 40mm	(Até 2.000) Um
11. Tijolo refratário aluminoso de 635,0mm x 152,4mm x 76,2mm (25" x 6" x 3")	(Até 200) Um
12. Tijolo refratário aluminoso reto de 230mm x 110mm x 30mm	(Até 3.000) Um
13. Tijolo refratário aluminoso reto de 230mm x 110mm x 60mm	(Até 1.500) Um
14. Tijolo refratário silicoso "Standard" reto de 228,6mm x 114,3mm x 63,5mm (9" x 4 1/2" x 2 1/2")	(Até 3.000) Um

Elementos de Identificação: — Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo Laboratório de Análises da Central do Brasil.

Prazo máximo de entrega: — 60 dias.

Local de Entrega: — XM-1 — (Pátio da Estação Marítima, ou a margem da linha, onde a Central possua desvios), sobre vagões.

Nota: Maiores esclarecimentos serão prestados pelo Sr. Administrador da Fundação Central do Brasil, nas Oficinas do Engenho de Dentro.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão terá que fazer uma para garantia da proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do enderêço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945. — *Luiz Freire*, pelo CM.

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr \$ 3,00

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Seção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério da Fazenda — Edifício do Pretório.

ANÁLISES DOS DIAS 2 A 30 DE ABRIL DE 1945

Números		Fornecedor	Números		Item — Material examinado — Resultado
Lauda	Nota de entrega		Pedido	Empenho	
	9-XFTM	Cia. Skf do Brasil Rolamentos	5-T	624	Rolamento radial — Aceito.
	10-XFTM	Ferragens Pinheiro Guimarães S. A. ..	9-T	404	1 — Aço doce em barra — Aceito.
	11-XFTM	Fonseca Almeida & Cia. Ltda.	10-T	404	Corrente de aço — Aceito.
	12-XFTM	Ferragens Pinheiro Guimarães S. A. ..	11-T	405	1 — Aço doce em barra — Aceito.
	239-XM-3	Empresa Promotora de Vendas Ltda...	26	53	1 — Lanterna elétrica — Aceito.
	500-XM-3	Rubem Teixeira	37	71	1 — Papel absorvente — Aceito.
	Diversas	Fonseca Almeida & Cia. Ltda.	42	95	Todos — Cartão para bilheto — Aceito.
	431-XM-3	L. J. Costa & Cia. Ltda.	49	90	3 — Pena para escrita — Aceito.
	385-XM-3	Llabatte & Costett	51	91	1 — Prussiato — Aceito.
	373-XM-3	Gráfica Belas Artes Ltda.	57	131	2 — Ficha DFF-1 — Aceito.
	461-XM-3	Heitor, Ribeiro & Cia.	61	127	8 e 9 — Diversos — Aceito.
Div.	Diversas	Carlos Kuenez & Cia. Ltda.	71	122	Todos — Diversos — Aceito.
Div.	Diversas	Indústria de Tintas e Vernizes "Cot- tomar" Ltda.	83	110	2 e 4 — Diversos — Aceito.
125	56-XM-3	Indústria de Tintas e Vernizes "Cot- tomar" Ltda.	83	110	6 e 7 — Diversos — Aceito.
	56-XM-3	Indústria de Tintas e Vernizes "Cot- tomar" Ltda.	83	110	5 — Verniz Flatting — Recusado.
	470-A-XM-3	Jacinto Toller & Cia.	88	153	1 a 8 — Relatório de 1943 — Aceito.
126	238-XM-3	Wilmann, Xavier & Cia. Ltda.	90	156	1 e 2 — Fio de cobre isolado — Aceito
	146-XM-3	Fábrica de Filtros Fiel e Senun Ltda. .	103	157	1 — Bebedouro d'água — Aceito.
	13-XM-2	Travassos, Rocha & Cia.	108	168	1 — Reparação de máquina — Aceito.
Div.	Diversas	Carlos Kuenez & Cia. Ltda.	113	170	Todos — Diversos — Aceito.
	462-XM-3	Cia. Brasileira de Eletricidade Siemens- Schuckert S.A.	114	293	1 — Grupo Bomba-motor — Aceito.
	12-XM-2	Travassos, Rocha & Cia.	118	193	1 a 15 — Reparação de máquinas — Aceito.
	196-XM-3	Casa Sousa Batista Limitada	119	172	1 a 15 — Reparação de máquina — Aceito.
	168-XM-3	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	127	204	1 a 6 — Pedra mármore. — Aceito.
	15-XM-20	Jacinto Toller & Cia.	135	239	1 e 2 — Parafuso de aço — Aceito.
134	38-XM-3	Thornycroft Mecânica e Importadora SA.	141	264	1 — Bloco de 1.000 bilhet. — Aceito.
	428-XM-3	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	143	266	11 e 49 — Rolando de esfera — Aceito.
142	360-XM-3	Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha	166	232	47 e 48 — Diafragma para compressor — Aceito.
139	128-XM-2	Meshla S.A.	178	244	11 — Junta de borracha — Aceito.
	226-XM-1	Fábrica de Aço Paulista S.A.	184	229	3 — Bateria "Prest o Lite" — Aceito.
	420-XM-3	Cardinale & Cia.	191	277	1 — Corredijas de engate — Aceito.
	473-XM-3	Cardinale & Cia.	191	277	Todos — Diversos — Aceito.
	352-XM-3	Rubem Teixeira	194	280	Todos — Diversos — Aceito.
	351-XM-3	Gráfica Metrôpole Ltda.	195	281	9 — Impresso SPI-2 — Aceito.
	465-XM-3	L. J. Costa & Cia. Ltda.	196	282	11 — Livro GL-1 — Aceito.
	244-XM-1	Auto Asbestos S.A.	203	292	14 e 19 — Diversos — Aceito.
	Diversas	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	207	296	1 — Acumuladores tipo DT-2 — Aceito.
	375-XM-3	Gráfica Belas Artes Ltda.	210	307	Todos — Diversos — Aceito.
	374-XM-3	Gráfica Belas Artes Ltda.	211	308	12 — Talão VT-10 — Aceito.
	Diversas	Malta Irmão & Cia.	213	306	Todos — Diversos — Aceito.
	17-XM-2	J. Condiño & Bastos	220	513	2 — Cabo para picareta — Aceito.
	251-XM-1	Companhia de Ferro Maleável	221	322	1 e 2 — Reparação de magnético — Aceito.
	253-XM-1	Companhia de Ferro Maleável	223	310	7 — Suportes para assento — Aceito.
	Diversas	Companhia de Ferro Maleável	224	323	1 e 2 — Nariz p/travessa freio — Aceito.
141	191-XM-3	Sociedade Técnica de Material Contra Incêndio Limitada	226	320	1 a 4 — Diversos — Aceito.
	242-XM-1	José Mercadante & Cia.	234	356	1 e 2 — Carga para extintor — Aceito.
	Diversas	Cia. Brasileira Carbureto de Cálcio S.A.	237	333	4 — Madeira de lei — Aceito.
148	185-XM-3	Henrique de Abreu	245	316	3 e 4 — Carbureto de cálcio — Aceito.
	538-XM-3	Sobral Sousa & Cia.	250	337	2 — Anodo de níquel — Aceito.
	382-XM-3	J. de Cerqueira Leite	254	365	1 — Registradores de cart. — Aceito.
	383-XM-3	J. de Cerqueira Leite	255	366	1 — Bucha para entrada — Aceito.
	267-XM-1	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	260	397	1 — Bucha de porcelana — Aceito.
					11 — Cabo de cobre — Aceito.

Números		Fornecedor	Números		Item — Material examinado — Resultado
Laudo	Nota de entrega		Pedido	Empenho	
	268-XM-1	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	261	398	12 — Cabo de cobre — Aceito.
	199-XM-1	Pirelli S.A., Companhia Industrial Brasileira	262	399	1 a 8 — Cabo de cobre — Aceito.
	220-XM-1	Fábrica de Auto-Peças, Motoril Ltda.	273	376	1 e 2 — Anéis para pistões — Aceito.
151	231-XM-1	A. J. Mota Ferragens	276	378	1 — Barra de cobre — Aceito.
	384-XM-3	Carvalho Lauro & Cia.	277	354	11 — Picareta de cavar — Aceito.
	488-XM-3	Eletrônica Ensa	278	379	1 e 2 — Micanite em fita — Aceito.
	285-XM-1	Cerâmica São Caetano S. A.	287	383	1 — Abóbada de tijolo — Aceito.
	361-XM-3	J. Soares Ferreira & Cia.	289	386	2 — Mola de aço para chave — Recusado.
	395-XM-3	M. H. Resende & Cia.	291	387	3 — Mola de aço para chave — Recusado.
119	214-XM-3	Willmann, Xavier & Cia. Ltda.	293	402	Todos — Lâmpada elétrica — Aceito.
	98-XM-1	Humberto de Oliveira & Cia.	300	419	1 — Respigadeira — Aceito.
152	185-XM-1	Casa Mayrink Veiga S.A.	305	427	Todos — Diversos — Aceito.
	423-XM-3	Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha	312	422	1 — Mangueira para freio — Aceito.
	16-XM-2	Daniel Cardoso Loureiro	314	428	Reparação de carimbad. — Aceito.
	227-XM-1	Paulo Monteiro Machado	316	425	2 — Viga de madeira de lei — Aceito.
	113-XM-3	Edardo A. Faustino	319	533	1 — Máquina de furar — Aceito.
	13-XM-1	S. A. White Martins	321	443	12 — Oxigênio — Aceito.
	Diversas	Angelo de Lucas	322	446	1 — Arca para construção — Aceito.
	228-XM-1	Paulo Monteiro Machado	324	445	1 — Pranchão de madeira — Aceito.
	Diversas	Cia. Aga do Brasil de Gás Acumulado	331	487	1 e 12 — Diversos — Aceito.
	11-XM-2	José Vinho	353	490	1 — Máquina de escrever — Aceito.
	15-XM-2	Cia. de Propaganda, Administração e Comércio (PROPAG)	358	475	1 — Reparação de motor — Aceito.
	533-XM-3	L. J. Costa & Cia. Ltda.	361	511	16 — Fita para relógio — Aceito.
113	188-XM-1	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	363	521	Todos — Macho para estais — Aceito.
	239-XM-1	Paulo Monteiro Machado	367	474	Rebite de ferro — Aceito.
	419-XM-3	Sobral Sousa & Cia.	368	482	1 — Pasta de papelão — Aceito.
	302-XM-3	Sociedade Anônima Casa Pratt	371	478	1 a 4 — Diversos — Aceito.
	418-XM-3	S.A. Cortume Carioca	372	499	Retângulo de couro — Aceito.
127	249-XM-3	Valter Fernandes & Cia. Ltda.	391	489	1 e 2 — Fio de cobre isolado — Aceito.
	Diversas	Leopoldo Machado & Cia. Ltda.	392	510	1 — Papel heliográfico — Aceito.
	372-XM-3	Addressograph-Multigraph do Brasil S.A.	396	529	7 e 23 — Diversos — Aceito.
	357-XM-3	Montes, Cruz & Cia. Ltda.	397	516	3 — Ladrilho cerâmico — Aceito.
	339-XM-3	Martins do Amaral, Comércio e Indústria, S. A.	398	515	1 e 2 — Azulejo liso e branco — Aceito.
	230-XM-1	Cia. Siderúrgica Beigo-Mineira	406	510	1 — Arame farpado — Aceito.
	284-XM-3	Charron Auto-Peças, Ltda.	410	539	1 e 3 — Diversos — Aceito.
	274-XM-3	Thornicroft Mecânica e Importadora S.A.	411	538	2 — Distribuidor "Bosch" — Aceito.
	Diversas	Paulo Monteiro Machado	416	554	1 e 2 — Tóca de peroba amarela — Aceito.
	109-XM-1	Produtos Químicos B. Herzog Ltda.	424	553	1 — Prussiato amarelo — Aceito.
	221-XM-1	Juventino Gomes	427	559	1 a 8 — Diversos — Aceito.
	8-XM-1	J. Torquato & Cia. Ltda.	428	579	Todos — Diversos — Aceito.
	394-XM-3	S. A. Régua de Máquinas e Baterias Elétricas	431	650	1 — Serra de fita — Aceito.
	424-XM-3	Thornicroft Mecânica e Importadora S.A.	433	639	1 e 2 — Ventoinha para gasogênio — Aceito.
	398-XM-3	Fonseca & Nogueira	434	640	1 a 10 — Diversos — Aceito.
	405-XM-3	A. Oliveira Brito	435	651	1 a 6 — Diversos — Aceito.
	415-XM-2	Eduardo A. Faustino	440	614	1 a 9 — Diversos — Aceito.
	519-XM-3	Luporini & Cia.	441	645	1 a 14 — Diversos — Aceito.
	3-XM-13	M. Davi & Cia. Ltda.	366	461	1 — Madeira de lei — Aceito.
	412-XM-3	Soc. Brasileira Comércio de Aços Ltda.	442	616	1 — Aço especial — Aceito.
	414-XM-3	H. Casini	443	648	1 a 7 — Diversos — Aceito.
	432-XM-3	Exata Ltda	446	653	1 — Aparelho para ensaio — Aceito.
	403-XM-3	"Socital Ltda." Soc. Continental de Representações Limitada	462	616	1 e 2 — Diversos — Aceito.
	431-XM-3	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	466	587	1 — Balança de 200 quilos — Aceito.

Números		Fornecedor	Números		Item — Material examinado — Resultado
Laudo	Nota de entrega		Pedido	Empêño	
	458-XM-3	Cia. Industrial de Móveis	472	614	2 e 6 — Diversos — Aceito.
	513-XM-3	Soc. Técnica de Instalações e Materiais de Construção Ltda.	473	613	1 e 4 — Arquivo de aço — Aceito.
	370-XM-3	Soc. Técnica de Instalações e Materiais de Construção Ltda.	473	613	3 e 5 — Diversos — Aceito.
	257-XM-3	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	480	611	1 — Corrente p/transmissão — Aceito.
	400-XM-3	Willmann, Xavier & Cia. Ltda.	489	638	Todos — Diversos — Aceito.
	358-XM-3	Cia. Skf do Brasil Rolamentos	494	629	Rolamento — Aceito.
	14-XM-2	Travassos, Rocha & Cia.	500	685	Reparação do multiplicador de cópias — Aceito.
	478-XM-3	"Casa Miranda" Vidros e Papéis Ltda.	501	628	1 — Globo de vidro — Aceito.
	401-XM-3	S. Brum & Cia.	505	631	1 e 2 — Chave elétrica — Aceito.
	346-XM-3	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	506	630	1 — Balde de ferro galv. — Aceito.
	422-XM-3	J. Soares Ferreira & Cia.	507	634	2 — Regador para água — Aceito.
	511-XM-3	Equipamentos Wayne do Brasil S.A. ..	513	661	1 e 6 — Diversos — Aceito.
	95-XM-1	Companhia de Ferro Maleável	517	683	1 — Válvula para reservatório — Aceito.
	393-XM-3	Daniel Cardoso Loureiro	518	684	24 — Resistência tubular — Aceito.
	456-XM-3	Almeida Fontes Importadora S.A.	519	678	1 — Correia trapezoidal — Aceito.
	454-XM-3	Rubem Teixeira	533	747	1 — Cartilha do povo — Aceito.
	490-XM-3	C. Gusmão & Cia. Ltda.	535	749	3 — Taboada elementar — Aceito.
	200-XM-1	Sociedade Termo Intermetálica Ltda. .	540	690	Todos — Enchimento de peças — Aceito.
	355-XM-3	Soforme Fornecedor de Medicamentos S. A.	543	692	3 — Polipio injetável — Aceito.
	377-XM-3	Santos & Ventura Ltda.	544	693	Todos — Diversos — Aceito.
	550-XM-1	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	552	746	1 e 2 — Diversos — Aceito.
	97-XM-1	Cia. Siderúrgica Belgo-Mineira	584	768	1 — Aço doce em barra — Aceito.
17	1.101A-XM-3	"Colorado" Estabelecimento Fabril de de Tintas e Vernizes S.A.	586	733	1 e 3 — Diversos — Aceito.
	523-XM-3	Casa Mayrink Veiga S.A.	594	780	12 — Barbante de algodão — Aceito.
	522-XM-3	Serviços Hollerith S.A.	621	864	17 e 18 — Fita para tabuladora — Aceito
	219-XM-3	S. A. Composições "International" (do Brasil)	630	805	1 a 7 — Diversos — Aceito.
	265-XM-1	Soc. Para Indústria, Comércio e Representações Indusco Ltda.	631	831	1 — Torno mecânico — Aceito.
	305-XM-2	Imprensa Nacional	635	835	1 a 26 — Diversos — Aceito.
	306-XM-3	Imprensa Nacional	642	833	1 a 52 — Diversos — Aceito.
	528-XM-3	Soc. Técnica de Instalações e Materiais de Construção Ltda.	645	825	1 e 3 — Diversos — Aceito.
	433-XM-3	Companhia Industrial de Móveis	663	871	3 — Cadeira c-2 — Aceito.
	527-XM-3	Soc. Técnica de Instalações e Materiais de Construção Ltda.	672	872	1 e 2 — Diversos — Aceito.
	4-XM-2	Rafael Vitagliano	682	891	6 — Reparação de motor — Aceito.
	Diversas	Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas	685	892	1 — Parafuso de aço — Aceito.
	460-XM-3	Charron Auto-Peças, Ltda.	740	941	6 — Dínamo p/ auto caminhão — Recusado.
	441-XM-3	A. Casanova & Cia. Ltda.	741	942	5 e 7 — Diversos — Aceito.
	494-XM-3	Pirelli S.A. — Companhia Industrial Brasileira	742	943	4 — Camara de ar — Aceito

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIÁRIOS

Classificação final dos candidatos habilitados nas provas para o contrato de técnicos do Serviço de Assistência Médica

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes torna público a classificação final dos candidatos habilitados nas provas para o contrato de técnicos do Serviço de Assistência Médica, como segue:

Número de inscrição, nomes e especialidades	Classifi- cação	Média final
15 Jair de Sousa Carmo — Cardiologia ..	1.º	95,20
55 Hugo Vitorino Alqueres Batista — Car- diologia ..	2.º	94,60
6 Artur de Carvalho Azevedo — Car- diologia ..	3.º	91,50
388 Robison Freitas Roubach — Cardio- logia ..	4.º	80,90
149 Hélio Lima Carlos — Cardiologia ..	5.º	54,40
90 Stanislau Kaplan — Clínica Médica ..	1.º	81,70
7 Claro Santana Garcia — Clínica Mé- dica ..	2.º	80,30
266 Enéias Sandoval Peixoto — Clínica Médica ..	3.º	70,60
216 Francisco José de Araújo Costa — Clí- nica Médica ..	4.º	66,60
18 Pedro José Ribeiro de Carvalho — Clí- nica Médica ..	5.º	66,40
183 Otto Miller — Clínica Médica ..	6.º	65,20
449 Nelson Passarelli — Clínica Médica ..	7.º	62,80
319 Nicolau Jorge Nader — Clínica Mé- dica ..	8.º	61,30
20 Nelson Afonso do Vale Silva — Clínica Médica ..	9.º	56,00
170 Aristides Caire Perissé — Clínica Mé- dica ..	10.º	55,40
54 Hugo Otatti Perlingueiro — Clínica Médica ..	11.º	53,70
21 Francisco Rocha de Figueiredo Monte — Clínica Médica ..	12.º	51,95
2 Arnaldo Severo da Costa — Clínica Médica ..	13.º	50,60
272 Lúcio Vila Nova Galvão — Cirurgia ..	1.º	98,50
333 José Hilário Oliveira e Silva — Ci- rurgia ..	2.º	95,00
277 Dalmir Macedo Ramos — Cirurgia ..	3.º	83,00
126 Floramante Garofalo — Cirurgia ..	4.º	77,70
169 Aleides Caltabiano — Cirurgia ..	5.º	71,80
357 João Leonardo Bley — Cirurgia ..	6.º	70,73
330 Francisco Augusto Pinto — Cirurgia ..	7.º	69,47
212 Jorge Faria Vaz — Cirurgia ..	8.º	68,63
324 Orlando Galvão — Cirurgia ..	9.º	68,50
168 José Pinto — Cirurgia ..	10.º	63,46
329 Luiz Fernando César de Andrade — Ci- rurgia ..	11.º	62,13
316 Paulo Márcio Silveira Garcia — Ci- rurgia ..	12.º	60,20
74 Pedro Augusto Meinberg — Cirurgia ..	13.º	57,60
734 Lister Roque de Lima — Cirurgia ..	14.º	55,33
26 José Pena Peixoto Guimarães — Der- mato-Sifil. ..	1.º	81,30
289 Olavo Nery — Fisioterapia ..	1.º	86,45
264 Elvio Fuser — Fisioterapia ..	2.º	85,25
351 Pedro Raimundo Oliveira Cavalcanti — Fisioterapia ..	3.º	84,70
200 Jorge Rodrigues Lima — Ginecologia ..	1.º	74,60
65 Helga da Rocha Pita — Ginecologia ..	2.º	72,00
273 Maurício Steinbruch — Ginecologia ..	3.º	66,32
267 Osvaldo Nunes Barcelos — Ginecologia ..	4.º	62,02
405 Enequina Rodrigues da Silva — Gineco- logia ..	5.º	57,00
79 Almir de Carvalho Gronemberger — Ginecologia ..	6.º	56,20
250 Aderbal Romão Barcelos — Gineco- logia ..	7.º	53,80
868 Santos Pereira Gabarra — Labora- tório ..	1.º	95,10
397 Rui Gomes de Moraes — Laboratório ..	2.º	88,10

Número de inscrição, nomes e especialidades	Classifi- cação	Média final
432 Murilo Vilela Bastos — Laboratório ..	3.º	81,00
108 Eugênio Carvalho Júnior — Metabo- logia ..	1.º	95,50
216 Francisco José de Araújo Costa — Me- tabologia ..	2.º	72,50
518 Ari Borges Fortes — Neurologia	1.º	89,25
289 Olavo Neri — Neurologia ..	2.º	78,37
603 Euridice Magalhães Borges Fortes — Neurologia ..	3.º	78,30
47 Maria Moschini — Obstetrícia ..	1.º	78,00
727 Juvenal Pereira da Silva — Obstetrícia ..	2.º	74,40
200 Jorge Rodrigues Lima — Obstetrícia ..	3.º	71,20
27 Ademar Guerra Carvalho e Silva — Obstetrícia ..	4.º	68,40
261 Lúcio Beeman — Obstetrícia ..	5.º	66,10
377 Nelson Pompeo — Obstetrícia ..	6.º	61,30
292 Carlos Jorge Ernesto Jullien — Obste- trícia ..	6.º	61,30
173 Maria das Dóres Pereira da Silva — Obstetrícia ..	7.º	62,13
65 Helga da Rocha Pita — Obstetrícia ..	8.º	59,80
152 Sílvia de Campos — Oftalmologia ..	1.º	90,10
14 Guido Ferrari — Oftalmologia ..	2.º	89,90
30 José Alves Ferreira — Oftalmologia ..	3.º	89,19
36 Abrahão Carpenisseanu Hirsch — Oftalmologia ..	4.º	88,60
290 Mauro do Amaral Pena — Oto-rino- laring.	1.º	73,00
740 Luís Guimarães — Oto-rino-laring. ..	2.º	67,00
73 Diney Soares Elher — Oto-rino-laring. ..	3.º	50,00
287 Antônio Geraldo Rocha Filho — Oto- rino-laring.	3.º	50,00
476 Aloísio Guaritá Paraíso Cavalcanti — Oto-rino-laring.	3.º	50,00
4 Horácio Ferraz Carrapatoso — Procto- logia ..	1.º	98,20
232 Valdemiro Rodrigues Oliveira Nunes Proctologia ..	2.º	63,90
333 Manuel Leite de Novais Melo — Psi- quiatria ..	1.º	75,80
503 Antônio Creagh Moreira — Psiquiatria ..	2.º	61,60
371 Paulo Tibau da Franca — Radiologia ..	1.º	88,15
226 Eugênio d'Alcântara e Almeida Maga- lhães Filho — Radiologia ..	2.º	87,05
105 Enio Veloso de Faria — Radiologia ..	3.º	75,00
58 Alberto Gaudêncio Esteves Fróes Cruz — Radiologia ..	4.º	62,35
418 Lúcio Afonso Mellin — Radiologia	5.º	53,65
268 Afonso Berardinelli Tarantino — Ti- siologia ..	1.º	85,50
142 Djalma Henrique Froise — Tisiologia ..	2.º	74,60
206 Jorge Mendes Lages — Tisiologia	3.º	73,10
249 Homero Marques da Luz — Tisiologia ..	4.º	65,20
67 José Moisés — Tisiologia ..	5.º	58,50
280 Paulo Geraldo Cole — Tisiologia ..	5.º	58,50
180 Gustavo Soares de Gouveia — Uro- logia ..	1.º	91,25
42 Carlos Renato Grey — Urologia ..	2.º	59,95
429 Bernardo Moreira Garcez — Urologia ..	3.º	56,95
361 Alberto Apollônio Viana — Urologia ...	4.º	55,85
1.099 Maria José Lima — Farmácia ..	1.º	78,20
237 Amariles Paiva Almeida — Farmácia ..	2.º	50,90
299 Diva Brun — Enfermagem ..	1.º	74,90
283 Jandira do Couto Lins — Enfermagem ..	2.º	73,33
104 Cavuby Gama Ignatemy — Enferma- gem ..	3.º	69,93
182 Maria Antônia de Novais d'Alexandre — Enfermagem ..	4.º	68,86
128 Alberto Cândido — Enfermagem ..	5.º	68,66
228 Alice Pinto Xavier — Enfermagem ..	5.º	68,66
315 Benedita do Nascimento Silva — En- fermagem ..	6.º	67,90

Número de inscrição, nomes e especialidades	Classifi- cação	Média final	Número de inscrição, nomes e especialidades	Classifi- cação	Média final
124 Lourival Ferreira dos Santos — Enfer- magem	7.º	66,70	28 Geraldo Monteiro de Melo — Odonto- logia	23.º	61,50
374 José Soares da Silva — Enfermagem . .	8.º	66,33	99 César Ribeiro — Odontologia	24.º	60,00
293 Albertina Soares Cardoso — Enferma- gem	9.º	65,80	415 Francisco Serivano — Odontologia . .	25.º	53,60
88 Antônio Joaquim Macrado — Enfer- magem	10.º	63,46	336 Osmar Bhering — Odontologia	26.º	52,80
298 Nilton de Barros — Enfermagem	11.º	60,30			
62 Helena Pereira Magalhães — Enferma- gem	12.º	60,23			
81 Irene Rodrigues Martins — Enferma- gem	13.º	57,60			
402 Aloísio Dunham — Odontologia	1.º	97,00			
996 Luís Omar Panaim — Odontologia . . .	2.º	90,00			
949 David German — Odontologia	3.º	88,80			
468 Luís Marques Braga — Odontologia . .	4.º	88,50			
282 Marcelo Borges — Odontologia	5.º	88,00			
68 Hedefonso Soares de Mendonça — Odon- tologia	6.º	87,40			
66 Gisélia Soares Teixeira — Odontologia	7.º	87,00			
1.008 Newton Diogo de Oliveira — Odon- tologia	8.º	86,00			
295 Mário Bruno — Odontologia	9.º	84,50			
296 Antônio Frasca — Odontologia	9.º	84,50			
201 Dora Kaufmann — Odontologia	10.º	81,00			
302 Maria Luiza von Haeling — Odontologia	11.º	78,90			
231 Vitor Guimarães Garcia — Odontologia	12.º	78,50			
87 Arnaldo Leal Peduto — Odontologia . .	13.º	75,60			
444 Paulo Ferreira Ramos — Odontologia	14.º	73,00			
305 Enjo Lima — Odontologia	14.º	73,00			
174 Hélio Luís Hirsch de Andrade — Odon- tologia	15.º	71,00			
430 Paulo César Nogueira Santos — Odon- tologia	16.º	70,50			
318 Léo Bernardes — Odontologia	17.º	68,70			
402 Nelson Simões de Lima — Odontologia	18.º	67,80			
244 Rubens Raimundo — Odontologia	19.º	67,50			
300 Danilo Henriques — Odontologia	20.º	66,80			
95 Norival Nunes da Rosa — Odontologia	21.º	64,50			
425 Wilson Jorge Ananias — Odontologia	22.º	64,00			
270 Rafael Romano — Odontologia	22.º	64,00			

2 — Os candidatos classificados do 1.º ao 4.º lugar nas provas de Cardiologia; do 1.º ao 11.º nas de Clínica Médica; do 1.º ao 6.º nas de Cirurgia; no 1.º lugar nas de Dermato-Sifilografia; no 2.º e 3.º nas de Fisioterapia; no 1.º ao 5.º nas de Ginecologia; no 1.º e 2.º nas de Laboratório; no 1.º e 2.º nas de Metabolgia; no 1.º e 2.º nas de Neurologia; do 1.º ao 5.º nas de Obstetrícia; do 1.º ao 4.º nas de Oftalmologia; do 1.º ao 5.º nas de Otorinolaringologia; no 1.º e 2.º nas de Proctologia; no 1.º e 2.º nas de Psiquiatria; do 1.º ao 3.º nas de Radiologia; do 1.º ao 5.º (2) nas de Tisiologia; do 1.º ao 4.º nas de Urologia; do 1.º ao 9.º nas de Odontologia; do 1.º ao 13.º nas de Enfermagem; e no 1.º e 2.º nas de Farmácia — deverão comparecer dentro de 10 dias a contar da publicação deste, na sede do Instituto, à Avenida Presidente Wilson n.º 161, 8.º andar, sala 807, a fim de ser providenciada a inspeção médica regulamentar.

3 — Os candidatos nas condições do item anterior deverão apresentar no ato de assinatura do contrato os seguintes documentos:

- a) Folha corrida;
- b) Atestado de vacina;
- c) Atestado de idoneidade moral.

4 — Foram aceitas as seguintes opções: Clínica Médica, de Francisco José de Araújo para Metabolgia; Fisioterapia, de Olavo Neri para Neurologia; Obstetrícia, de Jorge Rodrigues Lima e Helga da Rocha Pita para Ginecologia. Em virtude dessas opções, estão sendo chamados os candidatos classificados em 11.º, 3.º e 5.º lugares respectivamente.

5 — São convidados os candidatos Antônio Frasca e Mário Bruno a comparecer à Av. Presidente Wilson n.º 161, 8.º andar, sala 807, das 12 às 15 horas, a fim de prestar esclarecimentos em seu próprio interesse.

6 — Nos recursos interpostos da classificação (inscrições ns. 10 — 14 — 30 — 88 — 158 — 261), foram exarados os seguintes despacho, depois de tomado o devido conhecimento: "Indeferido".

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1945. — Nelson Fernandes, Presidente.

PRIMEIRA CONFERÊNCIA DE DESEMBARGADORES

(Realizada no Rio de Janeiro, de 19 a 29 de julho de 1943)

ANAI S

PREÇO: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

Departamento de Aplicação de Fundos

Divisão de Administração Imobiliária

Edital de Inscrição — para locação de 486 casas do Conjunto Residencial de Olaria à Rua André Azevedo:

Torno público que, na sede da Divisão de Administração Imobiliária, à Avenida Rio Branco, 120, 4.º andar, acha-se aberta, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, inscrições dos candidatos à locação das casas construídas pelo Instituto e sitas à Rua André Azevedo, nesta

Capital, em Olaria, mediante as seguintes condições:

1) prova que é segurado do I.A.P.C. e que vem contribuindo, pelo menos, há 6 (seis) meses;

2) prova que o seu salário, ou rendimentos percebidos, é igual ou superior ao dobro do aluguel total mensal.

3) prova que é casado ou arrimo de família e que vive em companhia desta;

4) encerrado o período de inscrição, serão os candidatos classificados de acordo com as normas estabelecidas na Portaria Ministerial SCM-361, de 6-9-40, no capítulo referente à locação de conjuntos residenciais;

5) o Instituto se reserva o direito de recusar a locação qualquer candidato, em vir-

tude do resultado da investigação que procederá sobre os inscritos;

6) a locação será feita por 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do contrato, sendo exigido como garantia depósito em dinheiro ou títulos da União, no valor de 3 (três) meses de aluguel, ou apresentação de fiador idôneo, a juízo do Instituto;

7) os candidatos serão atendidos diariamente nesta Divisão no horário de 11,30 às 15 horas, com exceção dos sábados quando o horário será de 9 às 11 horas.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945. — *Gaudio de Mello Pires*, Chefe da Divisão de Administração Imobiliária.

.. Visto. — *A. Dino Galvão Bueno*, Diretor do Departamento de Aplicação de Fundos.

1945 - 1.º TRIMESTRE - 1945

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 45,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

Cr\$ 15,00

Seção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n.º 1 — Agências n.ºs 1 e 2 —
Ministério da Fazenda e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SOCIEDADES

INDÚSTRIAS AGROQUÍMICAS DO BRASIL S.A.

Senhores acionistas:

De conformidade com as disposições legais, vimos apresentar-vos o movimento desta Sociedade durante o ano terminado em 31 de dezembro de 1944.

As atividades de nossa firma durante o ano em aprêço, restringiram-se à remodelação de certos maquinismos e confecção de outros nos Estados Unidos da América do Norte, e, devido à demora

destes últimos, que chegaram somente em meados de dezembro último por falta de navegação, nada nos foi possível produzir. Entretanto, esperamos que no próximo mês de março nos seja possível iniciar em grande escala a nossa produção.

Desejamos assegurar-vos que nos limitamos a fazer nossas despesas ao estritamente necessário, como se poderá verificar em nossa demonstração de contas.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945. — *Francisco Carvalho*,
Diretor-Secretário.

BALANÇO GERAL EM 30-12-1944

(Período de 1 de janeiro a 30 de dezembro)

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado			Não Exigível		
Móveis e Utensílios	12.931,00		Capital		200.000,00
Ferramentas e Acessórios	1.629,00		Exigível a Longo Prazo		
Instalação de Luz e Força	8.668,30		Irvington Varnish & Insulator Co.		1.221.469,30
Construção da Estrada	8.001,30		Exigível a Curto Prazo		
Imóveis	78.635,90		Contas Correntes		39.224,70
Plantações	500,00		Compensado		
Maquinário	298.008,90	408.377,40	Caução da Diretoria	6.000,00	
Realizável a Longo Prazo			Títulos em Cobrança	1.107,50	7.107,50
Obrigações de Guerra	10.000,00				
Depósitos	700,00	10.700,00			
Realizável a Curto Prazo					
Sacaria	12.905,00				
Tambores	48.560,00				
Títulos a Receber	1.107,50				
Mercadorias Gerais	373.046,30				
Contas Correntes	10.503,30	416.122,10			
Disponível					
Caixa de Fortaleza	7.568,50				
Banco Frota Gentil S. A.	27.816,30	35.384,80			
De Resultado Pendente					
Lucros e Perdas — Saldo anterior ..	432.524,30				
Resultado do ano	127.588,40	560.109,70			
Compensado					
Ações em Caução	6.000,00				
Banco do Brasil c/Cob.	1.107,50	7.107,50			
		1.467.801,50			1.467.801,50

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

(Período de 1 de janeiro a 30 de dezembro)

	Cr\$	Cr\$
de Juros e Descontos		513,00
de Balanço		127.588,40
a Mercadorias Gerais	943,70	
a Depósitos	6.881,00	
a Despesas Gerais	120.276,70	
	128.101,40	128.101,40

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Francisco Carvalho*, Diretor-Secretário. — *A. A. Santos*, Contador — Reg. n.º 35.252.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, na qualidade de membros do Conselho Fiscal de Indústrias Agroquímicas do Brasil S. A., tendo examinado o balanço e contas relativas ao exercício de 1944, declaramos que, por se achar tudo devidamente comprovado e documentado, somos de parecer que devem ser aprovados pela assembléia geral.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945. — *Nelson de Magalhães Porto*. — *Francisco Santos Lima*. — *José J. Moreira Rabello*.
(N.º 7.743 — 17-7-45 — Cr\$ 275,40).

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Albino Meng, Contador — Registro n.º 13.333. — *Marcel A. Becker*, Gerente Geral no Brasil.

Albino Meng, Contador — Registro n.º 13.333. — *Marcel A. Becker*, Gerente Geral no Brasil.

(N.º 7.720 — 17-5-45 — Cr\$ 255,00)

THE ROYAL BANK OF CANADA

Inc. 1869

Capital autorizado \$ 50.000.000,00
 Capital realizado \$ 25.000.000,00
 Fundo de reserva \$ 20.000.000,00

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE ABRIL DE 1945, COMPREENDENDO AS

FILIAIS DE SÃO PAULO, SANTOS, RIO DE JANEIRO E RECIFE

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras descontadas	30.243.077,20	Capital	9.000.000,00
Letras a receber por conta própria no exterior	77.247.172,40	Filiais no estrangeiro	66.161.350,80
Letras a receber por conta própria no interior	1.878,40	Depósitos em conta corrente com juros	329.569.848,60
Letras a receber em cobrança do exterior	48.778.300,60	Depósitos em conta corrente sem juros	61.123.619,00
Letras a receber em cobrança do interior	81.520.992,90	Depósitos com aviso prévio	822.185,20
Empréstimos em conta correntes	191.591.494,10	Valores em caução e em depósito	339.871.130,80
Valores caucionados	148.418.344,50	Filiais no país	75.004.733,20
Valores depositados	191.452.789,30	Correspondentes no país	5.609.742,50
Filiais no país	62.195.816,20	Correspondentes no estrangeiro	506.529,60
Filiais no estrangeiro	2.150.341,20	Credores por letras a cobrar	130.299.292,90
Correspondentes no país	6.228.557,40	Diversas contas	734.907,50
Correspondentes no estrangeiro	16.983,80	Lucros e Perdas — Conta Suspensa	1.453.303,70
Títulos pertencentes ao Banco	2.583.676,20	Depósitos p.c. Cobranças Estrangeiras	3.538.568,90
Caixa:		Conta Geral de Lucros e Perdas	1.520.518,50
Em moeda corrente no Banco e em depósito no Banco do Brasil	180.771.789,60	Juros e descontos	1.342.927,10
Diversas contas	2.319.237,80		
Conta de juros	1.041.210,30		
Total do ativo	1.026.561.658,30	Total do passivo	1.026.561.658,30

São Paulo, 7 de maio de 1945. — W. N. Frank, Gerente Adjunto. — J. M. C. Aranha, Contador — Reg. n.º 25.783.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA GERAL DE LUCROS E PERDAS

Filiais no Brasil

EM 30 DE ABRIL DE 1945

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Saldo das seguintes contas:		Saldo das seguintes contas:	
Despesas gerais:		Comissões	1.069.612,10
Ordenados	2.535.218,80	Câmbio	2.128.955,30
Contribuição para o I.A.P. Bancários	119.503,70	Cofres de aluguel	52.072,50
Impostos	583.812,90	Juros	7.801.288,20
Diversos	1.218.857,50	Descontos (deduzidos os que passam para o exercício seguinte)	1.199.775,20
Juros pagos	4.050.016,30	Contas duvidosas cobradas	70.390,50
Depreciações — Instalações e móveis e utensílios	32.065,00		
Lucros líquidos do semestre	4.382.649,90		
	12.922.121,10		12.922.121,10

São Paulo, 30 de abril de 1945. — W. N. Frank, Gerente Adjunto. — J. M. C. Aranha, Contador.

(N.º 7.800 — 17-5-45 — Cr\$ 255,00)

CRÉDITO BRASILEIRO S.A.

Casa Bancária

(Carta Patente n.º 1.890 de 9 de novembro de 1938)

BALANCETE REALIZADO EM 30 DE ABRIL DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras descontadas	891.286,00	Capital	250.000,00
Móveis e utensílios	6.300,00	Fundo de reserva	10.247,60
Imóveis	20.600,00	Obrigações a pagar	89.000,00
Empréstimos c/garantia	3.373,00	Redescontos	474.219,96
Contratos c/garantia	9.316,60	Imóveis c/garantia	9.316,60
Hipotecas	1.950,00	Amortização p/imóveis	8.483,40
Caixa (em cofre)	25.632,40	Depósitos c/juros	168.480,00
Contas correntes	90.170,40	Caução da diretoria	30.000,00
Ações caucionadas	30.000,00	Dividendos da diretoria	23.032,00
Diversas	4.614,90	Diversas contas	20.463,80
	<u>1.083.243,30</u>		<u>1.083.243,30</u>

José Valle Júnior, Contador 38.200 — Luiz Cardoso Martins, Presidente.

(N.º 7.999 — 17-5-45 — Cr\$ 91,80).

DADUR COMERCIAL CONSTRUTORA S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas,

Cumprindo os dispositivos dos estatutos sociais e do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, apresentamos o relatório do que foi o movimento da nossa indústria extrativa durante o exercício de 1944.

A produção foi aumentada, muito embora a falta de mão de obra de

profissionais competentes; e o serviço de transporte foi igualmente melhorado com a aquisição de 2 auto-caminhões de grande tonelagem.

Assim, pudemos anunciar um resultado financeiro bem melhor que nos anos anteriores; tendo a despesa atingido a importância de Cr\$ 1.419.178,80 e a receita à Cr\$ 1.461.777,20, ficando portanto um saldo de Cr\$ 42.598,40, saldo esse que foi realmente o lucro apurado no exercício de 1944.

Esta Diretoria acha-se à inteira disposição dos Srs. acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que forem julgados necessários.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1944. — *Clovis Daudt Pinheiro*, Diretor-Presidente. — *Octavio Cupertino Durão*, Diretor-Gerente.

BALANÇO GERAL DE DADUR COMERCIAL CONSTRUTORA S. A., EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944.

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr5		Cr\$	Cr5
Disponível:			Exigível:		
Dinheiro em cofre	28.450,20		Honorários e obrigações a pagar ..	91.600,00	
Banco do Intercâmbio Nac. S. A. .	0,60		Depósitos diversos	16.492,70	
Banco Nacional de Descontos S. A. .	253,30		Imposto sobre a renda	4.357,90	
Banco do Comércio S. A.	339,60		Percentagem da Diretoria	16.112,00	
Banco of London & South America Ltd	26,80	29.070,50	Contas correntes e outras contas ..	<u>1.243.990,80</u>	<u>1.372.554,00</u>
Realizável:			Não exigível:		
Pedreira da Piedade	10.490,50		Capital	600.000,00	
Imóveis	1.047.772,70		Fundo de reserva	6.619,80	
Ferramentas e instalações	33.219,60		Fundo de depreciação	<u>13.239,50</u>	<u>619.859,30</u>
Sítio em Palmares	40.000,00		Passivo de compensação:		
Auto-Caminhões	216.601,90		Cauções da Diretoria	40.000,00	
Máquinas	71.105,80		Ações em depósito	600.000,00	610.000,00
Carroças e animais	95.379,30				
Cauções	1.000,00				
Contas Correntes — Saldos devedores	<u>151.334,40</u>	<u>1.696.904,20</u>			
Ativo de compensação:					
Títulos caucionados	40.000,00				
Títulos depositados	<u>600.000,00</u>	<u>610.000,00</u>			
Deficit:					
Saldos negativos de balanços anteriores	369.037,00				
Menos: saldo credor deste balanço	<u>42.598,40</u>	<u>266.438,60</u>			
		<u>2.632.413,30</u>			<u>2.632.413,30</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Clovis Daudt Pinheiro*, Diretor-Presidente. — *Octavio Cupertino Durão*, Diretor-Gerente. — *Alfredo Moreira Dutra*, Contador. Registro n.º 32.656.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, DE DADUR COMERCIAL
CONSTRUTORA S. A., EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944**

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Seguros contra fogo	4.468,10	Renda do sítio em Palmares	993,00
Despesas gerais	51.736,70	Pedreira Torres de Oliveira	7.618,10
Impostos e licenças	46.723,60	Aluguéis e conservação	39.800,00
Instituto dos Empregados em Transportes e Cargas ..	1.398,90	Aluguéis de carroças e animais	103.479,90
Instituto dos Industriários	11.168,90	Pedreira da Piedade	1.309.886,20
Juros e descontos	249,30		
Despesas do sítio em Palmares	58,00		
Seguros de acidentes	23.279,90		
Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal	25.800,00		
Custeio da Pedreira da Piedade	1.097.662,90		
Legião Brasileira de Assistência	1.197,10		
Serviços de urbanização	7.000,00		
Publicações	1.283,20		
Imposto Sindical	604,30		
Carroças e animais	10.597,70		
Oficinas	1.056,40		
Escriflório	170,70		
Máquinas e britadores	30.473,90		
Almoxarifado	138,00		
Instalações	2.325,90		
Material na pedreira	1.165,60		
E-tampilhas	570,40		
Auto-caminhões	58.533,90		
Contas correntes	21.222,30		
Serviço de Aprendizagem Industrial	5.447,80		
Imposto sobre a renda	4.357,90		
Fundo de depreciação	5.011,60		
Fundo de reserva	2.505,80		
	1.419.178,80		
Lucros e perdas:			
Saldo deste exercício	42.598,40		
	1.461.777,20		1.461.777,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Clovis Daudt Pinheiro*, Diretor-Presidente. — *Octavio Cupertino Durão*, Diretor-Gerente.
— *Alfredo Moreira Dutra*, Contador, Registro n.º 32.656.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Dadur Comercial Construtora S. A., no desempenho de suas atribuições legais, examinaram devidamente o balanço geral e a demonstração da conta de lucros e perdas, bem como os demais documentos concernentes às operações realizadas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944. À vista de sua exatidão e perfeita ordem, são de parecer sejam os mesmos aprovados na Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 21 de maio do corrente ano.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945. — *Arthur Greenhalph*. — *Nelson Pereira Guimarães*. — *José Candido Gonçalves*, (suplente).

(N.º 7.815 — 17-5-45 — Cr\$ 438,60)

MONTEIRO, ARÂNHA & CIA. LTDA.

Capital:

Seção Comercial	4.500.000,00
Seção Bancária	500.000,00

BALANCETE DA SEÇÃO BANCÁRIA EM 30 DE ABRIL DE 1945

(Carta Patente n.º 1.311, de 10 de janeiro de 1936)

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Contas Correntes	7.341.393,90	Capital desta Seção	500.000,00
Correspondentes no Interior	649.799,30	Contas correntes	8.480.918,30
Caixa e bancos	1.597.750,40	Correspondentes no exterior	518.719,10
Efeitos a cobrança	2.026.042,30	Cobranças do interior	880.885,30
Valores depositados	46.921.100,00	Cobranças do exterior	1.145.157,00
Diversas contas	88.378,80	Títulos em depósito	46.921.100,00
	58.594.464,70	Diversas contas	147.685,00
			58.594.464,70

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *Monteiro, Aranha & Cia. Ltda.* — *C. C. Pereira*, Chefe da Contabilidade.

(N.º 7.791 — 17-5-45 — Cr\$ 96 90).

FLORESTAL BRASILEIRA S.A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Florestal Brasileira S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 879, por despacho de 17 de abril de 1945, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 15 de outubro de 1944, que aprovou a reforma dos seus estatutos, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 19 de abril de 1945 — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 6.366-45).

(N.º 7.715-17-5-45—Cr\$ 41,90)

FLORESTAL BRASILEIRA S.A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio

D. N. I. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Florestal Brasileira S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 848, por despacho de 13 de abril de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 17 de setembro de 1944, que aprovou as contas do exercício encerrado em 30 de junho de 1944, e elegeu os membros do Conselho Fiscal para o ano de 1944, fixando-lhes os vencimentos, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 16 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 6.365-45).

(N.º 7.716-17-5-45—Cr\$ 41,90)

FLORESTAL BRASILEIRA S.A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. N. I. C.

Divisão do Registro do Comércio

CERTIDÃO

Certifico que a Florestal Brasileira S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 849, por despacho de 13 de abril de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 13 de setembro de 1943, que aprovou as contas do exercício findo em 30 de julho de 1943 e elegeu os membros da Diretoria para o quadriênio de julho de 1943 a junho de 1947, e os membros do Conselho Fiscal para exercício de julho de 1943 a junho de 1944, fixando-lhes os vencimentos, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 16 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 20.872-43).

(N.º 7.717-17-5-45—Cr\$ 49,00)

FLORESTAL BRASILEIRA S.A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Florestal Brasileira S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 883, por despacho de 17 de abril de 1945, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 10 de setembro de 1943, que aprovou a reforma dos seus estatutos, bem como o documento comprobatório da autorização concedida pela Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, para a sociedade continuar a funcionar na cidade de Porto Murtinho, no Estado de Mato Grosso, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 19 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 20.871-43).

(N.º 7.718-17-5-45—Cr\$ 49,00)

COMPANHIA CALÇADO BORDALLO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Calçado Bordallo arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1077, por despacho de 10 de maio de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 26 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a Diretoria para um período de quatro anos, e os membros do Conselho Fiscal, para o ano em curso, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 12 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 6.968-45).

(N.º 7.719-17-5-45—Cr\$ 49,00)

COMPANHIA DE SEGUROS RIACHUELO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia de Seguros Riachuelo arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.061, por despacho de 7 de maio de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 28 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 10 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 6.435-45).

(N.º 7.725-17-5-45—Cr\$ 41,90)

COMPANHIA CONSTRUTORA PEDERNEIRAS, S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Construtora Pederneiras S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.075, por despacho de 10 de maio de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 27 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 11 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.731-45).

(N.º 7.808-17-5-45—Cr\$ 47,90)

COMPANHIA DE SEGUROS "ALIANÇA BRASILEIRA"

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho do senhor Diretor desta Divisão, exarado na petição protocolada sob o número 1.309, em doze de abril do corrente ano, que se acham devidamente arquivados neste Departamento, por despacho de três de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro, sob o número 102, folhas do *Diário Oficial* de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro, com a publicação da Carta-Patente número trezentos e seis, que autorizou o início das operações da Companhia de Seguros Aliança Brasileira.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Divisão do Registro do Comércio. — Rio de Janeiro, dezesseis de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. — Eu, Manoel de Souza Corrêa, escriturário, classe F, dactilografei a presente e assino. — *Manoel de Souza Corrêa, Esc. F.*

Visto: *Ernesto Jencarelli*, chefe do Arquivo.

(Selada com Cr\$ 5,40).

(N.º 7.745-17-5-45—Cr\$ 51,00)

S.A. RÉGNIER DE MÁQUINAS E BATERIAS ELÉTRICAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a S. A. Regnier de Máquinas e Baterias Elétricas arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.137, por despacho de 14 de maio de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 6 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os vencimentos, bem como elegeu um Diretor, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 17 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz* — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 6.728-45).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a S. A. Regnier de Máquinas e Baterias Elétricas arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.136, por despacho de 14 de maio de 1945, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 6 de abril de 1945, que aprovou a reforma de seus estatutos, inclusive o aumento de seu capital de Cr\$ 800 000,00 para Cr\$ 2.000.000,00; b) recibo do depósito das entradas dos senhores acionistas, efetuado no Banco Andrade Arnaud S. A.; c) guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 17 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 5,40).

(Proc. n.º 6.648-45).

(N.º 7.746—17-5-45—Cr\$ 102,00).

COMPANHIA TEXTIL ALIANÇA INDUSTRIAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Têxtil Aliança Industrial arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.099, por despacho de 10 de maio de 1945, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 19 de agosto de 1944, que deliberou sobre assuntos de interesse geral, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 14 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 1.099).

(N.º 7.740—17-5-45—Cr\$ 47,90).

IMOBILIÁRIA DELAMARE S.A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Imobiliária Delamare S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.044, por despacho de 7 de maio de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 9 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.583-45).

(N.º 7.791—17-5-45—Cr\$ 47,90).

FÁBRICA DE PAPEL TIJUCA S.A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Fábrica de Papel Tijuca S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 949, por despacho de 26 de abril de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 3 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários e os da Diretoria, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 27 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.011-45).

(N.º 7.739—17-5-45—Cr\$ 49,00).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ARUOCA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de abril de 1945, às 14.30 horas, na sede social da Companhia Imobiliária Aruoca S. A., à Praia do Flamengo n.º 151, nesta cidade, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica do "Livro de Presenças", com as declarações exigidas pelo art. 92 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, foi indicado para presidir os trabalhos da assembleia o acionista Dr. Roberto Grimaldi Seabra, que, para Secretário, convidou o acionista José Pinto de Sousa Magalhães.

Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e diz que, de acordo com os anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* dos dias 20, 21 e 22 de março próximo passado e no "Jornal do Comércio" das mesmas datas, os senhores acionistas foram convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, aprovação de contas, parecer do Conselho Fiscal, eleição do Diretor-Secretário, do Conselho Fiscal efetivo e suplentes para o corrente exercício.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente diz que vai ser lido o relatório da Diretoria e bem assim o parecer do Conselho Fiscal. A acionista Angiolina Grimaldi, pedindo a palavra, propõe seja dispensada a leitura do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, visto os mesmos terem sido publicados no *Diário Oficial* de 12 do corrente mês de abril e no "O Jornal" de 11 do corrente mês e já serem os mesmos amplamente conhecidos de todos os senhores acionistas presentes, tendo esta proposta sido aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente submete, em seguida, à discussão e votação o relatório da Diretoria, balanço, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944, que são unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.

Passando-se à segunda parte da ordem dos trabalhos, o Sr. Presidente declara que a assembleia devia eleger o novo Diretor-Secretário pelo período restante que falta à atual Diretoria, em virtude da renúncia, em caráter irrevogável, do atual Diretor, Sr. Gino Bastiano, por motivo de suas numerosas ocupações, conforme carta existente sobre a mesa e a cuja leitura procedi, eleição essa que devia proceder-se concomitantemente com a dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, que devem funcionar no exercício de 1945.

Nestas condições, pedia aos Srs. acionistas que se munissem das respectivas cédulas, pois ia proceder à chamada, pela ordem da inscrição do livro de presenças.

Procedendo-se à chamada e recolhidas as cédulas, foram apurados os seguintes resultados: para Diretor-Secretário: José Pinto de Sousa Magalhães, brasileiro naturalizado, casado, comerciante, residente à Rua Barão da Torre n.º 529, 3.º andar, apartamento n.º 303. Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Manuel Nunes da Cruz, português, casado, comerciante, residente à Rua Joaquim Murtinho n.º 408; Eurico Correia Salgado, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida Epitácio Pessoa n.º 3.712, e Laerte Sobral, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Riachuelo n.º 89, casa 19, e para suplentes os Srs. Antônio Machado da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Gustavo Sampaio, n.º 225; Armandinho Tavares da Costa, português, casado, comerciante, residente à Rua Alegrete n.º 36, apartamento 3, e Arquimedes Antunes Coelho, português, casado, comerciante, residente à Rua Teixeira de Melo n.º 81.

Pedindo a palavra, a acionista Angiolina Grimaldi propõe que, relativamente aos honorários do Diretor-Secretário e membros efetivos do Conselho Fiscal se mantivessem os mesmos já votados em assembleia geral anterior e que são os mesmos estabelecidos pelos estatutos da Companhia em seus arts. 13 e 14, § 2.º, isto é, de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais para o Diretor-Secretário e Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), anuais, para cada membro efetivo do Conselho Fiscal.

Posta em discussão e votação, essa proposta foi aprovada unanimemente, com abstenção dos interessados.

E nada mais tendo sido resolvido pela assembléa, foi a mesma suspensa para se lavrar esta ata, no livro próprio, por mim Secretário e, reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e vai ser assinada por todos os presentes, da ata se tirando três cópias autênticas, dactilografadas, para fins legais. — José Pinto de Sousa Magalhães. — Roberto Grimaldi Seabra. — Ricardo Seabra Moura. — Gerrasio dos Santos Seabra. — Adelina Grimaldi Seabra Moura. — Angiolina Grimaldi.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da Companhia. — Cia. Imobiliária "Arroca" S. A. — Ricardo Seabra Moura, Presidente.

(N.º 7.580 — 14-5-45 — Cr\$ 163,20)

PLUMBUM S.A.

Indústria Brasileira de Mineração

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 1945, às quatro e meia horas e trinta minutos, na sede social da Sociedade, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 65, 3.º andar, sala n.º 302, nesta capital, reuniram-se os acionistas que representavam mais de dois terços do capital social da Sociedade, conforme se verificou das assinaturas lançadas no Livro de "Presença de acionistas", com as declarações exigidas na lei.

Foi indicado para presidir a Assembléa, o acionista Antônio Lartigueau Seabra, que, para secretário, convidou o acionista Eurico Correia Salgado. O Presidente declarou instalada a Assembléa Geral Ordinária, a qual fôra regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* de 22, 23 e 24 de março p. passado e no "Jornal do Comércio" de 22, 23 e 24 do mesmo mês, anúncio que foi lido pelo secretário e é deste teor:

"Plumbum S.A. — Indústria Brasileira de Mineração — Assembléa Geral Ordinária — A Diretoria comunica aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição na sede social à Rua Visconde de Inhaúma n.º 65, 3.º andar, sala n.º 302, os documentos a que alude o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1910, e os convida para se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 25 de abril p. futuro, às 14 1/2 horas, na referida sede, Rio de Janeiro, 21 de março de 1945. — Plumbum S.A. — Indústria Brasileira de Mineração. — Antônio Lartigueau Seabra, Presidente".

Por determinação do Presidente, procedeu o secretário à leitura do relatório da Diretoria, Balanço, Demonstrativo da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1944, publicados no *Diário Oficial* de 3 de abril corrente e no "Jornal do Comércio" do dia 1 do mesmo mês de abril.

Finda a leitura, foram os ditos documentos, por não haver ninguém querendo usar da palavra, submetidos à votação, tendo sido unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Procedeu-se, após à eleição, separadamente, dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal verificando-se terem sido eleitos, por unanimidade: para a Diretoria: — Diretor Presidente, Antônio Lartigueau Seabra, brasileiro, solteiro, industrial, residente à Rua Visconde de Inhaúma n.º 80, 1.º andar; — Diretor Vice-Presidente, Dr. Alcides Vieira Pinheiro, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Toneleros n.º 376; — Diretor Comercial, Adriano Seabra, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua Florêncio de Abreu n.º 285 em São Paulo; — Diretor Secretário, Eurico Correia Salgado, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida Epitácio Pessoa número 3.712, nesta Cidade do Rio de Janeiro.

Para o Conselho Fiscal, efetivos: Antônio Machado da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Gustavo de Sampaio número 225, apartamento n.º 404; Laerte Sobral, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Riachuelo n.º 89; Otávio Brito Guimarães, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Jardim Botânico número 228, apartamento n.º 13. Para o Conselho Fiscal, suplentes: — Vasco de Azevedo Carneiro, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua 2 de Fevereiro n.º 20; — Rubem Teixeira, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Barão de Cotegipe n.º 514, e Carlos de Oliveira Sobral, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua Aristides Lobo n.º 50, todos nesta Cidade do Rio de Janeiro.

Por proposta do acionista Dr. Alcides Vieira Pinheiro, a assembléa aprovou os mesmos honorários para os membros do Conselho Fiscal, efetivos, votados em assembléa geral extraordinária de 30 de agosto de 1945, não se votando os honorários para os membros da Diretoria, visto continuarem sem qualquer remuneração, os serviços prestados por todos os Srs. Diretores.

E nada mais tendo sido resolvido pela assembléa, foi a mesma suspensa para se lavrar esta ata no Livro próprio e reaberta a sessão foi a ata lida por mim, secretário, e aprovada e vai ser assinada por todos os presentes, da ata se tirando três cópias autênticas, dactilografadas, para fins legais. Eu, Eurico Correia Salgado que a redigi, a subscrevo e assino, Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — Eurico Correia Salgado, Antônio Lartigueau Seabra, Adriano Seabra, Américo Constantino Breia, Alcides Vieira Pinheiro, Adelina Grimaldi Seabra, Antônio Machado da Silva, Antônio Ferreira Seabra.

Certifico que a presente é a cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da Sociedade a fls. 11 e 12.

"Plumbum S. A." — Indústria Brasileira de Mineração. — Antônio Lartigueau Seabra, Presidente.

(N.º 7.579 — 14-5-45 — Cr\$ 163,20)

SOCIEDADE ANÔNIMA NACIONAL DE TRANSPORTES AÉREOS "SANTA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 7 DE MAIO DE 1945 (B.ª CONVOCAÇÃO)

Ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 10 — 12.º andar, com a presença de acionistas, representando número legal, conforme inscrição no Livro de Presença. Assumindo a presidência da assembléa, de acordo com os estatutos sociais, o Sr. Diretor-Tesoureiro pediu para, quebrando as normas da pragmática, congratular-se com a assembléa pela notícia excepcional que, no instante, estava sendo divulgada na cidade: — a da terminação da conflagração mundial, fato esse, sem dúvida, que motivou o retardamento da chegada dos Srs. acionistas e o início desta sessão às 15 e 30 horas. O Presidente, então, em breves e eloquentes palavras enalteceu o esforço das classes produtoras do Brasil na vigência do estado de guerra, bem como a bravura dos expedicionários brasileiros nos campos de batalha. Em seguida mandou ler pelo secretário o teor das convocações regularmente feitas pelo *Diário Oficial* e pelo "Jornal do Comércio", respectivamente, nos dias 24, 25 e 26; e 22, 23 e 25, todos de abril: para primeira convocação e ainda nos dias 2, 3 e 4, de maio, no *Diário Oficial* e nos dias 1, 3 e 4 de maio no "Jornal do Comércio" — para segunda convocação. Em continuação mandou proceder à leitura do relatório da Diretoria, constante de uma exposição da situação, do balanço e da demonstração da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, submetendo à discussão da assembléa cada um desses documentos. Não tendo havido objeções o Sr. Presidente mandou submetê-los à votação, o que foi feito considerando-os, então, unanimemente aprovados. Abstiveram-se de votar os membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Em seguida lembrou à assembléa que a segunda parte do objeto da convocação prendia-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Feita a eleição, foi apurado o seguinte resultado: para membros efetivos, reeleitos os Drs. Herbert Moses, advogado; Miguel Raul do Nascimento Feitosa, médico; e Agenor Dias de Carvalho, banqueiro; para suplentes, os Srs. Tancredo dos Santos Melo, jornalista; Dr. Dário Nunes, advogado e Odilon Couto, funcionário público, — todos brasileiros e domiciliados nesta Capital. Atendendo à sugestão inserida no relatório da Diretoria fez que se consignasse nesta Ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Mário Tostes, membro do Conselho Fiscal desta sociedade. E estando cumpridos os objetivos que motivaram esta assembléa, deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão foi esta ata lida e depois de aprovada pelos acionistas presentes, foi por todos assinada, tendo o Sr. Presidente determinado que ela se tirasse uma cópia autêntica, dactilografada, para fins legais. E eu, secretário desta assembléa, adrede nomeado pelo Sr. Presidente, escrevi, Rio de Janeiro, sete de maio de mil novecentos e quarenta e cinco. — Carlos Bittencourt. — Francisco Dias Lacerda. — José Mario do Nascimento Feitosa. — Jurandir dos Santos Lima. — Lauro Antonio de Góes, e por procuração de: Agilberto Franciosi, Joaquim Lopes Dias, João Timmers, Oscar Bergman, Curt Wollheim, Alfredo Brodt & Cia., Job Borges, Luiz Vieira Dutra, Cipriano Micheletto, Elso Soares Lupe Barbosa, Bronberg Sociedade Anônima, Cel. Angelo de Melo, Dr. Arquimedes Cavalcante, Dr. Renato Costa, Schaefer & Rech, Pereira & Cia. Ltda., A. J. Renner, Bopp, Bassen, Ritter & Cia. Ltda., Ruggero Micheletto, José Rocco Irace & Cia., Amândio José Dias, Robertina Genz de Lima, Lauro Theodoro Müller e Francisco de Paula Pinto Guedes. — Lauro Antonio de Góes. — Alberto José Rodrigues.

Declaro que a presente é cópia fiel do original exarado no Livro de Atas das Assembléas Gerais da Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos — S. A. N. T. A. — Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945. — Carlos Bittencourt.

(Firma reconhecida pelo Tabelião Lino Moreira)

(N.º 7.728 — 17-5-45 — Cr\$ 132,60)

COMPANHIA DE PROPAGANDA, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO (PROPAC)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatro horas, de acordo com as convocações publicadas no *Diário Oficial* de dezesseis, dezessete e dezoito de abril e "Diário da Notícia" de quinze, dezessete e dezoito, também do mesmo mês, reuniram-se na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco, oitenta e cinco — décimo quarto andar, os acionistas da Companhia de Propaganda, Administração e Comércio (Propac), inscritos no livro de Presença, representando mais de dois terços de ações e votos. Verificado que os acionistas haviam provado suas qualidades e preenchido legalmente o livro de Presença, o Sr. Presidente da Companhia abriu a sessão, declarando haver número legal, convidando em seguida os Srs. acionistas para, nos termos do artigo vinte dos estatutos, escolherem o acionista que deve presidir a assembléa geral ordinária. Por aclamação, foi escolhido para presidir os trabalhos o acionista Sr. Wallace Simonsen que, assumindo a presidência, agradece a sua escolha e convida para primeiro e

segundo secretários os Srs. José Lamproia e Domingos da Silveira respectivamente. Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos e informa que, de acordo com as convocações publicadas, cujos exemplares encontram-se sobre a mesa, é o objeto desta reunião: tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro; eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para servirem no corrente ano, bem como tratar de quaisquer outros assuntos de interesse social. Diz ainda o Sr. Presidente que tinham sido feitas no "Diário de Notícias" e no *Diário Oficial* de vinte e dois e vinte e quatro do corrente mês, as publicações ordenadas pelo artigo noventa e nove do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete de mil novecentos e quarenta, pelo que a assembleia pode deliberar sobre a matéria. Por proposta do acionista Sr. Charles Robert Murray, a assembleia aprova as seguintes deliberações: a) se levar à conta "Fundo de Provisão" a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e à conta "Fundo de reserva legal" a importância de Cr\$ 60.547,20 (sessenta mil quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte centavos); b) fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal em Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) anuais; c) a distribuição de um dividendo de trinta e cinco por cento aos Srs. acionistas; d) a gratificação de Cr\$ 674.605,90 (seiscentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinco cruzeiros e noventa centavos) à Diretoria e empregados. O Sr. Presidente determina em seguida a leitura pelo primeiro secretário do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura, o Sr. Presidente submete esses documentos à discussão e, como ninguém quisesse usar da palavra, postos em votação, verifica-se terem sido os mesmos aprovados unanimemente, tendo se absterido de votar os impedidos por lei. Passa-se então à outra parte da ordem do dia, isto é, a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco, suspendendo o Sr. Presidente da mesa a sessão, para que os Srs. acionistas confeccionem as suas cédulas. Reaberta a sessão, são recolhidas as cédulas, que dão o seguinte resultado: para membros efetivos do Conselho Fiscal: Srs. Dr. Angelo Mário Carne, Dr. José Pires e Albuquerque e Herbert H. Barker; para suplentes do mesmo Conselho: Srs. Argemiro de Hungria Machado, Henrique José Cardoso e Armando Gomes, todos reeleitos e residentes no país. Os membros do Conselho Fiscal eleitos para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco foram empossados em seus cargos. Em seguida faz uso da palavra o acionista Sr. José Lamproia, que pede à assembleia que faça incluir nesta ata um voto de profundo pesar da Diretoria e de todos os acionistas pelo prematuro falecimento da Senhora Gracie Murray Suplicy, ocorrido em vinte e seis de março próximo passado, filha e esposa dos Srs. Charles Robert Murray e Roberto Cockrane Suplicy, Presidente e Diretor-Superintendente da Companhia. Aprovado unanimemente este voto, que assim aqui fica consignado, pede a palavra o acionista Dr. Angelo Mário Carne que propõe um voto de agradecimento à Diretoria e auxiliares pelos esforços empregados e serviços prestados durante o exercício findo, proposta aprovada por todos os presentes, abstendo-se os membros da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece o concurso dos Srs. acionista e levanta a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, é lida e unanimemente aprovada a ata, que vai assinada pelo presidente, secretários e demais acionistas presentes à assembleia.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — *Wallace Simonsen*, Presidente. — *José Lamproia*, primeiro secretário. — *Domingos da Silveira*, segundo secretário. — *Charles Robert Murray*. — *Murray Simonsen & Cia. Ltda.* — *Dr. Roberto Simonsen*. — *Dr. Angelo Mário Carne*.

(N.º 7.729 — 17-5-45 — Cr\$ 183,00)

UNIÃO CONSTRUTORA S. A.

ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS REALIZADAS
EM 30 DE ABRIL DE 1945

No dia trinta de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, segunda-feira, às dezesseis horas, na sede da União Construtora S. A. na Rua Araújo Porto Alegre n.º 70, sala 215, nesta cidade, atendendo às convocações oficiais publicadas nos dias 20, 23 e 25 do corrente, compareceram os Srs. acionistas abaixo, representando mais de dois terços do capital social. Sob a presidência do Sr. Valdemar Fonseca Cocchiarale, secretariado pelos Srs. Hugo Perdigão Miguel e Luís dos Santos, respectivamente 1.º e 2.º secretários, tiveram início os trabalhos.

Depois de acurado estudo, resolveu esta assembleia geral ordinária: a) ratificar a redação da ata anterior; b) aprovar sem restrições o Balanço, c) Lucros e Perdas, o Relatório e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; c) eleger o seguinte Conselho Fiscal: membros efetivos: Dr. Jorge Vale Costa, Ivo de Alencar e Mário Martins Dias, todos brasileiros, casados e residentes nesta capital; como suplentes: Drs. Antônio Paulo Moura, Manuel Nogueira de Paula e Alfredo Mangia, igualmente brasileiros natos e do-

miciliados nesta cidade; d) fixar em duzentos cruzeiros anuais para cada conselheiro em exercício, a remuneração do Conselho Fiscal para 1945; e) conservar os mesmos vencimentos anteriores, aos Diretores e membros do órgão técnico em exercício.

Nada mais tendo sido deliberado nesta reunião, às dezessete horas foi encerrada a mesa de trabalhos, cuja ata lavrei, li e conferi com os signatários abaixo.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *Valdemar Fonseca Cocchiarale*, Presidente. — *Hugo Perdigão Miguel*, 1.º Secretário. — *Luiz dos Santos*, 2.º Secretário. — *Alexandre Ribeiro Junior*. — *Ivo de Alencar*. — *Antônio Paulo Moura*. — *Dr. Jorge do Valle Costa*.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

As dezesseis horas do dia trinta de abril de 1945, na sede social da União Construtora S. A.; na Rua Araújo Porto Alegre n.º 70, sala 215, nesta cidade, atendendo às convocações por anúncios publicados nos dias 20, 23 e 25 deste mês, reuniram-se em assembleias gerais extraordinárias os acionistas abaixo, representando mais de dois terços do capital social.

Presidida pelo Sr. Valdemar Fonseca Cocchiarale e auxiliado pelos Srs. Hugo Perdigão Miguel e Luís dos Santos, 1.º e 2.º secretários respectivamente, foram abertos os trabalhos fundamentais desta reunião.

Lida e aprovada a redação da ata anterior, resolveu esta assembleia dentro de sua soberania: 1.º) Eliminar a atual redação do Capítulo V com seus artigos 11.º e 12.º dos estatutos em vigor; 2.º) Dar a esse Capítulo V a seguinte redação: "Órgão Técnico. Suas atribuições. Art. 11.º — Ficam criados os cargos de engenheiro-técnico e construtor-responsável extra-diretoria, com os vencimentos que a assembleia geral ordinária prefixar em cada exercício. § 1.º — Os cargos acima terão a duração que convier à sociedade e suas substituições far-se-ão em qualquer tempo por deliberação de uma assembleia geral. Art. 12.º — A responsabilidade do "Órgão Técnico" apurar-se-á pelo estabelecido no § 2.º do art. 121, do Decreto-lei número n.º 2.627, de 26-9-940, estendendo-se do projeto aprovado da obra ao "habite-se" das autoridades competentes.

§ 1.º — Compete ao engenheiro-técnico:

a) Estudo, detalhes, projeto geral de obra e suas modalidades; b) Observância do Código de Obras em vigor; c) orçamentos e especificações claras e detalhadas; d) resistência, estabilidade e ritmo estrutural das construções ajustadas com os interessados proprietários; e) controle fiscal do projeto e suas exigências regulamentares; f) superintender com o Sr. Presidente, os gastos das obras e processar os assuntos ligados às mesmas com seu *ad-referendum*; g) submeter quaisquer acréscimos, modificações de projeto ou especificações extra-contrato, ao "aceito" do proprietário ou seu legítimo representante, para aprovação da Diretoria; h) submeter à mesma Diretoria e com ela solucionar os casos omissos neste Capítulo ou irregularidades que se tornarem necessários, fora de suas atribuições.

§ 2.º — Compete ao construtor-responsável:

a) Toda a execução material das obras contratadas entre os interessados e proprietários com a nossa sociedade; subempreitar a mão de obra, direta ou indiretamente, abrir concorrências de serviços e fornecedores, observar as exigências trabalhistas em vigor e de tudo dar ciência à Diretoria, para a devida aprovação; c) por obrigatoriamente seu visto "aceito" em todos os assuntos que lhe disserem respeito, para depois com o *ad-referendum* do engenheiro-técnico, serem prontamente processados; d) ajustar outrossim todas as instalações de água, eletricidade, luz e gás ou outras; e) providenciar em tempo, o material das obras a seu cargo e responder pelas reclamações procedentes contratuais, "senões" motivados por inobservância de suas atribuições; f) não descuidar sua assistência técnica-profissional, ao andamento regular das construções; g) orientar-se com a Diretoria ou com o Sr. Presidente, nos casos omissos de suas atribuições e com eles resolver os imprevistos que surgirem; h) zelar pelos interesses da sociedade e pela sua honorabilidade funcional.

§ 3.º — Ficam atribuídos, em proporção igual, ao engenheiro-técnico e ao construtor responsável, a bonificação direta de 10% (dez por cento) no lucro líquido final de cada obra ou construção, logo após o competente "habite-se" das autoridades oficiais.

3.º — Suspender em vista do § 3.º deste art., a porcentagem reservada ao consultor-técnico entre 5% e 10% (cinco por cento e dez por cento), nos lucros de cada exercício, pelos estatutos anteriores.

Nada mais tendo sido objeto desta reunião, foram encerrados os trabalhos às dezenove horas, cuja ata lavrei, li, conferi e segue aprovada por todos os signatários abaixo. — *Valdemar Fonseca Cocchiarale*, Presidente. — *Hugo Perdigão Miguel*, 1.º Secretário. — *Luiz dos Santos*, 2.º Secretário. — *Alexandre Ribeiro Junior*, 2.º secretário. — *Ivo de Alencar*. — *Dr. Jorge do Valle Costa*. — *Antônio Paulo Moura*.

(N.º 7.721 — 17-5-45 — Cr\$ 204,00)

SOCIEDADE ANÔNIMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CIMMAC S.A.)
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1945

Aos doze dias do mês de março de 1945, nesta cidade, na sua sede social à Rua do Chichorro, n.º 53, às 14 horas, reunidos em segunda convocação, nove acionistas da S. A. Comércio e Indústria de Madeiras e Materiais de Construções (CIMMAC S. A.), representando quinhentas e noventa e cinco ações conforme cautelas depositadas na sede da sociedade, nos termos do art. 21 dos Estatutos, e assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas" o presidente da Companhia, Dr. Alexandre Altberg, disse, que, havendo número legal, declarava instalada a Assembléia convocada para hoje, conforme os anúncios publicados na forma da lei e pedia aos presentes que indicassem um acionista para dirigir os trabalhos. Foi aclamado unanimemente o Sr. Ney Rodrigues Barbosa, que convidou para secretário da mesa o acionista Sr. Isaac Mimon Nahon, que assumiu as suas funções. O presidente declarou que a presente Assembléia fora convocada para os fins constantes da convocação referida que passou a ser lida pelo Secretário: — "S. A. Comércio e Indústria de Madeiras e Materiais de Construção (CIMMAC S. A.) — Assembléia Geral Ordinária — Segunda Convocação — Não tendo havido número legal para a realização da Assembléia em 17 de fevereiro p.p. ficam os acionistas convocados para a Assembléia Geral Ordinária a se realizar em segunda e última convocação na sede da Sociedade à Rua do Chichorro, n.º 53, nesta Capital no dia 12 de março de 1945, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre Balanços, Contas e Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal. Serão também eleitos os membros do Conselho Fiscal e suplentes, como também fixados os honorários dos mesmos para o exercício de 1945. Estão à disposição dos acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — Alexandre Altberg. — Ney Rodrigues Barbosa. — Jean Georges Veil". Em seguida procedeu também a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço, da Conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944. Aberta a discussão e não havendo quem quisesse usar da palavra, o Presidente submeteu à votação as contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, verificando-se tendo sido os mesmos unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os membros da Diretoria. Em seguida disse o Sr. Presidente que a Assembléia deveria eleger os membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o Exercício de 1945, fixando-lhes igualmente os honorários. Procedeu-se a eleição que deu o seguinte resultado: Membros efetivos do Conselho Fiscal, Dr. Joaquim Goulart Machado, Dr. Nilo Colonna dos Santos, Sr. Isaac Israel. Suplentes, Sr. Samuel Linetzky, Dr. Francisco de Paula Assis, Sr. Geraldo Orthof, todos brasileiros e residentes na Capital Federal. Ficou decidido unanimemente que a remuneração de cada membro efetivo do Conselho Fiscal será de Cr\$ 1.000,00 para o exercício de 1945. Por proposta do acionista Antonio Alves Carneiro ficou igualmente aprovado que o Diretor de Vendas terá mensalmente à sua disposição, fora dos honorários, a importância de Cr\$ 5.000,00 com os quais o mesmo custeará as despesas, extraordinárias de viagens, gratificações etc. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente pediu aos Acionistas que se conservassem no recinto, a fim de ser redigida e lavrada a presente Ata no "Livro de Atas das Assembléias Gerais", a qual, depois de lida e posta em discussão foi unanimemente aprovada e por todos assinada. E eu Isaac Mimon Nahon, Secretário da Assembléia, mandei lavrar a presente ata que subscreevo. Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — Isaac Mimon Nahon. — Beata Vettori. — Ney Rodrigues Barbosa. — Jean Georges Veil. — Alexandre Altberg. — Cecilia Schor Veil. — Maria Celia Corrêa Barbosa. — Milton Fernandes Corrêa. — Antonio Alves Carneiro. — Isaac Mimon Nahon.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade Anônima Comércio de Madeiras e Materiais de Construções (CIMMAC S. A.) arquivou nesta Divisão sob o n.º 908 por despacho de 23 de abril de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 12 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 24 de abril de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. Carmen Cruz. Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E. a subscreevo e assino. — R. A. Penna Barros. — Selada com Cr\$ 4,40. — (Processo n.º 5.563-45).

(N.º 7.806 — 17-5-45 — Cr\$ 201,00).

PERFUMARIA NUNES S.A.
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 19 DE ABRIL DE 1945

Aos dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede da sociedade no Largo de São Francisco número vinte e cinco, reuniram-se acionistas representando quatro mil e novecentas ações. Foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. José Gomes Lopes, que convidou para secretários os Srs. Carlos Rossi Figueiredo e Francisco da Rocha Braga.

Iniciados os trabalhos o Sr. presidente diz que esta assembléia tem o fim de apresentar aos Srs. acionistas os trabalhos da diretoria da sociedade referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro.

O secretário procede a leitura do balanço da sociedade, demonstração da conta de lucros e perdas do referido exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, e bem assim o parecer do conselho fiscal nos seguintes termos: "Os abaixo assinados membros efetivos do conselho fiscal da Perfumaria Nunes S. A. tendo examinado e encontrado em ordem a contabilidade da sociedade, referente ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, são de parecer que podem ser aprovados todos os atos do referido exercício de mil novecentos e quarenta e quatro. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. (a) Manoel da Silva Santos, Alípio da Silva Oliveira e José Diamantino Pereira.

Franqueada a palavra sobre esses documentos, e não havendo quem sobre os mesmos quisesse falar, o sr. presidente os submete à votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade.

A seguir procedeu-se à eleição do conselho fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco, tendo sido reeleitos todos os seus membros efetivos srs. Manoel da Silva Santos, Alípio da Silva Oliveira e José Diamantino Pereira, com os mesmos honorários anuais de duzentos cruzeiros para cada um, e suplentes o sr. Edgard Ferraz de Sampaio e eleitos os srs. Mamede da Costa Monteiro e Filisberto Brant, sem honorários.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada por todos. — José Gomes Lopes. — Carlos Rossi Figueiredo. — Julio Gastão Cazaur. — Lydia Raposo Lopes. — Pedro Raposo Lopes. — Christina Raposo Lopes Lima. — Alfredo d'Avila. — Francisco da Rocha Braga.

Pela Perfumaria Nunes S. A. — Julio Gastão Cazaur, Diretor-presidente.

(N.º 7.804 — 17-5-45 — Cr\$ 91,80).

COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO E FINANÇAS S.A.

(Casa Bancária)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1945

Aos trinta dias do mês de abril de 1945, às quatorze horas, na sede social à Rua Uruguiana n.º 118, 3.º andar, presentes acionistas representando mais de um quarto do capital, conforme consta do livro de presença, o diretor Sr. Alfredo Augusto Rodrigues Ferreira abre a sessão e pede que seja indicado para presidir os trabalhos um dos senhores acionistas. Indicado o Sr. Argemiro de Hungria da Silva Machado, diretor do acionista Moinho Fluminense, S. A. que assumindo a presidência agradeceu a indicação do seu nome e convidou a mim Magnus Moreira procurador da acionista Sociedade Nacional de Representações, Ltda., para secretário. A seguir o Sr. presidente declarou ter sido a presente assembléia convocada para o fim de tomar conhecimento do relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o Balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e, bem assim para se proceder à eleição da diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente, fixando-se, também, as respectivas remunerações para o ano em causa, tudo na conformidade com as publicações feitas nos dias 6, 16 e 23 de abril no Diário Oficial, seção I; 8, 17 e 24 do corrente, no Jornal do Comércio. O Sr. presidente declara que vai mandar proceder à leitura do relatório da diretoria, balanço e contas, bem como parecer do Conselho Fiscal aludidos, conforme publicações, respectivamente no Diário Oficial de 20 de janeiro e 25 de abril corrente e "Jornal do Comércio" de 19 de janeiro último e 25 do corrente o que é feito, sendo postos em discussão, conjuntamente, o relatório da diretoria, balanço e contas e o parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que são detalhadamente examinados pelos Srs. acionistas. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, é posta em votação a matéria, sendo unanimemente aprovados o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, deixando de tomar parte na votação os impedidos por lei. O Sr. presidente declara, a seguir, que se vai proceder à eleição dos três diretores para constituírem a diretoria no exercício corrente e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, bem como serem estabelecidas as remunerações respectivas. Por proposta da acionista Brasilarroz, Ltda., são indicados os seguintes nomes: Alfredo Augusto Rodrigues Ferreira, Dr. Alberto Bandeira de Melo e Dr. Arf Pinheiro Andrade Figueira, para diretores e para o Conselho Fiscal os Doutores Antônio Sá de Miranda Faria, Sílvia Falcão Camacho Crespo e Alfredo Tomé Torres para efetivos e Drs. Bernardo Eisenlohr, Valtér de Azevedo e Osvaldo Rego Macedo para suplentes. Ainda o mesmo acionista propõe seja estabelecida a remuneração de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) referente ao ano financeiro de 1944, dividida igualmente entre os diretores e Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) para cada membro do Conselho Fiscal em cada reunião que realizarem. Submetidas estas propostas à deliberação dos acionistas, são as mesmas aprovadas por unanimidade de votos sendo eleitos e imediatamente empossados nesta data os nomes acima indicados e aprovadas as remunerações tais como acima propostas. Em obediência ainda ao que prescreve o parágrafo 6.º do art. 116 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, é consignado em ata o seguinte: os diretores hoje eleitos, Srs. Alfredo Augusto Rodrigues Ferreira, Dr. Alberto Bandeira de Melo e Dr. Arf Pinheiro de Andrade Figueira são brasileiros e residem nesta Capital

respectivamente, à Praia do Flamengo n.º 268, Rua Dias da Cruz número 179 e Rua Clemente Falcão n.º 64. Os membros do Conselho Fiscal são todos residentes nesta Capital. Terminada a ordem do dia, o Sr. presidente declara que qualquer dos Srs. acionistas poderá fazer uso da palavra. Pela acionista Soc. Nacional de Representações, Ltda., é proposto um voto de louvor e agradecimento à diretoria que findou seu mandato, proposta esta que foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a presença dos senhores acionistas, dá os trabalhos por encerrados e pede uma pequena espera a fim de ser lavrada esta ata no livro próprio, a qual lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — Soc. Nac. de Representações, Ltda. — pp. *Magnus Moreira*. — Moinho Fluminense, S. A. — *Argemiro de Hungria Machado*, Diretor presidente. — Fábrica de Tecidos Tatuapé, S. A. — *Alfredo A. Ferreira*, Diretor. — Soc. Algodoeira do Nordeste Brasileiro, S. A. — pp. Fábrica de Tecidos Tatuapé, S. A. — *Alfredo A. Ferreira*, Diretor. — Cia. Brasileira de Armazéns Gerais, S. A. pp. Fábrica de Tecidos Tatuapé, S. A. — *Alfredo A. Ferreira*, Diretor. — Brasilarroz, Ltda. — pp. Soc. Nac. de Representações, Ltda. — *Magnus Moreira*. — Cia. Brasileira de Indústrias Químicas (CIBRA) — pp. Soc. Nac. de Representações, Ltda. — *Magnus Moreira*.

Está conforme o original.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945 — Cia. Geral de Comércio e Finanças S. A. — *Magnus Moreira*, Secretário da assembleia.

(N.º 7.802 — 17-5-45 — Cr\$ 201,00)

BANCO CENTRAL MERCANTIL S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DOS ACIONISTAS DO BANCO CENTRAL MERCANTIL S.A., REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 1945

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às doze horas, na sede social, à Rua do Rosário número oitenta e um, nesta cidade, presentes todos os acionistas do Banco, conforme suas assinaturas no livro de presença, o Diretor Doutor José Gobat, assumiu a Presidência, declarando aberta a reunião e pediu a Assembleia que indicasse um acionista para dirigir os trabalhos, sendo proclamado o nome do Sr. Jurandir Carvalho, o qual assumindo a Presidência, convidou os acionistas Ludwig Hirsch e Genésio Gonçalves dos Santos para os cargos de primeiro e segundo secretários, determinando em seguida o Presidente que o primeiro secretário procedesse a leitura da convocação da presente Assembleia, publicada respectivamente nos números do *Diário Oficial* de vinte, vinte e um e vinte e dois de março e do *Jornal do Comércio* de dezoito, vinte e vinte e um do mesmo mês, nos seguintes termos.

"Banco Central Mercantil S.A. — Segunda Assembleia Geral Ordinária — Convocação. — Na conformidade dos Estatutos e do Decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil e novecentos e quarenta, são convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às doze horas do dia dezoito de abril do corrente ano, na sede social, à Rua do Rosário número oitenta e um, nesta cidade, a fim de: a) tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e prestação de contas do último exercício; b) deliberação sobre o aumento do capital e ratificação da reforma dos Estatutos. Rio de Janeiro, dezoito de março de mil novecentos e quarenta e cinco. — Os Diretores: — José Gobat, Evaldo de Carvalho Kós. Em seguida determinou o Presidente que se procedesse a leitura do Relatório da Diretoria e a do Parecer do Conselho Fiscal, sobre as contas da administração durante o exercício findo, devidamente publicados nos números do *Diário Oficial* de quinze de janeiro e onze, treze e quinze de abril e do *Jornal do Comércio* dos mesmos dias, em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo noventa e nove do Decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete de setembro de mil novecentos e quarenta. Concluída a leitura dos referidos documentos, o Relatório e o Parecer do Conselho Fiscal e, como não houvesse oposição, os mesmos foram aprovados por maioria de votos, constituída por todos os acionistas presentes, com a exceção do Dr. José Gobat, que deixou de tomar parte na votação por ser um dos Diretores de cuja administração estavam sendo as contas prestadas. Concluída assim a ordem do dia objeto da convocação da presente Assembleia, pediu a palavra o acionista Sr. José Otto Ribeiro e por ele foi dito que pela leitura da convocação verificou que além do conhecimento pela Assembleia das contas, relatório e parecer, eram os acionistas convocados para conhecer da matéria pertinente do aumento do Capital e ratificação da reforma dos Estatutos, por isso tornava-se necessário apreciar tal matéria na presente oportunidade, mas, ponderando a seguir o mesmo acionista, por exigir a formalística da lei das sociedades por ações, a realização de uma Assembleia Extraordinária para deliberação sobre aquele assunto, cumpria a Assembleia, com fundamento no edital de convocação mencionado, e aproveitando acharem-se presentes acionistas representando a totalidade das ações, fixar desde já o prazo para que tivesse lugar a dita Assembleia Extraordinária, dados os interesses relevantes e imediatos que o Banco tem na sua realização. Submetida a proposta pelo Presidente, à votação, foi unanimemente aprovada, tendo o mencionado acionista, fundamentando a sua proposta, lembrado que, em face da lei e da Jurisprudência nada impediria ocorresse a sua realização, mormente atendendo ao fato de se encontrarem presentes, como já foi salientado todos os acionistas representando a totalidade do Capital Social de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), nada impedirá se efetive a sua realização no

mesmo dia da Assembleia Ordinária, reunindo-se os acionistas após o encerramento dos presentes trabalhos, podendo ser marcada a Assembleia Extraordinária para duas horas depois de finda esta. Submetida novamente a votação foi unanimemente aprovada, por todos acionistas, justificando a sua aprovação com a alegação de que só aos mesmos interessava a matéria a ser discutida e ser a sua deliberação do máximo interesse para todos. Como nada mais houvesse a tratar, foram suspensos os trabalhos, até que eu, segundo secretário, lavrasse a presente ata que vai por todos assinada. Reaberto os trabalhos, foi lida e aprovada a presente ata, que subscrevo e assino. Eu, *Genésio Gonçalves dos Santos*, segundo secretário, a escrevi.

Genésio Gonçalves dos Santos, Evaldo de Carvalho Kós, José Gobat, Ludwig Hirsch, José Otto Ribeiro, Caio Motta e Jurandir Carvalho.

(N.º 7.801 — 17-5-45 — Cr\$ 193,80)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO S.A.

Rua do Rosário n.º 81

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DO BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO S.A., REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1945

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatro horas da tarde, presentes na sede do Banco Mercantil do Rio de Janeiro S.A., conforme o livro de presença, acionistas representando por si ou por procuração 31.466 ações, o Sr. Presidente do Banco, Dr. Agenor Barbosa, declara que, havendo número legal de acionistas, dava por aberta a sessão, convidando os presentes a indicarem o acionista que devesse presidir-la. Por indicação do Dr. Valdemar Menezes de Oliveira e com aprovação geral assume a Presidência o Dr. João Felipe Pereira que, agradecendo a sua indicação, convida para Secretários os Srs. Drs. Ari de Almeida e Silva e Carloman da Silva Oliveira, que ocupam os seus lugares. Diz o Presidente que verificando a existência sobre a mesa de todos os documentos exigidos pelo art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, considera aberta a sessão da Assembleia Geral Ordinária do Banco, especialmente convocada em editais publicados no *Diário Oficial* de 19, 23 e 27 de abril corrente e *"Jornal do Comércio"* de 17, 22 e 29 do mesmo mês, conforme os respectivos exemplares que se acham sobre a mesa, para o fim de tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, bem como eleger o Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício corrente. O Sr. Presidente convida o Sr. Secretário Dr. Carloman da Silva Oliveira, a proceder à leitura da função dos Diretores e dos sinalitários do parecer do Conselho Fiscal. Terminada a leitura o Sr. Presidente põe em discussão esses documentos e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, são os mesmos submetidos a votação e aprovados pela Assembleia com a abstenção dos Diretores e dos sinalitários dos parecer do Conselho Fiscal. Passando-se à parte final da ordem do dia o Sr. Presidente da Mesa pede aos acionistas para confeccionarem suas cédulas a fim de ser efetuada a eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o ano bancário de 1945, cédulas estas que apresentadas e apuradas deram o seguinte resultado: para Membros do Conselho Fiscal: Dr. Leocádio Rodrigues Chaves — 30.686 votos; Desembargador Alberto Augusto Diniz — 31.436 votos; Sr. Edmundo Machado — 31.436 votos e Dr. Otávio Moreira Penna — 750 votos; para Suplentes do Conselho Fiscal: Dr. Otávio Moreira Penna — 30.696 votos; Dr. Antônio Gomes Lima — 31.436 votos; Dr. José d'Oliveira Bonança — 31.436 votos e Sr. Achim Ribeiro de Oliveira — 750 votos. A vista deste resultado o Sr. Presidente da Mesa proclama eleitos e empossados Membros do Conselho Fiscal para o ano bancário de 1945 os Srs. Dr. Leocádio Rodrigues Chaves, Desembargador Alberto Augusto Diniz e Sr. Edmundo Machado, e Suplentes do Conselho Fiscal os Srs. Dr. Otávio Moreira Penna, Dr. Antônio Gomes Lima e Doutor José d'Oliveira Bonança. A seguir diz o Sr. Presidente que atendendo ao que prescreve a lei, a Assembleia terá de estipular os vencimentos do Conselho Fiscal para o exercício corrente. Pede a palavra o Dr. Azarias de Andrade e propõe que sejam elevados esses vencimentos, no presente exercício para Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) mensais. Oferecida a palavra aos acionistas presentes sobre essa proposta e como ninguém se pronunciasse é a mesma submetida a votação e aprovada por unanimidade, com abstenção dos interessados. Pede o Presidente da Mesa que a Assembleia autorize a Diretoria do Banco a dispor até a próxima reunião da quantia necessária para ocorrer a gratificações a funcionários, donativos, gastos de representação, etc. Pede a palavra o Dr. Otávio Moreira Penna e propõe que essa verba seja a mesma do exercício anterior, ou sejam Cr. ... 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros). Posta em discussão a proposta, sem que ninguém pedisse a palavra, é submetida a votação e aprovada unanimemente. Com a palavra o Sr. Dr. João Felipe Pereira propõe um voto de louvor à Diretoria do Banco pelo brilhante resultado de sua gestão, tornando esse voto extensivo ao Conselho Fiscal e ao funcionalismo da casa, ao qual tece elogios, o que é aprovado por todos os presentes. Pede a palavra o Dr. Carloman da Silva Oliveira para propor um voto de louvor ao Dr. João Ribeiro Júnior e de congratulações com a administração municipal pela escolha deste banqueiro para fazer parte da comissão incorporadora do Banco da Prefeitura do Distrito Federal o que é aprovado com aplausos gerais. Declarando encerrada a ordem do dia, o Sr. Presidente da Mesa oferece a palavra a qualquer dos acionistas que dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse e nada mais havendo a tratar é suspensa a

sessão para ser lavrada a presente ata que eu, Secretário, Ari de Almeida e Silva, mandei lavrar e depois de reaberta a sessão é lida e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelos membros da mesa que presidiu os trabalhos e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *João Felipe Pereira*, Presidente. — *Carloman da Silva Oliveira*, Secretário. — *Ary de Almeida e Silva*, Secretário. — *Agenor Barbosa*. — *João Ribeiro Júnior*. — *Solidonio Leite Filho*. — *Derval Lisboa*. — *Oromar Woods de Souza*. — *Guilherme Dale*. — *Leocádio Rodrigues Chaves*. — *Manoel Alves de Oliveira Lopes*. — *Ney Souza Ribeiro de Carvalho*. — *Hippolyto Pacheco Alves d'Araujo*, por si e sua esposa Amelia da Porciuncula Alves d'Araujo. — *João Furtado de Mendonça Sobrinho*. — *Waldemar Menezes de Oliveira*, por si e como procurador de Alexandre Silva, Dr. Jayme Gonçalves e Dr. Joaquim Martins Ferreira. — *Octavio Moreira Penna*, por si e por sua filha menor Regina. — *Azarias de Andrade*. — *Fernando Moreira Penna*. — *Achim Ribeiro de Oliveira*, por si e como procurador dos seguintes: Abelardo de Almeida; Nogueira, Abigail de Almeida Nogueira, Adalberto de Almeida Nogueira, Afonso Penna Junior, Alberto Menezes de Oliveira, Alceu de Almeida Nogueira, Almir Custódio Ferreira, Alyria Lemos de Azevedo, Amalia Ferreira Dumont, Anatolio de Almeida Nogueira, Antonio Augusto Teixeira, Antonio de Padua Salles, Antonio de Souza Vianna, Arpício Ribeiro de Oliveira, Aristarcho de Almeida Nogueira, Aurélio Ribeiro de Oliveira, Balbino Ribeiro da Silva, Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Carlos da Silva Pinto, Carlota Ferreira, Carlota da Rocha Peres, Clara de Magalhães Marques, Constança Felicidade Dantas Barroca, Dionysio Ausier Bentes, Edmundo da Veiga Eduardo Alves de Souza, Emerenciana Alvares de Assis, Francisco Ferreira das Chagas Rezende, Francisco Bernardino de Moura, Francisco Ignacio Monteiro de Andrade, Francisco José Gonçalves Penna, Francisco Vicente Gonçalves Penna, Gabriel Junqueira de Andrade, Galileu Berfort de Arantes, Guinle Irmãos, Helena Ribeiro, Henrique Surerus, Isabel Ribeiro Villaga, João Batista de Rezende, João Lopes Ribeiro, João Nogueira Penido, João Ribeiro Villaga, José Barata, José Bonifacio de Andrade e Silva, José Cactano Borges, José Joaquim Monteiro de Andrade, José Procopio Teixeira, José Procopio Teixeira Filho, Justo Rangel Mendes de Moraes, Luzia de Azevedo Penna, Manoel Maia Ramos, Maria da Conceição Ribeiro, Maria Delsi Gonçalves, Maria Edith Ribeiro, Maria José Campos Seabra, Maria Laura de Moraes Lima, Maria Machado de Queiroz, Maria Violeta Belfort Lage, Mario de Andrade Martins da Costa, Octavio Ribeiro de Oliveira e Souza, Olivia Ribeiro Villaga, Paulina Moreira Bragança Nicoll, Salvador Moreira Penna e Virginia de Andrade Costa. — *Achim Ribeiro de Oliveira*.

Confere com o original exarado no livro autêntico de atas das Assembleias Gerais e Extraordinárias do Banco Mercantil do Rio de Janeiro S.A. as folhas de 20 a 22.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *Ary de Almeida e Silva*, Secretário.

(N.º 7.748 — 17-5-45 — Cr\$ 255,00).

INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO E REVISÃO DE CONTABILIDADE S.A. (IORC)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO E REVISÃO DE CONTABILIDADE S. A. (IORC), REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1945.

No dia vinte e oito de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social do Instituto de Organização e Revisão de Contabilidade S. A. (IORC), à Avenida Rio Branco n.º 277, 14.º andar, sala 1.410, às 14 horas, reunidos os seus acionistas, representando mais de metade do capital social, conforme consta do Livro de Presença dos acionistas, pelos mesmos assinados, assumiu a presidência o Dr. Erymá Carneiro, diretor-presidente da sociedade, que convidou para secretário o acionista Paulo José de Carvalho e declarou que a presente assembleia foi convocada pelos editais publicados no *Diário Oficial* e "Correio da Manhã" de 17, 18 e 19 de abril, a fim de que tomassem conhecimento do relatório da Diretoria, Balanço, Contas, parecer do Conselho Fiscal, bem como para eleição dos novos membros deste e fixação de suas remunerações. Lidos os documentos referidos, foram submetidos à discussão: ninguém sobre eles se pronunciando foram submetidos à votação e aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os diretores. Passando-se em seguida à eleição do Conselho Fiscal, verificou-se a eleição dos seguintes: Dr. Ciro Henrique Werner, Sívio Sarmento Granville Costa e Jaci Campos Brício, e para suplentes os Srs. Vicente Carvalho Vieira, Marcelo Teodomiro Santiago e Gabriel Corte Imperial, ficando fixados em Cruzeiros 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais, digo anuais, para cada um a remuneração dos membros efetivos. Pediu a palavra o acionista Srs. José Alves Mota que propôs fossem fixados os ordenados de cinco mil cruzeiros para o Diretor-Presidente e de três mil e quinhentos cruzeiros para o Diretor-Secretário, no exercício de 1945, o que foi aprovado com a abstenção de voto dos interessados. O Presidente agradeceu aos acionistas a prova de confiança demonstrada e como não houvesse outro assunto a tratar, foi suspensa temporariamente a sessão, a fim de que fosse lavrada a respectiva ata. Resolva: a entrelinha acima: "digo anuais". E, logo após reaberta a

sessão, eu, Paulo José de Carvalho, secretário, mandei lavrar a presente ata no livro próprio e procedi à sua leitura, sendo ela aprovada e assinada por mim e pelos demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, vinte e oito de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Paulo José de Carvalho*. — *Ernesto Bulbi*. — *Alberto Moritz-Sohn Lacerda*. — *Erymá Carneiro*. — *Rinaldo Gonçalves de Souza*. — *Marcelo Teodomiro Santiago*. — *Milton Vieira Pinto*. — *João Ferreira de Moraes Jr.* — *Vicente C. Vieira*. — *Ciro Henrique Werner*. — *Gabriel Corte Imperial*. — *José Alves Mota*. — *Sívio Sarmento Granville Costa*. — *Waldemar Bonelli*. — *Francisco Pinto de Carvalho*. — *José Pereira da Silva*. — *Rômulo Storino Ferreroni*. — *Antero Pinheiro da Fonseca*.

Cópia autêntica extraída do livro próprio e por mim conferida. — *Alberto Moritz-Sohn Lacerda*, Diretor-Secretário.

(N.º 7.797 — 17-5-45 — Cr\$ 142,80)

"EDIFÍCIO FERREIRA NEVES S.A."

ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DA SOCIEDADE "EDIFÍCIO FERREIRA NEVES S. A." REALIZADA A 7 DE MAIO DE 1945

Aos 7 dias do mês de maio de 1945, nesta cidade do Rio de Janeiro, à Rua da Quitanda n.º 20, 7.º andar, sala 708, às 15 horas, reuniram-se os acionistas da sociedade "Edifício Ferreira Neves S. A.", para a Assembleia Geral Ordinária, e o Sr. Dr. Pedro Ferreira Neves, presidente, tomando a direção de acordo com os estatutos, sugere os nomes dos Srs. Antonio José de Mesquita e Bonfim e Albert Violland para constituírem a mesa. Tendo sido pela Assembleia aprovada a indicação, os senhores referidos tomaram assentos e o Sr. Presidente declarou aberta a sessão. Pede então a palavra o Sr. Herminio Mendes de Oliveira Castro, que declarou que interpretando o sentimento de todos os presentes, desejava que no íntimo da ata desta Assembleia, nela ficasse consignado o profundo pesar de todos pelo prematuro falecimento da Acionista, D. Germaine Veyre Ferreira Neves, esposa de nosso digno Presidente. Associando-se a esta manifestação o Sr. Oswaldo Costa, em nome do Conselho Fiscal propôs que todos de pé, em silêncio e por um minuto, prestassem reverente tributo à memória da falecida, que por suas qualidades de grande dama e bondade bem merecida esta singela e sincera homenagem. Profundamente comovido o Dr. Pedro Ferreira Neves agradeceu essas expressões de respeitosa amizade e manda que as mesmas sejam consignadas em Ata. O Sr. Presidente declara que pelo "Livro de Presença" em sua folha n.º 6 e 7, estão presentes acionistas com direito de voto representando mais de 3/4 do capital social; pelo que prosseguindo nos trabalhos e verificada a convocação regular feita por anúncios publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", respectivamente, nos dias 6 e 29 de abril e 6 de maio do ano corrente, pedia ao Sr. 1.º Secretário que descesse a leitura deste mesmo anúncio; que é do teor seguinte: "Convidamos os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 7 de maio futuro, às 15 horas, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 20, sala 708, do 7.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, bem como procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes, para o exercício em curso. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — Igualmente informa o Sr. Presidente que as publicações ordenadas pelo art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, foram efetuadas; e que ia determinar que o 2.º Secretário desse leitura do relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal; o que foi feito. Feita a leitura e submetidos a discussão dos presentes, os documentos mencionados, foram aprovados por unanimidade, abstendo de votar a Diretoria e o Conselho. Procedeu-se em seguida à eleição dos membros do Conselho Fiscal e apurados os votos proclamou o Sr. Presidente o seguinte resultado: efetivos, Srs. Oswaldo Costa, Dr. Armentio Rocha Miranda e Dr. Cypriano Amoroso Costa; suplentes: Herminio Mendes de Oliveira Castro, Adriano de Sousa Quartim e Dr. João Gomes da Cruz. Por proposta do Acionista Dr. Luiz Felipe de Souza Leão, aprovada pela Assembleia, foi fixada a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal em Cr\$ 50,00 por sessão para cada um. Nada havendo mais que tratar e encerrada pela mesa a folha n.º 7 do livro de Presença, foi suspensa a sessão pelo tempo material da lavratura desta Ata, e reaberta a sessão, por mim 1.º Secretário foi esta mesma Ata lida aos presentes, achada conforme e por todos assinada, dela tirando-se para o fins legais 3 (três) cópias dactilografadas, devidamente conferidas pela mesa. Em tempo declara-se e ratifica-se que a convocação no *Diário Oficial*, foi publicada nos dias 6 e 28 de abril e 5 de maio de 1945.

Rio, 7 de maio de 1945. — *Antonio José de Mesquita e Bonfim*. — *Pedro Ferreira Neves*. — *Albert Violland*. — *Lutz Felipe de Souza Leão*. — *Cypriano Amoroso Costa*. — *Armenio Rocha Miranda*. — *Herminio Mendes de Oliveira Castro*. — *Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho*. — *Adriano de Sousa Quartim*. — *Luiz Felipe de Souza Leão Filho*.

Reconheço as firmas retro de Antonio José de Mesquita e Bonfim, Pedro Ferreira Neves e Albert Violland.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio de Almeida Melo*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE
"EDIFÍCIO FERREIRA NEVES S. A.", REALIZADA
A 7 DE MAIO DE 1945

Aos 7 dias de maio de 1945, nesta cidade do Rio de Janeiro, à Rua da Quitanda n.º 20, 7.º andar, sala 708, às 16 horas, reuniram-se acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, com direito de voto, como consta do "livro de presença" a fls. 8 e 9, o Sr. Presidente, Dr. Pedro Ferreira Neves assumindo a direção da assembleia nos termos dos estatutos, convidou para secretariar a mesa os Srs. Antônio José de Mesquita e Dr. Luiz Filipe de Souza Leão. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente declarou que esta assembleia fora legalmente convocada pelo anúncio publicado no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" nos dias 6 e 29 de abril e 6 de maio deste ano, do teor seguinte: "Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 20, sala 708, 7.º andar, às 16 horas, no próximo dia 7 de maio, para deliberarem sobre proposta de reforma dos Estatutos sociais compreendendo: a) aumento do capital para Cr\$ 3.500.000,00; b) determinando que os juros das ações preferenciais são cumulativos; c) modificação do art. 22 dos estatutos referentes aos honorários da Diretoria". — Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — *Pedro Ferreira Neves e Luiz Filipe de Souza Leão Filho*. — Recebeu então o Sr. Presidente a incumbência de ler a exposição da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, o Sr. 1.º Secretário, ambos como seguem: "Senhores acionistas: A Diretoria vem propor o aumento do capital social para Cr\$ 3.500.000,00, por ser a única maneira de colocar a sociedade na realidade financeira. O primitivo projeto de manter-se o capital atual, amortizando-se paulatinamente o empréstimo hipotecário da Caixa Econômica, falhou por causa da elevação do custo do nosso prédio, sem que nos fosse possível obter um acréscimo de renda correspondente. Há na nossa presente situação, evidente subcapitalização que a amortização anual do empréstimo viria agravar. Nestas condições, mantendo o propósito anterior do nosso acionista Dr. Pedro Ferreira Neves, de resgatar a hipoteca e transportar o importe de Cr\$ 1.500.000,00, retirado de sua conta corrente para a conta de capital, solver-se-ia de modo satisfatório o problema encarado. A Diretoria e o Conselho opinaram que se devia prosseguir nas bases já fixadas e o prezado acionista em 19-3-45 resgatou totalmente o empréstimo, cujo saldo de Cr\$ 801.044,20 passou para crédito de sua conta corrente aos juros de 8% ao ano, enquanto não se efetivar a transferência para a conta de capital cujo aumento este nosso consócio inteiramente subscrive. Daí a necessária modificação estatutária e o consequente aumento do nosso capital, que inteiramente integralizado será constituído por 2.900 ações ordinárias de Cr\$ 1.000,00 cada uma, e por 600 ações preferenciais de Cr\$ 1.000,00. As ações preferenciais conservam as mesmas vantagens e condições, porém, como a Lei n.º 2.627, de 1940, para tornar imperativos os juros de 7% do art. 5.º emprega a palavra cumulativos, achamos que depois de especificar o dividendo de 7%, e antes de seguir-se a indicação de "pago semestralmente", deve-se intercalar a palavra "cumulativo" para reforçar a obrigação de pagamento como era pensamento de todos ao constituir-se esse tipo de ação. Finalmente trataremos agora da última modificação estatutária sugerida, a que se refere aos honorários dos Diretores. Enquanto a situação social não se encaminhou para a sua completa normalidade absteve-se esta Diretoria de considerar esta questão, mas apresentando-se esta oportunidade, vem ela por motivo do conhecimento de todos, solicitar que estes mesmos honorários sejam elevados a Cr\$ 24.000,00 e Cr\$ 9.000,00. — Rio, 29 de abril de 1945. — *Pedro Ferreira Neves*. — *Luiz Filipe de Souza Leão Filho*". — Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal da Edifício Ferreira Neves S. A. inteirado dos motivos da convocação da assembleia geral extraordinária para o dia 7 do corrente, e de pleno acordo com a Diretoria, resolve solicitar dos senhores acionistas a aprovação das sugeridas modificações estatutárias. — Rio, 2 de maio de 1945. — *Oswaldo Costa*. — *Cypriano Amoroso Costa*. — *Armenio Rocha Miranda*". — Finda a leitura, o presidente submeteu à discussão a proposta de aumento de capital, e como ninguém usasse a palavra foi ela submetida a votação e unanimemente aprovada. Em seguida foram postas em discussão a emenda esclarecedora das ações preferenciais e a referente ao aumento dos honorários da Diretoria, e nos dois casos foi a aprovação unânime. Esclarece o Sr. Presidente que, em consequência das votações verificadas, o capital social se achava elevado a Cr\$ 3.500.000,00, pois o senhor acionista Dr. Pedro Ferreira Neves que subscrevia integralmente o aumento de Cr\$ 1.500.000,00, autorizava a transferência de igual quantia da sua conta corrente para a conta corrente de capital, desde que aprovada pelas competentes autoridades fosse esta assembleia e desde que no intervalo do tempo lhe seja assegurado os juros de 8%. O Dr. Luiz Filipe de Souza Leão pede a palavra para que a assembleia manifeste seu louvor à Diretoria pela maneira corretíssima com a qual vem resolvendo as dificuldades sociais. Essas suas palavras, merecendo aplausos, foram aqui consignadas por ordem do Sr. Presidente, que encerrando a folha n.º 9 do "Livro de Presença" suspendeu a sessão para a lavratura desta ata, no livro próprio, e reaberta a sessão, foi a mesma ata por mim, 1.º secretário, lida, aprovada e vai ser assinada por todos os acionistas presentes. — Em tempo declara-se e retifica-se que a convocação, no *Diário Oficial*, foi publicada nos dias 6 e 28 de abril e 5 de maio de 1945 e que 3 (três) cópias dactilografadas desta ata foram extraídas e devidamente conferidas pela mesa. — Rio, 7 de maio de 1945. — *Antônio*

José de Mesquita e Bonfim. — *Pedro Ferreira Neves*. — *Luiz Filipe de Souza Leão*. — *Armenio de Rocha Miranda*. — *Cypriano Amoroso Costa*. — *Alberto Violland*. — *Luiz Filipe de Souza Leão Filho*. — *Adriano de Souza Martin*. — *Herminio Mendes de Oliveira Castro*. — *Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho*. — *Antonio José de Mesquita e Bonfim*.

Reconheço as firmas retro de Antônio José de Mesquita e Bonfim, Pedro Ferreira Neves e Luiz Filipe de Souza Leão. — Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio de Almeida Melo*.

(N.º 7.796 — 17-5-45 — Cr\$ 459,00).

COMPANHIA FLY-TOX DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social da Companhia Fly-Tox do Brasil, S. A., à Rua Arquias Cordeiro número oitocentos e vinte e oito, presentes acionistas em número legal, devidamente convocados para a assembleia geral ordinária da sociedade, abriu a sessão o Diretor Presidente, Sr. Harold E. Gregory, que solicitou a designação de um Presidente para a assembleia, tendo sido designado o próprio Sr. Harold E. Gregory, que, agradecendo, indicou para secretário da mesa o acionista Dr. Fernando Cícero da Franca Veloso. Constituída, por essa forma, a mesa, o Sr. Presidente declarou à assembleia que o Sr. secretário ia proceder à leitura de todos os documentos que se achavam sobre a mesma, o que foi feito na seguinte ordem: a) Aviso de que trata o artigo noventa e nove da lei de sociedades por ações, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias vinte e quatro, vinte e sete e vinte e oito de março próximo passado. b) Convocação para a presente assembleia, publicada no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias quatro, cinco e seis de abril corrente, do seguinte teor: "Companhia Fly-Tox do Brasil, S. A. — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à Assembleia Geral Ordinária a se realizar na sede social, à Rua Arquias Cordeiro n.º 828, no dia 25 de abril próximo futuro, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como elegerem a Diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal, para o corrente exercício. Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — H. E. Gregory, Diretor-Presidente". c) Relatório da Diretoria, Balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, publicado no *Diário Oficial*, de dezoito de abril corrente e no "Jornal do Comércio" de dezoito do mesmo mês. Lidos que foram esses documentos, o Sr. Presidente declarou que competia à assembleia deliberar sobre todos os documentos que acabavam de ser enumerados no item c), tendo a referida assembleia, por maioria, aprovado os mesmos, com abstenção de voto dos diretores e dos membros do Conselho Fiscal presentes. Em seguida, o Sr. Presidente declarou que competia à assembleia eleger os diretores, membros do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício e, apurada que foi essa eleição, verificou-se o seguinte resultado: Diretor Presidente, Harold Ernest Gregory, britânico, casado, do comércio, residente nesta Capital à Rua Prudente de Moraes número seiscentos e quarenta e dois; Diretor Vice-Presidente, Dr. Braz Sérgio Olivier de Camargo, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital, à Praça Mauá número sete, décimo andar. Membros do Conselho Fiscal: Alfredo Franco Júnior, Reynaldo Gomes de Pinho e Alvaro Ayres de Mendonça. Suplentes: Durval de Oliveira e Silva, Renato Pereira Nunes e José Maciel de Oliveira. Apurado que foi esse resultado da eleição, o Sr. Presidente declarou que os diretores tomariam, desde logo, posse dos seus cargos, visto como foram reeleitos e já prestaram a competente caução de ações determinada pelos estatutos, solicitando à assembleia que estipulasse os honorários dos diretores e dos membros do Conselho Fiscal. Pede a palavra o acionista Dr. Fernando Cícero da Franca Veloso e propôs que as remunerações do Diretor-Presidente e do Diretor Vice-Presidente continuassem as mesmas do exercício transato, acrescidas, respectivamente, de três mil cruzeiros e quinhentos cruzeiros mensais: quanto à remuneração dos membros do Conselho Fiscal propunha fosse mantida a do exercício passado. Dita proposta foi aprovada, por maioria, abstenção de votar os diretores e membros do Conselho Fiscal presentes. Em seguida, nada mais havendo a tratar quanto à convocação, propôs o Diretor Presidente a distribuição de dividendos de trinta cruzeiros por ação, tendo sido essa proposta unanimemente aprovada. E, como nada mais houvesse a tratar e ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, feito o que foram os mesmos reabertos, lida, aprovada e assinada esta ata, por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — Seguiam-se as assinaturas: Fernando Cícero da Franca Veloso — Harold Ernest Gregory — Braz Sérgio Olivier de Camargo — Alfredo Franco Júnior — Reynaldo Gomes de Pinho — Alvaro Ayres de Mendonça.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do original.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945. — *Fernando Cícero da Franca Veloso*.

Reconheço a firma Fernando Cícero da Franca Veloso.

Em 17 de maio de 1945 — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio Ferreira Leite*, escrevente substituto.

(N.º 7.793 — 17-5-45 — Cr\$ 285,60).

GRANT ANÚNCIOS, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas, na sede social, à Avenida Rio Branco número oitenta e cinco, quinta andar, presentes acionistas em número legal, conforme se verifica do Livro de Presença, declarou abertos os trabalhos o Diretor Presidente, Doutor Alberto Torres Filho, que solicitou aos presentes a indicação de um presidente para a assembleia, tendo sido escolhido o próprio Doutor Alberto Torres Filho que, agradecendo, convidou para secretário o acionista Doutor Braz S. de Camargo. Constituída, por essa forma, a mesa, o presidente solicitou ao secretário que procedesse à leitura dos documentos que deveriam ser submetidos à deliberação da assembleia, o que foi feito na seguinte ordem: a) Aviso a que se refere o artigo noventa e nove, da lei de sociedades por ações, publicado no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio" dos dias catorze, quinze e dezesseis de março próximo passado. b) Convocação para a presente assembleia, publicada nos referidos órgãos dos dias três, quatro e cinco de abril corrente, concebida nos seguintes termos: "Grant Anúncios, S. A. — Assembleia Geral Ordinária — Convocação. — Convidam-se os Srs. Acionistas a comparecer à Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 20 de abril futuro, às 17 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco, n.º 85, 5.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, Balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como procederem à eleição dos diretores, membros do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício. — Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — David H. Echols, Diretor Presidente. — Radcliffe L. Romeyn, Diretor Gerente". c) Relatório da Diretoria, Balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, publicados no "Jornal do Comércio" do dia onze do corrente e no "Diário Oficial" de doze do mesmo mês. Declarou, então, o presidente que submetia à deliberação da assembleia os documentos que acabavam de ser lidos pelo secretário, verificando, a seguir, a mesa que foram os mesmos aprovados pelos senhores acionistas, com abstenção de voto do diretor presidente da sociedade. Propôs, então, o presidente que se passasse à segunda parte da assembleia que ora se realizava. Isto é, a eleição da diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Feito o que e recolhidas as competentes cédulas, verificou-se o seguinte resultado: Diretor-Presidente, David Harvey Echols, que também assina David H. Echols, norte-americano, casado, comerciante, residente no Copacabana Palace Hotel, à Avenida Atlântica número trezentos e setenta e quatro e Diretor-Gerente, Radcliffe Lawrence Romeyn, que também se assina Radcliffe L. Romeyn, norte-americano, casado, do comércio, residente no Copacabana Palace Hotel, à Avenida Atlântica número trezentos e setenta e quatro, todos nesta Capital. Membros do Conselho Fiscal: Alexander Anderson, George Stanley Benedict e Edward Orrell Peel. Suplentes: Frank Edwin Fuller, Glenbourne Harvey Whittaker e Edward Tully. Disse, ainda, o Diretor Presidente que, tendo sido reeleita a diretoria, conseqüentemente as cauções já estavam prestadas, considerava, desde logo, empossada a diretoria. Deliberou, ainda, a assembleia que a remuneração dos diretores e dos membros efetivos do Conselho Fiscal continuaria a mesma do exercício passado. Ofereceu, então, o presidente a palavra a quem quisesse fazer uso da mesma e, como ninguém a solicitasse, deu por encerrada a sessão, pedindo ao secretário que lavrasse a ata e aos senhores acionistas que permanecessem no recinto para a assinarem. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, submetida a discussão e aprovada, indo assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — Seguiam-se as assinaturas: Braz S. de Camargo. — Alberto Torres Filho. — Radcliffe L. Romeyn. — Lloyd Griffin Hurris. — Fernando Cicero Velloso. — Reynaldo Gomes de Pinho.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do original.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945. — Braz S. de Camargo.

Reconheço a firma Braz S. de Camargo. — Rio, 17 de maio de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Antonio Ferreira Leite.

(N.º 7.792 — 17-5-45 — Cr\$ 285,60)

EMPRESA CARACOLENSE DE LUZ E FORÇA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA CARACOLENSE DE LUZ E FORÇA, S. A., REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas e trinta minutos, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, em virtude de convocação da Diretoria, devidamente publicada no "Diário Oficial" da União, nos dias 15, 16 e 17 de março de 1945, o no "Jornal do Comércio" desta cidade, nos dias 16, 17 e 18 do mesmo mês, na forma da lei, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas abaixo assinados, e verificada pelo Li-

vro de Presença a existência de quorum legal, aclamaram para dirigir os respectivos trabalhos, como Presidente o acionista Sr. Máximo Coimbra da Luz, e para servir de Secretário, o acionista Sr. L. F. Ivanhoe. Constituída assim a mesa, declarou o Senhor Presidente que a Assembleia tinha por fim tomar conhecimento do relatório o contas da Diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944, respectiva demonstração da conta de "Lucros e Perdas", o parecer do Conselho Fiscal, eleger nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1945, e bem assim deliberar sobre a aplicação do art. 26 dos estatutos sociais, pelo que ia mandar proceder à leitura dos documentos acima referidos, que se achavam sobre a mesa. Procedida a leitura desses documentos, o Sr. Presidente submeteu à discussão o relatório e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1944, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944 acompanhado da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra, foram os mesmos postos em votação e unanimemente aprovados, abstendo-se de tomar parte na votação os legalmente impedidos. A seguir, o Sr. Presidente pediu aos presentes que preparassem seus votos a fim de se proceder à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1945. Feita a chamada pelo Livro de Presença, o recolhidas as cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos: Para Diretor-Presidente o Senhor Sizinio Rodrigues, brasileiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua Joaquim Nabuco n.º 161; para Diretores Vice-Presidentes os Srs. Carl Jaudon Snyder (que também se assina C. J. Snyder), norte-americano, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Vieira Souto n.º 466; e Robert Augustus Wrench (que também se assina R. A. Wrench), norte-americano, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Europa número 641; para Diretor-Tesoureiro o Sr. Arthur Norman Cudworth (que também se assina A. N. Cudworth), norte-americano, residente à rua Honório de Barros n.º 41, apt. 21; para Diretor-Secretário o Sr. Léu Amaral Pena (que também se assina Léo A. Pena), brasileiro, residente à rua David Campista n.º 103, apt. 1.004; para Diretor-Jurídico o Sr. Horácio Penido Monteiro, brasileiro, residente à rua Smith Vasconcelos n.º 26; para Diretor-Comercial o Senhor Marcelo de Miranda Ribeiro (que também se assina M. M. Ribeiro), brasileiro, residente à rua Ponte da Saudade n.º 171, os quatro últimos Diretores residentes nesta Capital, ficando arquivadas na sede da Companhia, relativamente aos Srs. C. J. Snyder, R. A. Wrench e A. N. Cudworth, cópias autênticas dos documentos previstos pelo art. 139 do Decreto n.º 3.010, de 20 de agosto de 1938; para Membros do Conselho Fiscal, os Srs. Vernon Smith, Carlos de Ipanema Moreira e Joaquim Saldanha Marinho, e para Suplentes do Conselho Fiscal os Srs. Afonso Cardoso Gaspar, Walther Stott e Thomas Bristowe Hobson. Este resultado foi proclamado pelo Senhor Presidente que declarou eleitas as pessoas acima mencionadas, ajuntando a seguir que devendo a assembleia determinar a ordem de substituição do Diretor-Presidente pelos Diretores Vice-Presidentes que acabavam de ser eleitos, pedia aos presentes para se manifestarem a respeito. O acionista Sr. Mário Gama pediu a palavra o propôs que fosse escolhido o Sr. C. J. Snyder para substituir em primeiro lugar o Diretor-Presidente da Companhia, cabendo a substituição em segundo lugar ao Sr. R. A. Wrench. O Sr. Presidente submeteu à discussão esta proposta que foi unanimemente aprovada. O Sr. Presidente declarou a seguir que, conforme constava dos anúncios de convocação, deveria ainda a assembleia deliberar sobre a aplicação do art. 26 dos estatutos sociais (remuneração dos Membros do Conselho Fiscal) e pediu aos presentes que se manifestassem a respeito. O acionista Sr. Antônio Benjamin Taques Horta propôs que os honorários aos Membros do Conselho Fiscal fossem fixados em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por ano. Submetida esta proposta à discussão e em seguida à votação, foi unanimemente aprovada. Disse então o Senhor Presidente que nada mais havendo a tratar, e não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, suspendia a sessão por algum tempo, a fim de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e por eles unanimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo Sr. Presidente, por mim, L. F. Ivanhoe, Secretário, que a fiz lavrar sob meu ditado, e pelos demais acionistas presentes. — Máximo Coimbra da Luz. — L. F. Ivanhoe. — Antonio Benjamin Taques Horta. — Ernest Peter Matheson. — Mario Gama. — José Carlos Coelho da Rocha. — P.p. Companhia Brasileira de Força Elétrica, José Carlos Coelho da Rocha.

(N.º 7.731 — 17-5-45 — Cr\$ 214,80)

EMPRESA DE MELHORAMENTOS URBANOS DE PIRACICABA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA DE MELHORAMENTOS URBANOS DE PIRACICABA, S. A. REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, em virtude de convocação da Diretoria, devidamente publicada no "Diário Oficial" da União, nos dias 15, 16 e 17 de mar-

co de 1945, e no "Jornal do Comércio" desta cidade, nos dias 16, 17 e 18 do mesmo mês, na forma da lei, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas abaixo assinados, e verificada pelo Livro de Presença a existência de *quorum* legal, aclamaram para dirigir os respectivos trabalhos, como Presidente o acionista Sr. Antônio Benjamin Taques Horta, e para servir de Secretário, o acionista Senhor F. C. Eastin. Constituída assim a mesa, declarou o Senhor Presidente que a Assembléia tinha por fim tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944, respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas", e parecer do Conselho Fiscal, eleger nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1945, e bem assim deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais, pelo que ia mandar proceder à leitura dos documentos acima referidos, que se achavam sobre a mesa. Procedida a leitura desses documentos o Senhor Presidente submeteu à discussão o relatório e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1944, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944 acompanhado da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra, foram os mesmos postos em votação e unanimemente aprovados, abstendo-se de tomar parte na votação os legalmente impedidos. A seguir, o Senhor Presidente pediu aos presentes que preparassem seus votos a fim de se proceder à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1945. Feita a chamada pelo Livro de Presença, e recolhidas as cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos: Para Diretor-Presidente o Senhor Sízio Rodrigues, brasileiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, à Rua Joaquim Nabuco n.º 161; para Diretores Vice-Presidentes os Senhores Robert Augustus Wrench (que também se assina R. A. Wrench), norte-americano, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Europa n.º 611; e Léo Amaral Pena (que também se assina Léo A. Pena), brasileiro, residente à Rua David Campista n.º 103 ap. 1.004; para Diretor-Tesoureiro o Senhor Artur Norman Cudworth (que também se assina A. N. Cudworth), norte-americano, residente à Rua Honório de Barros n.º 41 ap. 21; para Diretor-Secretário o Senhor José Manuel Fernandes (que também se assina J. M. Fernandes), brasileiro, residente à Rua Domingos Ferreira n.º 119, ap. 5; para Diretor-Jurídico o Sr. Máximo Coimbra da Luz (que também se assina Máximo Luz), brasileiro, residente à Avenida Rui Barbosa n.º 422 ap. 72; para Diretor-Comercial o Senhor Frank John Way (que também se assina Frank J. Way), norte-americano, residente à Rua Jerônimo Monteiro n.º 74; os cinco últimos Diretores residentes nesta Capital, ficando arquivada na sede da Companhia, relativamente aos Senhores R. A. Wrench, A. N. Cudworth e Frank J. Way, cópias autênticas dos documentos previstos pelo art. 139 do Decreto n.º 3.010, de 20 de agosto de 1938; para membros do Conselho Fiscal os Senhores Vernon Smith, Joaquim Saldanha Marinho e Afonso Cardoso Gaspar, e para Suplentes do Conselho Fiscal os Senhores Carlos de Ipanema Moreira, Thomas Bristowe Hobson e Herbert Cane. Este resultado foi proclamado pelo Senhor Presidente que declarou eleitas as pessoas acima mencionadas, juntando a seguir que devendo a assembléia determinar a ordem de substituição do Diretor-Presidente pelos Diretores Vice-Presidentes que acabavam de ser eleitos, pedia aos presentes para se manifestarem a respeito. O acionista Senhor Mário Gama pediu a palavra e propôs que fosse escolhido o Senhor R. A. Wrench para substituir em primeiro lugar o Diretor-Presidente da Companhia, cabendo a substituição em segundo lugar ao Senhor Léo Amaral Pena. O Senhor Presidente submeteu à discussão esta proposta que foi unanimemente aprovada. O Senhor Presidente declarou a seguir que, conforme constava dos anúncios de convocação, deveria ainda a assembléia deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais. Quanto ao primeiro desses objetivos, inquiriu o Senhor Presidente se os Senhores Acionistas tinham alguma proposta a apresentar com referência à remuneração dos Diretores, e verificando nada haver a discutir, deu o assunto por encerrado, declarando ficar mantida em consequência, a mesma verba global e mensal já fixada para esse fim na assembléia geral ordinária de 20 de abril de 1944, consultando entretanto a assembléia se a Diretoria teria a faculdade de redistribuir essa verba pelos Diretores na forma dos estatutos, ao que esta assentiu unanimemente. O Senhor Presidente pediu aos presentes, então, que se manifestassem sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. O acionista Sr. L. F. Ivanhoe propôs que os honorários dos membros do Conselho Fiscal recém-eleitos fossem fixados em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzados) por ano. Submetida esta proposta à discussão e em seguida à votação, foi unanimemente aprovada. Disse então o Senhor Presidente que nada mais havendo a tratar, e não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, suspendia a sessão por algum tempo, a fim de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e por eles unanimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo Senhor Presidente, por mim, F. C. Eastin, Secretário, que a fiz lavrar sob meu ditado, e pelos demais acionistas presentes. — Antônio Benjamin Taques Horta. — F. C. Eastin. — Máximo Coimbra da Luz. — Mário Gama. — U. G. Keener. — L. F. Ivanhoe. — José Carlos Coelho da Rocha. — pp. The Southern Brazil Electric Company, Ltd., José Carlos Coelho da Rocha.

(N.º 7.732 — 17-5-45 — Cr\$244,80).

EMPRESA ELÉTRICA DE AMPARO, S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA ELÉTRICA DE AMPARO, S. A. REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 137, 12.º andar, em virtude de convocação da Diretoria, devidamente publicada no *Diário Oficial* da União, nos dias 12, 13 e 14 de março de 1945, e no "Jornal do Comércio" desta cidade, nos dias 13, 14 e 15 do mesmo mês, na forma da lei, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas abaixo assinados, e verificada pelo Livro de Presença a existência de *quorum* legal, aclamaram para dirigir os respectivos trabalhos, como Presidente o acionista Sr. Antônio Benjamin Taques Horta, e para servir de Secretário, o acionista Sr. L. F. Ivanhoe. Constituída assim a Mesa, declarou o Sr. Presidente que a assembléia tinha por fim tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944, respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas", e parecer do Conselho Fiscal, eleger nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1945, e bem assim deliberar sobre a aplicação dos arts. 14, 26 e 28 dos estatutos sociais, pelo que ia mandar proceder à leitura dos documentos acima referidos, que se achavam sobre a mesa. Procedida a leitura desses documentos, o Sr. Presidente submeteu à discussão o relatório e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1944, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944 acompanhado da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal. De posse da palavra o acionista Sr. U. G. Keener, propôs, à assembléia fossem aprovados o relatório da Diretoria, o balanço geral a demonstração da conta "Lucros e Perdas", o parecer do Conselho Fiscal e todos os atos praticados pela Diretoria no exercício de 1944, e autorizada a distribuição do dividendo n.º 14 consignado na conta "Lucros e Perdas", ficando assim desde logo atendido um dos objetivos da convocação desta assembléia, ou seja deliberar sobre a aplicação do art. 28 dos estatutos sociais. Submetida à votação a proposta em apreço, verificou-se sua aprovação unânime, com a abstenção dos legalmente impedidos. A seguir, o Sr. Presidente pediu aos presentes que preparassem seus votos a fim de se proceder à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1945. Feita a chamada pelo Livro de Presença, e recolhidas as cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos: Para Diretor-Presidente o Sr. Sízio Rodrigues, brasileiro, residente nesta Cidade do Rio de Janeiro, à Rua Joaquim Nabuco n.º 161; para Diretores Vice-Presidentes os Srs. Isaac Veda LeBow (que também se assina I. V. LeBow), norte-americano, residente nesta Cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Delfim Moreira n.º 316; e Robert Augustus Wrench (que também se assina R. A. Wrench), norte-americano, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Europa n.º 611; para Diretor-Tesoureiro o Sr. Artur Norman Cudworth (que também se assina A. N. Cudworth), norte-americano, residente à Rua Honório de Barros n.º 41 ap. 21; para Diretor-Secretário o Sr. José Manuel Fernandes (que também se assina J. M. Fernandes), brasileiro, residente à Rua Domingos Ferreira n.º 119 ap. 5; para Diretor-Jurídico o Sr. Máximo Coimbra da Luz (que também se assina Máximo Luz), brasileiro, residente à Avenida Rui Barbosa n.º 422 ap. 72; para Diretor-Comercial o Sr. Mário Gama, brasileiro, residente à Rua Pompeu Loureiro n.º 31 casa 1, os quatro últimos Diretores residentes nesta Capital, ficando arquivadas na sede da Companhia, relativamente aos Senhores I. V. LeBow, R. A. Wrench e A. N. Cudworth, cópias autênticas dos documentos previstos pelo art. 139 do Decreto n.º 3.010 de 20 de agosto de 1938; para Membros do Conselho Fiscal os Senhores Vernon Smith, Joaquim Saldanha Marinho e Afonso Cardoso Gaspar, e para Suplentes do Conselho Fiscal os Srs. Carlos de Ipanema Moreira, Thomas Bristowe Hobson e Herbert Cane. Este resultado foi proclamado pelo Sr. Presidente que declarou eleitas as pessoas acima mencionadas, juntando a seguir que devendo a assembléia determinar a ordem de substituição do Diretor-Presidente pelos Diretores Vice-Presidentes que acabavam de ser eleitos, podia aos presentes para se manifestarem a respeito. O acionista Sr. F. C. Eastin pediu a palavra e propôs que fosse escolhido o Sr. I. V. LeBow para substituir em primeiro lugar o Diretor-Presidente da Companhia, cabendo a substituição em segundo lugar ao Sr. R. A. Wrench. O Senhor Presidente submeteu à discussão esta proposta que foi unanimemente aprovada. O Sr. Presidente declarou a seguir que, conforme constava dos anúncios de convocação, deveria ainda a assembléia deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais. Quanto ao primeiro desses objetivos, inquiriu o Sr. Presidente se os Srs. Acionistas tinham alguma proposta a apresentar com referência à remuneração dos Diretores, e verificando nada haver a discutir, deu o assunto por encerrado, declarando ficar mantida, em consequência, a mesma verba global e mensal já fixada para esse fim na assembléia geral ordinária de 20 de abril de 1944, consultando entretanto a assembléia se a Diretoria teria a faculdade de redistribuir essa verba pelos Diretores na forma dos estatutos, ao que esta assentiu unanimemente. O Sr. Presidente pediu aos presentes, então, que se manifestassem sobre a remuneração dos Membros do Conselho Fiscal. O acionista Sr. Ernst Peter Matheson propôs que os honorários dos Membros do Conselho Fiscal recém-eleitos, fossem fixados em Cr\$...

200,00 (duzentos cruzeiros) por ano. Submetida esta proposta à discussão e em seguida à votação, foi unanimemente aprovada. Disse então o Sr. Presidente que nada mais havendo a tratar, e não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, suspendia a sessão por algum tempo, a fim de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e por eles unanimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo Sr. Presidente, por mim L. F. Ivanhoe, Secretário, que a fiz lavrar sob meu ditado, e pelos demais acionistas presentes. — Antonio Benjamin Taques Horta. — L. F. Ivanhoe. — Ernest Peter Matheson. — F. C. Eastin. — Maximo Coimbra da Luz. — Mario Gama. — U. G. Keener. — José Carlos Coelho da Rocha, pp. Southern Brazil Electric Company, Ltd.; pp. Companhia Brasileira de Força Elétrica, José Carlos Coelho da Rocha.

(N.º 7.731 — 17-5-45. — Cr\$ 244,80)

COMPANHIA MOGIANA DE LUZ E FORÇA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA MOGIANA DE LUZ E FORÇA, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às treze horas e trinta minutos, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 137, 12.º andar, em virtude de convocação da Diretoria, devidamente publicada no *Diário Oficial* da União, nos dias 12, 13 e 14 de março de 1945, e no "Jornal do Comércio" desta cidade, nos dias 13, 14 e 15 do mesmo mês, na forma da lei, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas abaixo assinados, e verificada pelo Livro de Presença a existência de quorum legal, aclamaram para dirigir os respectivos trabalhos, como Presidente o acionista Sr. Mário Gama, e para servir de Secretário o acionista Sr. L. F. Ivanhoe. Constituída assim a mesa, declarou o Sr. Presidente que a Assembléia tinha por fim tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944, respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas", e parecer do Conselho Fiscal, eleger nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1945, e bem assim deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais, pelo que ia mandar proceder à leitura dos documentos acima referidos, que se achavam sobre a mesa. Procedida a leitura desses documentos, o Sr. Presidente submeteu à discussão o relatório e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1944, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944 acompanhado da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra, foram os mesmos postos em votação e unanimemente aprovados, abstendo-se de tomar parte na votação os legalmente impedidos. A seguir, o Sr. Presidente pediu aos presentes que preparassem seus votos a fim de se proceder à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945. Feita a chamada pelo Livro de Presença, e recolhidas as cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos: Para Diretor-Presidente o Sr. Sizinio Rodrigues, brasileiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, à Rua Joaquim Nabuco n.º 161; para Diretores-Vice-Presidentes os Srs. Isaac Veda LeBow (que também se assina I. V. LeBow), norte-americano, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Delfim Moreira n.º 316; e Robert Augustus Wrench (que também se assina R. A. Wrench), norte-americano, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Europa n.º 611; para Diretor-Tesoureiro o Sr. Arthur Norman Cudworth (que também se assina A. N. Cudworth), norte-americano, residente à Rua Honório de Barros n.º 41, av. 21; para Diretor-Secretário, o Sr. José Manuel Fernandes (que também se assina J. M. Fernandes), brasileiro, residente à Rua Domingos Ferreira n.º 419 ap. 5; para Diretor-Jurídico o Sr. Máximo Coimbra da Luz (que também se assina Máximo Luz), brasileiro, residente à Avenida Rui Barbosa n.º 422, ap. 72; para Diretor-Comercial o Sr. Mário Gama, brasileiro, residente à Rua Pompeu Loureiro n.º 31 casa 1, os quatro últimos Diretores residentes nesta Capital, ficando arquivadas na sede da Companhia, relativamente aos Srs. I. V. LeBow, R. A. Wrench e A. N. Cudworth, cópias autênticas dos documentos previstos pelo art. 139 do Decreto n.º 3.010, de 20 de agosto de 1938; para membros do Conselho Fiscal, os Srs. Vernon Smith, Joaquim Saldanha Marinho e Afonso Cardoso Gaspar, e para suplentes do Conselho Fiscal os Srs. Carlos de Ipanema Monteiro, Thomas Bristowe Hobson e Herbert Cane. Este resultado foi proclamado pelo Sr. Presidente que declarou eleitas as pessoas acima referidas, ajudando a seguir que devendo a assembléia determinar a ordem de substituição do Diretor-Presidente pelos Diretores Vice-Presidentes que acabavam de ser eleitos, pedia aos presentes para se manifestarem a respeito. O acionista Sr. Ernest Peter Matheson pediu a palavra e propôs que fosse escolhido o Sr. I. V. LeBow para substituir em primeiro lugar o Diretor-Presidente da Companhia, cabendo a substituição em segundo lugar ao Sr. R. A. Wrench. O Sr. Presidente submeteu à discussão esta proposta que foi unanimemente aprovada. O Sr. Presidente declarou a seguir, que, conforme constava dos anúncios de convocação, deveria ainda a assembléia deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais. Quanto ao primeiro desses objetivos, inquiriu o Sr. Presidente se os Srs. Acionistas tinham alguma proposta a apresentar com referência à remuneração dos Diretores, e verificando nada haver a discutir, deu o assunto por encerrado, declarando ficar mantida, em consequência, a mesma verba global e mensal já fixada para esse fim na Assembléia Geral Ordinária de 20 de abril de 1944, consultando entretanto, a assembléia se a Diretoria teria a faculdade de redistribuir essa verba pelos Direto-

res na forma dos estatutos, ao que esta assentiu unanimemente. O Sr. Presidente pediu aos presentes, então que se manifestassem sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. O acionista Sr. Antonio Benjamin Taques Horta, propôs que os honorários dos membros do Conselho Fiscal recém-eleitos fossem fixados em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por ano. Submetida esta proposta à discussão e em seguida à votação, foi unanimemente aprovada. Disse então o Sr. Presidente que nada mais havendo a tratar, e não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, suspendia a sessão por algum tempo, a fim de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi essa ata lida aos presentes e por eles unanimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo Sr. Presidente, por mim, L. F. Ivanhoe, Secretário, que a fiz lavrar sob meu ditado, e pelos demais acionistas presentes. — Mario Gama. — L. F. Ivanhoe. — Antonio Benjamin Taques Horta. — Ernest Peter Matheson. — Maximo Coimbra da Luz. — José Carlos Coelho da Rocha, pp. The Southern Brazil Electric Company, Ltd., pp. Companhia Brasileira de Força Elétrica. — José Carlos Coelho da Rocha.

(N.º 7.733 — 17-5-45 — Cr\$ 244,80)

COMPANHIA TERRITORIAL VILLA DOS LYRIOS S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte dias do mês de abril de 1945, às 16 horas, na sede da sociedade, à Praça 15 de Novembro, 42 — térreo, em virtude de convocação efeta no *Diário Oficial* de 12, 13 e 14 de abril e "Jornal do Comércio" de 12, 13 e 14 do mesmo mês e ano, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando mais de dois terços do Capital Social e verificando o Sr. Presidente Carlos Lopes de Oliveira Lirio haver número legal, declarou aberta a sessão, pedindo que os Srs. acionistas designassem um Presidente para dirigir os trabalhos.

Escolhido o Dr. Hélio Lopes de Oliveira Lirio, este agradece a sua indicação e convida o Sr. Oton Lopes de Oliveira Lirio para secretariar a mesa, ficando esta assim legalmente constituída.

O Sr. Presidente declara que a assembléia por fim tomar conhecimento do relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Contas relativas ao exercício de 1944, documentos estes já publicados no *Diário Oficial* de nove de abril de 1945 e "Jornal do Comércio" de sete do mesmo mês e ano; assim como eleger a Diretoria para o quadriênio de 1945 a 1948 e o Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano de 1945, fixando-lhes a remuneração. Em seguida pede ao Sr. Secretário para proceder a leitura dos documentos acima referidos, leitura que é dispensada pela assembléia, por proposta do acionista Osvaldo Lopes de Oliveira Lirio por já terem sido publicados e serem do conhecimento de todos os acionistas.

O Sr. Presidente declara então estar aberta a discussão sobre o relatório da Diretoria, balanço e Parecer do Conselho Fiscal e como ninguém quisesse se utilizar da palavra submeteu-os a deliberação da assembléia, que unanimemente os aprova, deixando de votar os impedidos por lei.

Passando-se em seguida à segunda parte dos trabalhos, a eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes, o Sr. Presidente suspende a sessão durante dez minutos, findos os quais é a mesma reaberta verificando-se terem sido reeleitos por unanimidade o Sr. Carlos Lopes de Oliveira Lirio, Diretor-Presidente e Jacques da Silva Janot, Diretor-Gerente.

Para o Conselho Fiscal foram reeleitos Valdemar Cardoso Martins, Dr. Luiz Cardoso Martins e eleitos Dr. João da Costa Ribeiro; para suplentes do Conselho Fiscal foram reeleitos Rubens Phidias, Francisco da Silva Drummond e eleito Ezequiel da Silva Drummond sendo todos brasileiros residentes nesta Capital, os quais foram imediatamente empossados.

O Sr. Presidente congratulou-se com os acionistas presentes pela boa ordem dos trabalhos e pediu, que de acordo com a lei, fixasse os honorários do Conselho Fiscal o que foi arbitrado em quinhentos cruzeiros anualmente para cada membro em exercício, por proposta do acionista Osvaldo Lopes de Oliveira Lirio, aprovada pela Assembléia.

Nada mais havendo a tratar e não querendo nenhum dos acionistas utilizar-se da palavra foi suspensa a sessão para lavratura da presente ata, a qual foi lida e assinada por todos os presentes em sessão reaberta e eu Oton Lopes de Oliveira Lirio, que a lavrei no livro competente subscrevo-a juntamente com o Sr. Presidente e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — Othon Lopes de Oliveira Lirio. — Hélio Lopes de Oliveira Lirio. — Osvaldo Lopes de Oliveira Lirio. — Lirio, Janot & Cia. — Carlos Lopes de Oliveira Lirio. — Jacques da Silva Janot.

(N.º 7.750 — 17-5-45 — Cr\$ 265,20)

COMPANHIA CAMPINEIRA DE TRAÇÃO, LUZ E FORÇA

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia Campineira de Tração, Luz e Força, realizada em 20 de abril 1945

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às onze horas e trinta minutos da manhã, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 177, 12.º andar, em virtude de convocação da Diretoria, devidamente publicada no *Diário Oficial* da União, nos dias 12, 13 e 14 de março de 1945, e no "Jornal do Comércio" desta cidade, nos dias 13, 14 e 15 do mesmo mês, na forma da lei, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os

acionistas abaixo assinados, e verificada pelo livro de Presença a existência de quorum legal, aclamaram para dirigir os respectivos trabalhos, como Presidente o acionista Sr. Antônio Benjamini Taques Horta, e para servir de Secretário, o acionista Sr. Ernest Peter Matheson. Constituída assim a Mesa, declarou o Sr. Presidente que a Assembléia tinha por fim tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944, respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas", e parecer do Conselho Fiscal, eleger nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1945, e bem assim deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais, pelo que ia mandar proceder à leitura dos documentos acima referidos, que se achavam sobre a mesa. Procedida a leitura desses documentos, o Sr. Presidente submeteu à discussão o relatório e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1944, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944 acompanhado da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra, foram os mesmos postos em votação e unanimemente aprovados, abstendo-se de tomar parte na votação os legalmente impedidos. A seguir, o Sr. Presidente pediu aos presentes que preparassem seus votos a fim de se proceder à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1945. Feita a chamada pelo Livro de Presença, e recolhidas as cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos: Para Diretor-Presidente o Sr. Siziúio Rodrigues, brasileiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro à rua Joaquim Nabuco n.º 161; para Diretores Vice-Presidentes os Srs. Isaac Veda LeBow (que também se assina I. V. LeBow), norte-americano, residente nesta cidade do Rio de Janeiro à Avenida Delfim Moreira n.º 316; e Robert Augustus Wrench (que também se assina R. A. Wrench), norte-americano, residente na cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Europa n.º 611; para Diretor-Tesoureiro o Sr. Artur Norman Cudworth (que também se assina A. N. Cudworth), norte-americano, residente à rua Honório de Barros n.º 41, apt. 21; para Diretor-Secretário o Sr. José Manuel Fernandes (que também se assina J. M. Fernandes), brasileiro, residente à rua Domingos Ferreira n.º 119, apt. 5; para Diretor-Jurídico o Sr. Máximo Coimbra da Luz (que também se assina Máximo Luz), brasileiro, residente à Avenida Rui Barbosa n.º 422, apt. 72; para Diretor-Comercial o Sr. Mário Gama, brasileiro, residente à rua Pompeu Loureiro n.º 31, casa 1, os quatro últimos Diretores residentes nesta Capital, ficando arquivadas na sede da Companhia, relativamente aos Srs. I. V. LeBow, R. A. Wrench e A. N. Cudworth, cópias autênticas dos documentos previstos pelo art. 139 do Decreto n.º 3.010, de 20 de agosto de 1938; para membros do Conselho Fiscal os Srs. Vernon Smith, Joaquim Saldanha Marinho e Afonso Cardoso Gaspar, e para Suplentes do Conselho Fiscal os Srs. Carlos de Ipanema Moreira, Thomas Bristowe Hobson e Herbert Canê. Este resultado foi proclamado pelo Sr. Presidente que declarou eleitas as pessoas acima mencionadas, ajuntando a seguir que devendo a assembléia determinar a ordem de substituição do Diretor-Presidente pelos Diretores Vice-Presidente que acabam de ser eleitos, pedia aos presentes para se manifestarem a respeito. O acionista Sr. F. C. Eastin pediu a palavra e propôs que fosse escolhido o Sr. I. V. LeBow para substituir em primeiro lugar o Diretor-Presidente da Companhia, cabendo a substituição em segundo lugar ao Sr. R. A. Wrench. O Sr. Presidente submeteu à discussão esta proposta que foi unanimemente aprovada. O Sr. Presidente declarou a seguir que, conforme constava dos anúncios de convocação, deveria ainda a assembléia deliberar sobre a aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais. Quanto ao primeiro desses objetivos, inquiriu o Sr. Presidente se os Srs. acionistas tinham alguma proposta a apresentar com referência à remuneração dos Diretores, e verificando nada haver a discutir, deu o assunto por encerrado, declarando ficar mantida, em consequência, a mesma verba global e mensal já fixada para esse fim na assembléia geral ordinária de 20 de abril de 1944, consultando entretanto a assembléia se a Diretoria teria a faculdade de redistribuir essa verba pelos Diretores na forma dos estatutos, ao que esta assentiu unanimemente. O Sr. Presidente pediu aos presentes, então, que se manifestassem sobre a remuneração dos Membros do Conselho Fiscal. O acionista Sr. José Carlos Coelho da Rocha propôs que os honorários dos Membros do Conselho Fiscal recém-eleitos fossem fixados em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por ano. Submetida esta proposta à discussão e em seguida à votação, foi unanimemente aprovada. Disse então o Sr. Presidente que nada mais havendo a tratar, e não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, suspendia a sessão por algum tempo, a fim de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e por eles unanimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo senhor Presidente, por mim, Ernesto Peter Matheson, Secretário, que a fiz lavrar sob meu ditado, e pelos demais acionistas presentes. — *Antônio Benjamini Taques Horta*. — P. P. The Southern Brazil Electric Company, Ltd. — *Ernest Peter Matheson*. — *José Carlos Coelho da Rocha*. — *F. C. Eastin*. — *Mário Coimbra da Luz*. — *Mário Gama*. — *U. G. Keener*.

(N.º 7.735 — 19-5-45 — Cr\$ 244,80)

MACIFE S. A., MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha, número trezentos e vinte e seis, segundo pavimento, reuniram-se, em primeira convocação, os acionistas da "Macife S. A.,"

Materiais de Construção", representando a totalidade do capital social, conforme se verificou de suas assinaturas no "Livro de Presença dos Acionistas". Assumiu a presidência, na forma dos estatutos, o Dr. Inar Dias de Figueiredo, Diretor-Presidente, que convidou para Secretário o acionista Dr. Rui Carneiro Guimarães. Constituída, assim, a mesa, o Presidente declarou instalada a assembléia geral, convocada regularmente por anúncios publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" dos dias 23, 24 e 26 de março do corrente ano, esclarecendo que, juntamente com os anúncios de convocação, tinham sido feitas as publicações determinadas pelo artigo noventa e nove da Lei que rege as sociedades por ações, e que, o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, tinham sido publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" do dia dezoto do corrente mês. O Secretário procedeu à leitura desses documentos que, postos em discussão, foram unanimemente aprovados, com as abstenções legais. Passou-se, em seguida, à eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício, apurando-se que tinham sido reeleitos todos os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, a saber: Dr. Paulo Oscar Auler, Dr. Geraldo Martins Ourivó e Dr. Jurandir Lodi, para efetivos; e Dr. Luís de Sousa Lima, Dr. Temistocles Barcelos Correia e Dr. Mário Carneiro Guimarães, para suplentes. Por proposta do acionista Sr. Abílio de Lima e Silva, aprovada unanimemente, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, tanto efetivos como suplentes foi fixada em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) para cada um deles, paga trimestralmente. E nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, redigida, por mim Secretário, e, mandada transcrever no livro próprio, foi lida e aprovada e assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945. — Dr. Inar Dias de Figueiredo. — Dr. Rui Carneiro Guimarães. — Armando Dayrell de Lima. — Raymundo Nunes dos Santos. — Dr. Geraldo Martins Ourivó. — José Nunes Horta. — Tobias de Melo Brandão. — Abílio de Lima e Silva.

Cópia fiel do nosso "Livro de Atas das Assembléias Gerais" a fls. 1-v. e 2. — Dr. Inar Dias de Figueiredo, Diretor-Presidente. — Armando Dayrell de Lima, Diretor-Superintendente.

(N.º 7.751 — 17-5-45 — Cr\$ 112,20)

R. I. MOREIRA SOCIEDADE ANÔNIMA (CASA BANCÁRIA)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE R. I. MOREIRA SOCIEDADE ANÔNIMA (CASA BANCÁRIA), REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS QUARENTA E CINCO.

Aos vinte e oito de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às 13 horas na sede de R. I. Moreira Sociedade Anônima (Casa Bancária), à rua Buenos Aires n.º 80, loja, presentes acionistas representando número legal, conforme assinatura no livro de presença, o Senhor Rubem de Ipanema Moreira, presidente da Sociedade, declara aberta a sessão e convida os senhores acionistas a elegerem um presidente para dirigir os trabalhos da Assembléia. Por aclamação foi eleito o senhor Fernando Dias, que assume a presidência e convida para secretário o Dr. Dácio de Andrade Veiga. Instalada a mesa, o senhor presidente declara que a presente reunião de conformidade com os editais publicados no *Diário Oficial*, de 17, 18 e 19 do corrente e "Jornal do Comércio" das mesmas datas que se acham sobre a mesa, tem por fim tomar conhecimento do relatório da diretoria, contas do exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e eleição dos diretores, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco. Em seguida, o senhor Presidente mandou proceder a leitura do relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal que, submetidos a discussão, foram unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os membros da diretoria e os membros do Conselho Fiscal. Por ordem do senhor presidente, procedeu-se, em seguida, a eleição da nova diretoria, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, verificando-se o seguinte resultado: Para diretor presidente, Rubem de Ipanema Moreira, de nacionalidade brasileira, casado, residente nesta cidade à rua Joaquim Nabuco n.º 11, apartamento 203, para diretor secretário Edward Lionel Martin Routh, de nacionalidade inglesa, casado, residente nesta cidade à rua Leocadia n.º 40 (reeleitos). Para membros do Conselho Fiscal; Roberto Miranda Valverde, Luís Dias, Alberto Rêgo Lins Filho (reeleitos) Para suplentes: Dr. José E. de Cunto, Dr. Everardo C. Pôrto Rocha e Bernardino Cândido de Carvalho (reeleitos). Pedindo a palavra, o senhor Osvaldo de Ipanema Moreira propôs que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal continuasse a mesma do exercício anterior, o que, submetido à votação, foi unanimemente aprovado. O senhor Rubem de Ipanema Moreira, levantando-se, agradeceu em seu nome e no de seus companheiros de diretoria a confiança manifestada pelos senhores acionistas e propôs um voto de louvor e agradecimento aos membros do Conselho Fiscal e suplentes bem como aos auxiliares da sociedade, no que foi unanimemente aprovado. O Sr. presidente declara que, achando-se presentes todos os eleitos, convida-os a tomarem posse, o que se realiza. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspende a sessão para ser lavrada a presente ata, que, após, é lida e unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, vinte e oito de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. E eu, Dácio de Andrade Veiga, secretário.

conferi e assinou-a com os demais presentes. Rio de Janeiro, vinte e oito de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Dácio de Andrade Veiga, Alberto Rego Lins Filho, Fernando Dias, Oswaldo de Ipanema Moreira, Luiz Dias, Rubem de Ipanema Moreira, Edward Lionel Martin Routh, Bernardino Cândido de Carvalho, Cyro Vaz de Melo, Roberto de Miranda Valverde, Rogério Pongetti, Samuel Moreira, Maurício de Ipanema Moreira, Ezequiel C. Porto Rocha, Haroldo de Ipanema Moreira.*

(N.º 7.752 — 17-5-45 — Cr\$ 153,00).

"IMPORTADORA DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS S.A."

Fernando de Azevedo Milanez — Tabelião do 11.º Ofício de Notas. Rio de Janeiro

Certidão

Livro — 461. — Fls. 20.

Escritura de constituição da sociedade anônima "Importadora de Automóveis e Máquinas S.A.", entre partes Gastão de Carvalho e Albuquerque, Dario Celso da Silva e outros, nos termos e condições abaixo mencionados:

Saibam quantos esta virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e quatro, aos cinco dias do mês de janeiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório à Rua Buenos Aires número quarenta e sete, em virtude de distribuição que me foi feita, conforme bilhete que fica arquivado, perante mim, Tabelião, Fernando de Azevedo Milanez, compareceram partes entre si contratantes, outorgantes e reciprocamente outorgados: Primeiro — Gastão de Carvalho e Albuquerque, brasileiro, casado, comerciante, residente na Bahia, representado por seu bastante procurador Dario Celso da Silva, conforme procuração exibida que vai ser registrada em cartório; Segundo — Dario Celso da Silva, brasileiro, solteiro, proprietário, residente à Rua Bolívar número sete; Terceiro — Carlos Neto Teixeira, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua São Clemente, duzentos e trinta e três; Quarto — Bráulio Wanderley Carsalade, brasileiro, casado, proprietário, residente em Belo Horizonte, de passagem nesta Capital; Cinco — Moacyr Araújo Pereira, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Montenegro, cento e noventa e três; Seis — Carlos Correia, digo, Seis — Carlos José Correia, brasileiro, solteiro, do comércio, residente à Rua Senador Dantas, trinta e cinco, segundo andar; Sete — Doutor José Tieghi, brasileiro, solteiro, médico, residente à Rua dos Inválidos, cento e cinquenta e três, representado por seu procurador Dario Celso da Silva, conforme procuração destas notas; Oitavo — Cecil Over Walter Hime, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Lopes Quintas, cento e trinta e cinco; Nove — José Bastos Padilha, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua da Glória trinta e dois; Dez — Antônio Augusto de Sousa Sá, português, casado, comerciante, residente à Avenida Maracanã mil duzentos e setenta e sete; Onze — Dilermando Duarte Cox, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Rua Eurico Cruz, oito; doze — Bacharel Hildebrando de Vasconcellos Reis Pereira, brasileiro, casado, advogado, residente em Recife-Pernambuco, representado por seu procurador substabelecido Dario Celso, digo, Dario Celso da Silva, conforme procuração que vai ser registrada; os presentes são domiciliados nesta Capital e reconhecidos como sendo os próprios pelas testemunhas adiante nomeadas e assinadas as quais são minhas conhecidas, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas, todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, uniformemente disseram cada um de sua vez, que, de acordo com o Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta e mais legislação aplicável, haviam convenido, entre si, constituir uma sociedade anônima, denominada "Importadora de Automóveis e Máquinas S.A.", para os fins que seus estatutos mencionam, especialmente a importação de automóveis e máquinas, seus acessórios, compra e venda por conta própria e por conta de terceiros e, no geral, todos os atos de comércio que a interessarem, desde que não sejam proibidos em lei ou dependam de legislação especial, com o capital de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), representado por seis mil ações comuns, do valor nominal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cada uma, regendo-se a sociedade pelo Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete e demais leis que disciplinam as sociedades anônimas, e, em especial, pelos estatutos que adiante são transcritos, em os quais estatutos, os contratantes plenamente se acordaram e me foram apresentados em cinco folhas dactilografadas, compondo-se de oito capítulos, vinte e quatro artigos e mais quatro artigos de Disposições Transitórias, assinados e rubricados por todos os contratantes, ficando o original arquivado neste meu cartório; declararam ainda que a subscrição total do dito capital de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), representado em seis mil ações comuns, ao portador, do valor nominal de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), cada uma, foi feita, como abaixo se menciona: Gastão de Carvalho e Albuquerque, mil quatrocentas e quarenta ações, no valor total de seletos e vinte mil cruzeiros; Dario Celso da Silva, mil ações, no valor total de quinhentos mil cruzeiros; Carlos Neto Teixeira, seletos ações, no valor total de trezentos e cinquenta mil cruzeiros; Bráulio Wanderley Carsalade, mil ações no valor total de quinhentos cruzeiros, digo, de quinhentos mil cruzeiros; Moacyr Araújo Pereira, quatrocentas ações no valor total de duzentos mil cruzeiros; Carlos José Correia, trezentas ações, no valor total de

cento e cinquenta mil cruzeiros; José Tieghi, duzentas ações, no valor total de cem mil cruzeiros; Cecil Over Walter Hime, duzentas ações, no valor total de cem mil cruzeiros; José Bastos Padilha, cem ações no valor total de cinquenta mil cruzeiros; Antônio Augusto de Sousa Sá — dez ações no valor total de cinco mil cruzeiros; Dilermando Duarte Cox, cinquenta ações no valor total de vinte e cinco mil cruzeiros; Hildebrando de Vasconcellos Reis Pereira, trezentas ações no valor total de digito Pereira, seletos ações, no valor total de trezentos mil cruzeiros, tudo que perfaz o valor integral do capital subscrito de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros); declararam também que de dito capital de três milhões de cruzeiros, são logo realizados dez por cento (10%) que realiza cada um dos referidos subscritores, sendo na forma de lei, ditos dez por cento (10%), no valor de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), depositados no Banco Nacional de Descontos S. A., com sede nesta capital, pelo segundo outorgante e reciprocamente outorgado, conforme documento, respectivo, firmado por aquele Banco, e que abaixo se transcreve: que o restante do capital realizado por chamadas, na forma do que prescreve o artigo quarto dos estatutos sociais, não inferiores a trinta por cento, em prazos não menores a trinta dias de um para outra, integralizando-se o capital dentro do primeiro ano social, sendo facultado a qualquer acionista antecipar a integralização de suas ações; declararam mais que, entre si e de comum e recíproco acordo, ficaram assim nomeados os diretores, o consultor técnico, os suplentes de diretores, o Conselho Fiscal e seus suplentes: Diretor-Superintendente — Gastão de Carvalho e Albuquerque, brasileiro, casado, do comércio, residente no Estado da Bahia; Diretor de Vendas — Carlos Neto Teixeira, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua São Clemente, 233; Consultor técnico — Dario Celso da Silva, brasileiro, solteiro, residente à Rua Bolívar número sete; Diretores Suplentes: Hildebrando de Vasconcellos Reis Pereira, brasileiro, casado, advogado, residente em Recife, Estado de Pernambuco e José Bastos Padilha, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua da Glória, trinta e dois; Conselho Fiscal — Bráulio Wanderley Carsalade, Moacyr Araújo Pereira e Dilermando Duarte Cox; Suplentes — Doutor Aldemar Porto, José Olympio Pereira Filho e Antonio Augusto de Sousa Sá; declararam também, que nos termos dos estatutos, a Diretoria exercerá o seu mandato até a assembléia geral ordinária de mil novecentos e quarenta e sete e o Conselho Fiscal até a primeira assembléia geral ordinária; declararam, ainda, que o Diretor de vendas terá durante seu mandato de diretor a percentagem de dois por cento sobre as vendas efetuadas, sendo de quinhentos cruzeiros, anualmente, a remuneração de cada membro efetivo do Conselho Fiscal no primeiro exercício; declararam, finalmente, que os diretores nomeados se consideravam desde já empossados, devendo cada um deles assinar oportunamente o termo de posse no livro competente, procedendo-se simultaneamente, a caução das ações a que, pelos Estatutos, estão obrigados, ficando o diretor-superintendente, Gastão de Carvalho e Albuquerque encarregado de realizar o arquivamento e publicação da presente escritura, que representa o ato de constituição da mesma sociedade anônima e a preencher as demais formalidades legais para seu funcionamento, expedindo-se a seguir as ações que competem a cada um dos acionistas, na forma da respectiva subscrição, tendo em vista as determinações legais e os estatutos sociais; declararam, outrossim, os acionistas, nos termos do artigo cinquenta e cinco e seu parágrafo único do decreto-lei número dois mil novecentos e vinte e sete, que, havendo o acionista Dario Celso da Silva, como incorporador desta sociedade e no interesse desta, adquirido à firma "Garage Paulista Limitada" o estabelecimento desta sob a denominação de "Garage Paulista", situado nesta cidade, no prédio à Rua do Resende número cent e quarenta e sete, com as máquinas e utensílios, fundo de comércio e título do estabelecimento, com contrato de locação daquele prédio, em que é estabelecido o mesmo negócio, o qual, contrato de locação, já foi transferido ao mesmo incorporador, conforme escrituras lavradas em notas deste Décimo Primeiro Ofício, livros quatrocentos e cinquenta e quatro folhas cinquenta e sete verso, livro quatrocentos e sessenta folhas sessenta e seis e livro quatrocentos e cinquenta e nove folhas quarenta e sete verso, concordaram expressamente em que a dita negociação fique sendo da sociedade ora constituída, por dito constituída que por ela responderá perante o referido incorporador, Dario Celso da Silva, indenizando-o oportunamente do tudo quanto despendeu na mesma negociação. — *Estatutos da Importadora de Automóveis e Máquinas S. A.* — Capítulo I — Denominação, sede, foro jurídico, fins, de sociedade e prazo de sua duração. "Artigo primeiro" — A "Importadora de Automóveis e Máquinas S. A." é uma sociedade anônima que se regerá por estes estatutos e legislação que lhe for aplicável, com sede e foro jurídico no Rio de Janeiro, onde terá sua administração, podendo, todavia, ter filiais, agências ou representações. As filiais, agências ou representações serão estabelecidas pela Diretoria, onde quer que convenham ao interesse da sociedade, observadas as formalidades legais. — Artigo segundo — A sociedade tem por fim a importação de automóveis e máquinas, seus acessórios, compra e venda por conta própria ou por conta de terceiros e, no geral, todos os atos de comércio que a interessarem, desde que não sejam proibidos em lei ou dependam de legislação especial. — Artigo terceiro — O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Capítulo II — Do capital social e das ações — Artigo quarto — O capital social é de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), dividido em seis mil (6.000) ações de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), cada uma, de que logo se realizam dez por cento

(10%), devendo o restante realizar-se em chamadas não inferiores a trinta por cento (30%) em prazo não menores de trinta (30) dias de uma para outra, integralizando-se porém, todo o capital dentro do primeiro ano social. — Parágrafo único — Poderá qualquer acionista antecipar a integralização de suas ações. Artigo quinto — As ações serão ao portador, logo que integralizadas, sendo, assim, expedidos os respectivos títulos. Podem, todavia, as ações se converterem em nominativas e vice-versa, a requerimento do acionista à Diretoria, correndo por conta dos interessados os onus respectivos. Artigo sexto — As ações são individuais em relação à sociedade, que não reconhece mais de um dono para cada ação, correspondente, também a cada ação um voto nas deliberações de assembléia geral. Capítulo III — Da administração — Artigo sétimo — A sociedade será administrada por dois diretores, acionistas ou não, eleitos por assembléia geral ordinária, para um período de dois anos, podendo ser reeleitos. Os diretores terão a seguinte designação, respectivamente: diretor superintendente e diretor de vendas. Haverá um consultor técnico, o qual será eleito também por assembléia geral e exercerá funções exclusivamente técnicas. Parágrafo único — Com os diretores e consultor técnico serão eleitos dois diretores suplentes. Parágrafo primeiro — Com os diretores e consultor técnico serão eleitos dois diretores suplentes. Parágrafo segundo — O prazo de duração do mandato dos diretores entender-se prorrogado até a assembléia geral de eleição dos substitutos.

Artigo oitavo — Fica criado mais um cargo de diretor, que a assembléia geral elegerá, quando julgado conveniente. O diretor, assim eleito terá a função de diretor secretário, competindo-lhe a guarda dos livros e arquivo sociais, assinar o expediente social, quando o não faça o diretor superintendente, e auxiliar a este nos atos de gestão social. Artigo nono — Cada diretor caucionará nos cofres sociais, dentro de trinta dias de sua eleição, em garantia de sua gestão, dez ações, próprias ou de terceiros, sob pena de ser havido como tendo renunciado à eleição. Parágrafo único — Considera-se investido em suas funções o diretor que tiver prestado a respectiva caução e houver assinado o termo de posse, lavrado no livro de atas de reuniões da Diretoria. Artigo décimo — A diretoria, em conjunto, compete:

a) a direção geral dos negócios sociais, sem prejuízo dos poderes adiante conferidos aos Diretores; b) convocar assembléias ordinárias ou extraordinárias; c) fixar o dividendo que deve ser distribuído, anualmente, de acordo com a lei, sobre a ratificação da assembléia geral; d) elaborar e submeter ao Conselho Fiscal, com razoável antecedência, o relatório e contas anuais, que têm de ser apresentados à assembléia geral ordinária; e) executar as deliberações da assembléia geral. Artigo décimo primeiro — O diretor-superintendente terá a gestão de todos os negócios sociais, usando para isso dos poderes gerais e especiais necessários e os que lhe forem consequentes e conexos. No exercício dessa gestão, poderá o superintendente, no exclusivo interesse dos fins da sociedade, comprar, vender, transigir, operar em Bancos e armazéns de depósitos, dar e receber quitação, assinar, emitir, aceitar, endossar, descontar e caucionar, conforme for o caso, ordens, cheques, conhecimentos de transportes, letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, *warrants* ou quaisquer outros títulos de comércio ou de crédito. Parágrafo primeiro — O diretor de vendas terá a seu cargo a direção das vendas, devendo cooperar com o diretor superintendente nos atos de gestão social. Parágrafo segundo — Os diretores e o consultor técnico serão eleitos com a designação dos seus cargos. Artigo décimo segundo — Os diretores — superintendente e o de vendas — terão a remuneração de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) mensalmente. O consultor técnico terá a remuneração, também mensalmente, de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00). Ao Diretor de vendas competirá, ainda, uma percentagem, sobre as vendas, a qual lhe será arbitrada, no ato da constituição da sociedade. Parágrafo primeiro — Além dessa remuneração terão o diretor superintendente e o consultor técnico uma percentagem sobre os lucros líquidos de cada balanço.

O diretor de vendas não terá percentagem de balanço visto a percentagem sobre as vendas que lhe é concedida pelos presentes estatutos. Parágrafo segundo — O cargo de diretor secretário, se preenchido, o respectivo titular, terá o vencimento de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00) e terá também a percentagem de que trata o parágrafo anterior. Artigo décimo terceiro — O diretor superintendente será substituído em suas faltas, ausências ou impedimentos pelo diretor de vendas e o suplente mais votado, exercendo ambos, em conjunto e solidariamente, as funções de diretor de vendas e o diretor substituído. No caso de falta de ambos os diretores, substituídos ou suplentes, exercendo ditas funções também em conjunto e solidariamente designando o conselho fiscal, no caso de falta, ausência ou impedimento dos diretores e suplentes, acionistas que os devam substituir. — Parágrafo primeiro — Quando três forem os diretores, como previsto no artigo oitavo, a substituição do diretor superintendente se fará pelos dois demais diretores, em conjunto e solidariamente, procedendo-se à substituição destes pela forma acima indicada. Parágrafo segundo — Dado que ocorra vaga, por morte ou renúncia de qualquer diretor, o diretor subsistente e o Conselho Fiscal, em reunião conjunta, designarão substituto temporário, até à primeira assembléia geral ordinária, que fará preenchimento do cargo em definitivo, salvo, todavia, a convocação da assembléia geral extraordinária para proceder a esta substituição. No caso de vaga de todos os diretores, o Conselho Fiscal designará substitutos, entre os acionistas, convocados digo acionistas convocando imediatamente assembléia geral extraordinária para preenchimento definitivo das vagas. — Capítulo IV — Do conselho fiscal — Artigo décimo quarto — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, e sua remuneração será fixada pela assembléia geral que os eleger. Artigo décimo quinto — As atribuições do Conselho Fiscal são as fixadas em lei. — Capítulo V — Da assembléia geral. — Artigo décimo sexto — A assembléia geral compete deliberar e resolver tudo que concerna aos interesses sociais. — Artigo décimo sétimo — A Assembléia Geral procederá à convocação nos termos legais. — Artigo décimo oitavo — É facultado ao acionista representar-se na assembléia por procurador que também seja acionista ou por seu representante legal, ressalvadas as proibições legais. — Artigo décimo nono — O Presidente da assembléia será o Diretor-superintendente da sociedade, e na falta deste, um acionista que seja aclamado. O Presidente convidará outro acionista para Secretário. — Artigo vigésimo — A assembléia geral ordinária, destinada a satisfazer os fins previstos na lei, realizar-se-á até trinta de abril de cada ano social. Um mês antes da data marcada para a assembléia geral ordinária, deverá a diretoria, mediante anúncio público, pôr à disposição e exame dos acionistas, o relatório, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos exigidos em lei. — Capítulo VI — Dos livros, balanços, amortizações, reservas e dividendos — Artigo vigésimo primeiro — A sociedade terá os livros exigidos em lei. — Artigo vigésimo segundo — No fim de cada ano social, que vai de janeiro a dezembro, proceder-se-á o balanço geral para verificação dos lucros e prejuízos, observando-se as prescrições legais. — Artigo vigésimo terceiro — Dos lucros apurados em cada balanço, separada a percentagem de cinco por cento (5%), no mínimo, para fundo de depreciação, far-se-á do resultado líquido assim apurado, antes de qualquer outra dedução de cinco por cento (5%), digo cento (5%), também no mínimo, para constituir fundo de reserva. — Parágrafo único — Constituído o Fundo de Reserva, os lucros líquidos terão a seguinte distribuição: primeiro — distribuição de dividendo aos acionistas, num mínimo de seis por cento (6%); segundo — gratificação à Diretoria, até quinze por cento (15%); observado o disposto no parágrafo primeiro do artigo décimo segundo, ressalvado à assembléia geral a faculdade de elevar esta percentagem, desde que assegurado aos acionistas um dividendo igual ou maior de doze por cento. Nenhuma gratificação será devida aos diretores se o resultado do balanço não permitir o dividendo mínimo acima previsto; — terceiro — gratificação a auxiliares e empregados da sociedade, a critério da Diretoria; quarto — o saldo será destinado a juízo da Diretoria e ratificação da assembléia geral: a) à elevação de fundos especiais, sob ratificação da digo elevação do dividendo dos acionistas; b) à constituição de fundos especiais, sob ratificação da assembléia geral; c) à gratificação de empregados, auxiliares e operários, a juízo da diretoria. — Capítulo VII — Disposição geral —

Artigo vigésimo quarto — Os casos omissos nestes estatutos, não previstos em lei, serão resolvidos pela Diretoria e Conselho Fiscal, em conjunto, até realização da primeira assembléia geral. — Capítulo VIII — Disposições Transitórias — Artigo primeiro — O primeiro exercício social terminará a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco. — Artigo segundo — A primeira Diretoria será nomeada no ato da escritura de constituição e exercerá o seu mandato até a assembléia geral ordinária de mil novecentos e quarenta e sete. — Artigo terceiro — O Conselho Fiscal, nomeado no ato de constituição da sociedade, exercerá o seu mandato até a realização da primeira assembléia geral ordinária. — Artigo quarto — No ato de constituição deverão os acionistas determinar a percentagem que terá o diretor de vendas sobre o valor destas, competindo-lhe, outrossim, fixar a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, sendo que a remuneração do Diretor de Vendas será pelo tempo de seu mandato. — Rio de Janeiro, cinco de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Dario Celso da Silva*. — Pp. de Gastão de Carvalho e Albuquerque, *Dario Celso da Silva*. — *Carlos Netto Teixeira*. — *Carlos Teixeira*. — *C. N. Teixeira*. — *Moacir Araujo Pereira*. — *Dario Celso da Silva*, Pp. do doutor José Tieghi. — *J. B. Padilha*. — *José Bastos Padilha*. — *Cecil Owen Walter Hime*. — *Dilermando Duarte Cox*. — *Dario Celso da Silva*, Pp. do Dr. Hildebrando de Vasconcelos Reis Pereira. — *Correia, Carlos José*. — *Braulio Wanderley Curselude*. — *Antonio Augusto de Souza Sá*. — "Banco Nacional de Descontos, Rua da Alfândega, cinqüenta. — Rio de Janeiro. — Recebemos do Senhor Dario Celso da Silva, na qualidade de fundador da Sociedade Importadora de Automóveis e Máquinas S. A. a qual terá sede nesta cidade, a importância de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), que o mesmo senhor declara representar dez por cento do Capital de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) da mesma sociedade já integralmente subscrito, pelo que lhes fornecemos o presente. Banco Nacional de Descontos A. B. Araujo e Lemos Basto. — Reconheço as firmas A.B. Araujo e Lemos Basto. — Rio, cinco de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Serafim Gonçalves Pinto. — Carimbo respectivo). — O selo devido pela presente na importância de doze mil cruzeiros, foi pago pela verba seguinte: Recebedoria do Distrito Federal. — Seção de Preparo da Arrecadação. — T.V. — Verba número setenta e nove A. — Doze mil cruzeiros. — Pagou o selo doze mil cruzeiros. Em cinco-um-quarenta e cinco. — O Ajudante de Tesoureiro — Pires. — (ass.) — ilegível. — Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam pedindo-se que lavrasse em minhas notas esta escritura que sendo lida às partes e às testemunhas e achado conforme, aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas a tudo presente Ari José Ribeiro e Isolino Barbosa de Magalhães. — Eu, Serafim Gonçalves Pinto, Escrevente juramentado a escrevi. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, Tabelião a subscrevo. — *Dario Celso da Silva*. — *Dario Celso da Silva*. — *C. N. Teixeira*. — *Carlos Netto Teixeira*.

ra. — Bráulio Carsalade. — Bráulio Wanderley Carsalade. — Moacir Araujo Pereira. — Carlos José Corrêa. Dário Celso da Silva. — J. B. Padilha. — José Bastos Padilha. — Cecil Owen Walter Hime. — Dilermando Duarte Cox. — Antonio Augusto de Sousa Sá. — Dário Celso da Silva. — Ary José Ribeiro. — Isolino Barbosa de Magalhães.

Nada mais se continha em a transcrita escritura que para aqui, bem e fielmente fiz passar para certidão do próprio livro de notas ao qual me reporto em meu poder e cartório. Rio de Janeiro, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — Eu Valdir Buentes, Escrevente auxiliar a dactilografar. — E eu, Serafim Gonçalves Pinto, Escrevente juramentado no impedimento ocasional do tabelião a subcrevo e assino. — Seraphim Gonçalves Pinto.

CERTIDÃO

L.º 426 Fls. 35v.

Raul Sá Filho, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Tabelião Interino do Décimo Sexto Ofício de Notas desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Certifico que revendo os livros de notas que se acham em meu poder e cartório, no de número quatrocentos e vinte e seis, nelle, a fôlhas trinta e cinco verso encontrei a escritura do teor seguinte:

Escritura da re-ratificação de escritura de constituição da sociedade anônima "Importadora de Automóveis e Máquinas S.A.", entre partes Gastão de Carvalho e Albuquerque, Dário Celso da Silva e outro digo e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no ano do nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e cinco, aos dezessete dias do mês de fevereiro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em o meu cartório, perante mim, Raul Sá Filho, tabelião interino do décimo sexto ofício de notas, compareceram, partes entre si contralantes, outorgantes e reciprocamente outorgados Primeiro) Gastão de Carvalho e Albuquerque, brasileiro, casado comerciante, residente na Bahia, representado por seu bastante procurador, Dário Celso da Silva, conforme procuração que me foi exibida e se registra em livro próprio deste cartório; Segundo) Dário Celso da Silva, brasileiro, solteiro, proprietário, residente à Rua Bolivar número sete; Terceiro) — Carlos Neto Teixeira, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua São Clemente, duzentos e trinta e três; Quarto) Bráulio Wanderley Carsalade, brasileiro, casado, proprietário, residente em Belo Horizonte, de passagem por esta capital; Quinta) Moacir Araujo Pereira, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Montenegro, cento e noventa e três; Seis) Carlos José Correia, brasileiro, solteiro, do comércio, residente à Rua Senador Dantas, trinta e cinco, segundo andar; Sete) Dr. José Tieghi, brasileiro, solteiro, médico, residente à Rua dos Inválidos cento e cinquenta e três, representado por seu procurador Dário Celso da Silva, conforme procuração que fica registrada nestas notas; Oito) Cecil Over Walter Hime, brasileiro, casado industrial, residente à Rua Lopes Quintas, cento e trinta e cinco; Nove) José Bastos Padilha, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua da Glória, trinta e dois, Dez) Antônio Augusto de Sousa Sá, português, casado, comerciante, residente à Avenida Maracanã, mil duzentos e setenta e sete; Onze) Dilermando Duarte Cox, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Rua Eurico Cruz, oito; Doze) Bacharel Hildebrando do Vasconcelos Reis Pereira, brasileiro, casado, advogado, residente em Recife, Estado de Pernambuco, representado por seu procurador substabelecido Dário Celso da Silva, conforme procuração que fica registrada neste cartório; todos os presentes domiciliados nesta capital e reconhecidos como os próprios das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas e estas de mim, tabelião do que dou fé, bem como de que comunicarei a presente ao competente distribuidor dentro do prazo legal. — E, na presença das mesmas testemunhas, todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, uniformemente disseram, cada um de sua vez, que, por escritura pública lavrada em notas do décimo primeiro ofício desta capital, livro quarenta e seis, fôlhas vinte, aos cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, constituíram uma sociedade anônima, sob a denominação de "Importadora de Automóveis e Máquinas S.A.", para os fins que seus estatutos mencionam e com o capital de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) representado por seis mil ações comuns, nominativas ou ao portador, à opção do acionista, do valor nominal de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) cada uma, regendo-se a sociedade pelo Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta e demais leis que disciplinam as sociedades anônimas, e, em especial pelos estatutos transcritos na sobredita escritura; que, entretanto, para atender a conveniências sociais, bem como satisfazer exigências formuladas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, os outorgantes e reciprocamente outorgados, por bem deste instrumento e na melhor forma de direito, têm justo e contratado alterar digo e contratado alterar a supracitada escritura, retificando, os artigos primeiro, sétimo, oitavo, décimo segundo, décimo terceiro e vigésimo terceiro, que passam a ter a redação seguinte: "Artigo Primeiro) A "Iamsa — Importadora de Automóveis e Máquinas S.A.", é uma sociedade anônima que se regerá por estes estatutos e legislação que lhe for aplicável, com sede

e foro jurídico no Rio de Janeiro, onde terá sua administração, podendo todavia, ter filiais, agências ou representações. — As filiais, agências ou representações serão estabelecidas pela Diretoria, onde quer que convenham aos interesses da sociedade, observadas as formalidades legais; Artigo Sétimo) — A sociedade será administrada por dois diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembléia geral e com a designação, respectivamente, de diretor-superintendente e diretor de vendas. — Haverá um consultor técnico o qual será eleito também pela assembléia geral e exercerá funções exclusivamente técnicas. — Parágrafo único) — Com os diretores o consultor técnico, serão eleitos dois diretores suplentes; Artigo Oitavo) — O mandato dos membros da diretoria, aos quais é facultada a reeleição, será de dois anos e entender-se-á prorrogado até a realização da assembléia geral que eleger os substitutos; Artigo Décimo Segundo) — Os diretores superintendente e de venda terão, cada um, a remuneração mensal de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), e o consultor técnico a de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00). — Ao diretor de vendas caberá ainda, uma porcentagem sobre as vendas, a qual será arbitrada no ato da constituição da sociedade. Parágrafo único) — Além da remuneração prevista neste artigo, o diretor superintendente e o consultor técnico terão uma porcentagem sobre os lucros líquidos de cada balanço; Artigo Décimo Terceiro) — Em suas faltas, ausências ou impedimentos, o diretor superintendente será substituído pelo diretor de vendas e o suplente mais votado, os quais exercerão as funções em conjunto e solidariamente, e o diretor de vendas será substituído por um dos suplentes. — Parágrafo único: — Dado que ocorra vaga, por morte ou renúncia, de qualquer diretor, será ela preenchida por acionista indicado pelo diretor subsistente e até a realização da primeira assembléia geral ordinária, que proverá o cargo em definitivo, salvo, todavia, a convocação da assembléia geral extraordinária para proceder desde logo, a substituição. — No caso de vaga de ambos os cargos de diretor, será imediatamente convocada a assembléia geral para provê-los; Artigo Vigésimo Terceiro) — Dos lucros líquidos apurados em cada balanço far-se-ão as seguintes deduções: Primeiro — cinco por cento (5%) para constituição do "Fundo de Reserva Legal"; Segundo — cinco por cento (5%) para constituição do "Fundo de depreciações". — O saldo remanescente terá a seguinte destinação: I) — distribuição de dividendos aos acionistas num mínimo de seis por cento; II) — gratificação à diretoria, até quinze por cento, observado o disposto no parágrafo primeiro do artigo décimo segundo e ressalvada à assembléia geral, a faculdade de elevar essa porcentagem, desde que assegurado aos acionistas um dividendo igual ou superior a doze por cento (12%). Nenhuma gratificação será devida aos diretores, se o resultado do balanço não permitir a distribuição do dividendo mínimo acima previsto; III) — gratificações auxiliares e empregados da sociedade, a critério da diretoria; IV) instituição de fundos especiais; declararam mais que, entre si e de comum e reciproco acôrdo, ficavam assim retificadas as precatadas cláusulas estatutárias, bem como ratificavam, em todos os seus demais termos a supra mencionada escritura de constituição da sociedade. Assim disseram, do que dou fé, pediram-me este instrumento que fiz lavrar nestas notas por meu ajudante juramentado Mauro Fontainha de Araújo, outorgaram, aceitaram e assinam, depois de el digo de lhes ser lido e às testemunhas Isaac Teitel e Aureliano Freitas, tendo sido o selo pago integralmente na escritura anterior, que ora é retificada, do que dou fé, e declaram, em tempo, que Bráulio Wanderley Carsalade foi representado por seu procurador Alamiro Quintão, conforme procuração que hoje se registra nestas notas, em livro próprio, perante mim Raul Sá Filho, tabelião interino, subcrevo e assino, nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — E eu João Silva Almeida, escrevão subcrevi e assino. — João Silva Almeida.

Visto pelo Chefe da Seção de Registros e Editais.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Importadora de Automóveis e Máquinas S.A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.021 por despacho de 3 de maio de 1945 os seguintes documentos: a) Escritura pública de constituição da sociedade, lavrada em notas do 11.º Ofício desta Capital, em 5 de janeiro de 1945, contendo a transcrição dos estatutos e demais atos constitutivos, bem como a composição da primeira diretoria e conselho fiscal, fixando-lhes os honorários; b) — Escritura de retificação e de ratificação da de constituição, lavrada em notas do mesmo Ofício em 17 de fevereiro de 1945, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em

7 de maio de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX. Escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E. a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

Selada com Cr\$ 5,40.

Proc. n.º 2.184-45.

(N.º 7.704 — 16-5-45 — Cr\$ 1.264,80).

METALÚRGICA ARCHIVEX S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social, ao Campo de São Cristóvão número quatrocentos e vinte e quatro, reuniram-se, às onze horas da manhã, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas abaixo assinados, representando mais de dois terços do capital social, conforme verificado pelo Livro de Presença. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Nelson Martins do Amaral, que pediu à Assembléia que indicasse um acionista para presidi-la, sendo aclamado o senhor doutor Letácio Jansen, o qual convidou para presidi-la, digo, Secretário, o Sr. Dr. Rubens Andrade Filho, ficando, assim, constituída a mesa. Declarou, então, o Sr. Presidente que a Assembléia fora convocada por publicações feitas nos *Diário Oficial* dos dias 27, 28 e 30 de abril próximo passado e "*Jornal do Comércio*" dos dias 27, 28 e 29 do mesmo mês, e, havendo *quorum* legal, tinha ela por fim tomar conhecimento da proposta da Diretoria do teor seguinte: "Senhores acionistas: No relatório da Diretoria apresentado à Assembléia de cinco de março último, foi omitido que as debêntures seriam emitidas livres do imposto de renda, tal como expresso na ata de 15 de fevereiro de 1945. Nessas condições, faz-se necessário que a Assembléia delibere sobre essa estipulação, que já era condição da emissão anterior. — Rio de Janeiro, dois de maio de mil novecentos e quarenta e cinco. — (a) Nelson Martins do Amaral. — João Tavares da Costa Filho. — Walter Tavares da Costa". — Que sobre essa proposta o Conselho Fiscal dera o seguinte parecer: "Parecer do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal de Metalúrgica Archivex S. A., tendo examinado a proposta da Diretoria para retificação de uma das condições do empréstimo, relativa aos juros, livres do imposto de renda, é de parecer que tal proposta é de ser aprovada. Sobre essa estipulação o Conselho Fiscal já se manifestara no parecer de 6 de fevereiro próximo passado. — Rio de Janeiro, três de maio de mil novecentos e quarenta e cinco. — (a) Armando da Costa Ribeiro. — Cylio Gama Cruz. — Joaquim Dias Garcia". — Submetida à votação a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, foram os mesmos unanimemente aprovados para o fim especial de ficar estipulado que os juros de 9% (nove por cento) ao ano, vencidos pelas debêntures são livres do imposto de renda, em virtude do que fica a Diretoria autorizada a retificar o manifesto e a pré-notação no Registro de Imóveis, bem como incluir essa cláusula na escritura de emissão de debêntures, ratificadas todas as demais. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Assembléia para lavratura da ata, a qual, lida em sessão reaberta, foi unanimemente aprovada, tendo eu, Rubens de Andrade Filho, servindo de Secretário, mandando lavrar a presente ata, que li, ratifico e assino com os senhores acionistas presentes. — Rio de Janeiro, cinco de maio de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Rubens de Andrade Filho*. — *Walter Tavares da Costa*. — P. p. Alfredo Correia Pinto. — P. p. Ingo Ritzmann. — P. p. Matheus Martins Noronha. — P. p. Humberto Ferreira Saramago. — P. p. João Baptista Rozzo. — P. p. Sebastião da Gama Cruz Junior. — P. p. Sebastião Alves Ferreira Leite. — P. p. Adriano Luiz Ferreira. — P. p. Marino Machado de Oliveira. — P. p. Prudente Sampaio. — P. p. Benedicto Rizzo. — P. p. Renato Amorim Pereira da Silva. — P. p. Francisco de Abreu. — P. p. Antônio José Pereira das Neves. — P. p. Octavio Rodrigues da Costa. — P. p. Milton Barreto de Vasconcellos Junior. — P. p. Hernani de Almeida Cunha. — P. p. Rubens Paes Leme. — P. p. Noemia Ramos. — P. p. Mario Sorrentino. — P. p. Henrique Torres de Faria. — P. p. Carlos Doebellin: *Pedro Cruz Coelho*. — *Pedro Cruz Coelho*. — *Dias Garcia & Comp. Ltda.* *Cylio da Gama Cruz*. — *Letácio Jansen*. — *Armando da Costa Ribeiro*. — *João Tavares da Costa Filho*. — *Nelson Martins do Amaral*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Metalúrgica Archivex S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 1.161, por despacho de 17 de maio de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 5 de maio de 1945, que estipulou serem emitidas, livres do imposto de renda, as debêntures autorizadas em assembléia de 15 de fevereiro de 1945, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 18 de maio de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 8.124-45).

(N.º 7.926 — 18-5-45 — Cr\$ 224,40)

MAGAZINE MONTE CASTELO, S. A.

MANIFESTO

O Rio de Janeiro, nossa Capital, com seus quase dois milhões de habitantes, a mais bela cidade da América do Sul, de certo tempo a esta parte vem se transformando num ritmo cada vez mais acelerado em uma metrópole do vulto das grandes capitais do mundo.

Avenidas gigantescas são abertas da noite para o dia, grandes arranha-céus surgem em todos os bairros da cidade, hotéis modernos e confortáveis, e luxuosos cinemas divertem a população.

Um comércio movimentado e elegante serve a cidade que é visitada por levas de turistas e viajantes de todas as partes do país e do estrangeiro que aqui aportam diariamente aos milhares, a passeio ou para fazer os seus negócios. Observa-se um desenvolvimento progressivo e firme.

Citando uma estatística só, ter-se-á confirmada esta observação de modo incontestável. Em 1930 a cidade possuía 46.000 aparelhos telefônicos e em 1944 andava pelos 172.000. Estes números dizem por si sós muito mais do que palavras.

Acompanhando este desenvolvimento assombroso e estudando entre outros setores — o setor comercial — chegamos à conclusão de que o Rio de Janeiro precisa de um estabelecimento comercial à altura deste progresso que é hoje uma força em marcha para um futuro magnífico e que não poderá ser impedido.

Assim é que concluímos que o Rio comporia como as grandes capitais, um MAGAZINE de grandes proporções, onde todos encontrarão tudo o de que precisarem.

Por isso o Rio terá também o seu Magazine, o

MAGAZINE MONTE CASTELO, S. A.

em prédio próprio, construído segundo um plano técnico estudado para o caso, onde serão instaladas todas as seções para um Magazine de fato.

Técnicos os mais competentes, trabalharão nas instalações e montagem do Magazine Monte Castelo, S. A., que assim se apresentará com o que de mais moderno e variado houver nas casas desse gênero.

Seguros da pujança da cidade do Rio de Janeiro, e depois dos estudos indispensáveis a empreendimentos dessa natureza, resolvemos lançar uma companhia para a instalação desta iniciativa que será a demonstração mais eloquente da capacidade dos homens do comércio carioca, dotando a Cidade Maravilhosa de uma casa do porte das grandes casas internacionalmente conhecidas como Gath & Chaves em Buenos Aires, Maces ou Montgomery Ward em New York, Gerngros Zwieback de Viena, London Paris de Montevideo, os Armazéns Grandela ou os Grandes Armazéns Chiado de Lisboa, o Corvin A'Ruhaz de Budapest, o Wertheim Kastadt de Berlim, (Mele na cidade de Nápoles), o Lafayette de Paris, o Madrid Paris de Madrid, o Marx & Spencer, o Harrods e o Selfridge de Londres e muitos outros em outras capitais.

O Magazine Monte Castelo, S. A. constará de mais de 40 departamentos de vendas, distribuídos em cerca de 30.000 metros quadrados de área construída.

Veremos uma drogaria junto de uma casa de sorvetes e refrescos, um salão de barbeiro junto de uma casa de artigos para fumantes e assim por diante, tudo na maior harmonia de funcionamento e conforto para os fregueses.

Nas suas variadíssimas seções encontraremos expostos mil e um artigos de uso da senhora, do cavalheiro, do rapaz, da mocinha e das crianças. Artigos de uso doméstico para cozinha, louças, cama e mesa, jardim, esporte, caça e pesca, bijouteria, relojoaria, brinquedos, artigos de viagem, malas, jogos, fotografia, cinematografia, música, vitrolas e eletrolas, discos, rádios, refrigeradores, material elétrico, móveis, artefatos de couro, artefatos de borracha, papeleria, artigos para escritório, charutaria, barbearia, cabeleireiro, manicure, instituto de beleza e muitas variedades que seria longe enumerar.

Tudo isto instalado com técnica e disposição que tornará do mais amplo conforto o movimento dos clientes no interior do Magazine, sendo que será até um prazer a visita a alguma seção da casa para se fazer uma compra.

Num dos andares do Edifício Monte Castelo, será instalado um restaurante com serviço de um American Bar e um lindo salão de chá para ponto de recreio da sociedade carioca.

Paralelamente um crediário sob moldes inteiramente novos que revolucionará o sistema de vendas a crédito ora usado no país, e cujos detalhes não expomos desde já porque não podemos nos assegurar da garantia do método de trabalho.

Acreditamos que a simples explanação do que será desenvolvido na criação do Magazine Monte Castelo, S. A. assegura a vitória do empreendimento. Antes de lançarmos ao público o plano deste empreendimento, tivemos ocasião de longamente conversar com capitalistas, industriais e comerciantes que se dispuseram a concluir o levanta-

amento do capital mediante um reduzido grupo de subscritores. Entretanto a idéia que temos é a de que no moderno conceito da democratização do capital tal como é feito por meio da subscrição pública, em empreendimento como o do Magazine Monte Castelo, S. A., apresentaria ao par da vantagem de dar a muitos a oportunidade de colocar suas economias em um bom negócio, o grande benefício de criar uma casa com tantos interessados, que se transformarão em regueses obrigatórios e que pugnarão prontamente para canalizar seus amigos para os diversos departamentos do Magazine, pois assim fazendo estarão contribuindo para seus próprios lucros.

Mais do que nenhuma outra organização, acreditamos que a subscrição pública se apresenta vantajosíssima neste caso, de vez o pagamento das prestações somente pode ser efetuado na sede da que, cooperará para a apresentação de uma casa comercial com uma clientela inicialmente formada de cerca de 10 a 15.000 clientes que são tantos os subscritores que calculamos venha a ter o Magazine Monte Castelo. Com estas palavras, passamos a discriminar as bases de nossa organização.

1.º — O Magazine Monte Castelo, S. A. se formará por subscrição pública, com um capital social inicial de Cr\$ 60.000.000,00, divididos em 300.000 ações.

2.º — Serão aceitos bens e direitos para a formação do capital, mormente para terreno em que será levantado o edificio-sede do Magazine Monte Castelo, no Rio de Janeiro, ou nas Capitais dos Estados, bem como marcas de indústria e comércio.

3.º — As ações em que se divide o capital social terão o valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) e se dividirão em ações comuns e preferenciais, sendo 150.000 ações comuns e 150.000 ações preferenciais, todas ao portador.

4.º — No ato da subscrição, o subscritor entrará com 15% (quinze por cento) do valor da subscrição a título de taxas de inscrição (10%) e emolumentos (5%). Nesse pagamento inicial o subscritor receberá em devolução a importância referente à taxa de inscrição (10%) a qual só lhe será creditada após a integralização do título e depois de registrada a Companhia no D. N. I. C. A integralização dos títulos se fará com o pagamento de dois em dois meses de uma importância equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da subscrição, independente de qualquer chamada e iniciando o pagamento um mês após a data da assinatura da subscrição.

5.º — Até a data do lançamento não foram assinados contratos no interesse da sociedade. A medida que tal fato se verificar serão publicadas as bases de quaisquer contratos.

6.º — Os fundadores estimam em 10% (dez por cento) do capital social as despesas de instalação até subscrição total e definitiva constituição, despesas essas que serão amortizadas na forma da letra d do art. 129 da lei de sociedades anônimas. A subscrição de uma ou mais ações importa na aceitação implícita desta base e consequente autorização da respectiva despesa e pagamento. Essas despesas correrão por conta dos fundadores, sendo que, correções, selos e emolumentos inerentes à subscrição propriamente dita serão por conta do subscritor e cujo pagamento será feito contra recibo que será fornecido no ato da subscrição.

7.º — As vantagens que terão direito o Incorporador, os Idealizadores e os fundadores estão reguladas pelo art. 49 do projeto dos estatutos.

8.º — O início da subscrição serão no dia em que for publicado no Diário Oficial da União o prospecto e projeto dos estatutos e terminará dentro de 24 (vinte e quatro) meses a partir dessa data, sendo que a Companhia incorporar-se-á com o capital subscrito, caso não tenha sido atingido o limite determinado.

9.º — O pagamento inicial poderá ser feito aos agentes autorizados e munidos de caderneta de identidade mensalmente renovada. O pagamento das prestações somente pode ser efetuado na sede da Companhia ou a cobradores credenciados e munidos da carteira de identidade ou diretamente aos bancos.

10.º — A assembleia preliminar para avaliação de bens e direitos realizar-se-á, no máximo dentro de (2) dois meses da data em que for encerrada a subscrição de ações.

11.º — Com a organização dada à capitalização não há possibilidade de subscrição maior do que o capital, todavia, se houver, o Incorporador cederá das suas ações o correspondente ao capital subscrito a mais.

12.º — O Incorporador-Superintendente na fase de organização é o Dr. Thomaz Nunes da Fonseca, brasileiro, casado, advogado, e residente à Rua Oto Simon n.º 97, nesta Capital em cujo escritório à Avenida Graça Aranha n.º 206, 6.º andar, salas 602 e 603, se encontram os originais do prospecto e projeto dos estatutos, bem como todos os documentos concernentes à organização da Companhia. Os idealizadores da Companhia são os Srs. Daniel Filgueira Suarez, casado, proprietário, brasileiro e residente à Rua Ipiranga n.º 32, e Rubens da Fonseca e Silva, casado, comerciante, brasileiro e residente à Rua Haddock Lobo n.º 252, apt. 16.

13.º — As importâncias recebidas dos subscritores serão depositadas em Bancos que oportunamente serão publicados na Imprensa.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1945. — *Thomaz Nunes da Fonseca.*

Reconheço a firma Thomaz Nunes da Fonseca. Rio 17 de maio de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Fernando de Azevedo Milanez.*

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de "Magazine Monte Castelo, S. A.", fica constituída uma companhia, com sede e fóro jurídico no Distrito Federal, e que se regerá pelos presentes estatutos.

Art. 2.º A Companhia tem por fim:

- a) Exploração comercial de um estabelecimento tipo "Magazine" de grandes proporções para compra e venda de qualquer mercadoria que se coadune com o objetivo principal;
- b) A indústria dos artigos que venha necessitar.
- c) Representações nacionais e estrangeiras em geral, bem como negócios de importação e exportação.

Parágrafo único. A Sociedade pode associar-se a empresas congêneres e afins a critério da Diretoria.

Art. 3.º A Sociedade opera em todo território nacional e estrangeiro; na medida de suas conveniências e onde estas o indicarem pode instalar e estabelecer Filiais e Agências a critério da Diretoria.

Art. 4.º O prazo de duração é ilimitado.

CAPÍTULO II

CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Art. 5.º O capital social é de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), divididos em 300.000 (trezentas mil) ações de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, sendo 150.000 (cento e cinquenta mil) ações comuns e 150.000 (cento e cinquenta mil) ações preferenciais.

Art. 6.º As ações têm as seguintes características:

- a) são ao portador;
- b) são indivisíveis perante a Sociedade; e
- c) suas cautelas são assinadas pelos Diretores Presidente e Tesoureiro.

Art. 7.º Cada ação comum dá direito a um voto.

Art. 8.º As ações preferenciais conferem aos seus proprietários os seguintes direitos:

- a) Prioridade na distribuição de um dividendo fixo não cumulativo de 4% (quatro por cento) ao ano sobre o valor nominal do título;
- b) Participação nos dividendos em partes iguais com ações comuns;
- c) Comparecer e discutir nas Assembleias, apresentar moções sem votar.

Art. 9.º As ações se transferem por simples tradição.

Art. 10. Os Acionistas terão todos os direitos assegurados tanto pelos presentes Estatutos como pela legislação em vigor.

Art. 11. É permitido ao Acionista fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores também Acionistas, investidos dos poderes especiais, desde que estes depositem na sede da Sociedade, a fim de serem inscriturados em livros próprios, a respectiva procuração e as cautelas ou títulos, com antecedência mínima de 48 horas da data da realização da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

PARTES BENEFICIÁRIAS

Art. 12. Ficam criadas 3.000 (três mil) partes beneficiárias, que serão emitidas 30 (trinta) dias após a constituição da Companhia, e as quais darão aos seus proprietários todos os direitos que a Lei lhes confere.

Art. 13. As partes beneficiárias fica assegurada uma percentagem de 10% sobre os lucros líquidos da Companhia, anualmente.

Parágrafo único. Essa percentagem será sempre fixa, proporcionalmente distribuída aos títulos, independente da diminuição da quantidade de partes beneficiárias feita por resgate.

Art. 14. Fica criado um fundo de reserva de 5% (cinco por cento) sobre os lucros líquidos para resgate das partes beneficiárias.

Parágrafo único. Esses títulos serão resgatados por sorteio, após o 5.º (quinto) ano do pagamento das percentagens, tomando-se para base do resgate 10 (dez) vezes o valor médio dos recebimentos correspondentes aos 3 (três) anos anteriores.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 15. A Companhia é administrada na forma destes Estatutos

- a) Pela Assembleia Geral;
- b) Pela Diretoria.

Art. 16. A Companhia será fiscalizada pelo Conselho Fiscal

CAPÍTULO V

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 17. A Assembleia Geral se constituirá e se formará pela reunião de Acionistas, nos termos da legislação em vigor e no disposto nestes Estatutos.

Art. 18. Serão admitidos a votar nas Assembleias titulares de ações comuns, pessoalmente, ou seus representantes legais.

Parágrafo único. As ações deverão ser depositadas na sede da Companhia pelos Acionistas seus possuidores com 48 horas de antecedência, a fim de serem identificados os seus detentores e registrados os títulos em livros próprios, para perfeita regularidade da Assembléia.

Art. 19. Os anúncios de convocação serão feitos nos termos do art. 88 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Art. 20. As Assembléias serão presididas pelo Presidente da Companhia e na falta, sucessivamente pelos Diretores Superintendente, Tesoureiro, Comercial e Gerente, ou pelo Acionista possuidor de maior número de ações, presente à Assembléia.

Parágrafo único. O Presidente da Assembléia convidará dois Acionistas para integrar a mesa na qualidade de Secretários.

Art. 21. As deliberações da Assembléia Geral serão sempre tomadas pela maioria do capital, sem qualquer relação com o número de Acionistas.

Art. 22. As Assembléias Gerais serão ordinárias e extraordinárias.

§ 1.º As Assembléias Gerais Ordinárias realizar-se-ão anualmente na sede social nos quatro primeiros meses de cada ano.

§ 2.º As Assembléias Gerais Extraordinárias, se reunirão na sede social, todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas.

Art. 23. Nas Assembléias Gerais Extraordinárias, só poderão ser tomadas deliberações sobre os assuntos que tenham motivado sua convocação.

CAPÍTULO VI

DIRETORIA

Art. 24. A Companhia é administrada por cinco Diretores Acionistas, domiciliados no País, eleitos por Assembléia Geral denominados: Presidente, Superintendente, Tesoureiro, Comercial e Gerente.

Parágrafo único. O mandato será por seis anos, permitida a reeleição.

Art. 25. A Diretoria, cujas deliberações são tomadas por maioria de votos, tem amplos poderes de administração, podendo contrair obrigações e efetuar empréstimos.

Parágrafo único. Para hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais é indispensável o consentimento expresso da Assembléia Geral.

Art. 26. O exercício de cargo ou função na Diretoria, não impede o exercício em qualquer outro cargo ou função na Companhia, ressalvados os impedimentos legais.

Art. 27. Cada Diretor é obrigado a caucionar 250 (duzentas e cinquenta) ações para a responsabilidade da gestão de seu cargo na forma legal.

Parágrafo único. O ato da caução constitui o termo de posse do cargo para o qual foi eleito o Diretor, devendo essa caução ser feita dentro de trinta dias da data do ato que o elegeu.

Art. 28. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral.

Art. 29. Nos impedimentos ou ausências prolongadas de 60 (sessenta) dias seguidos, ou no caso de vaga definitiva ou ainda não sendo feita a caução prevista no art. 27 e seu parágrafo, os demais Diretores nomearão um Acionista para exercer o cargo até que a Assembléia Geral imediatamente convocada, o preencha pelo tempo restante.

Parágrafo único. Caso a vaga se dê no último semestre do mandato da Diretoria, o Diretor nomeado permanecerá até que seja feita a eleição definitiva.

Art. 30. Nos impedimentos ocasionais ou justificados os Diretores se substituirão reciprocamente na ordem em que estão colocados no art. 24, sendo que o substituto acumulará temporariamente as duas funções.

Art. 31. Incumbe à Diretoria apresentar à Assembléia Geral Ordinária cópia do balanço anual, relatório sobre os atos administrativos do exercício precedente, tudo acompanhado do parecer do Conselho Fiscal.

Art. 32. A Diretoria em reunião ordinária, organizará o regulamento interno da Companhia, fixando em detalhes as atribuições de cada Diretor, lavrando-se a competente ata em livro próprio.

Art. 33. Ao Diretor Presidente compete:

- Representar a Companhia perante os poderes públicos e quaisquer autoridades em Juízo ou fora dele como autora ou ré;
- Executar e fazer cumprir os presentes Estatutos e deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria;
- Assinar com o Diretor Tesoureiro as cautelas de ações, títulos e debêntures;
- Instalar as Assembléias Gerais;
- Convocar o Conselho Fiscal, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário;
- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- Autenticar com a sua rubrica os livros exigidos pela lei de sociedades anônimas.

Art. 34. Ao Diretor Superintendente compete:

- Superintender os diversos departamentos sociais;
- Organizar, orientar e fiscalizar os serviços gerais da Companhia, propondo à Diretoria as providências necessárias para sanar as faltas por acaso existentes;
- Assinar cheques com o Diretor Tesoureiro;
- Assinar com outro Diretor todos os contratos que interessem ao desenvolvimento da Companhia.

Art. 35. Ao Diretor Tesoureiro compete:

- Organizar os serviços da Tesouraria e caixa, apresentando balancetes mensais à Diretoria;
 - Assinar com o Diretor Presidente cautelas definitivas de ações, títulos e debêntures;
 - Ter sob sua guarda a responsabilidade todos os livros, títulos e valores da Companhia;
 - Assinar cheques com o Diretor Superintendente.
- Art. 36. Ao Diretor Comercial compete:
- Ter sob sua responsabilidade as relações comerciais da Companhia, quer com fornecedores, quer com vendedores;
 - Estudar e encaminhar à Diretoria contratos de compra e venda com estabelecimentos industriais e comerciais no interesse do desenvolvimento da Companhia;
 - Ter sob sua responsabilidade todos os assuntos relacionados com a propaganda da Companhia.
- Art. 37. Ao Diretor Gerente compete:
- Organizar todos os Departamentos atendendo ao lado pessoal e material necessário para o bom andamento dos serviços;
 - Ter sob sua responsabilidade o controle de Agências e Filiais.

CAPÍTULO VII

CONSELHO FISCAL

Art. 38. Anualmente será eleito um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, Acionistas ou não, domiciliados no País e com as atribuições conferidas pelas leis em vigor e pelos Estatutos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único. Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados anualmente pela Assembléia que os elegeu.

Art. 39. No caso de impedimento, ausência ou vaga, serão convocados os suplentes, na ordem respectiva das votações; verificando-se igualdade de condições, adotar-se-á o critério da maior idade.

CAPÍTULO VIII

LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Art. 40. Os lucros e dividendos obedecerão as seguintes normas de distribuição:

§ 1.º Antes de quaisquer outras serão retiradas as seguintes percentagens:

- 5% (cinco por cento) para a constituição de um fundo de reserva do capital, deixando tal fundo de ser obrigatório sempre que estiver realizado 20% (vinte por cento) do capital social;
- 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva destinado a cobrir obrigações trabalhistas, calculado na base dos direitos adquiridos pelos funcionários de acordo com a lei, devendo o *superavit* ser aplicado em criação de instituições de assistência social aos funcionários;
- A importância necessária para o pagamento do dividendo fixo de que trata o art. 8.º, letra a;
- 10% (dez por cento) para distribuição proporcional às partes beneficiárias, na forma do art. 13 e seu parágrafo;
- 5% (cinco por cento) para um fundo de resgate das partes beneficiárias, na forma do art. 14 e seu parágrafo.

§ 2.º A distribuição do saldo obedecerá ao seguinte critério:

- 80% (oitenta por cento) destinados a dividendos aos Acionistas, devendo tais dividendos ser fixados pela Assembléia Geral Ordinária, e não podendo ultrapassar de 30% (trinta por cento) do valor nominal das ações;
- 10% (dez por cento) para gratificação aos funcionários na proporção dos salários-fixos e tempo de serviço;
- 10% (dez por cento) para gratificação à Diretoria, na proporção dos respectivos vencimentos, sendo que só será distribuída quando os Acionistas obtiverem dividendos equivalentes a 6% (seis por cento) sobre o valor nominal das ações.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. O ano social coincide com o ano civil.

Art. 42. No caso de liquidação da Sociedade, à Assembléia, por maioria absoluta, compete a nomeação dos liquidantes, bem como estabelecer o modo de liquidação do patrimônio social.

Art. 43. Os presentes Estatutos só poderão ser alterados por deliberação da Assembléia Geral, tomada de acordo com a legislação vigente.

Art. 44. Os casos omissos nos presentes Estatutos, serão regidos pela legislação em vigor.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 45. Os fundadores e incorporadores ficam autorizados a promover as despesas iniciais inclusive ordenados, gratificações e percentagens do pessoal necessário à instalação, publicidade, substituição de ações e demais encargos exigidos até que se opere a constituição definitiva da Companhia.

Art. 46. As despesas de instalação correspondentes a 10% do capital social, serão amortizadas na forma prevista na alínea d do art. 129, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e no prazo máximo de 10 (dez) dias, em parcelas de 10% (dez por cento).

Art. 47. As ações são tomadas por subscrição pública, e subscritas com 20% (vinte por cento) e serão integralizadas em 5 pres-

ações bi-mensais seguidas, do valor de 20 (vinte por cento) cada uma, independente de qualquer chamada, podendo ser antecipados os pagamentos.

§ 1.º As ações integralizadas renderão um juro de 4% (quatro por cento) ao ano, até a constituição da Companhia.

§ 2.º Fica por conta dos subscritores as comissões e mais despesas inerentes à subscrição e que são cobradas, sob a rubrica de taxas e emolumentos.

Art. 48. Na fase de organização da Companhia e até que estejam integralizadas, as ações revestirão a forma nominativa, de acordo com a Lei de Sociedades Anônimas.

Art. 49. Ao Incorporador e aos idealizadores fica atribuído um terço das partes beneficiárias, a cada um.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1945. — *Thomas Nunes da Fonseca*.
(N.º 7.798 — 19-5-45 — Cr\$ 754,80)

EMPRESA BRASILEIRA DE AGUAS S.A.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* de 16 de maio de 1945, à página n.º 8.745, coluna 1.ª,

Onde se lê:

"... acionistas da Empresa Brasileira de Aguas ...",

Leia-se:

"... acionistas da Empresa Brasileira de Aguas S. A. ...".

Onde se lê:

"... Jacques Albert Chastenot de Castaing ...",

Leia-se:

"... Jacques Albert Chastenot de Castaing ...".

Onde se lê:

"... — Antonio Secretário. — ...",

Leia-se:

"... — Antonio Severo. A. de Almeida Braga — João Pedro Gouvêa Vieira, 1.º Secretário. ...".

Onde se lê:

"... — João Pedro Gouvêa, v.º Secretário ...",

Leia-se:

"... — João Pedro Gouvêa Vieira, 1.º Secretário ...".

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES E FINANCIAMENTOS SOFIBRAZ S.A.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* de 16 de maio de 1945, à página n.º 8.749, coluna 1.ª,

Onde se lê:

"Despesas de instalação Cr\$ 92.634,60"

Leia-se:

"Despesas de instalação ... Cr\$ 92.634,60 Cr\$ 442.932,80"

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

LABORATÓRIO PANVERMINA, SOCIEDADE ANÔNIMA

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* de 16 de maio de 1945, à página n.º 8.743, na parte "Ativo" adiante de "Edifício, Maquinismos, Utensílios e Marcas Registradas",

Onde se lê:

"Cr\$ 247.934,50",

Leia-se:

"Cr\$ 247.934,50".

Adiante, no "Relatório da Diretoria", depois de "Conselho Fiscal",

Onde se lê:

", à disposição de Vs. Sas. ...",

Leia-se:

"Ficamos à disposição ...".

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Ensino Comercial

Lei Orgânica

Reg. da Estrutura dos Cursos de Formação

Preço: Cr\$ 1,50

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

Laboratório Brasileiro de Chimioterapia S. A. (Produtos Labrápia)

Assembléia Preliminar de Constituição para transformação da sociedade por cotas de responsabilidade limitada Laboratório Brasileiro de Chimioterapia, Ltda., em sociedade anônima.

São convocados os Srs. subscritores de ações do Laboratório Brasileiro de Chimioterapia, S. A. (Produtos Labrápia) em transformação, para se reunirem no dia 25 de maio corrente, às 16 horas, na sede social, à Rua General Roca n.º 194, nesta Capital, a fim de ser procedida a nomeação dos peritos para avaliação dos bens e direitos que forem incorporados ao patrimônio da S. A. em transformação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945.
— Laboratório Brasileiro de Chimioterapia Ltda. — *Carlos Veiga Soares*
(N.º 7.636 — Cr\$ 102,00 — Dias: 17, 18 e 19-5-45 — 16-5-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro modelo 19, n.º 196.517.
Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945.
— *José Maria Dias Teixeira*,
(Firma reconhecida no Cartório Ibrahim Machado).

(N.º 7.702 — Cr\$ 30,60 — Dias: 17, 18 e 19-5-45 — 16-5-45).

Alberto Coccozza S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal suficiente de acionistas à assembléia do dia 30 de abril passado, convidam-se os senhores acionistas a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da sociedade, a se realizar no dia 24 do corrente mês de maio, às 14 horas, na sede social, à Praça Mauá n.º 7, 17.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço social, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, assim como procederem à eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando a remuneração dos primeiros, para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1945.
— Alberto Coccozza S. A. — *Alberto Coccozza*, Diretor-Presidente.

(N.º 7.650 — Cr\$ 102,00 — Dias: 15, 18 e 19-5-45 — 14-5-45).

Sociedade Industrial de Ladrilhos Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a Assembléia Geral Extraordinária, em terceira e última convocação, a realizar-se no dia 23 do corrente mês, às 14,30 horas, na sede social, à Rua Conde de Leopoldina número 702, para reforma dos estatutos e eleição de cargos vagos por renúncia, na Diretoria.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945.
— *A. Calmon Costa*.

(N.º 7.803 — Cr\$ 61,20 — Dias: 18, 19 e 21-5-45 — 17-5-45).

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de maio corrente, às 14 horas, no escritório desta Companhia, à Rua da Conceição n.º 5, a fim de tomarem conhecimento da seguinte ordem do dia:

a) Apresentação do relatório, discussão e votação do parecer do Conselho Fiscal, referente ao Balanço encerrado em 31 de março do corrente ano;
b) Eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal.

Conforme determina o art. 15 dos Estatutos, para tomar parte na Assembléia é necessário depositar as ações, no local acima designado, até o dia 26, às 17 horas.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945.
— *Nicolau Luiz Cardoso Guimarães*, Presidente.

(N.º 7.724 — Cr\$ 102,00 — Dias: 18, 19 e 21-5-45 — 17-5-45).

Casa Leandro Martins — Móveis — Sociedade Anônima

Quarto dividendo

Na sede da Sociedade à Rua Gonçalves Dias n.º 59, a partir desta data, serão pagos aos Srs. acionistas o 4.º dividendo, relativo ao ano de 1944, à razão de Cr\$ 150,00 por ação, todos os dias úteis das 14 às 16 horas.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945.
— Pela diretoria: *Albino da Silva Bandeira*.

(N.º 7.722 — Cr\$ 49,00 — Dias: 18, 19 e 21-5-45 — 17-5-45).

Companhia Brasileira de Explosivos e Munições

Pagamento de dividendos

No Banco Almeida Magalhães S. A., à Rua Buenos Aires n.º 51, serão pagos a partir de 25 do corrente mês, os dividendos das ações preferenciais relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1945.
— *F. Vilmar*, Presidente.

(N.º 7.741 — Cr\$ 30,60 — Dias: 18 e 19-5-45 — 17-5-45).

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

Ficam convidados os Srs. acionistas a comparecer à sede social da Companhia, à Rua Artidoro da Costa n.º 67, Vila Isabel, a fim de receberem os dividendos de 1944, à razão de Cr\$ 40,00 por ação e os bônus relativos ao mesmo exercício, à razão de Cr\$ 60,00 por ação, a partir do dia 15 do corrente, diariamente, das 14 às 17 horas, exceto aos sábados.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1945.
— *Antonio L. de Menezes*, Presidente.

(N.º 7.323 — Cr\$ 122,40 — Dias: 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19-5-45 — 10-5-45).

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro que foi extraviada minha carteira de estrangeiro, modelo 19, número 182.467.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945.
— *Alca Ziegelstein*,
(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N.º 7.728 — Cr\$ 30,60 — Dias: 18, 19 e 21-5-45 — 17-5-45).

Companhia Imobiliária Montemar

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria convinda os senhores acionistas a se reunirem no dia 25 de maio, às 15 horas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 140, para deliberarem sobre o laudo dos peritos, relativo à avaliação do imóvel a ser incorporado ao patrimônio da Sociedade, em cumprimento à proposta aprovada na Assembléia Extraordinária, do dia três de abril de 1945.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945.
— *Alfredo de Sequeira Jorge*, Diretor-Presidente.

(N.º 7.813 — Cr\$ 61,20 — Dias: 18, 19 e 21-5-45 — 17-5-45).

Construtora Gurgel Dantas S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 21 de junho próximo, às 15 horas, na sede social à Avenida Nilo Pecanha n.º 26, 8.º andar, a fim de deliberarem sobre a ata da Assembléia Geral realizada em 30 de abril último e ratificarem o que na referida Assembléia ficou estipulado. Na sede social acham-se à disposição dos senhores acionistas, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945.
— Construtora Gurgel Dantas S. A. — *José Gurgel Dantas*, Diretor-Presidente.
— *Luís de F. Martins Pereira*, Diretor-Superintendente.

(N.º 7.741 — Cr\$ 71,40 — Dias: 18, 19 e 21-5-45 — 17-5-45).

A Praça

Metalúrgica Archivex S. A., tem a satisfação de participar aos seus fregueses e amigos, que transferiu seu escritório e fábrica para sua sede própria, situada à Avenida Suburbana n.º 3.643, telefone 49-0600.

Metalúrgica Archivex S. A. — *N. Amaral*. — *W. Tavares*, Diretores.

(N.º 7.810 — Cr\$ 45,90 — Dias: 18, 19 e 21-5-45 — 17-5-45).

União Brasileira Companhia de Seguros Gerais

Sede: Rua da Alfândega n.º 107, 2.º and.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado hoje a Assembléia Geral Extraordinária por falta de número legal: são convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 23 do corrente, às quinze horas, na sede da Companhia, para ratificarem as alterações feitas pelo Governo na aprovação dos Estatutos, conforme Decreto número 17.863 de 24 de fevereiro de 1945.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945.
— *Orlando Soares de Carvalho*. — *Eunio Rego Jardim*. — *Manoel da Silva Mattos*. — *José Candido Francisco Moreira*, Diretores.

(N.º 7.805 — Cr\$ 85,70 — Dias: 18, 19 e 21-5-45 — 17-5-45).

Declaração

Declaro que foi extraviada minha carteira de identidade para estrangeiro, modelo 19, registro n.º 646.201/98.338 PD serie E-3.133, Seção I-3 x 42 Expedida em 2-5-1940.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945.
— *Manoel José de Barros*.
(Firma reconhecida no Cartório do 19.º Ofício de Notas).

(N.º 7.742 — Cr\$ 36,70 — Dias: 18, 19 e 21-5-45 — 17-5-45).

Declaração

Pelo presente, declaramos ter se extraviado o recibo da caução feita na Estrada de Ferro Central do Brasil, n.º 20, de Cr\$ 5.000,00.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945.
— *J. L. Araújo & Cia*.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N.º 7.695 — Cr\$ 30,60 — Dias: 17, 18 e 19-5-45 — 16-5-45).

Seleção Industrial de Artefatos de Madeira S. A.

Ficam pelo presente convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua da Candelária n.º 9 (Edifício da Associação Comercial), sala 605, nesta Capital, às 14 horas do dia 26 do corrente mês, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Reforma dos Estatutos sociais; b) Assuntos de interesse Geral.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945.
— *Firmino Palm Filho*, Diretor-Presidente.

(N.º 7.628 — Cr\$ 55,10 — Dias: 17, 18 e 19-5-45 — 16-5-45).

Indústrias Reunidas de Aço Laminado S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas desta Empresa para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 5.º andar, às 14 horas do próximo dia 21 do mês de maio em curso, para tomar conhecimento da denúncia de membros da Diretoria, eleger-lhes os substitutos e tratar de outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945.
— *I. R. de Aço Laminado S. A.* — *Gonçalves de Sá*, Presidente.

(N.º 7.783 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 18 e 19-5-45 — 16-5-45).

Companhia Brasileira de Construções

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 de maio próximo, às 15 horas na sede da Companhia à Avenida Graça Aranha n.º 333, 2.º andar, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço geral, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945.
— Cia. Brasileira de Construções — *Washington B. R. Pereira*, Diretor.
(N.º 7.458 — Cr\$ 61,20 — Dias: 12, 19 e 26-5-45 — 11-5-45).

Companhia Proprietária Nacional

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 de maio próximo, às 14 horas na sede da Companhia à Avenida Graça Aranha n.º 333, 2.º andar, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço geral, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945.
— Companhia Proprietária Nacional — *Washington B. R. Pereira*, Diretor.
(N.º 7.457 — Cr\$ 61,20 — Dias: 12, 19 e 26-5-45 — 11-5-45).

Companhia Imobiliária Expansão e Melhoramentos do Distrito Federal

Quarta chamada de capital

De acordo com o art. 74, § 1.º do Decreto-lei n.º 2.627 de 26-9-40 são convidados os Srs. acionistas a efetuarem, na sede social, à Avenida Nilo Pecanha n.º 12, 5.º andar, salas 510-12, o pagamento da última prestação das ações subscritas, correspondente a 20 % do capital social, a partir de 18 de abril até 30 de maio do corrente ano.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945.
— *Dr. Carlos do Rego Raposo*, Diretor-Secretário.

(N.º 5.960 — Cr\$ 91,80 — Dias: 17, 29-4 e 19-5-45 — 16-4-45).

Aviapipe do Brasil, Aviação, Equipamento e Exportação S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL

Segunda convocação

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em segunda convocação, em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 do corrente às 17 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 311, 5.º andar, a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

a) conhecer e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1944;
b) eleição dos cargos da Diretoria para o exercício em curso e fixação dos seus honorários;
c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945 e fixação da remuneração dos primeiros.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1945.
— *George Prochet*, Diretor-Gerente.

— *Heitor Borgerth Teixeira*, Diretor Sub-Gerente. — *João Pedro Gouvêa Vieira*, Diretor-Secretário.

(N.º 7.814 — Cr\$ 91,80 — Dias: 18, 19 e 21-5-45 — 17-5-45).

Companhia Navegação e Comércio Pan-Americana

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 26 de maio corrente, às 17 horas, na sede da Companhia, à Avenida Graça Aranha n.º 226, 10.º andar, salas 1.004-1.009, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Eleição de Diretor substituto e intercessores gerais.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945.
— *Dr. Julio Anahory do Quental Calheiros* (Conde de Covilhã), Diretor-Presidente. — *Dr. Raul Amaral Peixoto*, Diretor Vice-Presidente. — *Afonso Corrêa Leite*. — *Wilfred Penha Borges*, Diretores.

(N.º 7.782 — Cr\$ 70,40 — Dias: 17, 18 e 19-5-45 — 16-5-45).

Fazendas Reunidas Crataú S. A.**EM LIQUIDACÃO**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório do Liquidante, Rua da Candelária n.º 9, os documentos relativos ao exercício financeiro de 1944 e a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 1940. — *Antonio Carlos de Paula Machado*, Liquidante.
(N.º 7.923 — Cr\$ 15,30 — 18-5-45).

The Rio Grandense Light & Power Syndicate Ltd.

Balanco Geral em 31 de dezembro de 1944

Retificação

Na publicação feita sobre o assunto acima no *Diário Oficial* do dia 19 do mês corrente, fls. 8.365, logo após a quantia de Cr\$ 783.568,40, correspondente à soma das contas de Resultado pendente (no Passivo do Balanco), veio-se:

Contas de Compensação Cr\$ 31.388,40

p. p. The Rio Grandense Light & Power Syndicate, Ltd. — *Máximo Coimbra da Luz*.

(N.º 7.759 — Cr\$ 24,50 — 18-5-45).

Clube Naval**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretoria da Seção Esportiva comunica aos senhores sócios que a 1.ª convocação da Assembléia para a eleição da Diretoria, dos Chefes de Grupos, de seus representantes no Conselho Diretor, e dos Suplentes, será feita para o dia 21 de maio corrente às 20 horas e 30 minutos. Caso esta não se realize será feita a 2.ª e última convocação para o dia 26 de maio às 15 horas.
Secretaria, 14 de maio de 1945. — *João Batista dos Santos*, Secretário da Seção Esportiva.

(N.º 7.829 — Cr\$ 27,40 — 18-5-45).

Declaração

José Pinto de Oliveira declara ter perdido sua carteira modelo 19, fornecida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros no Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945. — *José Pinto de Oliveira*.

(Firma reconhecida no Cartório do 24.º Ofício de Notas).

(N.º 7.841 — Cr\$ 32,60 — Dias: 19, 21 e 22-5-45 — 18-5-45).

Panair do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os acionistas desta sociedade a comparecer à Assembléia Geral Ordinária que se realizará, em segunda convocação, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 85, 10.º andar, nesta Capital, às 15 horas do dia 31 do corrente, para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório e contas da administração e o parecer do Conselho Fiscal; eleger os diretores, membros do conselho administrativo e seus suplentes e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, assim como deliberar sobre quaisquer outros assuntos ligados ou conexos a essas matérias.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945. — *Alberto Torres Filho*, Diretor-Secretário.

(N.º 7.913 — Cr\$ 91,80 — Dias: 19, 22 e 23-5-45 — 18-5-45).

Jockey-Club Brasileiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores sócios Fundadores, Remidos e Efetivos com direito a voto, a se reunirem na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco números 193-7, no dia 30 de maio de 1945, às 15 horas, a fim de, em Assembléia Geral Ordinária, de acordo com os artigos 32 e 37, letra a, dos Estatutos, tomarem conhecimento do balanço anual, atos e contas da Diretoria, e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e deliberarem sobre:

a) conveniência da instalação do Totalizador no Hipódromo Brasileiro;
b) convenio firmado pelo Jockey-Club Brasileiro com o Jockey-Club de São Paulo;
c) aquisição de terreno na Barra da Tijuca.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945. — *Francisco Thompson Flores*, Diretor-Secretário.

(N.º 7.916 — Cr\$ 91,80 — Dias: 19, 24 e 30-5-45 — 18-5-45).

Notificação

Pelo presente notificamos ao Sr. Osvaldo dos Santos Souza, operário, portador da Carteira Profissional n.º 53.21, série 26, que não comparece ao serviço desde 5 de abril do corrente ano. Pedimos ao mesmo que justifique os motivos porque deixou de comparecer, a fim de reassumir as suas funções até o dia 2.º de maio do corrente ano, sob pena de considerarmos estas ausências como abandono do emprego, desobrigando-nos assim de qualquer responsabilidade futura.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1945. — *Rufino de Almeida & Cia. Ltda.*

(Firma reconhecida no Cartório do Tabelião Hugo Ramos).

(N.º 7.763 — Cr\$ 24,50 — 18-5-45).

Laboratório Químico Farmacêutico "Rapallo" S. A.

São convidados os senhores subscritores a reunirem-se em Assembléia Geral no dia 28 do corrente, às 10 horas, à Travessa da Oliveira n.º 22, a fim de deliberarem sobre a constituição definitiva da sociedade.

Gabriel Pinheiro Guimarães, — *Leopoldo Americo Miguez de Mello*, Incorporadores.

(N.º 7.924 — Cr\$ 49,00 — Dias: 19, 21 e 22-5-45 — 18-5-45).

ANÚNCIOS

Companhia Imobiliária Ritz

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório do Diretor-Gerente, à Rua da Candelária n.º 9, os documentos relativos ao exercício financeiro de 1944 e a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940.

Cia. Imobiliária Ritz — *Antonio Carlos de Paula Machado*, Diretor-Gerente.

(N.º 7.921 — Cr\$ 15,30 — 18-5-45).

Predial do Leme S. A. EM LIQUIDACÃO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório do Liquidante, à Rua da Candelária n.º 9, os documentos relativos ao exercício financeiro de 1944 e a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940.

Cia. Predial do Leme S. A. — Em liquidação — *Antonio Carlos de Paula Machado*.

(N.º 7.922 — Cr\$ 15,30 — 18-5-45).

Declaração

Declaro que foi extraviada minha carteira de estrangeiro modelo 19, São Paulo n.º 539.381 e D. F. n.º 188.382.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945. — *Albert Edwin Binder*.

(N.º 7.760 — Cr\$ 30,60 — Dias: 19, 21 e 22-5-45 — 18-5-45).

Itanhangá Golf Club**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados todos os sócios para uma Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 31 do corrente, às 18 horas, na sede do Automóvel Club do Brasil, à Rua do Passelo n.º 90, para o fim de deliberarem sobre a venda ou oneração de imóveis da Sociedade.

Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1945. — *Itanhangá Golf Club* — *Caio Motta*, Secretário-honorário.

(N.º 7.856 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 22 e 25-5-45 — 18-5-45).

Itanhangá Golf Club**Primeira convocação**

São convocados todos os sócios, na forma dos arts. 28, 30 e 31 dos Estatutos, para a Assembléia Geral Ordinária que terá lugar às 17 horas do dia 31 do corrente, na sede do Automóvel Club do Brasil, à Rua do Passelo n.º 90.

A Assembléia deliberará sobre o relatório e as contas do exercício financeiro e elegerá o Presidente, os dois vice-presidentes, e 4 membros do Conselho Deliberativo.

De acordo com o § 1.º do art. 34 dos Estatutos, são convidados os senhores sócios a remeter, até às 19 horas do dia 26 do corrente, as comunicações que feitas por escrito e assinadas por dois sócios proprietários, contenham os nomes dos indicados para os citados cargos.

Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1945. — *Itanhangá Golf Club* — *Caio Motta*, Secretário-honorário.

(N.º 7.854 — Cr\$ 81,60 — Dias: 19, 22 e 25-5-45 — 18-5-45).

CONGRESSO NACIONAL

DO

MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PEQUENO

Vocabulário Ortográfico

D A

Língua Portuguesa

organizado pela

Academia Brasileira de Letras

Volume com 1350 págs

Brochura: Cr\$ 25,00

EDIÇÃO ESPECIAL

Cartonada: Cr\$ 60,00

A VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal